



Ministério da Educação

Secretaria-Executiva - SE
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO
Coordenação-Geral de Finanças - CGF
Coordenação de Contabilidade e Custos - CCON

RELATÓRIO CONTÁBIL

4º Trimestre/2022

- ***Declaração do Contador***
- ***Demonstrações Contábeis***
- ***Notas Explicativas***



Sumário

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR 2022..... | 4 |
| 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS MEC 2022..... | 17 |
| 2.1 Base de preparação das demonstrações contábeis..... | 19 |
| 2.2 Resumo das principais práticas e critérios contábeis..... | 21 |
| 2.3 Detalhamento dos critérios contábeis adotados no âmbito do MEC | 23 |
| 2.4 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis | 26 |
| 2.5 Balanço Patrimonial | 28 |
| 2.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | 31 |
| 2.7 Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 32 |
| 2.8 Balanço Orçamentário..... | 34 |
| 2.9 Balanço Financeiro | 36 |
| 2.10 Demonstração dos Fluxos de Caixa | 38 |
| 3. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022..... | 40 |
| 3.1 Contexto Operacional e Estrutura Organizacional..... | 40 |
| 3.1.1 Estrutura organizacional do MEC – administração direta | 40 |
| 3.1.2 Estrutura organizacional do MEC – administração indireta | 44 |
| 3.2 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial..... | 51 |
| Nota 1 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa | 51 |
| Nota 2 – BP: Créditos a curto prazo..... | 52 |
| Nota 3 – BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos a longo prazo..... | 56 |
| Nota 4 – BP: Imobilizado..... | 58 |
| Nota 5 – BP: Intangíveis | 67 |
| Nota 6 – BP: Ativos Contingentes..... | 71 |
| Nota 7 – Passivo Circulante e Não Circulante..... | 73 |
| Nota 8 – BP: Fornecedores e Credores | 75 |
| Nota 9 – BP: Obrigações Contratuais..... | 79 |
| Nota 10 – BP: Provisões..... | 83 |
| Nota 11 – BP: Passivos Contingentes..... | 84 |
| Nota 12 – BP: Outras Obrigações a Curto Prazo..... | 85 |
| Nota 13 – BP: Passivo Não Circulante | 86 |
| Nota 14 – BP: Precatórios..... | 86 |
| Nota 15 – BP: Cancelamento de Precatórios | 87 |
| Nota 16 – BP: Patrimônio Líquido | 88 |
| Nota 17 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores..... | 89 |
| 3.3 Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | 91 |
| Nota 18 – DMPL: Consolidado MEC, Ebserh e HCPA..... | 91 |
| 3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 93 |
| Nota 19 – DVP: Resultado Patrimonial do Período..... | 93 |
| Nota 20 – DVP: Variações Patrimoniais Aumentativas..... | 93 |



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nota 21 – DVP: Variações Patrimoniais Diminutivas..... | 96 |
| Nota 22 – DVP: Depreciação e Amortização | 98 |
| 3.5 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário | 101 |
| Nota 23 – BO: Receitas Orçamentárias | 101 |
| Nota 24 – BO: Despesas Orçamentárias | 105 |
| Nota 25 – BO: Fontes de Recursos – Portaria SOF nº 14.956/2021 | 109 |
| Nota 26 – BO: Restos a Pagar | 112 |
| Nota 27 – BO: Restos a Pagar - Decreto nº 9.428/2018 | 113 |
| Nota 28 – BO: Restos a Pagar - Lei nº 14.212/2021 | 114 |
| Nota 29 – BO: Restos a Pagar - Transferências Voluntárias | 115 |
| 3.6 Notas Explicativas do Balanço Financeiro | 117 |
| Nota 30 – BF: Ingressos Financeiros..... | 117 |
| Nota 31 – BF: Dispêndios Financeiros | 119 |
| Nota 32 – BF: Resultado Financeiro..... | 123 |
| 3.7 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC | 124 |
| Nota 33 – DFC: Ingressos de Caixa | 124 |
| Nota 34 – DFC: Desembolsos de Caixa | 127 |
| 4. SUPERÁVIT FINANCEIRO | 131 |
| 5. PARTES RELACIONADAS | 134 |



1. DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR 2022

Esta declaração se refere às demonstrações contábeis consolidadas encerradas em 31 de dezembro de 2022 e suas notas explicativas do Ministério da Educação - MEC.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

As demonstrações contábeis Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

1.1 Ativo

O Ativo apresentado no Balanço Patrimonial do MEC está superavaliado devido à permanência de saldos alongados que não refletem adequadamente a real situação patrimonial em relação a contas de créditos a receber, imobilizado (bens móveis e imóveis) e intangíveis.

a) Saldos alongados em contas do Ativo de longo prazo (MEC - Administração Direta - Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA e Secretaria de Educação Superior - SESu)

A ressalva considerada de maior relevância pela Setorial Contábil/MEC na Administração Direta do MEC refere-se à restrição de código 632 (Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias do Ativo Não Circulante/Imobilizado), que foi registrada na Conformidade Contábil de Unidade Gestora e de Órgão ao longo do exercício e no mês de encerramento (dezembro). As Unidades Gestoras que apresentaram inconsistências objeto da restrição 632 foram a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA – UG/Gestão 150002/1) e a Secretaria de Educação Superior (SESu - UG/Gestão 150011). O histórico das inconsistências e respectivas providências adotadas e/ou em andamento pelas unidades mencionadas para regularização das inconsistências estão detalhadas nos processos SEI-MEC relacionados abaixo e nas **notas explicativas**.

| Restrição 632 Restrição 318 (Não Atend. Orientação Órgão Cont Setorial/Central) | Processo SEI - MEC |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| SAA (150002): saldo alongado na conta de "Obras em Andamento" decorrente da construção dos Centros de Atenção Integral à Criança - CAICs, na década de 1990, projeto implantado por ocasião do Governo Collor. | 23000.022256/2016-49 23000.047720/2017-91 23000.027167/2018-51 |
| SAA (150002): saldo alongado na conta de "Bens Moveis em Trânsito" referente a doação de equipamentos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, os quais estão pendentes de recebimento. | 23000.047668/2017-72 |
| SESu (150011): saldo na conta de "Importações em Andamento" – Bens Móveis em Andamento - decorrente de compras de equipamentos realizadas por meio de licitações internacionais na década de 1990, destinados aos hospitais universitários e universidades. | 23000.022489/2019-94 |
| SESu (150011): saldo alongado na conta de "Empréstimos e Financiamentos Concedidos" relativo ao antigo Programa de Crédito Educativo (Creduc), proveniente de exercícios anteriores a 2003. | 23000.021461/2016-97 |

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil.



As inconsistências referentes à restrição 632 impactam o ativo imobilizado do MEC - Administração Direta, superavaliando-o no montante de aproximadamente R\$ 1 bilhão.

| Conta Ativo | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Conta 12321.06.01 - Obras em Andamento | R\$ 676.127.135,29 |
| Conta 12311.07.02 - Importações em Andamento | R\$ 3.094.194,59 |
| Conta 12111.03.01 - Empréstimos Concedidos a Receber | R\$ 311.293.832,17 |
| Conta 12311.99.05 - Bens em Trânsito | R\$ 2.802.396,41 |
| Total | R\$ 993.317.558,46 |

Fonte: Siafi, Balancete.

b) Ausência de cálculo da depreciação e amortização

As ressalvas apresentadas no quadro abaixo estão relacionadas, em grande parte, ao não início do cálculo da depreciação e da amortização em decorrência da ausência de sistema informatizado de controle de bens e de produtos em almoxarifado na administração direta.

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), a SAA (UG/Gestão 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou algumas dificuldades operacionais reportadas entre o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial Siads e o Serviço Federal Processamento de Dados - Serpro que impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022 (SEI-MEC 3070743), processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG/Gestão 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do Instituto Nacional de Surdos - INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o Instituto Benjamin Constant - IBC (UG/Gestão 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Em relação ao Siads, o assunto é tratado no âmbito do mesmo processo acima SEI **23000.016999/2020-66**, tendo sido enviados os Ofícios nº 825/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3063699), em 29/12/2021, à SAA e o Ofício- Circular nº 36/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 3316460), de 13/05/2022.



| Restrições | Restrição 318 (Macrofunção Manual SIAFI, Processo SEI-MEC e Ofícios) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 302: Não envio à Setorial Contábil do Relatório de Movimentação de Almoarifado – RMA ou do Relatório de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis – RMBI. | Macrofunção 02.11.01 – REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT_ Ofício nº 045/2012-GAB/SPO/SE/MEC (IBC) |
| 642: Falta/Registro.Incomp.Depreciação | Macrofunção 02.03.30 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND_ 23000.022903/2019-65 (STIC); 23000.027811/2017-18 (DTI); 23000.025238/2017-08 (SAA) 23000.016999/2020-66 (SAA); IBC, INES |
| 643: Falta/Evol.Incompatível Amortiz. At. Intangível | Macrofunção 02.03.30 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND_ 23000.022903/2019-65 (STIC); 23000.027811/2017-18, (DTI); 23000.025238/2017-08 (Ofício-Circular) 23000.016999/2020-66 (SAA) IBC, INES |

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil.

1.2 Passivo

O Passivo apresentado no Balanço Patrimonial do MEC – Administração Direta - está superavaliado devido à permanência de saldos alongados em contas de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos e de fornecedores de longo prazo que não refletem adequadamente a real situação patrimonial.

Saldos alongados em contas de fornecedores de longo prazo (Secretaria de Educação Superior - SESu)

| Restrição 318 (Não Atend. Orientação Órgão Cont Setorial/Central) | Processo SEI - MEC |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| SESu (150011): saldo na conta de "Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo" – decorrente de compras de equipamentos realizadas por meio de licitações internacionais na década de 1990, destinados aos hospitais universitários e universidades. | 23000.022489/2019-94 |

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Alinhada aos conceitos e características da informação contábil, a Macrofunção da Conformidade Contábil (02.03.15), reformulada em setembro de 2019 com base no Manual de Auditoria Financeira de 2016 do Tribunal de Contas da União, pauta-se pela qualidade da informação a fim de assegurar a sua veracidade e confiabilidade.

Para atender ao item 5 da nova Macrofunção da Conformidade Contábil, a forma pela qual a Setorial Contábil/MEC dispõe para garantir a veracidade e confiabilidade das informações dispostas nas demonstrações contábeis dos órgãos vinculados são os auditores contábeis do SIAFI Web e a aplicação de um questionário aos órgãos acerca das assertivas/afirmações das informações contábeis – existência, ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão, valorização e alocação, corte, classificação e compreensibilidade, conforme disposto no item 5.1.3 da Macrofunção.

1.1 QUESTIONÁRIO 1: Aspectos da informação contábil: Macrofunção 02.03.15 (Conformidade Contábil)

O questionário abordou 7 (sete) aspectos da informação contábil para que os contadores responsáveis dos órgãos respondessem de forma que a Setorial Contábil/MEC de órgão superior tivesse respaldo para certificar as informações contábeis dos demonstrativos consolidados.

Dos 117 órgãos executores, computando Órgão 26000 (administração direta do MEC), 105 responderam ao questionário e 12 não responderam.

Dos 105 órgãos vinculados ao MEC que responderam ao Questionário 1, **31** responderam que não podem certificar as informações quanto aos elementos dos seus demonstrativos contábeis no aspecto '**Existência**' (todos os ativos, passivos e elementos do patrimônio líquido registrados existem e são da entidade); e **44** órgãos responderam "NÃO" quanto ao aspecto da '**Integralidade**' (todos os eventos que deveriam estar registrados foram registrados) e (todos os ativos, passivos e patrimônio líquido foram registrados).

Quanto aos itens **1 e 5** os órgãos que responderam "NÃO", informaram existir pendências no ativo que deverão ser sanadas quando finalizar o processo de implantação do Siads.

Não responderam ao Questionário 1 as Universidades Federais do Amazonas (26270), São Paulo (26262), Rural de Pernambuco (26248), do Agreste de Pernambuco (26456) e do Norte de Tocantins (26457); e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (26429), de Santa Catarina (26438), do Amazonas (26403), do Maranhão (26408), Goiano (26407), Baiano (26404) e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (26256), o que pode ser considerado irrelevante já que os órgãos representam 10,25% da amostra total, e apenas 4,62% do ativo total do Balanço Patrimonial consolidado.



| Questionário 1 | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|
| Aspectos da informação contábil: Macrofunção 02.03.15 (Conformidade Contábil) | | | |
| Questões | Quantidade de órgãos que responderam | | |
| | Sim | Não | Total |
| 1. Existência: todos os ativos, passivos e elementos do patrimônio líquido registrados existem e são da entidade. | 74 | 31 | 105 |
| 2. Ocorrência: todos os eventos registrados ocorreram. | 102 | 3 | 105 |
| 3. Integralidade: todos os eventos que deveriam estar registrados foram registrados. Todos os ativos, passivos e patrimônio líquido foram registrados. | 61 | 44 | 105 |
| 4. Direitos e Obrigações: a entidade detém e controla os direitos e os passivos são obrigações da entidade. | 91 | 14 | 105 |
| 5. Exatidão, valorização e alocação: ativos, passivos e itens do patrimônio líquido estão incluídos nas demonstrações contábeis nos valores apropriados e quaisquer ajustes resultantes de valorização estão adequadamente registrados. | 48 | 57 | 105 |
| 6. Corte: transações e eventos foram registrados no período contábil correto. | 79 | 26 | 105 |
| 7. Classificação e compreensibilidade: eventos foram registrados nas contas corretas. | 100 | 5 | 105 |
| Total de Respostas | 555 | 180 | 735 |
| Total em percentual | 75,51% | 24,49% | 100,00% |

Fonte: Elaboração própria com base na Macrofunção 02.03.15.

1.2 QUESTIONÁRIO 2: Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Portaria STN nº 548/2015)

Com o intuito de atender à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548/2015, alterada pela Portaria nº 10.300/2022, que estabelece o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais e a fim de verificar a situação de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais no âmbito de cada órgão, foi aplicado o Questionário 2, contendo a relação de procedimentos e os respectivos prazos estabelecidos pela portaria, para coleta das informações acerca do andamento da implantação nos órgãos vinculados.

O questionário abordou 14 procedimentos aplicáveis à União e no âmbito do MEC com os prazos correspondentes para que os contadores responsáveis dos órgãos respondessem de forma que a Setorial Contábil/MEC tivesse respaldo para certificar a consistência das informações contábeis divulgadas nos demonstrativos consolidados.

Com base nas respostas obtidas, observou-se que houve um total de 59,27% de respostas positivas e 40,73% de negativas.

Da análise dos 14 itens do questionário, verificou-se que:

Itens 1 e 2: vários órgãos informaram que não registram os ajustes para perdas. Observa-se que o controle de créditos é insuficiente, pois as unidades não têm sistemas ou fazem controle por planilha, além das unidades que não registram adequadamente seus créditos.

Item 4: apenas a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (Órgão 26244) possui registro nesse item relativo a Financiamentos do Ativo Permanente (curto e longo prazos) decorrente de aquisição de equipamentos com pagamento realizado de forma parcelada (financiada) em 48 meses com vencimento em 2023, conforme Contrato 045/2021, "PgE 060/2021. EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA FORTINET PARA SUBSTITUIÇÃO DO FIREWALL FORTIGATE FG-3600C (SN:FG3K6C3A14800589), COM LICENCIAMENTO ENTER PRISE PROTECTION (IPS, ADVANCED MALWARE PROTECTION, APPLICATION CONTROL, WEB E VIDEO FILTERING, ANTISPAM, SECURITY RATING, IOT DETECTION, INDUSTRIAL SECURITY, FORTICONVERTER SVC, AND 24X7 FORTICARE) POR 48 MESES PARA FIREWALL FORTIGATE FG-1000D. ITEM 1 DO CONTRATO. 2022NE01698 E



2022PA000350" (contas 21231.02.01 - FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE e 22231.01.01 - FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE)

Itens 3, 11, 12, 13, 14: estão relacionados ao controle patrimonial e estão atrelados à implementação do Siads. Verificou-se que até dezembro de 2022, 95 órgãos (81%) aderiram ao Siads, faltando assim 17%, ou seja, 20 órgãos a aderirem ao referido sistema. Os órgãos que fizeram a adesão e os que ainda não aderiram ao sistema estão relacionados no site do Tesouro Nacional com a situação Implantado/Em Implantação = SIM: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>

As Universidades Federais de Rondonópolis (26454) e do Agreste do Pernambuco (26456) não constam da relação divulgada no site do Tesouro. Informações acerca dos órgãos que apresentam pendências em relação ao cálculo da Depreciação e da Amortização estão detalhadas nas notas explicativas do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

Item 8: no que se refere ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições, apenas o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP auferem receitas dessa natureza, as receitas estão registradas nas naturezas 42191.01.00 - Outras Contribuições Sociais e 41211.01.00 - Taxa Pelo Exercício do Poder de Polícia.

Itens 10: estão relacionados respectivamente ao registro de passivos de modo geral e de ativos e passivos contingentes. Os registros efetuados pelos órgãos são citados trimestralmente nas Notas Explicativas Consolidadas do órgão MEC.

Dos 117 órgãos executores, computando órgão 26000 (administração direta do MEC), 104 responderam ao questionário e 13 não responderam.

Não responderam ao Questionário 2 as Universidades Federais do Tocantins (26251), do Amazonas (26270), de São Paulo (26262), Rural de Pernambuco (26248), do Agreste de Pernambuco (26456) e do Norte de Tocantins (26457); e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (26429), de Santa Catarina (26438), do Amazonas (26403), do Maranhão (26408), Goiano (26407), Baiano (26404) e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (26256), o que pode ser considerado irrelevante já que os órgãos representam 11,11% da amostra total, e apenas 4,91% do ativo total do Balanço Patrimonial consolidado.



| N. | Questionário 2 Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (Portaria STN nº 548/2015) | Preparação sistemas e outras providências (até) | Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de) | Quantidade de órgãos que responderam sobre a Implantação | | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| | | | | SIM | NÃO | Total |
| 1 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | Imediato | Imediato | 68 | 36 | 104 |
| 2 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | Imediato | Imediato | 45 | 59 | 104 |
| 3 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). | Imediato | Imediato | 67 | 37 | 104 |
| 4 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | Imediato | Imediato | 48 | 56 | 104 |
| 5 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.). | Imediato | Imediato | 97 | 7 | 104 |
| 6 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | Imediato | Imediato | 93 | 11 | 104 |
| 7 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | Imediato | Imediato | 46 | 58 | 104 |
| 8 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 31/12/2016 | 01/01/2017 | 35 | 69 | 104 |
| 9 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. | 31/12/2017 | 01/01/2018 | 79 | 25 | 104 |
| 10 | Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | 31/12/2017 | 01/01/2018 | 54 | 50 | 104 |
| 11 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31/12/2018 | 01/01/2019 | 69 | 35 | 104 |
| 12 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | 31/12/2018 | 01/01/2019 | 92 | 12 | 104 |
| 13 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). Prazo suspenso pela Portaria STN nº 1.300, de 01/12/2022. | 31/12/2020 | 01/01/2021 | 27 | 77 | 104 |
| 14 | Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de intangíveis e frota de veículos (e respectivo cálculo da depreciação e amortização); Portaria do Ministério da Economia nº 232, de 02/06/2020, alterada pela Portaria ME nº 3.478, de 11/05/2022. | A partir da publicação da portaria | 1º/07/2023 | 43 | 61 | 104 |
| Total de Respostas | | | | 863 | 593 | 1.456 |
| Total em percentual | | | | 59,27% | 40,73% | 100,00% |

Fonte: Elaboração própria com base na Portaria STN nº 548/2015.

1.3 Obrigações contratuais em contas de controle com saldo exorbitante

No 4º trimestre de 2022, o MEC apresentou um saldo de R\$ 322,328 bilhões relacionados a Obrigações Contratuais, sendo o maior montante referentes a Fornecimento de Bens, com a maior proporção (93,76%).

O aumento significativo das obrigações contratuais decorre do registro equivocado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Órgão 26405 - **Campus Caucaia (UG 158960/26405)**) no montante de R\$ 297.259.269.945,00 **relativo Fornecimento de Bens**.



A Setorial Contábil/MEC solicitou esclarecimentos ao Órgão por meio das Mensagens Comunica Siafi nº 2023/3146442 e 2023/3146444, em 26/01/2023.

Em resposta, o Órgão prestou os seguintes esclarecimentos (Mensagem Comunica Siafi nº 2023/3152329, de 27/01/2023, da UG 158133 – IFCE (Setorial Contábil do IFCE):

O valor registrado pela UG 158960 (CAUCAIA/IFCE) na conta 812310401 – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO no CNPJ nº 29.725.927/0001-70 não corresponde a realidade do valor contratado.

Ocorreu uma divergência de valor no registro efetuado, percebido pela unidade somente após o final do exercício, o que acabou refletindo nas demonstrações contábeis de 2022 do órgão. Informo que já foi efetuado o ajuste no SIAFI regularizando o valor. Informo ainda que a divergência está sendo citada em Nota explicativa do órgão. Sobre os dados corretos do Contrato, segue:

UG 158960 - IFCE CAMPUS CAUCAIA

CONTRATO: nº 12/2022

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de refeições a estudantes (PNAE)

CONTRATADO: CNPJ nº 29.725.927/0001-70 BMP DE SOUSA COMERCIAL-EIRELI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 167.036,60

BP: Obrigações Contratuais - Composição

R\$ 1,00

| Obrigações Contratuais - Composição | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| Fornecimento de Bens | 302.200.375.528,70 | 3.725.387.914,21 | 8011,92% | 93,76% |
| Serviços | 19.867.731.623,99 | 19.511.159.191,82 | 1,83% | 6,16% |
| Aluguéis | 171.947.902,25 | 168.076.460,16 | 2,30% | 0,05% |
| Seguros | 45.055.770,92 | 30.253.719,67 | 48,93% | 0,01% |
| Demais | 40.132.896,22 | 40.136.988,54 | -0,01% | 0,01% |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.500.044,97 | 4.869.524,95 | -28,12% | 0,00% |
| Total | 322.328.743.767,05 | 23.479.883.799,35 | 1272,79% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais - Composição.

1.4 Impropriedades no registro de Variação Patrimonial Aumentativa e Diminutiva no FIES

1.4.1 Contas 44391.01.01 - Atualização Monetária Positiva e 34351.01.00 - Variações Monetárias Negativas)

Em 31/12/2022 foram feitos registros na UG do Fies (151714/15253) relativos à regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00) no montante de R\$ 62,722 bilhões, relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00) no montante de R\$ 62,168 bilhões, também relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000243).

Esses registros foram efetuados em atendimento à Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado; para corrigir os registros efetuados em 2022 nas contas de resultado (VPD e VPA), foi feito o



estorno dessas contas e contabilizada a conta 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores) que impactou direta e negativamente o PL do Fies e do FNDE.

As contas envolvidas na contabilização de financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 citadas na Solicitação de Auditoria, que tiveram como contrapartida registros nas contas de VPD e VPA em 2022 mencionadas acima, foram contabilizadas, por meio das situações (CRD043, CRD044, CRD045 e CRD049), e ajustadas para a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores por meio das situações (CRD271, CRD301, CRD274 e CRD397); são elas: 11241.02.01 (Financiamentos Concedidos a Receber – CP), 11241.03.04 (Juros pro-rata sobre Financiamentos a Receber – CP), 12111.03.06 (Encargos sobre Empréstimos Concedidos), 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 12111.03.12 (Juros sobre Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 11291.04.00 (Ajustes Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos) e 12111.99.04 (Ajustes de Perdas Empréstimos/Financiamentos Concedidos).

Os ajustes foram realizados de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional - CCONT/STN apresentadas na Mensagem Comunica Siafi 2023/3027621(UG 170999).

Cabe mencionar que em 13/01/2023 o FIES/FNDE solicitou a prorrogação do prazo para registros no SIAFI2022 para o dia 16/01/2023 a qual foi atendida pela CCONT/STN, contudo a UG/Gestão Novo FIES 156245/115253 não providenciou os ajustes solicitados pela CGU.

1.4.1 Registro em contas de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Cabe mencionar que no primeiro trimestre de 2022, o item de **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** dentro das variações patrimoniais aumentativas, apresentou uma variação significativa no total de R\$ 308,239 bilhões na conta de Restituições de Receitas (VPA 49961.02.00), que passou de R\$ 6,827 bilhões para R\$ 315,067 bilhões, o correspondente a 4514,58%, em decorrência de registro pelo FNDE (R\$ 314,558 bilhões) referente a inscrição de responsabilidade em função de julgamento pelo TCU de contas irregulares com imputação de responsabilidade referente ao PNATE 2009, 2010 e 2011 (Processo TCU TC 035.342/2017-0) e (Processo SEI-FNDE 23034.020244/2010-05); o registro se deu nas contas (D – 11341.02.08 / C - 49961.02.00). No mesmo dia do registro no Siafi por meio da **2022NS001258** (18/01/2022), o FNDE providenciou o desfazimento do registro do documento por meio da Nota de Sistema **2022NS001259**; entretanto, utilizou-se uma conta de VPD (36511.01.00 em contrapartida da conta de Ativo 11341.02.08) quando deveria ter sido feito o estorno da VPA (49961.02.00).

A conta de VPA permaneceu com saldo até o dia **08/06/2022** quando foi feito o estorno/regularização do lançamento indevido desfazendo o registro na conta de VPA (49991.02.00), por meio do documento Siafi **2022/NS026268**. No segundo trimestre, a DVP não apresenta variação significativa no item de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

De acordo O FNDE, a variação exorbitante nas VPAs foi decorrente de registro indevido e tal situação foi apresentada em suas notas explicativas:

Dentro deste grupo o item que mais contribuiu para o aumento da VPA foi: “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, o qual demonstrou aumento bastante significativo de cerca de 4557,77%, impactado pelo alto aumento percentual exorbitante de 310721,43% na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, o equivalente a R\$ 314.594.671.299,92. O referido valor se refere a lançamento indevido nos termos da Nota de Sistema 2022NS001258, que tinha por objetivo realizar registro relativo “*inscrição do registro de responsabilidade do efetuado pelo PFF001365 referente ao PNATE 2009, PNATE 2010 e PNATE 2011. A Inscrição se dá em função do julgamento do TCU por meio TC 035.342/2017-0, conforme Informação Dimoc SEI 2732279. Processo 23034.020244/2010-*



05". Após o lançamento indevido, foi efetuado registro de acordo com a Nota de Sistema 2022NS001259 a fim promover o ajuste.

1.5 Auditoria da CGU no MEC - 2022

Em 2022, unidades do MEC foram demandadas pela Controladoria-Geral da União - CGU para se manifestarem sobre ativos intangíveis (Software e ativos de propriedade intelectual), atualização e reavaliação de bens imóveis, obras em andamento, Termos de Execução Descentralizados vencidos com saldo nas contas 11382.38.00 - Adiantamento - Termo Execução Descentralizadas e a 21892.06.00 - Transferências Financeiras a Comprovar) e Restos a Pagar.

Os questionamentos formulados pela CGU em suas Solicitações de Auditoria expedidas, no âmbito da auditoria financeira e de conformidade realizada no Ministério da Educação em 2022, foram remetidos/direcionados pela Setorial Contábil/MEC aos órgãos vinculados por meio de mensagem Comunica Siafi (UG 150003), responsável pela consolidação das respostas no Sistema de Monitoramento da CGU (Sistema e-Aud).

No que tange aos restos a pagar, a CGU emitiu a Solicitação de Auditoria nº 30, recebida em 21/11/2022, referente aos registros contábeis na conta contábil 6.6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos, exercício de 2022, decorrentes de pagamento de despesas com serviços de terceiros, executados em 2022, mas utilizando créditos orçamentários de 2021 inscritos em restos a pagar, no montante de R\$ 287.742.974,87, conforme tabela adiante.

No âmbito do MEC, 22 unidades foram instadas a se manifestar, sendo necessário o preenchimento de planilha elaborada pela CGU. Não se manifestaram as Universidades Federais de Juiz de Fora – 26237, da Bahia (26232), do Maranhão (26272), e de Pernambuco (26242) que receberam a restrição 318 - Não Atendimento Orientação Órgão Cont/Setorial no registro da conformidade contábil.

| ÓRGÃO | | Valor |
|--------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 30.706.871,62 |
| 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 56.829.035,72 |
| 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato G. Sul | 46.567.064,17 |
| 26236 | Universidade Federal Fluminense | 17.854.708,98 |
| 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 15.468.424,32 |
| 26280 | Universidade Federal de Viçosa | 13.041.410,41 |
| 26000 | Ministério Da Educação | 12.883.617,88 |
| 26435 | Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec.do RN | 12.193.988,72 |
| 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 11.060.583,22 |
| 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 9.136.310,96 |
| 26239 | Universidade Federal do Para | 8.763.236,42 |
| 26243 | Universidade Federal do Rio Grande Do Norte | 8.470.926,24 |
| 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 8.420.657,80 |
| 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 7.046.111,46 |
| 26232 | Universidade Federal da Bahia | 6.691.418,43 |
| 26237 | Universidade Federal de Juiz De Fora | 6.566.909,16 |
| 26235 | Universidade Federal do Ceara | 5.796.095,98 |
| 26276 | Fundação Universidade Federal De Mato Grosso | 4.112.617,61 |
| 26241 | Universidade Federal do Paraná | 2.092.421,99 |
| 26236 | Universidade Federal de Goiás | 1.989.707,66 |
| 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1.240.369,32 |
| 26272 | Fundação Universidade do Maranhão | 810.486,80 |
| TOTAL | | 287.742.974,87 |

1.6 DDR e inconsistências entre Ativos e Passivos Financeiros

Outro aspecto relevante a ser mencionado é quanto à inconsistência apurada entre os grupos de Ativo Financeiro, Passivo Financeiro e Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR ao longo do exercício,



evidenciada pelos auditores contábeis da transação Consulta Desequilíbrio Auditores – CONDESAUD do Siafi Web, as quais geraram superavaliação do passivo impactando o superávit financeiro.

Os órgãos que apresentaram os desequilíbrios argumentam que há dificuldade em identificar os documentos/lançamentos emitidos em exercícios anteriores causadores do desequilíbrio. Contudo, para análise das inconsistências é indispensável a identificação dos documentos/lançamentos que deram origem ao desequilíbrio. Dessa forma, esta Setorial Contábil/MEC auxiliará os órgãos no levantamento dos documentos para que a regularização ocorra o mais breve possível.

- **Equação 280 - Passivo Liquidado x DDR** – as inconsistências decorrem de saldos em contas de passivos sem a respectiva contrapartida nos empenhos (execução orçamentária), divergindo ainda da conta 82113.000. No âmbito do MEC 2 órgãos apresentam desequilíbrio na equação, sendo eles: As Universidades Federais da Bahia (26232 - UFBA) e Rural do Rio de Janeiro (26249 – UFRRJ), no montante total de R\$ -15.979,33;
- **Equações 197 - BP - DSF - Recursos Ordinários; 198 - BP - DSF - Recursos Vinculados e 287 - Superávit Financeiro X DDR:** decorrem de baixa de passivos sem o respectivo saldo de empenho para pagamento das obrigações na UFRRJ (26249).

1.7 Redução nos Ingressos das Atividades de Investimento da DFC

Em relação ao fluxo das atividades de investimento, verifica-se que o maior ingresso de recursos se concentrou no item de **Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos** que totalizou R\$ 3,941 bilhões, e está relacionado às receitas recebidas/arrecadadas (conta 62120.00.00) pelo FNDE¹ (UG 153173/15253) decorrentes de amortização de empréstimos do Fies e de honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc) relativas aos empréstimos concedidos a estudantes. A arrecadação referente às honras é repassada pelo Fgeduc (CNPJ 12.754.466/0001-61) ao Fies (UG 151714/15253): Ex: 2022RA001113, código de GRU 48820-8 (FIES-AMORTIZ.HONRAS RECEB), contas: (D – 11112.20.01 / C – 11381.47.00, 89991.08.02 – Controle de Arrecadação na UG Arrecadora).

O *Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc)*, instituído pela Lei nº 12.087/2009, tem por finalidade garantir parte do risco ao FNDE em operações de crédito do Fies concedidas a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (www.portalmec.gov.br).

Em relação à redução no item de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos de 46,93%, que passou de R\$ 7,427 bilhões para R\$ 3,941 bilhões, cabe mencionar que grande parte se deu em relação à diminuição no repasse de honras do Fgeduc ao Fies de 2021 para 2022.

| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Alienação de Bens | 8.932.762,54 | 5.064.609,69 | 76,38% |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 3.941.901.866,04 | 7.427.648.719,69 | -46,93% |
| Outros Ingressos de Investimentos | - | - | - |
| Total Ingressos de Investimentos | 3.950.834.628,58 | 7.432.713.329,38 | -46,85% |

Fonte: SIAFI Web.

¹ Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES a partir do exercício de 2018, por delegação do MEC. A CAIXA passou a ser o agente operador e financeiro do FIES referente aos contratos firmados a partir do exercício de 2018. Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor do Fgeduc. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx>



Acerca dessa variação, o FNDE apresentou a nota a seguir à Gerência de Acompanhamento e Classificação da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional – GEARE/CGTES/STN:

| Natureza de receita | Denominação | 2022 | 2021 | Variação | Variação Nominal |
|---------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------|----------|-------------------|
| 23110731 | AMORTIZ.FINANC.PROV.FUNDO GARANTIDOR-PRINC. | 1.561.403.925,39 | 5.255.691.870,34 | -70,3% | -3.694.287.944,95 |

Informa-se que o recolhimento por meio da natureza de receita 23110731 se refere às honras efetivadas pela administradora do FGEDUC, relativas à inadimplência contratual do programa do FIES.

De acordo com o Estatuto do FGEDUC, a honra da garantia será solicitada pelo Agente Operador do FIES após decorridos 360 dias consecutivos da inadimplência, verificada durante a fase de amortização do financiamento. O valor garantido corresponde até 80%, para as contratações realizadas até o dia 04.04.2012, ou 90%, para as operações transacionadas a partir de 04.04.2012.

Isso significa que, nos casos em que haja inadimplência dos contratos do FIES decorridos 360 dias, estes sendo cobertos pelo FGEDUC, a administradora deste fundo arcará com 80 ou 90% da dívida, tornando arrecadação ao FIES.

Conforme legislação vigente, as honras da dívida devem ser realizadas pela administradora do fundo em até 10% da carteira garantida do FIES (saldo devedor), o que ocorreu, em quase sua totalidade, no ano de 2022, somando com o ano de 2020 e 2021.

O motivo dessa discrepância de arrecadação entre os anos de 2021 e 2022 justifica-se da seguinte forma:

Até o ano de 2017, o Banco do Brasil era o administrador do FGEDUC, mas devido a ausência de sistema adequado, não houve a efetivação das honras sobre as inadimplências existentes. A partir de 2018 a Caixa se tornou a administradora do referido fundo, onde somente em 2020 é que se iniciaram os testes de efetivação de honras após criação de sistema, sendo arrecadado cerca de 195 mil reais referentes a 14 contratos. Mas foi em 2021 que as honras, em sua maior parte, foram efetivadas, acima 5,2 bilhões, visando atualizar também os recolhimentos de anos anteriores.

Considerando que em 2022 o valor total da carteira garantida do FIES se encontrava no montante de 70 bilhões, e que as efetivações das honras deveriam obedecer o limite de stop loss de até 10% sobre este valor, em 2022 foram efetivados 1,56 bilhões de honras contratuais, totalizando, na soma dos anos, 6,8 bilhões.

Não se alcançou os 7 bilhões (10% do saldo devedor), no total dos anos, tendo em vista a vigência da lei de renegociação de dívidas que poderá reduzir a carteira garantida, correndo o risco da redução ser alta e a carteira ficar abaixo de 68 bilhões, o que acarretaria um total de efetivação de honras pelo FGEDUC acima de 10%, descumprindo norma legal.

Por fim, após o resultado da renegociação de dívidas, e do impacto ao saldo devedor do FIES, provavelmente em 2023, caso haja este tipo de arrecadação, o valor será ainda menor, na casa dos milhões.

Cabe salientar que a presente declaração foi elaborada com base na análise dos demonstrativos contábeis e dos auditores contábeis do Siafi Web, em conformidade com os procedimentos da Macrofunções do Manual Siafi, e do acompanhamento das providências pelas unidades da Administração Direta referente aos processos



SEI-MEC constituídos, por meio do envio de ofícios e participação em reuniões pela Setorial Contábil/MEC. Recebeu ainda a valiosa contribuição dos contadores dos órgãos subordinados que, atendendo ao disposto na Portaria SPO/SE/MEC nº 4/2022, responderam ao Questionário 1 aplicado acerca das afirmações sobre os aspectos da informação contábil enumerados no item 5.1.3 da Macrofunção 02.03.15 e ao Questionário 2 aplicado com o intuito de atender à Portaria da STN nº 548/2015 quanto à coleta de informações acerca da situação de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais no âmbito de cada órgão vinculado ao MEC.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2023.

NÚCIA FERREIRA DA SILVA
CRC DF 010702/O-6



2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS MEC 2022

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP², Parte V, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP), as demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade.

O objetivo das demonstrações contábeis do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão.

A situação econômico-financeira da entidade compreende a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa em determinado período ou exercício financeiro.

As demonstrações contábeis são as seguintes:

- a) Balanço Patrimonial - BP: é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle);
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL: demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período;
- d) Balanço Orçamentário - BO: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e apresenta os quadros de execução dos restos a pagar;
- e) Balanço Financeiro - BF: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte; e
- f) Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC: apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

No modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovado pela Portaria STN nº 700/2014, é possível a apuração dos seguintes resultados nas demonstrações contábeis: patrimonial, orçamentário e financeiro.

Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais. A DVP evidencia as alterações (mutações) ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o MEC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas que seguem a lógica do regime de caixa.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para o MEC, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa.

² MCASP, 9ª edição, válido a partir de 2022. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>



A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na DVP. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. (MCASP, Parte V, DCASP)

No âmbito do MEC, as colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão apenas os valores correspondentes aos recursos próprios³ das autarquias, fundações e empresas públicas e aos valores referentes a recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA (no caso do MEC ao Fundeb e Salário-Educação).

Estudos da STN⁴ definiram que o balanço orçamentário é estruturado para atender à visão de “ente público” e não de órgão ou Unidade Gestora. Entende-se por “ente”: União (OFSS), estados, Distrito Federal e municípios. Portanto, a concepção de ente pode gerar confusão no BO de órgãos e UGs. “O Balanço Orçamentário não consolidado (de órgãos e entidades, por exemplo), poderá apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam

³ São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos. (Portaria SOF nº 15.073, de 26/12/2019, art. 3º) As receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional. Incluem doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.

⁴ Painel Revisão Analítica do Balanço Orçamentário, II ENCONT (30/06 a 01/07/2016). <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/informacoes-e-eventos/uniao/encont/encont-2016>



despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos” exclusivamente com recursos do Tesouro.

Caso o órgão não possua arrecadação própria, o BO não apresentará valores na coluna da Previsão da Receita, demonstrará apenas a execução da dotação na coluna de “Despesas Empenhadas” e a contrapartida da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) será apresentada no Balanço Financeiro.

O total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" não representa propriamente uma inconsistência. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários, Provisão ou Destaque, assim definidos.

- a) **Provisão:** compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério ou órgão; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte de unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão.
- b) **Destaque:** compreende a descentralização do crédito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um Ministério ou Órgão transfere para outro Ministério ou Órgão o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados. (Fonte: Siafi, PCASP e Glossário STN).

Os valores recebidos pelas universidades e institutos, por exemplo, provenientes do MEC ou de outros órgãos decorrentes de movimentação de créditos, não são mais visualizados no "BO", na coluna "Dotação Atualizada", desde 2011, quando foi reformulada a sua estrutura pela STN. A justificativa para retirada da movimentação de créditos do Balanço Orçamentário foi a de que “crédito” e “dotação” não são sinônimos. Dotação corresponde aos valores fixados na LOA; enquanto os créditos correspondem aos valores movimentados pela execução orçamentária (dentro de um mesmo ente). Para identificar os créditos recebidos deve-se gerar um relatório gerencial sobre "Movimentação Orçamentária". Portanto, os créditos recebidos ou concedidos não são adicionados ou deduzidos da coluna "Dotação Atualizada" da Despesa.

Os demonstrativos são extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi em formato de planilha para formatação de linhas/colunas e inserção no corpo na nota explicativa.

2.1 Base de preparação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis do MEC e dos demais órgãos da administração pública federal são elaboradas em consonância com a estrutura e atributos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) tendo por base os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP (aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade): NBC TSP (Estrutura Conceitual e NBCs TSP nº 01 a 34)⁵; as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto (Macrofunções).

O PCASP “permitiu diversas inovações, além de ser uma ferramenta para a consolidação das contas nacionais e instrumento para a adoção das normas internacionais de contabilidade”, como por exemplo:

- a. Segregação das informações orçamentárias e patrimoniais: no PCASP as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam – orçamentária, patrimonial e de

⁵ Informações disponíveis em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>



controle, de modo que os registros orçamentários não influenciem ou alterem os registros patrimoniais, e vice-versa;

b. Registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência: as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; e

c. Registro de procedimentos contábeis gerais em observância às normas internacionais, como as provisões, os créditos tributários e não tributários, os estoques, os ativos imobilizados e intangíveis, dentre outros. Incluem-se também os procedimentos de mensuração após o reconhecimento, tais como a reavaliação, a depreciação, a amortização, a exaustão e a redução ao valor recuperável (*impairment*), dentre outros. (MCASP, Parte Geral)

Figura 2: Critérios adotados para os registros contábeis de acordo com o PCASP

| Registros Contábeis – Contabilidade Aplicada ao Setor Público | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|----------------------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Contas de Natureza de Informação Orçamentária | | | Contas de Natureza de Informação Patrimonial | | |
| Evento | Critério | Base Normativa | Evento | Critério | Base Normativa |
| Receita Orçamentária | Arrecadação | Lei nº 4.320/1964 art. 35 | Variação Patrimonial Aumentativa | Competência | NBC TSP – Estrutura Conceitual |
| Despesa Orçamentária | Empenho | Lei nº 4.320/1964 art. 35 | Variação Patrimonial Diminutiva | Competência | NBC TSP – Estrutura Conceitual |

Fonte: MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, item 4.5.

As demonstrações contábeis do MEC como Órgão Superior consolidam as informações de todos os órgãos vinculados ao ministério, tanto da administração direta (secretarias finalísticas e institutos de educação/ensino especial) quanto da administração indireta (universidades, institutos de educação profissional e tecnológica, de pesquisas/avaliação e empresas públicas); e foram elaboradas a partir das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), utilizado para registrar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da União.

As NBC TSP guardam correlação com as *International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*, por ser o Brasil um dos países signatários da convergência às normas internacionais, conforme tabela adiante.

**Quadro 1 – Correlação IPSAS e NBC TSP**

| NBC | Resolução CFC | Descrição da Norma | IFAC |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <u>NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL</u> | DOU 04/10/16 | Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público | Conceptual Framework |
| <u>NBC TSP 01</u> | DOU 28/10/16 | Receita de Transação sem Contraprestação | IPSAS 23 |
| <u>NBC TSP 02</u> | DOU 28/10/16 | Receita de Transação com Contraprestação | IPSAS 9 |
| <u>NBC TSP 03</u> | DOU 28/10/16 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | IPSAS 19 |
| <u>NBC TSP 04</u> | DOU 06/12/16 | Estoques | IPSAS 12 |
| <u>NBC TSP 05</u> | DOU 06/12/16 | Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente | IPSAS 32 |
| <u>NBC TSP 06</u> | DOU 28/9/17 | Propriedade para Investimento | IPSAS 16 |
| <u>NBC TSP 07</u> | DOU 28/9/17 | Ativo Imobilizado | IPSAS 17 |
| <u>NBC TSP 08</u> | DOU 28/9/17 | Ativo Intangível | IPSAS 31 |
| <u>NBC TSP 09</u> | DOU 28/9/17 | Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa | IPSAS 21 |
| <u>NBC TSP 10</u> | DOU 28/9/17 | Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa | IPSAS 26 |
| <u>NBC TSP 11</u> | DOU 31/10/18 | Apresentação das Demonstrações Contábeis | IPSAS 1 |
| <u>NBC TSP 12</u> | DOU 31/10/18 | Demonstração dos Fluxos de Caixa | IPSAS 2 |
| <u>NBC TSP 13</u> | DOU 31/10/18 | Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis | IPSAS 24 |
| <u>NBC TSP 14</u> | DOU 31/10/18 | Custos de Empréstimos | IPSAS 5 |
| <u>NBC TSP 15</u> | DOU 31/10/18 | Benefícios a Empregados | IPSAS 39 |
| <u>NBC TSP 16</u> | DOU 31/10/18 | Demonstrações Contábeis Separadas | IPSAS 34 |
| <u>NBC TSP 17</u> | DOU 31/10/18 | Demonstrações Contábeis Consolidadas | IPSAS 35 |
| <u>NBC TSP 18</u> | DOU 31/10/18 | Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto | IPSAS 36 |
| <u>NBC TSP 19</u> | DOU 31/10/18 | Acordos em Conjunto | IPSAS 37 |
| <u>NBC TSP 20</u> | DOU 31/10/18 | Divulgação de Participações em Outras Entidades | IPSAS 38 |
| <u>NBC TSP 21</u> | DOU 31/10/18 | Combinações no Setor Público | IPSAS 40 |
| <u>NBC TSP 22</u> | DOU 28/11/19 | Divulgação sobre Partes Relacionadas | IPSAS 20 |
| <u>NBC TSP 23</u> | DOU 28/11/19 | Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro | IPSAS 3 |
| <u>NBC TSP 24</u> | DOU 28/11/19 | Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis | IPSAS 4 |
| <u>NBC TSP 25</u> | DOU 28/11/19 | Evento Subsequente | IPSAS 14 |
| <u>NBC TSP 26</u> | DOU 26/11/19 | Ativo Biológico e Produto Agrícola | IPSAS 27 |
| <u>NBC TSP 28</u> | DOU 04/11/2020 | Divulgação de Informação Financeira do Setor Governo Geral | IPSAS 22 |
| <u>NBC TSP 29</u> | DOU 04/11/2020 | Benefícios Sociais | IPSAS 42 |
| <u>NBC TSP 30</u> | <u>DOU 10/12/2021</u> | <u>Instrumentos Financeiros: Apresentação</u> | <u>IPSAS 28</u> |
| <u>NBC TSP 31</u> | <u>DOU 10/12/2021</u> | <u>Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração</u> | <u>IPSAS 41</u> |
| <u>NBC TSP 32</u> | <u>DOU 10/12/2021</u> | <u>Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Contabilidade de Hedge – Aplicação Residual)</u> | <u>IPSAS 29</u> |
| <u>NBC TSP 33</u> | <u>DOU 10/12/2021</u> | <u>Instrumentos Financeiros: Divulgações</u> | <u>IPSAS 30</u> |
| <u>NBC TSP 34</u> | <u>DOU 10/12/2021</u> | <u>Custos no Setor Público</u> | <u>Não há</u> |

Fonte: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

2.2 Resumo das principais práticas e critérios contábeis

- Orçamento público: compreende o orçamento consignado e aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA. A sua inclusão no Siafi é feita por meio de uma estrutura de códigos para identificação institucional e funcional-programática da previsão da receita e dotação da despesa estabelecida pela Secretaria de Orçamento Federal no Manual Técnico de Orçamento - MTO, para controle da execução da receita e da despesa.

- Ente público: as despesas dos órgãos integrantes da administração pública federal são custeadas com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS que é considerado/classificado como “ente” público (União) para fins de elaboração do orçamento, execução e consolidação das contas públicas.



- Órgão: denominação dada aos ministérios, Ministério Público, entidades supervisionadas, tribunais, casas do Poder Legislativo e secretarias da Presidência da República. Os órgãos orçamentários correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias (agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações. Cabe ressaltar que um órgão orçamentário ou uma unidade orçamentária não correspondem necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com as unidades orçamentárias “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “Encargos Financeiros da União”, “Operações Oficiais de Crédito”, “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal” e “Reserva de Contingência”. (Glossário do Manual Siafi e MCASP, Parte I – PCO)

- Órgão subordinado: Entidade supervisionada por um Órgão da Administração Direta. Fonte: Glossário do Manual Siafi 010400 – GLOSSÁRIO. Exemplo de órgãos subordinados ao MEC: universidades (autarquias e fundações públicas), institutos (autarquias) e empresas públicas.

https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700

- Restos a Pagar: as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, são contabilizadas como Restos a Pagar, ou seja, “resíduos passivos” (por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços), e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

- Elemento de despesa: o elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto de gasto que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Assim, o elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, sendo recomendável a sua utilização sempre quando for possível o conhecimento do objeto do gasto (Ex: Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Obras etc). (MCASP, Parte I - PCO)

- Despesas de Exercícios Anteriores: referem-se a despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Decreto nº 93.872/1986. Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor; e
- c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente. (MCASP, Parte I - PCO)

- Recursos orçamentários e recursos financeiros: na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. “A execução orçamentária e financeira ocorre concomitantemente, por estarem atreladas uma a outra. Havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa. Por outro lado, pode haver recurso financeiro, mas não se poderá gastá-lo, se não houver a disponibilidade orçamentária. Em conseqüência, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no Orçamento ou Lei Orçamentária Anual - LOA. Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às Unidades



Orçamentárias pelo Orçamento.” (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/conheca/principais-atribuicoes/execucao-orcamentaria>)

- Revisão analítica: a análise dos dados de cada demonstrativo para elaboração das **notas explicativas** é feita com base na técnica da “revisão analítica”, considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade do item/conta contábil consolidados dos órgãos vinculados, por meio da análise horizontal (evolução) e vertical (composição), como também a análise interdemonstrativos (identificação da contrapartida dos registros - análise cruzada).

As tabelas (leiaute das planilhas) seguem o modelo desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional como forma de padronização de apresentação das informações. Estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/uniao/setoriais-contabeis>

2.3 Detalhamento dos critérios contábeis adotados no âmbito do MEC

Os principais critérios contábeis adotados no âmbito do MEC e dos órgãos da administração pública federal têm por base as normas contábeis e a classificação estabelecida pelo PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moeda estrangeira

A moeda funcional da União é o Real. No âmbito do MEC, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES utiliza moeda estrangeira em função dos programas e atividades que mantêm no exterior, como o pagamento de bolsas a estudantes, aquisição de periódicos em língua estrangeira etc. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos diariamente no Siafi para a moeda funcional (Real) de acordo com a taxa vigente. A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente em 31 de dezembro do exercício anterior. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.25 - Registro dos Ajustes dos Efeitos da Variação Cambial; 02.03.05 - Conta Única do Tesouro Nacional.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa na Conta Única do Tesouro Nacional, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.05 - Conta Única do Tesouro Nacional; 02.03.47 – Aplicações Financeiras.

c) Créditos a Curto e Longo Prazos⁶

Compreendem os direitos a receber decorrentes de créditos não tributários, transferências concedidas, empréstimos concedidos (Fundo de Financiamento Estudantil - Fies), adiantamentos e valores a compensar, entre outros. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. O ajuste para perdas é calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber. No âmbito do MEC, esse grupo compreende, em sua grande maioria, aos empréstimos e financiamentos a receber relativos ao FIES, créditos a receber, depósitos e valores restituíveis (cauções, depósitos judiciais), títulos a receber do Tesouro Nacional relativos ao FIES e recompra de títulos pelo FNDE das mantenedoras das Instituição de Ensino Superior - IES. Manual Siafi, Macrofunções 02.03.37: Créditos a Receber – Clientes; 02.03.38: Créditos Oriundos de Transferências a Receber – Doações; 02.03.39: Créditos Decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos; 02.03.41: Créditos a Receber – Tributos a Recuperar ou Compensar; 02.03.42: Ajustes para Perdas Estimadas; 02.11.12: Dívida Ativa da União; 02.11.38: Diversos Responsáveis.

d) Estoques

⁶ Créditos a curto prazo: compreendem em sua grande maioria créditos por dano ao patrimônio, tributos a compensar, depósitos restituíveis e valores vinculados (cauções/depósitos), adiantamentos a pessoal e a entes federados (transferências voluntárias), títulos a receber (FIES), entre outros.



Compreendem as mercadorias para revenda, como: livros publicados pelas editoras universitárias; produtos acabados e os em elaboração; almoxarifado (material de consumo). Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. Nas saídas, o método para mensuração e avaliação é o Custo Médio Ponderado. No âmbito do MEC, administração direta, que abrange as secretarias finalísticas, o método foi implantando em 2015. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.48 – Estoques; 02.03.42 - Ajustes Para Perdas Estimadas.

e) Ajuste para perdas de créditos a receber

No âmbito do MEC o ajuste para perdas decorrentes de créditos a receber estão relacionados à dívida ativa e aos empréstimos e financiamentos a receber relativos ao FIES, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em sua maioria. A dívida ativa da União é gerenciada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Os critérios de reconhecimento dos créditos e respectivo ajuste para perdas estão descritos no Manual Siafi, macrofunção 02.11.12 (Dívida Ativa da União). A gestão administrativa e judicial dos créditos das autarquias e funções públicas é da Procuradoria-Geral Federal (PGF); e dos demais órgãos é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.42 - Ajustes para Perdas Estimadas.

f) Investimentos

São compostos por participações permanentes avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP na entidade controladora (União) e pelo Método do Custo. No âmbito do MEC, o registro nessa conta está relacionado a títulos/ações de telefonia adquiridos por autarquias, fundações e administração direta. Nas empresas públicas, Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, o registro refere-se aos investimentos integrais da União (100% do capital). Manual Siafi, Macrofunção: 02.11.22 - Participação da União no Capital de Empresas; 02.03.35 (Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável).

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção e ficam sujeitos à depreciação ou amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A Instrução Normativa da Secretaria de Patrimônio da União – SPU do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 2 de 02/05/2017 dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

Os gastos posteriores à aquisição ou construção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros, conforme características de cada Ativo. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual Siafi Macrofunção 02.03.30 e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas (HCPA e EBSEH) embasam seus procedimentos na Lei nº 6.404/1976 e nos normativos fiscais. Manual Siafi, Macrofunções: 02.03.44 - Bens Imóveis; 02.03.43: Bens Móveis; 02.11.34 - Movimentação e Alienação De Bens; 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.; 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

As informações mais detalhadas sobre reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação de bens móveis e de bens imóveis, assim como a amortização de intangíveis são apresentadas na nota explicativa do Balanço Patrimonial.

g) Depreciação de bens móveis e intangíveis

A base de cálculo para contabilização da depreciação e da amortização é o custo do ativo imobilizado. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional e o método utilizado é o das **quotas constantes**. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fundações.



h) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

i) Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). Manual Siafi, Macrofunções: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.; 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável; 02.03.45 - Ativos Intangíveis.

j) Passivos Circulante e Não Circulante

As obrigações do MEC são evidenciadas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações. Manual Siafi, Macrofunção: 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos; 02.03.17 - Restos a Pagar.

k) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas do MEC, segregadas em dívida mobiliária (títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): compreende os títulos do FIES adquiridos pelo FNDE do Tesouro Nacional destinados às mantenedoras das IES, tendo como agente financeiro, a partir de 2018, a Caixa Econômica Federal;

- Dívida Pública Federal Externa (DPFe): é avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 2018 o MEC contraiu operação de crédito externa⁷ com o Banco Interamericano para o Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD, no total de US\$ 250 milhões, para Reestruturação do Novo Ensino Médio – Tempo Integral (Lei nº 13.415/2017).

Em 2022 o MEC contraiu nova operação de crédito externo com o BIRD para implementação do Programa Educa Mais Norte e Nordeste⁸ no período de 2022 a 2026, com vistas a mitigar os impactos da pandemia no Ensino Fundamental.

Embora os recursos sejam destinados ao MEC/FNDE, o empréstimo é registrado no balanço patrimonial do Tesouro Nacional, instituição signatária de empréstimos externos contraídos pela União. Os recursos são incorporados à Dotação do FNDE, na fonte de recursos 48 – Operações de Crédito Externa e são por ele

⁷ Resolução do Senado Federal nº 4 de 2018 e Despacho do Ministério da Fazenda nº 17, de maio de 2018). Portaria MEC nº 1.145 de 10/10/2016, DOU de 11/10/2016, Seção I, página 23. O FNDE é o órgão responsável pela execução do programa (UG 156357/15253).

⁸ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-aco es/educa-mais-norte-e-nordeste>.



executados, nas seguintes unidades gestoras criadas especificamente para esse fim, em conformidade com o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- a) UG 156357/15253: FNDE – BIRD; e
- b) UG 156967/15253: Educa Mais Norte e Nordeste – BIRD.

l) Provisões

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

As provisões estão segregadas em: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; e (vi) outras. São reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São reavaliadas na data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda. As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União (MEC) figura diretamente no polo passivo, são registradas em conformidade com a Portaria da Advocacia-Geral da União - AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019, e a Portaria Conjunta STN/PGF⁹, nº 8 de 30 de dezembro de 2015. Manual Siafi, Macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

m) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são evidenciados nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade. Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

2.4 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Siafi estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o MCASP e com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

I. Setorial Contábil de Unidade Gestora – responsável pelo acompanhamento da execução contábil das unidades gestoras executoras da administração direta do MEC;

II. Setorial Contábil de Órgão – responsável pelo acompanhamento da execução contábil do órgão 26000 (MEC – Administração Direta), compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;

III. Setorial Contábil de Órgão Superior – unidade de gestão interna do MEC responsável pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e

IV. Secretaria do Tesouro Nacional – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União - BGU.

⁹ Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem observados pelas Setoriais Contábeis de órgãos das Autarquias e Fundações Públicas Federais, pelas Setoriais Contábeis de Órgãos Superiores que supervisionem as Autarquias e Fundações Públicas Federais e pela Procuradoria-Geral Federal em relação à evidenciação nas demonstrações contábeis e em notas explicativas das ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e Fundações Federais.



A conformidade contábil é registrada mensalmente no Sistema Siafi, nos termos do Decreto 6.976/2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e do Manual SIAFI, e na Macrofunção 02.03.15, que trata da Conformidade Contábil. De acordo com a Macrofunção, o registro da conformidade contábil abrange os seguintes níveis: a) Conformidade de UG; b) Conformidade de Órgão; c) Conformidade de Órgão Superior; e d) Conformidade Contábil do BGU.

Para o registro da conformidade contábil são utilizados os seguintes instrumentos e procedimentos para tratamento e análise dos dados:

- Levantamento, por meio da transação no Siafi Web Consulta Desequilíbrio Auditor (CONDESAUD), de todas as equações que apresentarem desequilíbrio. Com a implantação no novo Plano de Contas em 2015, foram criadas mais de 700 equações, tanto de rotinas quanto de demonstrativos contábeis.
- Levantamento de saldos invertidos no Tesouro Gerencial, por conta e conta-corrente em nível de UG e de Órgão;
- Extração de consulta/relatório no Tesouro Gerencial dos órgãos que fizeram o cálculo da Depreciação dos Bens Móveis e da Amortização de Intangíveis para verificação do registro no mês, bem como da compatibilidade ao longo do exercício, com base na média aritmética dos valores registrados em cada mês;
- Registro da ocorrência 302, tanto na Conformidade de UG quanto na Conformidade de Órgão para as unidades da administração direta que não tiverem enviado as informações referentes aos relatórios sobre o Relatório de Movimentação de Almoarifado - RMA e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis - RMBI, exigidos pela Macrofunção do Manual Siafi 02.11.01 (REL.MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT e pela IN/SEDAP nº 205/88;
- Verificação em cada unidade gestora executora da administração direta da falta de registro da Conformidade de Registros de Gestão, bem como dos registros “com restrições”, por meio de consulta à transação >CONCONFREG;
- Análise individualizada na transação >BALANCETE dos órgãos que apresentaram desequilíbrio Equação 029 (Valores Recebidos por GRU ou OBTV) para verificação dos órgãos que providenciaram ou não a regularização no período (dentro do mês), conforme Macrofunção 02.10.06 (Manual de Regularizações Contábeis);
- Verificação de outras inconsistências, como por exemplo: falta de regularização de saldos alongados registrados em contas transitórias;
 - Registro da ocorrência 318 por não atendimento de orientação Órgão Contabilidade Setorial/Central (Setorial Contábil - UG 150003 / CCON/STN - UG 170999), a critério do contador.

O registro mensal é efetuado por contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em dia com suas obrigações profissionais, lotado na Coordenação de Contabilidade e Custos da Coordenação-Geral da Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC - Setorial Contábil (UG 150003/1) e credenciado no Siafi para este fim. A segregação de funções é observada no processo de registro, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

As notas explicativas abrangerão as seguintes demonstrações contábeis: **Balanco Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Balanco Orçamentário (BO); Balanco Financeiro (BF) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).**

2.5 *Balço Patrimonial*

| Balço Patrimonial | | | |
|--------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|
| 26000- Ministério da Educação | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NE | 2022 | 2021 |
| ATIVO CIRCULANTE | | 25.813.923.263,47 | 40.399.114.229,91 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | <u>1</u> | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 |
| Créditos a Curto Prazo | <u>2</u> | 10.756.729.576,45 | 18.706.737.104,62 |
| Créditos Tributários a Receber | | 399.553,04 | 399.553,04 |
| Clientes | | 72.262.919,64 | 68.641.712,13 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | <u>3</u> | 861.820.377,31 | 6.008.357.449,20 |
| Dívida Ativa Não Tributária | | 234.217,13 | 226.685,48 |
| Demais Créditos e Valores | | 11.236.528.457,18 | 13.797.782.361,63 |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo | | -1.414.515.947,85 | -1.168.670.656,86 |
| Estoques | | 869.883.162,25 | 1.044.314.150,16 |
| VPDs Pagas Antecipadamente | | 16.485.267,19 | 14.986.432,09 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 159.956.419.316,27 | 168.891.134.421,97 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 72.394.158.121,87 | 90.257.397.609,99 |
| Créditos a Longo Prazo | | 68.379.480.188,22 | 86.574.914.467,14 |
| Clientes | | 9.147.438,99 | 9.148.070,59 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | <u>3</u> | 108.534.997.544,79 | 119.703.616.374,55 |
| Dívida Ativa Não Tributária | | 1.230.010.011,67 | 1.206.137.976,47 |
| Demais Créditos e Valores | | 243.530.134,03 | 1.496.336.084,00 |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo | | -41.638.204.941,26 | -35.840.324.038,47 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | | 4.014.329.833,94 | 3.682.135.043,14 |
| VPDs Pagas Antecipadamente | | 348.099,71 | 348.099,71 |
| Investimentos | | 1.646.194,51 | 1.682.452,39 |
| Participações Permanentes | | 1.577.932,12 | 1.614.161,23 |
| Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial | | 789.472,79 | 789.472,79 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | | 788.459,33 | 824.688,44 |
| Demais Investimentos Permanentes | | 68.262,39 | 68.291,16 |
| Demais Investimentos Permanentes | | 68.262,39 | 68.291,16 |
| Imobilizado | <u>4</u> | 91.893.027.105,05 | 78.064.500.857,65 |
| Bens Móveis | | 14.620.987.556,79 | 13.982.752.634,64 |
| Bens Móveis | | 21.420.153.059,01 | 20.600.388.283,70 |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis | | -6.783.061.505,85 | -6.602.713.305,46 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | | -16.103.996,37 | -14.922.343,60 |
| Bens Imóveis | | 77.272.039.548,26 | 64.081.748.223,01 |
| Bens Imóveis | | 77.581.376.632,70 | 65.126.659.908,01 |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis | | -302.673.498,93 | -1.044.911.685,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | | -6.663.585,51 | - |
| Intangível | <u>5</u> | 612.518.866,62 | 567.553.501,94 |
| Softwares | | 581.788.371,38 | 562.633.991,23 |
| Softwares | | 669.725.112,82 | 637.407.534,52 |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares | | -85.281.598,44 | -72.093.026,88 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares | | -2.655.143,00 | -2.680.516,41 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | | 5.238.744,77 | 4.911.530,71 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | | 5.495.891,51 | 5.140.924,79 |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | | -257.146,74 | -229.394,08 |
| Direitos de Uso de Imóveis | | 25.491.750,47 | 7.980,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | | 25.491.750,47 | 7.980,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 190.715.273.551,52 | 209.290.248.651,88 |



| PASSIVO | | | |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NE | 2022 | 2021 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 7 | 19.582.937.200,69 | 20.049.235.856,33 |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 14 | 6.847.872.567,30 | 6.760.090.090,34 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 448.768,71 | 2.939.994,31 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 8 | 766.267.685,17 | 469.349.212,83 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 1.421.134,85 | 1.902.845,73 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 206.693.379,18 | 256.714.390,89 |
| Provisões a Curto Prazo | 10 | 673.120,59 | 414.912,18 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 12 | 11.759.560.544,89 | 12.557.824.410,05 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 7 | 2.046.252.033,42 | 1.055.200.818,88 |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | 14 | 56.973.532,29 | 159.297.307,59 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 932.057,93 | 23.045.597,42 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 10.871.707,97 | 11.355.948,77 |
| Provisões a Longo Prazo | 10 | 1.221.592.094,92 | 848.831.057,10 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 14.796.280,89 | 11.911.136,10 |
| Resultado Diferido | | 741.086.359,42 | 759.771,90 |
| TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL | | 21.629.189.234,11 | 21.104.436.675,21 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NE | 2022 | 2021 |
| Patrimônio Social e Capital Social | 16 | 1.911.240.641,35 | 1.785.665.609,72 |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | | 261.837.383,94 | 140.423.625,00 |
| Reservas de Capital | | 17.112.659,60 | 17.112.659,60 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | -18.493.577,14 | -17.143.809,07 |
| Reservas de Lucros | | 6.531.075,17 | 5.717.101,02 |
| Demais Reservas | | 59.613.228,80 | 41.312.929,84 |
| Resultados Acumulados | | 166.848.242.905,69 | 186.212.723.860,56 |
| Resultado do Exercício | | 805.074.767,40 | 12.595.059.199,83 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | | 186.205.490.882,50 | 184.624.143.510,84 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 17 | -20.162.322.744,21 | -11.006.478.850,11 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 169.086.084.317,41 | 188.185.811.976,67 |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 | ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 |
| ATIVO FINANCEIRO | 14.171.533.898,98 | 20.634.119.609,42 | PASSIVO FINANCEIRO | 30.898.459.652,35 | 28.974.475.800,48 |
| ATIVO PERMANENTE | 176.543.739.652,54 | 188.656.129.042,46 | PASSIVO PERMANENTE | 15.046.262.416,21 | 15.042.524.815,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 144.770.551.482,96 | 165.273.248.036,40 |

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 | ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 7.983.254.193,36 | 8.536.075.446,98 | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 329.700.563.040,05 | 30.486.082.394,85 |
| Atos Potenciais Ativos | 7.983.254.193,36 | 8.536.075.446,98 | Atos Potenciais Passivos | 329.700.563.040,05 | 30.486.082.394,85 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 1.576.167.836,31 | 1.452.959.150,49 | Garantias e Contragarantias Concedidas | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 6.072.956.146,74 | 6.279.336.707,43 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 7.371.819.272,97 | 7.006.198.595,50 |
| Direitos Contratuais | 334.130.210,31 | 803.779.589,06 | Obrigações Contratuais | 322.328.743.767,08 | 23.479.883.799,35 |
| TOTAL | 7.983.254.193,36 | 8.536.075.446,98 | TOTAL | 329.700.563.040,05 | 30.486.082.394,85 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|
| Recursos Ordinários | -9.354.212.434,78 |
| Recursos Vinculados | -7.372.713.318,59 |
| Educação | -2.006.470.229,17 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -141.132.494,86 |
| Previdência Social (RPPS) | 48.866.375,46 |
| Dívida Pública | -724.024.174,29 |
| Alienação de Bens e Direitos | 5.667.258,78 |
| Transferências Constitucionais e Legais | -3.525.174.908,74 |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | -1.029.502.604,58 |
| Outros Recursos Vinculados | -942.541,19 |
| TOTAL | -16.726.925.753,37 |

2.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 18 | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 26000 - Ministério da Educação | | | | | | | | |
| Especificação | Patrimônio/ Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Total |
| Saldo Inicial do Exercício 2021 | 1.544.726.614,53 | 126.869.968,22 | 17.112.660,11 | 4.200.394,72 | 25.329.145,40 | 184.606.399.506,92 | -15.776.930,59 | 186.308.861.359,31 |
| Variação Cambial | - | - | - | - | - | 17.700.459,92 | - | 17.700.459,92 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 135.330.720,51 | - | - | - | -11.006.707.685,66 | - | -10.871.376.965,15 |
| Aumento/Redução de Capital | 240.938.995,19 | -122.220.355,80 | - | 1.516.706,30 | - | - | - | 120.235.345,69 |
| Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | - | - | - | - | 15.983.784,44 | - | - | 15.983.784,44 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - | - | - | 149.827,82 | 149.827,82 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | - | - | 12.595.059.199,83 | - | 12.595.059.199,83 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | -0,51 | - | - | 272.379,55 | -1.516.706,30 | -1.244.327,26 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 443.292,07 | - | - | - | - | - | 443.292,07 |
| Saldo Final do Exercício 2021 | 1.785.665.609,72 | 140.423.625,00 | 17.112.659,60 | 5.717.101,02 | 41.312.929,84 | 186.212.723.860,56 | -17.143.809,07 | 188.185.811.976,67 |
| Saldo Inicial do Exercício 2022 | 1.785.665.609,72 | 140.423.625,00 | 17.112.659,60 | 5.717.101,02 | 41.312.929,84 | 186.212.723.860,56 | -17.143.809,07 | 188.185.811.976,67 |
| Variação Cambial | - | - | - | - | - | -7.232.978,06 | - | -7.232.978,06 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 68.464.872,41 | - | - | -62.679,81 | -19.967.134.424,37 | -535793,92 | -19.899.268.025,69 |
| Aumento/Redução de Capital | 125.575.031,63 | 52.776.046,07 | - | 813.974,15 | - | 535793,92 | - | 179.700.845,77 |
| Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | - | - | - | - | 18.362.978,77 | -219.479.225,30 | - | -201.116.246,53 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - | - | 23.045.597,42 | - | 23.045.597,42 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | - | - | 805.074.767,41 | - | 805.074.767,41 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | - | - | - | 709514,12 | -813.974,15 | -104.460,03 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 172.840,46 | - | - | - | - | - | 172.840,46 |
| Saldo Final do Exercício 2022 | 1.911.240.641,35 | 261.837.383,94 | 17.112.659,60 | 6.531.075,17 | 59.613.228,80 | 166.848.242.905,70 | -18.493.577,14 | 169.086.084.317,42 |

2.7 Demonstração das Variações Patrimoniais

| Demonstração das Variações Patrimoniais | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| 26000 - Ministério da Educação | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | NE | 2022 | 2021 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 20 | 398.249.076.892,45 | 364.437.729.672,18 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 29.669.732,44 | 50.721.605,00 |
| Impostos | | 6.982,70 | - |
| Taxas | | 29.662.749,74 | 50.721.605,00 |
| Contribuições | | 27.023.607.039,82 | 23.833.926.661,19 |
| Contribuições Sociais | | 27.023.607.039,82 | 23.833.926.661,19 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | 1.031.234.116,74 | 890.540.054,86 |
| Venda de Mercadorias | | 17.456.295,28 | 18.492.928,97 |
| Vendas de Produtos | | 4.304.327,49 | 3.413.782,49 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | | 1.009.473.493,97 | 868.633.343,40 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 5.123.369.781,32 | 11.209.108.465,01 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 2.292.958.085,39 | 7.374.995.493,95 |
| Juros e Encargos de Mora | | 271.769.324,22 | 233.927.144,27 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 1.509.539.332,50 | 2.769.345.272,16 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 1.048.974.584,88 | 830.840.554,63 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 128.454,33 | - |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 338.658.976.702,49 | 297.901.663.529,71 |
| Transferências Intragovernamentais | | 337.001.728.770,57 | 297.081.128.603,74 |
| Transferências Intergovernamentais | | 46.259.587,03 | 19.084.807,98 |
| Transferências das Instituições Privadas | | 574.323,98 | 4.858.399,95 |
| Transferências do Exterior | | -30057,73 | 80.112,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | 41.519,62 | 64.022,18 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 1.610.402.559,02 | 796.447.583,86 |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | | 21.464.903.018,62 | 19.996.965.936,37 |
| Reavaliação de Ativos | | 10.513.266.347,55 | 4.590.826.475,12 |
| Ganhos com Alienação | | 3.105.373,14 | 1.529.956,14 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | 6.230.550.814,87 | 11.859.885.481,41 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | | 4.717.980.483,06 | 3.544.724.023,70 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | 4.917.316.501,02 | 10.554.803.420,04 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | | 269.300,00 | - |
| Resultado Positivo de Participações | | 97.187,84 | 42.390,81 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | | 3.801.400.626,81 | 9.638.480.373,60 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 1.115.549.386,37 | 916.280.655,63 |



| VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NE | 2022 | 2021 |
|---------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|---------------------------|
| | 21 | 397.444.002.125,04 | 351.842.670.472,35 |
| Pessoal e Encargos | | 57.651.834.646,14 | 56.567.010.480,58 |
| Remuneração a Pessoal | | 44.616.432.455,46 | 44.033.410.073,77 |
| Encargos Patronais | | 10.608.195.719,68 | 10.220.639.273,46 |
| Benefícios a Pessoal | | 2.239.026.386,83 | 2.120.396.946,83 |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 188.180.084,17 | 192.564.186,52 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 18.692.231.775,57 | 18.550.610.590,55 |
| Aposentadorias e Reformas | | 14.780.056.367,72 | 14.826.546.627,52 |
| Pensões | | 3.288.617.549,21 | 3.091.684.288,56 |
| Benefícios Eventuais | | 11.200,00 | 126.213,03 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 623.546.658,64 | 632.253.461,44 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 14.256.396.236,30 | 12.832.476.680,21 |
| Uso de Material de Consumo | | 2.099.054.227,79 | 1.900.592.236,87 |
| Serviços | | 11.330.352.653,15 | 9.967.251.333,73 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 22 | 826.989.355,36 | 964.633.109,61 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 541.651.229,35 | 1.415.741.456,94 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 4,00 | 193,85 |
| Juros e Encargos de Mora | | 6.384.302,25 | 7.287.258,59 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 499.430.216,29 | 1.283.899.721,78 |
| Descontos Financeiros Concedidos | | 1.417.137,78 | 1.646.050,70 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 34.419.569,03 | 122.908.232,02 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | 281.242.776.656,18 | 232.253.448.537,08 |
| Transferências Intragovernamentais | | 218.764.355.965,76 | 184.758.563.055,29 |
| Transferências Intergovernamentais | | 60.368.154.143,65 | 44.963.014.599,57 |
| Transferências a Instituições Privadas | | 268.896.380,73 | 349.524.051,45 |
| Transferências ao Exterior | | 24.275.525,68 | 21.517.707,74 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | | - | 57.759,20 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | 1.817.094.640,36 | 2.160.771.363,83 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | 19.067.964.234,44 | 24.519.358.294,20 |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas | | 11.658.747.772,51 | 18.432.635.965,22 |
| Perdas com Alienação | | 10.480.319,14 | 4.978.559,84 |
| Perdas Involuntárias | | 43.067.541,50 | 28.352.819,89 |
| Incorporação de Passivos | | 3.630.809.131,75 | 2.627.807.473,92 |
| Desincorporação de Ativos | | 3.724.859.469,54 | 3.425.583.475,33 |
| Tributárias | | 135.138.185,77 | 100.432.213,58 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 9.375.031,28 | 9.849.307,12 |
| Contribuições | | 125.763.154,49 | 90.582.906,46 |
| Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados | | 1.025.513,28 | 1.274.305,89 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | | 1.025.513,28 | 1.274.305,89 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | 5.854.983.648,01 | 5.602.317.913,32 |
| Premiações | | 609.046,08 | 620.159,76 |
| Incentivos | | 4.854.623.355,71 | 5.210.436.435,58 |
| Subvenções Econômicas | | 61.971,50 | 56.791,15 |
| Constituição de Provisões | | 404.856.719,58 | 340.125.477,56 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | 594.832.555,14 | 51.079.049,27 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 19 | 805.074.767,41 | 12.595.059.199,83 |

2.8 Balanço Orçamentário

| Balanço Orçamentário | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|----|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 26000 - Ministério da Educação | | | | | |
| RECEITA | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 23 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
| RECEITAS CORRENTES | | 47.667.451.534,00 | 47.667.451.534,00 | 32.473.652.839,94 | -15.193.798.694,06 |
| Receitas Tributárias | | 30.527.574,00 | 30.527.574,00 | 20.763.924,93 | -9.763.649,07 |
| Taxas | | 30.527.574,00 | 30.527.574,00 | 20.763.924,93 | -9.763.649,07 |
| Receitas de Contribuições | | 25.728.599.484,00 | 25.728.599.484,00 | 27.291.661.038,66 | 1.563.061.554,66 |
| Contribuições Sociais | | 25.728.599.484,00 | 25.728.599.484,00 | 27.291.661.038,66 | 1.563.061.554,66 |
| Receita Patrimonial | | 15.425.251.321,00 | 15.425.251.321,00 | 1.198.388.074,59 | -14.226.863.246,41 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | 160.103.701,00 | 160.103.701,00 | 166.243.926,68 | 6.140.225,68 |
| Valores Mobiliários | | 537.216.848,00 | 537.216.848,00 | 1.020.975.675,52 | 483.758.827,52 |
| Exploração de Recursos Naturais | | 14.716.597.686,00 | 14.716.597.686,00 | - | -14.716.597.686,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | 7.672,00 | 7.672,00 | 23.869,08 | 16.197,08 |
| Cessão de Direitos | | - | - | 3.192.312,28 | 3.192.312,28 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | 11.325.414,00 | 11.325.414,00 | 7.952.291,03 | -3.373.122,97 |
| Receita Agropecuária | | 17.876.638,00 | 17.876.638,00 | 16.009.752,18 | -1.866.885,82 |
| Receita Industrial | | 1.235.835.656,00 | 1.235.835.656,00 | 4.303.700,59 | -1.231.531.955,41 |
| Receitas de Serviços | | 3.025.680.290,00 | 3.025.680.290,00 | 3.117.026.609,39 | 91.346.319,39 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | 578.990.335,00 | 578.990.335,00 | 618.978.087,98 | 39.987.752,98 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | 192.396.119,00 | 192.396.119,00 | 174.209.796,26 | -18.186.322,74 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | 2.252.677.055,00 | 2.252.677.055,00 | 2.323.171.179,22 | 70.494.124,22 |
| Outros Serviços | | 1.616.781,00 | 1.616.781,00 | 667.545,93 | -949.235,07 |
| Transferências Correntes | | 16.579.085,00 | 16.579.085,00 | 22.312.654,35 | 5.733.569,35 |
| Outras Receitas Correntes | | 2.187.101.486,00 | 2.187.101.486,00 | 803.187.085,25 | -1.383.914.400,75 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 4.082.752,00 | 4.082.752,00 | 6.666.448,01 | 2.583.696,01 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 1.730.178.627,00 | 1.730.178.627,00 | 400.442.485,28 | -1.329.736.141,72 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | 439.806.112,00 | 439.806.112,00 | 394.946.814,52 | -44.859.297,48 |
| Demais Receitas Correntes | | 13.033.995,00 | 13.033.995,00 | 1.131.337,44 | -11.902.657,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 3.434.676.525,00 | 3.434.676.525,00 | 3.975.367.347,13 | 540.690.822,13 |
| Operações de Crédito | | 33.000.000,00 | 33.000.000,00 | - | -33.000.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | | 33.000.000,00 | 33.000.000,00 | - | -33.000.000,00 |
| Alienação de Bens | | 22.661.125,00 | 22.661.125,00 | 8.932.762,54 | -13.728.362,46 |
| Alienação de Bens Móveis | | 3.811.089,00 | 3.811.089,00 | 5.582.286,46 | 1.771.197,46 |
| Alienação de Bens Imóveis | | 18.850.036,00 | 18.850.036,00 | 3.350.476,08 | -15.499.559,92 |
| Amortização de Empréstimos | | 3.346.913.133,00 | 3.346.913.133,00 | 3.941.901.866,04 | 594.988.733,04 |
| Transferências de Capital | | 32.102.267,00 | 32.102.267,00 | 24.532.718,55 | -7.569.548,45 |
| SUBTOTAL DE RECEITAS | | 51.102.128.059,00 | 51.102.128.059,00 | 36.449.020.187,07 | -14.653.107.871,93 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | | 51.102.128.059,00 | 51.102.128.059,00 | 36.449.020.187,07 | -14.653.107.871,93 |
| DEFICIT | | | | 129.717.244.013,33 | 129.717.244.013,33 |
| TOTAL | | 51.102.128.059,00 | 51.102.128.059,00 | 166.166.264.200,40 | 115.064.136.141,40 |

| DESPEZA | | | | | | | |
|------------------------------|----|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 24 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
| DESPESAS CORRENTES | | 149.749.752.420,00 | 154.316.000.511,00 | 155.341.669.437,59 | 141.840.598.964,75 | 135.781.152.730,37 | -1.025.668.926,59 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 73.715.746.285,00 | 74.336.160.825,00 | 72.847.854.042,40 | 72.482.612.140,93 | 67.235.498.779,93 | 1.488.306.782,60 |
| Outras Despesas Correntes | | 76.034.006.135,00 | 79.979.839.686,00 | 82.493.815.395,19 | 69.357.986.823,82 | 68.545.653.950,44 | -2.513.975.709,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 9.483.926.164,00 | 11.432.857.348,00 | 10.824.594.762,81 | 7.505.315.535,77 | 7.444.567.418,54 | 608.262.585,19 |
| Investimentos | | 3.454.508.402,00 | 5.403.560.180,00 | 5.419.691.931,52 | 3.012.019.128,15 | 2.951.274.545,07 | -16.131.751,52 |
| Inversões Financeiras | | 6.029.417.762,00 | 6.029.297.168,00 | 5.404.902.831,29 | 4.493.296.407,62 | 4.493.292.873,47 | 624.394.336,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 344.026.491,00 | 344.026.491,00 | - | - | - | 344.026.491,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | | 159.577.705.075,00 | 166.092.884.350,00 | 166.166.264.200,40 | 149.345.914.500,52 | 143.225.720.148,91 | -73.379.850,40 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | | 159.577.705.075,00 | 166.092.884.350,00 | 166.166.264.200,40 | 149.345.914.500,52 | 143.225.720.148,91 | -73.379.850,40 |
| TOTAL | | 159.577.705.075,00 | 166.092.884.350,00 | 166.166.264.200,40 | 149.345.914.500,52 | 143.225.720.148,91 | -73.379.850,40 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 3.637.142.086,53 | 11.499.002.354,24 | 10.764.681.855,92 | 10.692.473.875,41 | 1.451.417.722,22 | 2.992.252.843,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.458.767,16 | 191.940.117,07 | 113.225.976,23 | 113.221.422,56 | 70.697.257,41 | 19.480.204,26 |
| Outras Despesas Correntes | 3.625.683.319,37 | 11.307.062.237,17 | 10.651.455.879,69 | 10.579.252.452,85 | 1.380.720.464,81 | 2.972.772.638,88 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.355.464.482,93 | 3.454.643.255,73 | 1.904.754.576,05 | 1.864.735.455,68 | 1.261.610.541,09 | 4.683.761.741,89 |
| Investimentos | 3.304.992.214,02 | 2.203.358.959,44 | 1.818.440.552,54 | 1.778.421.432,17 | 231.885.567,25 | 3.498.044.174,04 |
| Inversões Financeiras | 1.050.472.268,91 | 1.251.284.296,29 | 86.314.023,51 | 86.314.023,51 | 1.029.724.973,84 | 1.185.717.567,85 |
| TOTAL | 7.992.606.569,46 | 14.953.645.609,97 | 12.669.436.431,97 | 12.557.209.331,09 | 2.713.028.263,31 | 7.676.014.585,03 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES | 80.703.542,32 | 5.653.520.436,15 | 5.649.868.750,01 | 18.568.604,74 | 65.786.623,72 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.579.040,41 | 5.022.881.707,81 | 5.013.318.606,71 | 9.179.459,06 | 12.962.682,45 |
| Outras Despesas Correntes | 68.124.501,91 | 630.638.728,34 | 636.550.143,30 | 9.389.145,68 | 52.823.941,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 153.075.659,42 | 66.098.948,13 | 64.537.503,70 | 1.749.066,76 | 152.888.037,09 |
| Investimentos | 151.132.214,56 | 66.098.948,13 | 64.537.503,70 | 1.749.066,76 | 150.944.592,23 |
| Inversões Financeiras | 1.943.444,86 | - | - | - | 1.943.444,86 |
| TOTAL | 233.779.201,74 | 5.719.619.384,28 | 5.714.406.253,71 | 20.317.671,50 | 218.674.660,81 |

2.9

Balança Financeiro

| 3 Balança Financeiro | | | |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| 26000 - Ministério da Educação | | | |
| INGRESSOS | 30 | 2022 | 2021 |
| Receitas Orçamentárias | | 36.449.020.187,07 | 35.992.945.690,71 |
| Ordinárias | | 13.049.832,24 | 12.492.979,11 |
| Vinculadas | | 34.158.889.181,15 | 34.590.827.090,66 |
| Educação | | 10.496.062.123,70 | 9.363.905.728,85 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | | 28.842.536,77 | 28.608.816,05 |
| Previdência Social (RPPS) | | 2.300,91 | - |
| Alienação de Bens e Direitos | | 9.721.137,59 | 6.491.789,87 |
| Transferências Constitucionais e Legais | | 14.899.796.876,19 | 13.454.110.261,34 |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | | 8.723.527.055,14 | 11.737.541.063,39 |
| Recursos a Classificar | | 937.150,85 | 169.431,16 |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária | | 2.277.081.173,68 | 1.389.625.620,94 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | | 299.278.218.833,34 | 269.554.018.298,04 |
| Cota Recebida | | 141.317.331.142,21 | 125.972.545.818,64 |
| Repasso Recebido | | 142.243.009.745,09 | 129.065.499.441,96 |
| Sub-repasso Recebido | | 15.692.296.203,55 | 14.444.485.549,02 |
| Repasso Devolvido | | 4.489.604,00 | 55.936.483,53 |
| Sub-repasso Devolvido | | 21.092.138,49 | 15.551.004,89 |
| Independentes da Execução Orçamentária | | 37.707.308.435,50 | 27.495.199.216,88 |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | | 39.555.705.577,36 | 28.464.614.099,06 |
| Demais Transferências Recebidas | | 41.400.830,51 | 46.083.163,09 |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais | | -1.889.797.972,37 | -1.015.498.045,27 |
| Recebimentos Extraorçamentários | | 23.658.444.696,46 | 21.844.238.661,90 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados | | 6.120.194.351,61 | 5.638.880.505,07 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados | | 16.820.349.699,88 | 14.958.343.051,07 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 561.629.210,15 | 1.107.836.281,51 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 156.271.434,82 | 139.178.824,25 |
| Restituições a Pagar | | 2.720.023,02 | 700.494,82 |
| Passivos Transferidos | | 0,03 | - |
| Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior | | 37.104,65 | 41.854,98 |
| Arrecadação de Outra Unidade | | 71.579.817,25 | - |
| Valores para Compensação | | - | 11.800,04 |
| Valores em Trânsito | | 0,15 | 130.027.394,86 |
| DARF - SISCOMEX | | - | 214,50 |
| Demais Recebimentos | | 81.934.489,72 | 8.397.065,05 |
| Saldo do Exercício Anterior | | 20.633.076.543,04 | 16.675.992.030,83 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 20.633.076.543,04 | 16.675.992.030,83 |
| TOTAL | | 417.726.068.695,41 | 371.562.393.898,36 |

| DISPÊNDIOS | 31 | 2022 | 2021 |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| Despesas Orçamentárias | | 166.166.264.200,40 | 147.344.494.186,06 |
| Ordinárias | | 88.405.619.741,54 | 76.988.932.536,85 |
| Vinculadas | | 77.760.644.458,86 | 70.355.561.649,21 |
| Educação | | 13.160.807.515,56 | 12.108.111.985,80 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | | 3.972.271.511,82 | 21.277.615.010,73 |
| Previdência Social (RPPS) | | 16.337.359.581,11 | 6.567.400.463,76 |
| Dívida Pública | | 3.643.383.069,34 | 3.669.609.329,45 |
| Alienação de Bens e Direitos | | 9.722.225,86 | 3.363.659,05 |
| Transferências Constitucionais e Legais | | 16.874.220.694,00 | 14.285.269.696,00 |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | | 23.762.855.661,17 | 12.444.167.304,42 |
| Outros Recursos Vinculados | | 24.200,00 | 24.200,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 218.526.179.444,54 | 184.601.956.184,63 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | | 155.714.126.585,89 | 141.787.232.486,89 |
| Repassê Concedido | | 139.638.165.073,18 | 126.798.661.659,03 |
| Sub-repassê Concedido | | 15.692.296.203,45 | 14.444.485.549,02 |
| Cota Devolvida | | 357.360.655,33 | 471.357.290,42 |
| Repassê Devolvido | | 4.489.604,00 | 55.936.483,53 |
| Sub-repassê Devolvido | | 21.815.049,93 | 16.791.504,89 |
| Independentes da Execução Orçamentária | | 62.812.052.858,65 | 42.814.723.697,74 |
| Transferências Concedidas para Pagamento de RP | | 27.456.743.686,88 | 15.399.671.800,41 |
| Demais Transferências Concedidas | | 9.456.479.100,29 | 4.240.420.153,43 |
| Movimento de Saldos Patrimoniais | | 25.898.830.071,48 | 23.174.631.743,90 |
| Pagamentos Extraorçamentários | | 18.862.799.792,89 | 18.982.866.984,63 |
| Pagamento dos Restos a Pagar Processados | | 5.714.406.253,71 | 5.282.009.731,80 |
| Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados | | 12.557.209.331,09 | 12.124.844.937,20 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 570.843.562,68 | 1.131.299.379,10 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 20.340.645,41 | 444.712.936,53 |
| Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento | | 4.362,13 | 14.039,45 |
| Pagamento de Passivos Recebidos | | | 0,02 |
| Transferência de Arrecadação para Outra Unidade | | | 326.791.611,36 |
| Ajuste Acumulado de Conversão | | 20.336.283,28 | 117.907.285,70 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 |
| TOTAL | | 417.726.068.695,41 | 371.562.393.898,36 |

2.10 Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Demonstração dos Fluxos de Caixa | | | |
|--------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| 26000 - Ministério da Educação | | | |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | NE | 2022 | 2021 |
| | | -4.210.781.133,18 | -4.210.781.133,18 |
| INGRESSOS | <u>33</u> | 370.201.613.472,30 | 326.856.464.982,01 |
| Receita Tributária | | 20.763.924,93 | 35.505.123,50 |
| Receita de Contribuições | | 27.291.661.038,66 | 24.021.630.645,73 |
| Receita Patrimonial | | 178.755.101,84 | 147.682.094,67 |
| Receita Agropecuária | | 16.009.752,18 | 16.045.711,74 |
| Receita Industrial | | 4.303.700,59 | 3.413.497,49 |
| Receita de Serviços | | 3.117.026.609,39 | 2.664.212.865,71 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 1.019.632.972,75 | 699.916.367,93 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 803.187.085,25 | 947.738.712,45 |
| Transferências Recebidas | | 46.845.372,90 | 24.087.342,11 |
| Intergovernamentais | | - | 18.866.143,88 |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal | | - | 17.628.773,18 |
| Dos Municípios | | - | 1.237.370,70 |
| Intragovernamentais | | - | 1.364,10 |
| Outras Transferências Recebidas | | 46.845.372,90 | 5.219.834,13 |
| Outros Ingressos Operacionais | | 337.703.427.913,81 | 298.296.232.620,68 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 561.629.210,15 | 1.107.836.281,51 |
| Restituições a Pagar | | 2.720.023,02 | 700.494,82 |
| Passivos Transferidos | | 0,03 | |
| Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior | | 37.104,65 | 41.854,98 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 |
| Arrecadação de Outra Unidade | | 71.579.817,25 | |
| Valores para Compensação | | | 11.800,04 |
| Valores em Trânsito | | 0,15 | 130.027.394,86 |
| DARF - SISCOMEX | | | 214,50 |
| Demais Recebimentos | | 81.934.489,72 | 8.397.065,05 |



| DESEMBOLSOS | NE | 2022 | 2021 |
|----------------------------------------------------------|----|----------------------------|----------------------------|
| | 34 | | |
| | | -374.412.394.605,48 | -324.381.432.624,51 |
| Pessoal e Demais Despesas | | -84.708.052.298,18 | -82.948.781.476,23 |
| Legislativo | | -1.011.955,00 | -200.000,00 |
| Judiciário | | -15.306.312,19 | -9.370.273,97 |
| Essencial à Justiça | | -4.146.304,65 | -4.567.301,58 |
| Administração | | -22.843.688,02 | -31.307.463,57 |
| Defesa Nacional | | -3.424.915,93 | -6.440.493,46 |
| Segurança Pública | | -20.353.214,78 | -23.988.923,22 |
| Relações Exteriores | | -8.100,18 | - |
| Assistência Social | | -11.491.072,33 | -4.911.906,35 |
| Previdência Social | | -18.127.576.649,38 | -17.643.907.211,07 |
| Saúde | | -2.751.943.851,23 | -2.774.708.645,95 |
| Trabalho | | -1.011.822,35 | -191.107,05 |
| Educação | | -63.326.167.927,76 | -62.083.713.425,90 |
| Cultura | | -3.304.646,02 | -3.366.013,21 |
| Direitos da Cidadania | | -24.002.042,78 | -28.600.381,61 |
| Urbanismo | | -4.315.903,49 | -813.100,55 |
| Habitação | | -3.436.991,12 | -2.262.990,00 |
| Saneamento | | -1.807.767,03 | -2.276.173,03 |
| Gestão Ambiental | | -25.890.177,55 | -24.570.228,37 |
| Ciência e Tecnologia | | -20.540.149,79 | -19.155.344,86 |
| Agricultura | | -41.091.894,30 | -70.511.758,58 |
| Organização Agrária | | -165.161.462,04 | -68.048.757,27 |
| Indústria | | -725.934,29 | -1.442.773,94 |
| Comércio e Serviços | | -10.915.771,13 | -13.989.553,32 |
| Comunicações | | -18.734.102,98 | -5.093.467,27 |
| Energia | | -432.040,00 | -832.756,84 |
| Transporte | | -24.879.490,16 | -31.530.120,83 |
| Desporto e Lazer | | -12.486.627,91 | -51.176.561,24 |
| Encargos Especiais | | -65.037.121,66 | -41.790.703,74 |
| (+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | | -4.362,13 | -14.039,45 |
| Transferências Concedidas | | -70.586.983.016,80 | -55.254.696.687,47 |
| Intergovernamentais | | -59.858.122.968,21 | -44.439.584.070,69 |
| A Estados e/ou Distrito Federal | | -19.598.903.326,09 | -14.527.064.779,60 |
| A Municípios | | -40.259.219.642,12 | -29.912.519.291,09 |
| Intragovernamentais | | -10.183.669.488,26 | -10.225.055.899,71 |
| Outras Transferências Concedidas | | -545.190.560,33 | -590.056.717,07 |
| Outros Desembolsos Operacionais | | -219.117.359.290,50 | -186.177.954.460,81 |
| Dispêndios Extraorçamentários | | -570.843.562,68 | -1.131.299.379,10 |
| Pagamento de Passivos Recebidos | | - | -0,02 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | -218.526.179.444,54 | -184.601.956.184,63 |
| Transferência de Arrecadação para Outra Unidade | | - | -326.791.611,36 |
| Ajuste Acumulado de Conversão | | -20.336.283,28 | -117.907.285,70 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | -2.251.470.152,28 | 1.482.052.154,71 |
| INGRESSOS | | 3.950.834.628,58 | 7.432.713.329,38 |
| Alienação de Bens | | 8.932.762,54 | 5.064.609,69 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos | | 3.941.901.866,04 | 7.427.648.719,69 |
| Concedidos | | - | - |
| Outros Ingressos de Investimentos | | - | - |
| DESEMBOLSOS | | -6.202.304.780,86 | -5.950.661.174,67 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | | -1.665.142.400,71 | -1.583.344.228,93 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | -4.367.824.590,58 | -4.169.336.992,83 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | | -169.337.789,57 | -197.979.952,91 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | | 20.633.076.543,04 | 16.675.992.030,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 |

Obs: as atividades de financiamento foram ocultadas da DFC por não possuírem ingressos nem desembolsos.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

3.1 Contexto Operacional e Estrutura Organizacional

O Ministério da Educação - MEC tem por competência constitucional e legal coordenar e executar a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendidos o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar; a avaliação, informação e pesquisa educacional; a pesquisa e extensão universitárias; o magistério; e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes. Estas competências estão estabelecidas na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. Nos termos da lei e decreto supracitados o MEC poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação para o cumprimento de suas competências.

Como órgão federal responsável pela formulação, implantação e execução de políticas públicas relacionadas à educação nacional em todos os níveis, possui uma ampla estrutura organizacional e de financiamento público condizentes com a complexidade e pluralidade de atividades que desenvolve. Entre essas atividades destaca-se a realização de pesquisas acadêmico-científicas que contribuem para o desenvolvimento social e econômico do país. As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas universidades e institutos possuem peculiaridades e singularidades que as diferenciam dos demais órgãos da administração pública federal.

Entende-se por **Órgão** as entidades constituídas sob a forma de autarquias, fundações, empresas públicas. Ex: universidades, institutos, agências reguladoras, tribunais, Ministérios, Secretarias etc, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias - UO ou **unidades gestoras** - UGs. Uma UG compreende uma unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. **Unidade orçamentária** corresponde à repartição da Administração Federal a quem o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho. (<http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario>)

3.1.1 Estrutura organizacional do MEC – administração direta

A administração direta do MEC é composta pelas secretarias finalísticas, responsáveis pelas áreas de ensino, alfabetização, diversidade e inclusão. Inclui também os institutos de educação especial sediados na cidade do Rio de Janeiro (Instituto Benjamin Constant - IBC e o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES).

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.195/2019, a administração direta do MEC tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação:

- a) Gabinete;
- b) Consultoria Jurídica;
- c) Assessoria Especial de Controle Interno;
- d) Corregedoria; e
- e) Secretaria-Executiva:

1. Subsecretaria de Assuntos Administrativos;



2. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento; e

3. Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Educação Básica:

1. Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica;
2. Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação;
3. Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica; e
4. Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares;

b) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

1. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
2. Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica; e
3. Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica;

c) Secretaria de Educação Superior:

1. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior;
2. Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior; e
3. Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

d) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:

1. Diretoria de Política Regulatória;
2. Diretoria de Supervisão da Educação Superior; e
3. Diretoria de Regulação da Educação Superior;

e) Secretaria de Alfabetização:

1. Diretoria de Alfabetização Baseada em Evidências; e
2. Diretoria de Políticas de Alfabetização;

f) Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação:

1. Diretoria de Educação Especial;
2. Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos; e
3. Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras;

g) Instituto Benjamin Constant; e

h) Instituto Nacional de Educação de Surdos; e

III - órgão colegiado: Conselho Nacional de Educação.

**Quadro 2– Síntese das Unidades gestoras integrantes da administração direta do MEC**

| N. | Unidades | Sigla | UG/Gestão | UG Executora |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------|
| Secretaria Executiva | | | | |
| 1 | Subsecretaria de Assuntos Administrativos | SAA | 150002/1 | SIM |
| 2 | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | SPO | 150014/1 | SIM |
| 3 | Subsecretaria de Tecnologia da Informação* | STIC | 150004/1 | SIM |
| 4 | Conselho Nacional de Educação** | CNE | 150007/1 | NÃO |
| 5 | Coordenação de Contabilidade e Custos (Setorial Contábil) | - | 150003/1 | NÃO |
| Secretarias Finalísticas | | | | |
| 6 | Secretaria de Educação Básica | SEB | 150019/1 | SIM |
| 7 | Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica | SETEC | 150016/1 | SIM |
| 8 | Secretaria de Educação Superior | SESu | 150011/1 | SIM |
| 9 | Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior | SERES | 152389/1 | SIM |
| 10 | Secretaria de Alfabetização | SEALF | 156575/1 | SIM |
| 11 | Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação | SEMESP | 156575/1 | SIM |
| 12 | Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária | CGSO | 152734/1 | SIM |
| Institutos de Educação Especial | | | | |
| 13 | Instituto Benjamin Constant | IBC | 152004/1 | SIM |
| 14 | Instituto Nacional de Educação de Surdos | INES | 152005/1 | SIM |
| Unidades Extintas*** | | | | |
| 1 | Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade | SECAD | 152009/1 | - |
| 2 | Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão | SECADI | 150028/1 | - |
| 3 | Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino | SASE | 152389/1 | - |
| 4 | Coordenação de Serviços Gerais | CSG | 150005/1 | - |
| 5 | Delegacia do MEC em Rondônia | DEMEC/RO | 150061/1 | - |

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC.

Observações:

* O CNE tem toda a sua execução realizada pela SAA (150002/1).

**A STIC teve sua execução realizada pela SAA (150002/1) até exercício de 2021. A Portaria SE/MEC nº 773, de 20/08/2021, subdelegou competência ao Titular da STIC e designou servidores para exercício de encargos relacionados à operacionalização da Unidade Gestora 150004/1, a partir de janeiro de 2022.

*** As unidades extintas constantes da relação possuem saldos remanescentes. Os saldos da SECAD e da SECADI foram transferidos em 2020 para a UG Sucessora (SEMESP 156575/1). Parte dos saldos da SASE foram baixados e parte transferida para a SEALF UG 156575/1 em 2021. As unidades CSG (150005) e DEMEC/RO (150061) possuem saldo em contas de bens imóveis e os procedimentos de transferência estão sendo tratados nos processos SEI-MEC (23000.022256/2016-49, inicial) e 23000.047720/2017-91, atual).

Unidades extintas em processo de desativação no Siafi

No âmbito da administração direta, unidades extintas em exercícios anteriores encontram-se em processo de desativação no Siafi. As Delegacias do MEC (DEMECs) foram extintas pelo nº Decreto nº 2.890, de 21/12/1998, sendo o processo de encerramento autorizado pela Portaria MEC nº 51.477, de 28/12/1998, por meio da qual se instituiu Comissão Especial com o objetivo de coordenar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à extinção. Tendo em vista a existência de saldo remanescente pendente de regularização/transferência para as unidades sucessoras, em 2016, foi formalizado o processo SEI 23000.022256/2016-49 pela Setorial Contábil/MEC contendo o levantamento dos saldos registrados no Balancete para providências pela SAA/MEC, unidade sucessora da maioria das UGs extintas.

A regularização de saldos relativos a imóveis possui procedimentos mais complexos e, com o intuito de auxiliar a SAA nos procedimentos de levantamento de dados perante os cartórios de registro de imóveis nos respectivos estados, a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo SEI-MEC **23000.047720/2017-91** acrescido de minutas de ofícios, inclusive. Em seguida, a SAA providenciou o envio dos ofícios às respectivas SPUs regionais em 04/09/2018: Ofício nº 110/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236492](#)); Ofício nº 111/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236498](#)). Reiteração em 2019: Ofício nº 2268/2019/GAB/SAA/SAA-MEC ([1742296](#)); Ofício nº 2269/2019/GAB/SAA/SAA-MEC([1742325](#)).



Em outubro de 2020, a SPO/SE/MEC deu conhecimento do assunto à Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/MEC por meio do Ofício nº 553/2020/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 2021, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio dos ofícios: nº 259/2021/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 820/2021/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em janeiro de 2022 foi anexado ao processo pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL vinculada à SAA um Plano de Ação (SEI-MEC 3093482) com etapas e prazos, e entre as ações constam a elaboração de ofícios às DEMECs. Em maio de 2022 foram anexados ao processo pela CGRL o contato dos superintendentes da SPU de Rondônia, Pará e Pernambuco.

Em julho de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº 463/2022/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 24/08/2022 foram enviados ofícios pela SAA à SPU/RO e SPU/PA, conforme informações abaixo:

- Ofício nº 1467/2022/GAB/SAA/SAA-MEC (SEI-MEC **3519666**) à **SPU/RO** com reiteração ao Ofício nº 110/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236492](#)), no sentido de realizar baixa no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de utilização nº 0003.00151.500-9 e do Imóvel nº 0003.00347.500-4, na UG 150061, da extinta Delegacia Regional do MEC em Rondônia;
- Ofício nº 1468/2022/GAB/SAA/SAA-MEC (SEI-MEC **3519669**) à **SPU/PA** com reiteração ao Ofício nº 111/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236498](#)), no sentido de realizar baixa no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de utilização nº 0447.00078.500-0 e nº 0427.00414.500-0, vinculados à UG 150005 (Coordenação de Serviços Gerais).

Em dezembro de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº **699/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3707388) solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência relativa às DEMECs e CAICs, objeto dos processos SEI nº [23000.047720/2017-91](#) e [23000.027167/2018-51](#).

Em despacho interno da CGRL à CSL no processo 23000.047720/2017-91, Despacho nº 1055/2022/GAB/CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC [3743959](#)), de 27/12/2022, foi referenciado o Ofício nº 282/2022/GAB/CGRL/SAA-MEC, de 23/12/2022, enviado à SAA (SEI-MEC [3744045](#)), constante do processo SEI-MEC [23000.015193/2018-36](#), em que a CGRL dá conhecimento das recentes medidas adotadas para sanear as pendências relacionadas as regularizações dos imóveis dos CAICs e extintas Demecs, como a reiteração dos ofícios citados nas alíneas “a” e “b” acima às respectivas SPU/RO e SPU/PA (item 5 do ofício). Foi mencionado no referido Despacho “que conforme especificado no item 4 do citado expediente que a finalização do monitoramento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o assunto não encerra a responsabilidade do gestor na adoção das medidas necessárias ao seu atendimento.”

Quadro 3 – Saldo de bens imóveis remanescentes - UGs extintas

| Situação anterior (R\$) | | | Situação atual (R\$) | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------|------------------------|
| UG extinta (década de 1990) | Conta contábil | Balancete UG extinta | UG Sucessora | Conta Contábil | Balancete UG sucessora |
| 150065/1 | DEMEC/PA | 12321.01.01 | 150005/1 – CSG/MEC | 12321.01.01 | 65.208,32 |
| | | 12321.01.07 | | 12321.01.07 | 173.350,00 |
| 150005/1 | CSG/MEC | 12321.01.01 | 150002/1 - SAA* | | |
| | | 12321.01.07 | | 65.208,32 | |
| 150061/1 | DEMEC/RO | 12321.01.01 | 150002/1 - SAA** | | |
| | | 12321.01.03 | | 173.350,00 | |
| 150077/1 | DEMEC/PE | 12321.02.00 | 150002/1 - SAA | 12321.02.00 | 1,34 |
| | | 12321.01.03 | | | |
| 150077/1 | DEMEC/PE | 12321.99.05 | 150002/1 - SAA | 12321.99.05 | 0,01 |
| | | 12321.99.99 | | 12321.99.99 | 0,02 |
| 152009/1 | SECAD/MEC | não há bens | 150028/1 - SECADI | não há bens | - |
| UGs extintas (2019) | | | UG Sucessora | | |
| 150028/1 | SECADI/MEC | não há bens | 156570/1 - SEMESP | não há bens | - |
| 152389/1 | SASE/MEC | não há bens | não há sucessora | não há bens | - |

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC, com dados do Siafi (Balancete).

* Embora a UG 150002/1 seja a sucessora da UG 150005/1, os imóveis permanecem registrados na UG 150051/1.

** Embora a UG 150002/1 seja a sucessora da UG 150061/1, o imóvel permanece registrado na UG 150061/1.



3.1.2 Estrutura organizacional do MEC – administração indireta

De acordo com o Decreto nº 10.195/2019, as entidades vinculadas ao ministério compreendem aquelas constantes do Anexo do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 que dispõe sobre as entidades da administração pública federal indireta.

Anexo, inciso VIII - ao Ministério da Educação:

a) Centros Federais de Educação Tecnológica:

1. Celso Suckow da Fonseca - Cefet-RJ; e
2. de Minas Gerais;

b) Colégio Pedro II;

c) Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;

d) Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;

e) Fundação Joaquim Nabuco;

f) Fundações Universidades:

1. do Amazonas; e
2. de Brasília;

g) Fundações Universidades Federais:

1. do ABC; 2. do Acre; 3. do Amapá; 4. da Grande Dourados; 5. do Maranhão; 6. de Mato Grosso; 7. de Mato Grosso do Sul; 8. de Ouro Preto; 9. de Pelotas; 10. do Piauí; 11. do Rio Grande; 12. de Rondônia; 13. de Roraima; 14. de São Carlos; 15. de São João del-Rei; 16. de Sergipe; 17. do Tocantins; 18. do Vale do São Francisco; 19. de Viçosa; 20. do Pampa; 21. do Estado do Rio de Janeiro; e 22. de Uberlândia;

h) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

i) Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA;

j) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

k) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

l) Institutos Federais:

1. do Acre; 2. de Alagoas; 3. do Amapá; 4. do Amazonas; 5. da Bahia; 6. Baiano; 7. de Brasília; 8. do Ceará; 9. do Espírito Santo; 10. de Goiás; 11. Goiano; 12. do Maranhão; 13. de Minas Gerais; 14. do Norte de Minas Gerais; 15. do Sudeste de Minas Gerais; 16. do Sul de Minas Gerais; 17. do Triângulo Mineiro; 18. de Mato Grosso; 19. de Mato Grosso do Sul; 20. do Pará; 21. da Paraíba; 22. de Pernambuco; 23. do Sertão Pernambucano; 24. do Piauí; 25. do Paraná; 26. do Rio de Janeiro; 27. Fluminense; 28. do Rio Grande do Norte; 29. do Rio Grande do Sul; 30. Farroupilha; 31. Sul-rio-grandense; 32. de Rondônia; 33. de Roraima; 34. de Santa Catarina; 35. Catarinense; 36. de São Paulo; 37. de Sergipe; e 38. de Tocantins;

m) Universidades Federais:

1. de Alagoas; 2. de Alfenas; 3. da Bahia; 4. de Campina Grande; 5. do Ceará; 6. do Espírito Santo; 7. Fluminense; 8. de Goiás; 9. de Itajubá; 10. de Juiz de Fora; 11. de Lavras; 12. de Minas Gerais; 13. de Pernambuco; 14. de Santa Catarina; 15. de Santa Maria; 16. de São Paulo; 17. do Pará; 18. da Paraíba; 19. do Paraná; 20. do Recôncavo da Bahia; 21. do Rio Grande do Norte; 22. do Rio Grande do Sul; 23. do Rio de Janeiro; 24. Rural da Amazônia; 25. Rural de Pernambuco; 26. Rural do Rio de Janeiro; 27. Rural do Semiárido; 28. do Triângulo Mineiro; 29. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; 30. da Fronteira Sul; 31. da Integração Latino-Americana; 32. do Oeste do Pará; 33. do Cariri; 34. do Sul e Sudeste do Pará; 35. do Oeste da Bahia; 36. do Sul da Bahia;



37. do Agreste de Pernambuco; 38. do Delta do Parnaíba; 39. de Catalão; 40. de Jataí¹⁰; 41. de Rondonópolis¹¹; e 42. do Norte do Tocantins¹².

n) Universidade Tecnológica Federal do Paraná; e

o) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

Quadro 4 – Relação de universidades federais

| N. | UO | UG | GESTÃO | Universidades Federais | N. | UO | UG | GESTÃO | Universidades Federais |
|---------------------------|-------|--------|--------|----------------------------------|-----------|--------------|---------------|--------------|--------------------------------------------|
| 1 | 26230 | 154421 | 26230 | UNIVASF (Petrolina-PE) | 35 | 26269 | 154034 | 15255 | FUNIRIO |
| 2 | 26231 | 153037 | 15222 | UFAL | 36 | 26270 | 154039 | 15256 | FUAM |
| 3 | 26232 | 153038 | 15223 | UFBA | 37 | 26271 | 154040 | 15257 | FUB |
| 4 | 26233 | 153045 | 15224 | UFCE | 38 | 26272 | 154041 | 15258 | UFMA |
| 5 | 26234 | 153046 | 15225 | UFES | 39 | 26273 | 154042 | 15259 | FURG |
| 6 | 26235 | 153052 | 15226 | UFGO | 40 | 26274 | 154043 | 15260 | UFUB (Uberlândia) |
| 7 | 26236 | 153056 | 15227 | UFF | 41 | 26275 | 154044 | 15261 | FUFAC |
| 8 | 26237 | 153061 | 15228 | UFJF | 42 | 26276 | 154045 | 15262 | FUFMT |
| 9 | 26238 | 153062 | 15229 | UFMG | 43 | 26277 | 154046 | 15263 | FUFOP |
| 10 | 26239 | 153063 | 15230 | UFPA | 44 | 26278 | 154047 | 15264 | FUFPEL |
| 11 | 26240 | 153065 | 15231 | UFPB | 45 | 26279 | 154048 | 15265 | FUFPI |
| 12 | 26241 | 153079 | 15232 | UFPR | 46 | 26280 | 154049 | 15266 | FUFSCar |
| 13 | 26242 | 153080 | 15233 | UFPE | 47 | 26281 | 154050 | 15267 | FUFSE |
| 14 | 26243 | 153103 | 15234 | UFRN | 48 | 26282 | 154051 | 15268 | FUFV |
| 15 | 26244 | 153114 | 15235 | UFRGS | 49 | 26283 | 154054 | 15269 | FUFMS |
| 16 | 26245 | 153115 | 15236 | UFRJ | 50 | 26284 | 154032 | 15270 | UFCSA |
| 17 | 26246 | 153163 | 15237 | UFSC | 51 | 26285 | 154069 | 15276 | FUNREI / UFSJ |
| 18 | 26247 | 153164 | 15238 | UFSM | 52 | 26286 | 154215 | 15278 | FUFAP / UNIFAP |
| 19 | 26248 | 153165 | 15239 | UFRPE | 53 | 26350 | 154502 | 26350 | FUFGD |
| 20 | 26249 | 153166 | 15240 | UFRRJ | 54 | 26351 | 158092 | 26351 | UFRB (Cruz das Almas-BA) |
| 21 | 26250 | 154080 | 15277 | FUFRR | 55 | 26352 | 154503 | 26352 | UFABC (Santo André-SP) |
| 22 | 26251 | 154419 | 26251 | UFTO | 56 | 26440 | 158517 | 26440 | UFFS |
| 23 | 26252 | 158195 | 15281 | UFCG (Campina Grande-PB) | 57 | 26441 | 158515 | 26441 | UFOPA |
| 24 | 26253 | 153034 | 15241 | UFRA (Rural Amazônia - Belém-PA) | 58 | 26442 | 158565 | 26442 | UNILAB |
| 25 | 26254 | 153035 | 15242 | UFTM (Uberaba) | 59 | 26447 | 158717 | 26447 | UFOB (Univ. Fed. Do Oeste da Bahia) |
| 26 | 26255 | 153036 | 15243 | UFVJM (Diamantina-MG) | 60 | 26448 | 158718 | 26448 | UNIFESSPA (Univ. Fed. Do Sul e Sud. Pará) |
| 27 | 26260 | 153028 | 15248 | UNIFAL | 61 | 26449 | 158719 | 26449 | UFCA (Unv. Fed. Do Cariri) |
| 28 | 26261 | 153030 | 15249 | UNIFEI | 62 | 26450 | 158720 | 26450 | UFESBA (Unv. Fed. Do Sul da Bahia) |
| 29 | 26262 | 153031 | 15250 | UNIFESP | 63 | 26452 | 156679 | 26452 | UFCAT - Universidade Federal de Catalão |
| 30 | 26263 | 153032 | 15251 | UFLA | 64 | 26453 | 156678 | 26453 | UFJ - Universidade Federal de Jataí |
| 31 | 26264 | 153033 | 15252 | UFERSA (Mossoró-RN) | 65 | 26454 | 156677 | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis |
| 32 | 26266 | 154359 | 26266 | UNIPAMPA | 66 | 26455 | 156680 | 26455 | UFDPA - Univ. Federal do Delta do Parnaíba |
| 33 | 26267 | 158658 | 26267 | UNILA | 67 | 26456 | 156687 | 26456 | Univ. Federal do Agreste de Pernambuco |
| 34 | 26268 | 154055 | 15254 | FUNIR | 68 | 26457 | 156763 | 26457 | Universidade Federal Norte do Tocantins |
| TOTAL Órgãos e UOs | | | | | 68 | | | | |

Obs: De 62 a 68 - universidades novas, criadas em 2018 e 2019.

¹⁰ Redação dada pelo Decreto nº 10.041, de 2019.

¹¹ Redação dada pelo Decreto nº 10.041, de 2019.

¹² Incluído pelo Decreto nº 10.041, de 2019.

**Quadro 5 – Relação de institutos federais e assemelhados**

| N. | UO | UG | GESTÃO | Institutos Federais, CEFETs, Colégio Pedro II e UTFPR |
|---------------------------|-------|--------|--------|-------------------------------------------------------|
| 1 | 26201 | 153167 | 15201 | Colégio Pedro II (classificado como instituto) |
| 2 | 26258 | 153019 | 15246 | UTF-PR (classificada como instituto) |
| 3 | 26256 | 153010 | 15244 | Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-RJ |
| 4 | 26257 | 153015 | 15245 | Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-MG |
| 5 | 26402 | 158147 | 26402 | Instituto Federal de Alagoas |
| 6 | 26403 | 158142 | 26403 | Instituto Federal do Amazonas |
| 7 | 26404 | 158129 | 26404 | Instituto Federal Baiano |
| 8 | 26405 | 158133 | 26405 | Instituto Federal do Ceará |
| 9 | 26406 | 158151 | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo |
| 10 | 26407 | 158124 | 26407 | Instituto Federal Goiano |
| 11 | 26408 | 158128 | 26408 | Instituto Federal do Maranhão |
| 12 | 26409 | 158122 | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais |
| 13 | 26410 | 158121 | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais |
| 14 | 26411 | 158123 | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais |
| 15 | 26412 | 158137 | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais |
| 16 | 26413 | 158099 | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro |
| 17 | 26414 | 158144 | 26414 | Instituto Federal de Mato Grosso |
| 18 | 26415 | 158132 | 26415 | Instituto Federal de Mato Grosso do Sul |
| 19 | 26416 | 158135 | 26416 | Instituto Federal do Pará |
| 20 | 26417 | 158138 | 26417 | Instituto Federal da Paraíba |
| 21 | 26418 | 158136 | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco |
| 22 | 26419 | 158141 | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul |
| 23 | 26420 | 158127 | 26420 | Instituto Federal Farroupilha |
| 24 | 26421 | 158148 | 26421 | Instituto Federal Rondônia |
| 25 | 26422 | 158125 | 26422 | Instituto Federal Catarinense |
| 26 | 26423 | 158134 | 26423 | Instituto Federal de Sergipe |
| 27 | 26424 | 158131 | 26424 | Instituto Federal do Tocantins |
| 28 | 26425 | 158156 | 26425 | Instituto Federal do Acre |
| 29 | 26426 | 158150 | 26426 | Instituto Federal do Amapá |
| 30 | 26427 | 158145 | 26427 | Instituto Federal da Bahia |
| 31 | 26428 | 158143 | 26428 | Instituto Federal de Brasília |
| 32 | 26429 | 158153 | 26429 | Instituto Federal de Goiás |
| 33 | 26430 | 158149 | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano |
| 34 | 26431 | 158146 | 26431 | Instituto Federal do Piauí |
| 35 | 26432 | 158009 | 26432 | Instituto Federal do Paraná |
| 36 | 26433 | 158157 | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro |
| 37 | 26434 | 158139 | 26434 | Instituto Federal Fluminense |
| 38 | 26435 | 158155 | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte |
| 39 | 26436 | 158126 | 26436 | Instituto Federal Sul - Rio -Grandense |
| 40 | 26437 | 158152 | 26437 | Instituto Federal de Roraima |
| 41 | 26438 | 158516 | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina |
| 42 | 26439 | 158154 | 26439 | Instituto Federal de São Paulo |
| TOTAL Órgãos e UOs | | | | 42 |

**Quadro 6 – Relação de hospitais universitários vinculados às universidades e gerenciados pela Ebserh**

| N. | UO | UG | GESTÃO | Hospitais Federais de Ensino | N. | UG | Gestão | HUS gerenciados pela EBSE RH |
|--------------------|-------|--------|--------|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|
| 1 | 26252 | 158705 | 15281 | Hospital Universitário Júlio M Bandeira Mello (UFCE) | 1 | 155912 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA |
| 2 | 26358 | 150229 | 15222 | HU Alberto Antunes (UFAL) | 2 | 155126 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES |
| 3 | | 150247 | 15223 | Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA | | - | - | - |
| 4 | 26359 | 150223 | 15223 | Maternidade Clímério de Oliveira | 3 | 155906 | 26443 | MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA |
| 5 | | 153040 | 15223 | Complexo Hosp Univers Prof Edgard Santos | 4 | 155907 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS |
| 6 | 26362 | 150244 | 15224 | HU Valter Cantídio (UFCE) | | | | |
| 7 | 26363 | 150246 | 15224 | Maternidade Assis Chateaubrian (UFCE) | 5 | 155020 | 26443 | EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ |
| 8 | 26364 | 153047 | 15225 | HU Antonio de Moraes (UFES) | 6 | 155012 | 26443 | HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES |
| 9 | 26365 | 153054 | 15226 | Hospital das Clínicas da UFG | 7 | 155904 | 26443 | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG |
| 10 | 26366 | 153057 | 15227 | HU Antonio Pedro (UFF) | 8 | 155915 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO |
| 11 | 26367 | 150231 | 15228 | HU da UFJF | 9 | 155903 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF |
| 12 | 26368 | 153261 | 15229 | HU da UFMG | 10 | 155021 | 26443 | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG |
| 13 | 26369 | 158172 | 15230 | HU João Barros Barreto (UFPA) | | | | |
| 14 | 26370 | 150220 | 15230 | HU Betina Ferro Souza (UFPA) | 11 | 155909 | 26443 | COMPLEXO HOSP UNIVERSIT DA UFPA (HUBFS/HUJBB) |
| 15 | 26371 | 153071 | 15231 | HU Lauro Wanderley (UFPB) | 12 | 155023 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY |
| 16 | 26372 | 153808 | 15232 | Hospital das Clínicas da UFPR | | | | |
| 17 | 26444 | 151046 | 15232 | Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral - UFPR | 13 | 155902 | 26443 | EBSE RH CHC-UFPR |
| 18 | 26373 | 153094 | 15233 | Hospital das Clínicas da UFPE | 14 | 155022 | 26443 | EBSE RH HC-UFPE |
| 19 | | 150426 | | Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRN | | - | - | - |
| 20 | | 153108 | | Hospital Universitário Onofre Lopes | 15 | 155013 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES |
| 21 | 26374 | 153104 | 15234 | Hospital Universitário Ana Bezerra | 16 | 155014 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA |
| 22 | | 153110 | | Maternidade Escola Januário Cicco | 17 | 155015 | 26443 | MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCOC |
| 23 | | 153252 | | Hospital Pediátrico Prof. Heriberto Bezerra | | - | - | - |
| 24 | | 150432 | | Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ | | | | |
| 25 | | 153147 | | Inst. de Ginecologia da UFRJ | | | | |
| 26 | | 153148 | | Inst. de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ | | | | |
| 27 | | 153150 | | Inst. Ped. Martagão Gesteira da UFRJ | | | | |
| 28 | 26378 | 153151 | 15236 | Inst. de Doenças do Tórax da UFRJ | | | | |
| 29 | | 153152 | | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ | | | | |
| 30 | | 153155 | | Maternidade Escola da UFRJ | | | | |
| 31 | | 158220 | | Hospital Escola São Francisco de Assis da UFRJ | | | | |
| 32 | | 153149 | | Inst. de Psiquiatria da UFRJ | | | | |
| 33 | 26385 | 150248 | 26350 | HU da UFGD | 18 | 155016 | 26443 | EBSE RH HU-UFGD |
| 34 | 26386 | 150232 | 15237 | HU Polydoro E. S. Thiago (UFSC) | 19 | 155913 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC |
| 35 | 26387 | 153610 | 15238 | HU da UFSM | 20 | 155125 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA |
| 36 | 26388 | 158196 | 15281 | HU Alcides Carneiro (UFCE) | 21 | 155914 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO |
| 37 | 26389 | 150221 | 15242 | HU da UFTM | 22 | 155011 | 26443 | HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM |
| 38 | 26391 | 154035 | 15255 | HU Gaffree e Guinle (UNIRIO) | 23 | 155911 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE |
| 39 | 26392 | 150224 | 15256 | Hospital Getúlio Vargas (FUAM) | 24 | 155018 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS |
| 40 | 26393 | 154106 | 15257 | HU de Brasília (FUB) | 25 | 155009 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA |
| 41 | 26394 | 154072 | 15258 | HU da FUMA | 26 | 155010 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA |
| 42 | 26395 | 150218 | 15259 | HU Miguel Riet Correa Junior (FURG) | 27 | 155908 | 26443 | HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. |
| 43 | 26396 | 150233 | 15260 | Hospital das Clínicas da UFU | 28 | 156654 | 26443 | HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA |
| 44 | 26397 | 154070 | 15262 | Hospital Julio Muller (UFMT) | 29 | 155019 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER |
| 45 | 26398 | 154145 | 15264 | Hospital das Clínicas FUFPEL | 30 | 155901 | 26443 | HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL |
| 46 | 26399 | 150237 | 15265 | HU da FUFPI | 31 | 155008 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI |
| 47 | 26400 | 154177 | 15267 | HU da FUFSE | 32 | 155017 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS |
| | - | - | - | - | 33 | 155910 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO |
| 48 | 26401 | 154357 | 15269 | HU Maria Pedrossian (UFMS) | 34 | 155124 | 26443 | HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN |
| 49 | 26445 | 152477 | 15250 | Hospital Universitário da UNIFESP | | - | - | - |
| 50 | 26451 | 154716 | 26230 | Hospital Ensino Dr. Washington Antº. de Barros - UNIVASF | 35 | 155180 | 26443 | HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS |
| | - | - | - | - | 36 | 155900 | 26443 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR |
| | - | - | - | - | 37 | 155905 | 26443 | HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - TO |
| TOTAL - UOs | | | | 35 | 38 | 156956 | 26443 | HU - UNIFAP (criação ago/2022) |
| TOTAL - UGs | | | | 50 | Total UOs | | 1 (UO da EBSE RH) = 26443 | |
| 26252 | | | | mesma UO da UFCE | | Total UGs | | 38 |

Fonte: Siafi, CONUG e Ebserh (Glossário_Cadastro_UG - Ebserh, set/2022).

**Quadro 7 – Relação de unidades gestoras da administração direta**

| MEC - Administração Direta – Órgão 26000 | | | |
|------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------|
| UO | 150003 | 00001 | SETORIAL CONTÁBIL |
| UO | UG | GESTÃO | |
| 26101 | 150014 | 00001 | SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento |
| | 150002 | 00001 | SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos |
| | | | <i>Escritório de Representação São Paulo - SP</i> |
| | | | <i>Escritório de Representação Recife - PE</i> |
| | 150004 | 00001 | STIC- Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| | 150007 | 00001 | CNE - Conselho Nacional de Educação |
| | 150011 | 00001 | SESU - Secretaria de Educação Superior |
| | 150016 | 00001 | SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica |
| | 150019 | 00001 | SEB - Secretaria de Educação Básica |
| | 152390 | 00001 | SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior |
| | 152734 | 00001 | CGSO - Coordenação Geral de Suporte a Gestão Orçamentária |
| | 156570 | 00001 | SEMESP - Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação |
| | 156575 | 00001 | SEALF - Secretaria de Alfabetização |
| 26104 | 152005 | 00001 | INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos (Rio de Janeiro) |
| 26105 | 152004 | 00001 | IBC - Instituto Benjamin Constant (Rio de Janeiro) |
| TOTAL | | | 1 Órgão e 3 UOs |

Quadro 8 – Relação de outras unidades vinculadas ao MEC (Inep, Capes, Fundaj, HCPA, FNDE e Ebserh)

| MEC - OUTRAS UNIDADES | | | |
|-----------------------|--------|--------|------------------------|
| UO | UG | GESTÃO | OUTRAS UNIDADES |
| 26290 | 153978 | 26290 | INEP |
| 26291 | 154003 | 15279 | CAPEX |
| 26292 | 344002 | 34202 | FUNDAJ (Recife-PE) |
| 26294 | 155001 | 15275 | HCPA (Porto Alegre-RS) |
| 26298 | 153173 | 15253 | FNDE |
| 26443 | 155007 | 26443 | EBSERH |
| TOTAL | | | 6 Órgãos e 6 UOs |

Quadro 9 – Relação de fundos sob supervisão do MEC/FNDE

| Fundos - FNDE | | | |
|---------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------|
| UO | UG | GESTÃO | ÓRGÃO 26298 |
| 74902 | 151714 | 15253 | RECURSO SOB SUPERVISAO DO MEC - FIES |
| 73107 | 153173 | 15253 | RECURSO SOB SUPERVISAO DO MEC - Cota Parte Salário-Educação |



Pela atual estrutura do MEC, a partir de 2018, o quantitativo de órgãos vinculados passou de **111** órgãos subordinados¹³ para **117**, computando-se o órgão 26000 (administração direta), permanecendo essa mesma estrutura até o período atual.

Os dados do quadro abaixo contemplam as unidades gestoras “ativas” no Siafi, conforme parâmetro selecionado para extração de consulta no Tesouro Gerencial.

Quadro 10 – Síntese do Quantitativo de órgãos, unidades gestoras e unidades orçamentárias do MEC

| Grupo de Unidades | UG Principal (Set.Contábil) | UGs Vinculadas (1) | Total de UGs | Total UOs |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------|------------|
| Administração Direta | 1 | 14 | 15 | 3 |
| Universidades ⁽²⁾ | 68 | 187 | 255 | 68 |
| Hospitais Universitários (vinculados às Universidades) ⁽³⁾ | - | 45 | 45 | 35 |
| Hospitais Universitários (vinculados à Ebserh) | - | 38 | 38 | - |
| Institutos Federais de Educação Prof. e Tecnológica ⁽⁴⁾ | 42 | 518 | 560 | 42 |
| Outras Unidades ⁽⁵⁾ | 6 | 10 | 16 | 8 |
| TOTAL | 117 | 812 | 929 | 156 |

Fonte: TG, Tabela de UG: Parâmetros: {UGE - Ativa} = SIM E ({UGE - Função} = EXEC) E ({UGE - Situação On-line S/N} = SIM) E ({Órgão UGE - Órgão Máximo} = 26000:MINISTERIO DA EDUCACAO) E ({Mês Lançamento} = **DEZ/2022**).

(1) No total de UG's vinculadas não estão computadas as Setoriais Contábeis; elas são computadas na coluna de UG Principal.

(2) Na linha das Universidades não estão computadas as UG's dos HU's; eles estão computados nas linhas abaixo (HU's vinculados às Universidades). Até 2017 existiam 62 Universidades; em 2018 foram criadas 5 novas Universidades, e em 2019, 1 nova universidade (UFNT), totalizando 68 universidades.

(3) Os HUs vinculados às Universidades totalizam 45 Unidades Gestoras Executoras (UGEs), sendo 35 com UOs próprias distintas da UO da Universidade, com exceção do HU Julio M Bandeira Mello (UO 26252, a mesma da UO da UFCG). Do total de 45 HUs das universidades federais, 38 possuem UGs vinculadas à Ebserh, UO (26443). Computando-se os 5 institutos vinculados à UFRJ (Inst. de Ginecologia da UFRJ, Inst. de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, Inst. Ped. Martagão Gesteira da UFRJ, Inst. de Doenças do Tórax da UFRJ, Inst. de Psiquiatria da UFRJ), o total de UGs vinculadas às universidades é de **50 UGs**.

(4) Na linha dos institutos estão incluídos o Colégio Pedro II, o CEFET-MG, o CEFET-RJ e a UTFPR. (Lei nº 11.892/2008, alterada pela Lei nº 12.677/2012).

(5) Na linha de Outras Unidades estão incluídas as duas empresas públicas (HCPA e Ebserh); a CAPES, FUNDAJ, INEP e FNDE. O FNDE possui 3 UOs (UO Salário-Educação: 73107, UG 153173), (UO Fies: 74902, UG 151714) e (UO FNDE: 26298, UG 153173). Na coluna de Total de UG's da linha de Outras Unidades não estão computadas as UGs dos HUs gerenciados pela Ebserh por já estarem computadas na linha dos HUs vinculados à Ebserh. Na CAPES, as duas UGs do exterior são computadas no Total de UGs, embora elas não apareçam na lista de UGs por serem off-line.

¹³ Entende-se por **Órgão subordinado**: Entidade supervisionada por um Órgão da Administração Direta. Fonte: Glossário do Manual Siafi 010400 – GLOSSÁRIO. Ex: universidades (autarquias e fundações públicas), institutos (autarquias) e empresas públicas.
https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700



3.2 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa do período atual é apresentado no **Balanço Patrimonial**, como também no **Balanço Financeiro** (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

O valor disponível a que os órgãos têm direito a sacar da Conta Única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil para atender às despesas é registrado na conta de “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento”, que contém o montante/limite à disposição dos órgãos (inclusive, os valores decorrentes de arrecadação própria). Os limites e o cronograma de desembolso são estabelecidos pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira anual, (**Decreto nº 10.961, de 11/02/2022**).

Compõem também os Equivalentes de Caixa, o saldo de aplicações financeiras de liquidez imediata relativas à aplicação do Salário-Educação, gerenciado pelo FNDE, que constitui a complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb¹⁴; e o montante referente ao Fundo de Aplicação Extramercado dos títulos do Fies sob custódia do FNDE.

Tabela 1 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa – Moeda nacional

R\$ 1,00

| Item | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | Diferença |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% | -6.462.251.285,46 |
| Limite de Saque com Vinculação de Pagamento | 1.689.974.959,91 | 2.051.480.777,92 | -17,62% | -361.505.818,01 |

Fonte: Siafi Web e Balancete, Órgão Superior.

A Vinculação de Pagamento é o processo pelo qual o órgão central de programação financeira controla os pagamentos dentro de cada Fonte de Recurso, vinculando a liberação do recurso financeiro com a respectiva despesa, portanto o recurso financeiro liberado por vinculação estabelecida pelo Órgão Central somente pode ser utilizado para pagamento de despesas relacionadas à vinculação de pagamento correspondente. Tal procedimento aplica-se ao pagamento de despesas com fontes do Tesouro Nacional, de acordo com as Categorias de Gastos previamente especificadas.

Como exemplo, as seguintes vinculações de pagamento podem ser estabelecidas para a Categoria de Gasto "A - Pessoal e Encargos Sociais": 130 - Pessoal Sentenças Judiciais, 140 - Pessoal Precatórios, 306 - CPSSS Contribuição Patronal Seguridade Servidor Público Federal, 307 - Outros Pagamentos de Pessoal Órgãos Integrantes SIAPE, 308 - Pessoal Contribuição Previdência Fechada, 309 - Pessoal Requisitado, 310 - Pagamento Pessoal, 514 – Folha – Custeio Discricionário – Resultado Primário 2.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>

Tabela 2 – BP: Limite de Saque por Vinculação de Pagamento

R\$ 1,00

| Limite de Saque por Vinculação de Pagamento | 30/09/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 400 CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2 | 734.622.178,37 | 666.651.403,53 | 10,20% | 43,47% |
| 499 PAG.DE DESPESA OBRIGATORIA- RESUL.PRIM=1 | 397.637.987,21 | 519.722.067,90 | -23,49% | 23,53% |
| 310 PAGAMENTO PESSOAL | 375.445.030,34 | 632.656.518,62 | -40,66% | 22,22% |
| 990 PASSIVOS FINANCEIROS | 39.403.958,44 | 43.843.256,75 | -10,13% | 2,33% |
| 350 CREDITOS EXTRAORDINARIOS | 23.145.343,82 | 31.723.794,01 | -27,04% | 1,37% |
| 514 FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2 | 19.160.440,69 | 8.791.638,92 | 117,94% | 1,13% |
| 307 OUTROS PAG. PESSOAL -ORGAOS INTEGRANTES SIAPE | 18.636.661,11 | 12.042.318,24 | 54,76% | 1,10% |
| Outras < R\$ 18 milhões | 81.923.359,93 | 136049780 | -39,78% | 4,85% |
| Total | 1.689.974.959,91 | 2.051.480.777,92 | -17,62% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, BP - Limite de Saque por Vinculação de Pagamento.

14 O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, fará parte da Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.



A tabela abaixo apresenta a conta Limite de Saque por fonte de recursos e pode-se verificar que o maior montante de recursos está na fonte 00 (RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO) que se referem aos recursos do Tesouro disponibilizados aos órgãos na conta Limite de Saque para o pagamento de despesas.

O segundo maior montante está registrado na fonte 50 (REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO) decorrentes de arrecadação própria pelas universidades, institutos e empresas públicas).

São considerados Recursos Próprios, nos termos da Portaria SOF nº 15.073, de 26/12/2019:

“os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos”.

Portanto, as receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional (universidades, institutos, empresas públicas, FNDE, Capes, Inep, Fundaj). Incluem o recebimento de doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; arrecadações com refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.

Cabe mencionar que o acréscimo de 200,56% na fonte 42 (COMP.FIN.PELA PROD.DE PETR.,GAS NAT.E OUTROS) está relacionado às reclassificações de despesas da fonte 08 (FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE) para a fonte 42 por não haver mais expectativa de arrecadação no exercício de 2022 na natureza receita de Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados – Principal, que compõem a fonte 42, em decorrência da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5755.

Em atendimento à ADI 5755, a SOF publicou a Portaria nº 6.382, de 18/07/2022 modificando a fonte 86 para a fonte 42, e com isso, os órgãos tiveram que fazer a reclassificação de despesas pagas empenhos do exercício na fonte 86 para a fonte 42.

Tabela 3 – BP: Limite de Saque por Fonte de Recursos

R\$ 1,00

| Limite de Saque por Fonte de Recursos | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 00 | RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 550.191.843,52 | 324.377.366,98 | 69,61% | 32,56% |
| 50 | REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 501.860.047,68 | 535.426.889,50 | -6,27% | 29,70% |
| 53 | REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL | 282.593.347,52 | 510.146.637,65 | -44,61% | 16,72% |
| 88 | RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICACAO | 114.586.343,80 | 139.691.243,07 | -17,97% | 6,78% |
| 69 | CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB. | 52.916.784,89 | 25.206.276,47 | 109,93% | 3,13% |
| 90 | RECURSOS DIVERSOS | 45.886.696,40 | 53.039.746,58 | -13,49% | 2,72% |
| 81 | RECURSOS DE CONVENIOS | 27.887.359,27 | 13.043.671,75 | 113,80% | 1,65% |
| 51 | RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL | 23.876.466,83 | 242.137.317,73 | -90,14% | 1,41% |
| 42 | COMP.FIN.PELA PROD.DE PETR.,GAS NAT.E OUTROS | 22.845.875,99 | 7.600.992,30 | 200,56% | 1,35% |
| | Outras < R\$ 22 milhões | 67.330.194,01 | 200.810.635,89 | -66,47% | 3,98% |
| Total | | 1.689.974.959,91 | 2.051.480.777,92 | 67,82% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, BP - Limite de Saque por Fonte de Recursos.

Nota 2 – BP: Créditos a curto prazo

Dentro deste grupo estão registrados os Créditos Tributários a Receber, Clientes, Empréstimos e Financiamentos a Receber, Dívida Ativa Não Tributária e Demais Créditos e Valores a Receber, sendo este último o item de maior representatividade, com 104,46% do total bruto, seguido de Empréstimos e Financiamentos, com 8,01% do total bruto, conforme tabela abaixo.



A variação no item de Outros Créditos (Dívida Ativa, Clientes, Créditos Tributários a Receber) está relacionado em grande parte à conta de **Clientes** que contém os registros de faturas a receber por prestação de serviços realizada pelas empresas públicas HCPA e Ebserh (e seus hospitais universitários).

Tabela 4 – BP: Créditos a Curto Prazo

R\$ 1,00

| Créditos a Curto Prazo | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|-----------|
| Créditos a Curto Prazo | 10.756.729.576,45 | 18.706.737.104,62 | -42,50% | 100,00% |
| Demais Créditos e Valores | 11.236.528.457,18 | 13.797.782.361,63 | -18,56% | 104,46% |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 861.820.377,31 | 6.008.357.449,20 | -85,66% | 8,01% |
| Outros Créditos (Dívida Ativa, Clientes, Créditos Tributários) | 72.896.689,81 | 69.267.950,65 | 5,24% | 0,68% |
| Ajuste para Perdas em Créditos a Curto Prazo | -1.414.515.947,85 | -1.168.670.656,86 | 21,04% | -13,15% |

Fonte: Siafi Web.

Analisando o item de **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo (tabela anterior) e detalhado na (tabela seguinte) verifica-se que o saldo está relacionado aos seguintes lançamentos, entre outros:

- a) registro de valores estimados a receber e efetivamente recebidos na conta de Financiamentos Concedidos a Receber, incluindo ajustes de longo para curto prazo nas contas (11241.02.01 e 12111.03.08) decorrentes de amortização do principal dos empréstimos dos Fies nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253), envolvendo as contas (D – 11241.02.01 / C – 44391.01.01) (D – 34351.0100 / C – 11241.02.01) nos contas-correntes abaixo :
- i) **P DDDD40004 - FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR:** Fies sem Fundo Garantidor - FG-Fies (criado pela **Lei nº 13.530/ 2017**)¹⁵ e do Fies sem garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc**;
 - ii) **P DDDD40006 - FIES FORMALIZADOS ATE 2009:** de contratos do (Fies-Legado);
 - iii) **P 00360305000104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** amortizações do Fies e Novo Fies (código GRU 48814-3 – FIES-AMOR.FGEDUC);
 - iv) **P 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL:** do FG-Fies e Fgeduc;
- b) registro de valores na conta de juros e encargos a receber por competência e baixas por recebimento, transferência de longo para curto prazo entre as contas (11241.03.04 e 12.111.03.12) nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253), nos contas-correntes abaixo envolvendo os lançamentos contábeis: (D – 12111.03.12 / C – 44391.01.01; D – 34351.01.00 / C – 11241.03.04; D – 44111.01.00 / C – 12111.03.12), em atendimento ao Acórdão TCU nº 3.001/2016-TCU – Plenário, Acórdão nº 1.331/2019 – TCU – Plenário e Ofício TCU 0003/2020-TC.
- ii) **P DDDD40004 - FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR:** Fies sem cobertura do Fundo Garantidor - FG-Fies (criado pela Lei nº 13.530/ 2017) e do Fies sem garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc**;
 - iii) **P DDDD40006 - FIES FORMALIZADOS ATE 2009:** de contratos do (Fies-Legado);
 - iv) **P 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL:** Fies com cobertura do FG-Fies e Fgeduc.

A redução de 85,66% está relacionada a ajustes (baixas na conta de Financiamentos a Receber e de Juros e Encargos a Receber) registradas em 2022 de valores anteriores a 2021 em contas de resultado (VPD e VPA): (D – 34351.01.00 / C – 11241.02.01), (D – 34351.01.00 / C – 11241.03.04; D – 44111.01.00 / C – 12111.03.12), quando o correto seria na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Em 31/12/2022 foi feita a regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00), (2022NL000242);

¹⁵ A Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 instituiu o Fundo Garantidor do Fies e autorizou a União a integralizar R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões) a ser realizada a critério do Ministério da Economia.



e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00), (2022NL000243).

Os registros foram efetuados em atendimento à **Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação** (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado. (Mais informações, vide Nota 17 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores).

****Informações sobre o Fgeduc:**

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo — Fgeduc, criado pela Lei nº 12.087/2009, é um fundo garantidor de crédito de natureza privada, que opera no âmbito do Fies e era administrado pelo Banco do Brasil. Em 31/07/2018 a Assembleia de cotistas do Fundo deliberou pela substituição do Banco do Brasil pela CAIXA Econômica Federal, que passou a administrar o Fundo a partir de 01/08/18, restando ao Banco do Brasil a responsabilidade de elaborar e submeter ao novo administrador as demonstrações financeiras referentes ao período de janeiro a julho/2018 com a manifestação da auditoria independente. Cabe também ao Banco do Brasil finalizar o processo de contas de 2017 e encaminhar à CAIXA o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras auditadas para que a Administradora possa submeter à Assembleia de Cotistas. <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGEDUC/detalhe/sobre/>

O Fgeduc proporciona segurança e facilidades aos diversos agentes participantes do FIES. No caso dos estudantes, o FGEDUC elimina a necessidade de apresentação de fiador no momento da contratação do financiamento. Já para as mantenedoras, o fundo garante até 90% do risco de inadimplência das operações de crédito educativo.

Por força da adesão das entidades mantenedoras ao Fies e ao Fgeduc, os contratos formalizados a partir de 1º de fevereiro de 2014, garantidos por fiança convencional ou solidária, terão como garantia colateral o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc). Assim, em caso de inadimplemento das parcelas do financiamento, os fiadores e o Fgeduc serão chamados a honrarem a dívida inadimplida. [FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR \(mec.gov.br\)](https://portal.mec.gov.br/fundo-de-financiamento-ao-estudante-do-ensino-superior)

A contribuição ao Fgeduc ocorrerá mensalmente para o fundo por meio do recolhimento da Comissão de Concessão de Garantia (CCG), cujo valor corresponderá a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), calculado sobre a parcela das operações de financiamento garantidas pelo Fgeduc. O valor da CCG será debitado dos encargos educacionais pagos pelo FNDE às entidades mantenedoras de instituição de ensino, conforme as disposições do Termo de Adesão entre as partes, e repassado ao Fgeduc. Portal Siefies: [FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR \(mec.gov.br\)](https://portal.mec.gov.br/fundo-de-financiamento-ao-estudante-do-ensino-superior)

O Fgeduc tem por finalidade garantir parte do risco em operações de crédito do Fies concedidas pelo agente financeiro a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/fgeduc>)

Tabela 5 - BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos CP

R\$ 1,00

| CONTA | CONTA CONTÁBIL | 31/12/2022 | 31/12/2021 | % AH |
|-------------|--------------------------------------|----------------|------------------|---------|
| 11241.00.00 | EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS CP | 861.820.377,31 | 6.008.357.449,20 | -85,66% |
| 11241.02.01 | FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 700.733.017,17 | 4.798.055.857,32 | -85,40% |
| 11241.03.04 | JUROS PRO-RATA SOBRE FINAN A RECEBER | 161.087.360,14 | 1.210.301.591,88 | -86,69% |

Fonte: Siafi, Balancete.

Em relação ao item de **Demais Créditos e Valores** no total de R\$ 11,236 bilhões (tabela anterior) e detalhado na (tabela seguinte), cabe mencionar que o maior montante de créditos está registrado no grupo de **Outros Créditos a Receber** com um total de R\$ 8,279 bilhões. Dentro desse grupo, o maior volume de recursos (R\$ 7,781 bilhões) está registrado na conta de **Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada – TED** (conta 11382.00.00) que se refere aos registros de apropriação contas patrimoniais com contabilização de um direito no ativo (Adiantamento de TED) na UG descentralizadora



e de uma obrigação no passivo na UG recebedora do TED, em relação aos recursos a comprovar (ora recebidos). Enquanto houver recursos pendentes de comprovação, a UG descentralizadora permanecerá com o direito registrado na conta de Ativo e a UG recebedora com a obrigação na conta de Passivo 21892.06.00. O montante mais significativo da conta de Adiantamento de TED está registrado na administração direta do MEC, na Coordenação-Geral de Suporte à Execução Orçamentária (UG 152734/1) que é a unidade responsável pela descentralização de recursos de TEDs celebrados pela SESU e pela Setec com as universidades e institutos vinculados ao MEC, respectivamente, e outros órgãos.

Compõe também o grupo de **Outros Créditos a Receber** o valor de R\$ 304,959 milhões referente a registros no FNDE de créditos relativos à solicitação de honras garantidas pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), (D – 11381.47.00 / C – 46391.01.00) relativos aos contratos inadimplentes do Fies que fazem jus à execução do seguro garantia, respeitado o limite de 10% da carteira garantida e do valor já honrado. (Valor estimado para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos verificada na fase de amortização), em atendimento à determinação do TCU (Acórdão 1.331/2019-P), objeto da Nota Técnica SEI nº 19/2019/CCONT/SUCON/STN-ME, de 13/08/2019.

| | |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Lançamento na UG do FIES-FNDE</u> <u>(151714/15253)</u> | <u>D – 11381.47.00 – Honra de Garantias a Receber</u> <u>C – 46391.01.00 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo</u> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A legislação vigente prevê que o FGEDUC deve honrar apenas o percentual da carteira garantida. Conforme estabelece o seu estatuto, reconhecer ativos em valor superior a este percentual seria evidenciar ativos que, de fato e de direito, não gerarão benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços ao FNDE/Fies, o que ocasionaria a superavaliação do ativo evidenciado no Balanço Geral da União (BGU).

Analisando a tabela seguinte, verifica-se que a redução de 84,28% no item de **Outros Créditos a Receber e Valores a CP** está relacionada a registros feitos pelo FNDE nas UGs do Fies e do Novo Fies de pagamento de honras efetivadas pelo Fgeduc (CNPJ 12.754.446/0001-61) em atendimento ao estatuto do FGEDUC, §1º do art. 22, respeitando o limite de 10 por cento da carteira garantida e do valor já honrado) dos contratos inadimplentes superior a 360 dias do Fgeduc (anos anteriores) incluindo absorção de saldo devedor em razão de falecimento/invalidez de alunos no período de utilização do Fies (sem Fgeduc), (D – 23711.03.00 / C – 11381.47.00).

Cabe mencionar uma baixa realizada em 30 de novembro de 2021 (documento Siafi 2021NS026226 na UG do Fies 151714/15253), no montante de R\$ 11,150 bilhões relativo a valor excedente ao limite da carteira do fundo garantidor do Fies registrado na conta de (Honras de Garantia a Receber do Fgeduc (D – 23711.03.00 / C – 11381.47.00) em decorrência de recomendação da Controladora-Geral da União em seu Relatório de Avaliação.

“Recomendação da CGU

5. Realizar ajustes nas contas relacionadas às honras a receber junto ao FGEDUC para que estas reflitam o real valor do Ativo da Autarquia, considerando dentre outros aspectos:

(i) o desreconhecimento de créditos que excedam o limite de honra constante do §1º do art. 22 do Estatuto do FGEDUC (Achados 2.1.2).”



Tabela 6 - BP: Demais Créditos e Valores – Composição

R\$ 1,00

| Grupo de Contas | Conta Contábil | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 11300.00.00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES | 10.068.611.190,72 | 12.845.208.729,81 | -21,62% |
| 11310 / 11320 / 11340 / 11350.00.00 | Adiantamentos/Tributos e Créditos a Receber | 2.957.280.206,04 | 2.625.570.807,72 | 12,63% |
| 11380.00.00 | OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A | 8.279.248.251,14 | 11.172.211.553,91 | -25,89% |
| 11381.00.00 | OUTROS CRED A REC E VALORES A CP | 438.131.866,18 | 2.786.732.930,99 | -84,28% |
| 11382.00.00 | OUTROS CRED A REC E VALORES A CP - | 7.827.999.382,28 | 8.372.872.514,52 | -6,51% |
| 11384/385 | OUTROS CRED A REC E VAL A CP - INT | 13.117.002,68 | 12.606.108,40 | 4,05% |
| 11390.00.00 | AJUSTE PERDAS DE MAIS CRÉDITOS | -1.167.917.266,46 | -952.573.631,82 | 22,61% |

Fonte: Siafi Balancete, Órgão Superior.

Nota 3 – BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos a longo prazo

No âmbito do MEC, a conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber de longo prazo refere-se ao Fies, Novo Fies, ao FG-Fies e ao Fgeduc, decorrentes dos empréstimos concedidos a estudantes pelo FNDE por meio do agente operador e financeiro Caixa, incluindo Fies-Legado (contratos assinados até 2009 e que tinham o Banco do Brasil como agente financeiro). Os registros foram realizados nos contas-correntes abaixo:

- i) **P DDDD40004 - FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR:** Fies sem Fundo Garantidor - FG-Fies (criado pela Lei nº 13.530/ 2017) e do Fies com e sem garantia do Fgeduc;
- ii) **P DDDD40006 - FIES FORMALIZADOS ATE 2009:** de contratos do (Fies-Legado);
- iii) **P 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL:** do FG-Fies e Fgeduc;

Os registros estão relacionados às seguintes situações, entre outras:

- a) registro de valores estimados a receber e efetivamente recebidos de Financiamentos Concedidos a Receber, incluindo ajustes, transferências de curto e longo prazos decorrentes de amortização do principal dos empréstimos dos Fies nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253); inclui também honras efetivadas pelo Fgeduc (CNPJ 12.754.446/0001-61) dos contratos inadimplentes superior a 360 dias do Fgeduc e absorção de saldo devedor em decorrência de falecimento de estudante no período de utilização do financiamento, envolvendo as contas (D – 12111.03.08, 12111.03.12 / C – 44111.01.00; (D – 44111.01.00 / C – 12111.03.08); (D – 34351.01.00 / C – 12111.03.08); (D – 11241.02.01 / C – 12111.03.08);
- b) registro de Ajuste para Perdas de longo prazo referente aos contratos FIES com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário e ao Acórdão 3.001/2016 (D – 36171.0400 / C – 12111.99.04);
- c) variações monetárias de títulos do Fies (atualização da conta de mercado aberto e de títulos recebidos em custódia em virtude de valorização do preço unitário dos títulos CFT-E), positiva e negativa (D - 12131.01.04 / C – 44391.01.01; D – 34391.01.03 / C – 12131.01.04);
- d) apropriação dos juros e encargos dos contratos de financiamento a receber de longo prazo pelo regime de competência (11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.12 / C – 44111.01.00, 44391.01.01), como também baixa pelo recebimento de juros dos contratos do Fies-Legado, contratos com e sem cobertura FG-Fies e Fgeduc (D – 34351.01.00 / C - 11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.12), em atendimento às orientações do TCU (Acórdão 3001/2016-P) e processo TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0 objetos do



Acórdão 1331/2019-P. Os registros são feitos de acordo com informações repassadas pelos agentes financeiros do Fies;

- e) repasse de títulos às mantenedoras da IES (Títulos Públicos – Mercado Aberto): transferência de propriedade de títulos recomprados (D – 12111.03.08 / C – 12131.01.04) referentes aos encargos educacionais.

A conta de Juros e Encargos a Receber de curto prazo está relacionada à apropriação de juros pro-rata, a partir de 2019 e 2020 nesta conta específica, em atendimento às recomendações do TCU no seu Acórdão 1331/2019-P e processos TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0.

Tabela 7 - BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos LP

R\$ 1,00

| CONTA | CONTA CONTÁBIL | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 |
|-------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------|-----------|
| 12111.03.00 | EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS LP | 108.534.997.544,79 | 119.703.616.374,55 | -9,33% | 100,00% |
| 12111.03.01 | EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER | 311.293.832,17 | 311.293.832,17 | 0,00% | 0,29% |
| 12111.03.06 | ENCARGO S/EMPRESTIMOS CONCEDIDO A | 1.509.537.689,26 | 537.326.629,63 | 180,93% | 1,39% |
| 12111.03.08 | FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | 98.881.715.964,76 | 101.165.736.336,73 | -2,26% | 91,11% |
| 12111.03.12 | JUROS E ENCARGOS A RECEBER | 7.832.450.058,60 | 17.689.259.576,02 | -55,72% | 7,22% |
| 12111.99.04 | AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDO | -40.622.531.634,84 | -34.826.420.236,03 | 16,64% | -37,43% |

Fonte: Siafi Balancete, Órgão Superior.

Programa de Crédito Educativo - Creduc

No longo prazo consta saldo também na conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (121110301), no total R\$ 311.293.832,17 (tabela acima), registrado no Balancete da UG 150011/1 (SESu), proveniente de exercícios anteriores a 2003, inclusive, quando foram feitos os últimos registros no SIAFI. Os lançamentos referem-se à transferência de recursos financeiros da SESu/MEC para a Caixa Econômica Federal, por meio do documento “Ordem Bancária”, para financiamento do antigo Programa de Crédito Educativo - PCE/CREDUC, institucionalizado pela Lei nº 8.436, de 25/06/1992 e extinto pela Medida Provisória nº 1.827-1, de 24/06/1999 que criou o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES. A Lei nº 10.846, de 12/03/2004¹⁶, possibilitou a renegociação dos saldos devedores dos contratos do CREDUC, cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999.

Os recursos deste programa, à época em que a Caixa Econômica Federal atuava como executora do programa¹⁷, estão sendo objeto de apuração por determinação do TCU no seu Acórdão nº 2.790/2015- 2ª Câmara, de 26/05/2016, e a SESu tem prestado as informações necessárias acerca do julgamento das contas do Fies do exercício de 2012, referente ao período de 1999-2013, objeto do processo SEI 23000.008170/2015-22. Embora o TCU não mencione expressamente o termo “CREDUC”, mas com referência ao Fies, as determinações têm objetivos comuns.

Em 2016 a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo SEI 23000.021461/2016-97 e encaminhou o Memorando SPO/MEC nº 56/2016/GAB/SPO/SPO, de 06/05/2019 à SESu com as informações de que dispunha para providências. Em resposta, no dia 28/12/2016, a SESu/MEC, agente supervisor do Fies encaminhou à SPO/MEC a Nota Técnica nº 754/2016/CGRAG/DIPES/SESU (anexa ao Processo SEI nº 23000.021461/2016-97 e o Memorando nº 1056/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU), na qual apresenta a agenda de monitoramento das providências adotadas pelos atores envolvidos no processo do CREDUC (Caixa Econômica Federal e FNDE) para o atendimento das determinações do Acórdão TCU nº 2.790/2015- 2ª Câmara.

Em 2019 foi enviado o Ofício nº 351/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 15/08/2019, reiterando os termos

¹⁶ A Lei nº 10.876, de 12.03.2004, deu nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

¹⁷ Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.436/92, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior – SESu, era o órgão responsável pela supervisão das operações do Programa de Crédito Educativo.



do Memorando nº 56/2016/GAB/SPO/SPO.

Em 2021 foi enviado o Ofício SPO/MEC nº 258/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 27/05/2021 apresentando o encaminhamento de reunião realizada no dia 17/08/2020 que contou com a participação de representantes dessa secretaria, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da Consultoria Jurídica - CONJUR/MEC, da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MEC, e da SPO/MEC, que diante da apresentação de dados e informações levantados pelo FNDE relacionados aos saldos pendentes, foi mencionado que os saldos seriam transferidos da UG/Gestão 150011/1 (SESu) para a UG/Gestão 151714/15253 (FIES/FNDE), e que o FNDE providenciaria a elaboração de uma Nota Técnica com as justificativas necessárias para respaldar a transferência dos saldos, a qual seria enviada até o final de outubro de 2020 para apreciação da SESu, da CONJUR/MEC e da AECI/MEC.

A SESu enviou documentação ao FNDE, incluindo o Termo de Cessão de Crédito do FIES à Caixa por meio do Ofício SESU/MEC nº 390/2021/GAB/SESU/SESu-MEC, de 15/06/2021.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 821/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, reiterando o Ofício nº 258/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em 18/07/2022 foi enviado o Ofício SPO nº **465/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3444514) solicitando providências acerca do saldo pendente de regularização referente ao Creduc na conta (121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber: 311.293.832,17), objeto de ofício da SESu ao FNDE em que foi acordada a elaboração de uma nota técnica pelo FNDE a respeito das justificativas sobre a transferência dos saldos da UG 150011/1 para a UG do Fies 151714/15253.

Em 06/12/2022 foi enviado o Ofício SPO nº **700/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3707421) reiterando o Ofício **465/2022** acerca do saldo pendente de regularização referente ao Creduc na conta (121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber: 311.293.832,17), objeto de ofício da SESu ao FNDE em que foi acordada a elaboração de uma nota técnica pelo FNDE a respeito das justificativas sobre a transferência dos saldos da UG 150011/1 para a UG do Fies 151714/15253.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.021461/2016-97.

Nota 4 – BP: Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens **móveis** e **imóveis**. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O MEC possui um imobilizado cujo valor contábil (deduzido da depreciação, amortização e redução ao valor recuperável) dos bens móveis e imóveis totaliza R\$ 91,893 bilhões, sendo R\$ 14,620 bilhões referentes a bens móveis, o correspondente a 15,91%, e R\$ 77,272 bilhões referentes a bens imóveis, que correspondem a 84,09%, conforme demonstrado na tabela adiante.



Tabela 8 – BP: Imobilizado - Composição

R\$ 1,00

| IMOBILIZADO | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH% | AV % (LÍQ) 2022 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|
| Bens Móveis (Líquido) | 14.620.987.556,79 | 13.982.752.634,64 | 4,56% | 15,91% |
| (+) Valor Bruto Contábil | 21.420.153.059,01 | 20.600.388.283,70 | 3,98% | |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis | -6.783.061.505,85 | -6.602.713.305,46 | 2,73% | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | -16.103.996,37 | -14.922.343,60 | 7,92% | |
| Bens Imóveis (Líquido) | 77.272.039.548,26 | 64.081.748.223,01 | 20,58% | 84,09% |
| (+) Valor Bruto Contábil | 77.581.376.632,70 | 65.126.659.908,01 | 19,12% | |
| (-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis | -302.673.498,93 | -1.044.911.685,00 | -71,03% | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | -6.663.585,51 | 0,00 | | |
| Total (deduzido Dep/Amort/Red VI Recup) | 91.893.027.105,05 | 78.064.500.857,65 | 9,81% | 92,82% |
| Total BRUTO | 99.001.529.691,71 | 85.727.048.191,71 | 8,44% | 100,00% |

Fonte: Siafi Web.

a) Bens móveis

Analisando a composição dos “Bens Móveis” no âmbito do MEC, o item de maior representatividade está relacionado a “**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas**”, com um montante de R\$ 9,286 bilhões e que corresponde a 43,35% do total bruto, seguido dos Bens de Informática que representam 22,59%, e de Móveis e Utensílios, com 15,72% do total dos bens, conforme apresentada adiante.

O item Semoventes refere-se a animais de propriedade das universidades e institutos (que absorveram as Escolas Agrotécnicas), utilizados em suas fazendas experimentais pelas faculdades de veterinária, agronomia e outras destinações.

Tabela 9 – BP: Bens Móveis – Composição

R\$1,00

| Bens Móveis (Valor Bruto) | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------|
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA | 9.286.610.883,94 | 8.850.957.460,27 | 4,92% | 43,35% |
| BENS DE INFORMÁTICA | 4.838.505.281,48 | 4.543.436.855,28 | 6,49% | 22,59% |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 3.367.691.886,12 | 3.273.551.946,90 | 2,88% | 15,72% |
| MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO | 1.711.871.429,74 | 1.666.622.250,82 | 2,72% | 7,99% |
| VEICULOS | 1.083.454.393,12 | 1.072.474.618,92 | 1,02% | 5,06% |
| DEMAIS BENS MOVEIS | 744.517.757,86 | 782.054.995,30 | -4,80% | 3,48% |
| BENS MOVEIS EM ANDAMENTO | 271.745.980,34 | 300.678.516,97 | -9,62% | 1,27% |
| BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO | 102.255.888,34 | 97.353.925,77 | 5,04% | 0,48% |
| SEMOVENTES | 13.169.624,92 | 13.129.538,28 | 0,31% | 0,06% |
| Outros < R\$ 262 mil | 329.933,15 | 128.175,19 | 157,41% | 0,00% |
| Total | 21.420.153.059,01 | 20.600.388.283,70 | 3,98% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Bens Móveis - Composição- STN - ÓRGÃO SUPERIOR.

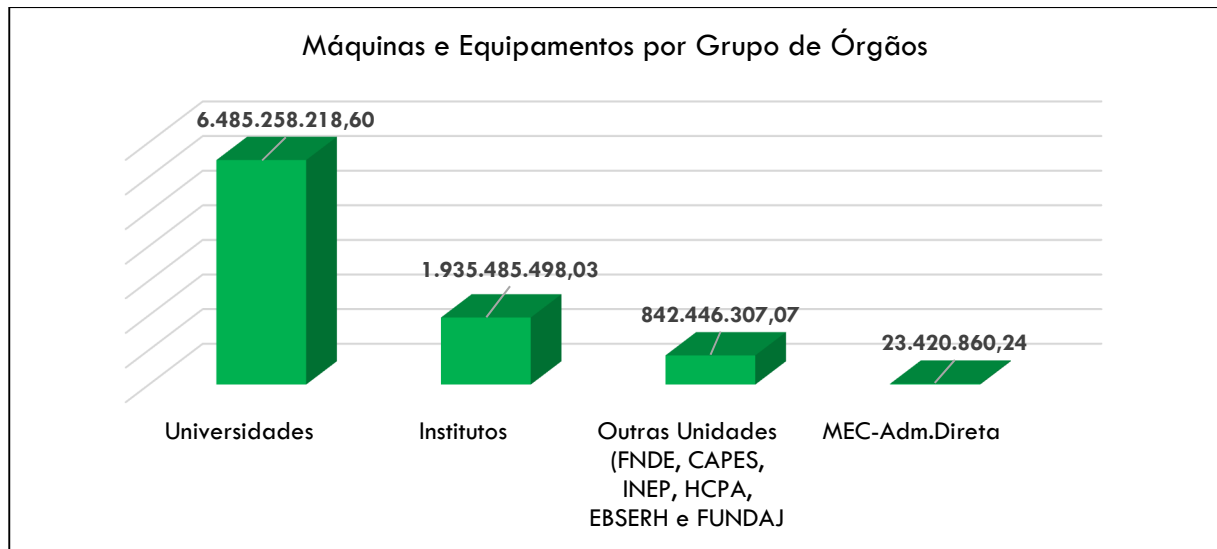
Analisando o item “**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas por Grupo de Órgãos**” pelos dados do gráfico abaixo, verifica-se que o maior montante de recursos desse item está concentrado no grupo das universidades que possuem “Equipamentos/Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares”, destinados aos hospitais universitários e aos laboratórios em diversos cursos (Medicina, Odontologia, Química, Biologia, Geologia) etc.

A proporção entre o grupo de órgãos é a seguinte:

- Universidades: 60,83%;
- Institutos: 20,84%;
- Outras unidades (FNDE, Capes, Inep, HCPA, Ebserh e Fundaj): 9,07%; e
- MEC – Administração Direta: 0,25%.

Gráfico 1 – Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas por Grupo de Órgãos

R\$1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, Máquinas e Equipamentos por Grupo de Órgãos

Depreciação de bens móveis

Desde a publicação da Portaria da STN nº 548/2015, a Setorial Contábil/MEC tem difundido a adoção de medidas para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais por todos os órgãos vinculados, por meio das seguintes Mensagens Comunica Siafi: a) 2016/0307550 e 2016/0307571, ambos de 01/02/2016; b) 2016/0388429 e 2016/0388438, ambos de 16/02/2016; c) 2016/0568359, de 28/03/2016; d) 2016/0568377 e 2016/0568387, ambos de 28/03/2016; e) 2016/0601809 e 2016/0601816, ambos de 04/04/2016; f) 2016/1058572 e 2016/1058586, ambos de 04/07/2016.

No âmbito da administração indireta do MEC, a Setorial Contábil formalizou o processo SEI-MEC 23000.025238/2017-08 em junho de 2017 com envio do Ofício-Circular nº 16/2017/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 0723853) a todos os órgãos vinculados com recomendação para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015.

Em relação ao cálculo da depreciação de bens móveis, cabe mencionar que do total de 117 órgãos (computando a UFNT que ainda não possui bens móveis), há 32 órgãos que apresentam pendências em relação ao cálculo, sendo 10 que não iniciaram efetivamente o registro e 22 que realizaram em alguns anos e o suspenderam.

A regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads que foi postergada para 1º de julho de 2023 pela Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

Em relação ao Siads, desde 2015, a Setorial Contábil/MEC tem enviado Mensagem Comunica Siafi acerca da obtenção do sistema Siads pelos órgãos vinculados, a exemplo dos seguintes: a) 2015/2086569, de 30/12/2015; b) 2016/0400751, de 18/02/2016; c) 2016/0529832, de 17/03/2016; d) 2016/0642480, de 12/04/2016; e) 2016/0432926, de 25/02/2016, f) 2016/0690786, de 25/04/2016.

Em 2020 foi formalizado o processo SEI-MEC 23000.016999/2020-66 em junho de 2020 informando dos prazos para implantação do sistema estabelecidos pela Portaria ME nº 232/2020 e dos procedimentos para adesão ao sistema perante a STN, Ofício-Circular nº 49/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 2098456).



Reiteraões e informação da publicação da Portaria ME nº 4.378/2022, foram feitas por meio dos seguintes documentos:

- a) Ofício-Circular nº 67/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/09/2020 (SEI 2257609);
- b) Ofício-Circular nº 38/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/05/2021 (SEI 2673018);
- c) Ofício-Circular nº 36/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 13/05/2022 (SEI 3316460).

No âmbito da administração direta do MEC, a Setorial Contábil formalizou em 2017 o processo SEI-MEC 23000.027809/2017-31 com o envio do Memorando nº 275/2017/GAB/SPO/SPO (0738881) sobre as orientações para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015.

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro que impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022 (SEI-MEC 3070743), processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Em relação ao Siads, o assunto é tratado no âmbito do mesmo processo acima SEI **23000.016999/2020-66**, tendo sido enviados os mesmos ofícios-circulares apresentados acima e o envio do Ofício nº 825/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3063699), em 29/12/2021, à SAA.

Quadro 11 – Órgãos com pendências em relação à depreciação

| Órgãos que não estão calculando | | Órgãos que não iniciaram o cálculo | |
|---------------------------------|-------|------------------------------------|-------|
| 1 | 26000 | 1 | 26240 |
| 2 | 26201 | 2 | 26250 |
| 3 | 26232 | 3 | 26275 |
| 4 | 26245 | 4 | 26406 |
| 5 | 26246 | 5 | 26415 |
| 6 | 26249 | 6 | 26421 |
| 7 | 26253 | 7 | 26425 |
| 8 | 26256 | 8 | 26427 |
| 9 | 26263 | 9 | 26455 |
| 10 | 26269 | 10 | 26456 |
| 11 | 26270 | Não possui bens | |
| 12 | 26278 | 1 | 26457 |
| 13 | 26279 | | |
| 14 | 26291 | | |
| 15 | 26352 | | |
| 16 | 26402 | | |
| 17 | 26409 | | |
| 18 | 26416 | | |
| 19 | 26429 | | |
| 20 | 26431 | | |
| 21 | 26438 | | |
| 22 | 26450 | | |

Fonte: Elaboração própria com base no saldo da conta de Depreciação Acumulada e de VPD, Tesouro Gerencial. Considerou-se também os órgãos que fizeram o cálculo em exercícios anteriores e o interromperam.



Importações em andamento

Com relação ao item de **Bens Móveis em Andamento**, consta saldo alongado na conta de **Importações em Andamento** no valor de R\$ 3.094.194,59 registrado no Balancete da SESu, UG 150011/1, que se refere a saldo pendente de regularização decorrente da compra de equipamentos realizadas por meio licitações internacionais na década de 1990 com destinação às universidades, mas que se encontra em conta transitória.

Em 01/08/2019 houve uma reunião com a equipe da SPO e da SESu para dar prosseguimento às tratativas do processo. Foi apontado que em função da aquisição dos bens remontar à década de 1990, seja provável que os equipamentos estejam completamente obsoletos, inservíveis ou deteriorados. Assim, ficou definido o envio, pela SESu, de documento-circular às IFES contempladas, em observância às orientações sugeridas pelo AECI, para obtenção de comprovação, certificação ou declaração do recebimento dos equipamentos, à época.

Em 15/08/2019, a Setorial Contábil/MEC formalizou novo processo (SEI 23000.022489/2019-94) e enviou por meio do Ofício nº 352/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, a documentação de que dispunha relativa às publicações no DOU, o número das concorrências internacionais, a relação de processos cadastrados e a legislação referente à gestão de bens públicos para subsidiar as providências de circularização às universidades e HUs.

Em setembro de 2020, a SESu enviou o Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/09/2020, aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino solicitando o encaminhamento de comprovação, certificação, declaração, termo do recebimento, ou documentos similares, referentes aos equipamentos adquiridos por meio do citado Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e de seus Hospitais Universitários.

Em maio de 2021 a SPO/MEC enviou o Ofício nº 252/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 solicitando posicionamento acerca do assunto e em resposta a SESu informou por meio do Ofício SESU/MEC nº 143/2021/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 22/06/2021, da reiteração (por e-mail) do Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC às universidades federais.

Em setembro de 2021 a SPO/SE/MEC enviou à AECI/MEC o Ofício nº 565/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 17/09/2021, com o histórico sobre as inconsistências relacionadas à Importação em Andamento da SESU/MEC e solicitou apoio na resolução da pendência.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 819/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SESu reiterando o Ofício nº 561/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em julho de 2022 foi enviado o Ofício nº 464/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022, à SESu reiterando os Ofício nº 561/2021 e 819/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência como também consolidação de informações referentes às respostas recebidas das Universidades e seus respectivos Hospitais Universitários, relativamente aos saldos pendentes de regularização referentes à aquisição de equipamentos, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs na década de 1990.

Em setembro de 2022, a SESu elaborou a **Nota Informativa nº 1/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC** (SEI-MEC 3070237) em resposta aos ofícios da SPO informando que do Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC enviado a 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, obtiveram resposta de 7 universidades (UFLA, UFCE, UFMG, UFSC, UFU, UFSCAR e UNIFAL), conforme Quadro II da Nota Informativa; e com o objetivo de corroborar com as tratativas de levantamento das informações requeridas das demais universidades federais, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº 17/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 20/09/2022 (SEI-MEC 3551868) às 31 IFES que ainda não haviam enviado resposta, conforme relação constante do Quadro I da Nota Informativa, com prazo de resposta para **07/10/2022**.

Em outubro, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº 19/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/10/2022 (SEI-MEC 3638019) e em **dezembro** foi enviado o Ofício-Circular nº



23/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI-MEC 3718864), de 13/12/2022, reiterando os Ofícios anteriores nº 17/2020 (SEI-MEC 2247543) e 17/2022 (SEI-MEC 3551868) às IFES que ainda não enviaram resposta, com prazo de resposta para 10/11/2022 e 23/12/2022, respectivamente.

Em reunião realizada no dia 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU), foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1) a SESU irá produzir uma Nota Técnica e/ou Nota Informativa à SPO relatando todas as ações para resolução do empasse para regularização contábil e irá solicitar à SPO uma consulta à STN; e
- 2) a SPO fará a consulta à STN.

Em 29/12/2022 a SESu elaborou a **Nota Técnica nº 53/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu** (SEI-MEC 3718845) apontando que das 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, 10 (dez) não enviaram resposta (UFBA, UFES, UFPA, UFSM, UFRRJ, UFMA, UFAC, UFOP, UFS e UFSJ), conforme Quadro I da Nota Técnica. A referida nota foi encaminhada pela SESu à SPO/MEC e AECI/MEC em conformidade com reunião realizada em 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 23/01/2023 a Setorial Contábil/MEC formalizou consulta à CCONT/STN por meio da Mensagem Comunica Siafi nº 2023/3124341 (SEI-MEC 3789787) acerca dos saldos pendentes na UG 150011/1, quanto à unidade responsável pela realização da baixa/regularização no Siafi dos saldos alongados.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.022489/2019-94.

b) Bens imóveis

Os bens imóveis do MEC totalizaram R\$ 77,272 bilhões (deduzidos da depreciação e amortização). O maior montante (R\$ 65,896 bilhões) está registrado no grupo dos "**Bens de Uso Especial**", que são os bens utilizados pelos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, ou seja, as instalações e edifícios destinados ao funcionamento; e são cadastrados no SPIUnet¹⁸.

O segundo maior montante, no total de R\$ 10,732 bilhões, refere-se a Bens Imóveis em Andamento (obras em execução), isto é, construções/edificações ainda não concluídas.

Em relação aos bens dominicais, cabe destacar que no âmbito do MEC estão registrados em algumas universidades e institutos e compreendem galpões, salas, edifícios e terrenos. De maneira geral, essa categoria de bens está relacionada aos bens públicos pertencentes aos órgãos, mas ainda sem destinação específica, como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Tabela 10 – BP: Bens Imóveis – Composição

R\$ 1,00

| Composição Bens Imóveis do MEC | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH% | AV% Bruto 2022 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Bens de Uso Especial | 65.896.382.118,79 | 53.289.373.719,90 | 23,66% | 84,94% |
| Bens Imóveis em Andamento | 10.732.786.079,12 | 10.940.072.720,82 | -1,89% | 13,83% |
| Instalações | 527.019.459,62 | 529.583.110,80 | -0,48% | 0,68% |
| Benfeitorias em Propriedade de Terceiros | 256.073.530,86 | 174.652.648,48 | 46,62% | 0,33% |
| Demais Bens Imóveis | 93.748.715,98 | 120.319.844,31 | -22,08% | 0,12% |
| Bens Dominicais | 75.058.971,10 | 72.350.106,47 | 3,74% | 0,10% |
| Bens de Uso Comum do Povo | 307.757,23 | 307.757,23 | 0,00% | 0,00% |
| Redução ao Valor Recuperável | -6.663.585,51 | 0,00 | 0,00% | -0,01% |
| Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis | -302.673.498,93 | -1.044.911.685,00 | -71,03% | -0,39% |
| Total (deduzida Depreciação/Red.Valor Recuperável) | 77.272.039.548,26 | 64.081.748.223,01 | 20,58% | 99,60% |
| Total Bruto | 77.581.376.632,70 | 65.126.659.908,01 | 19,12% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Bens Imóveis - Composição Órgão Superior.

¹⁸ Os bens imóveis das empresas públicas (HCPA e EBSERH) não têm obrigatoriedade de registro no SPIUnet por serem estas empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976.



Obras em Andamento

Do valor total contabilizado no grupo de **Bens Imóveis em Andamento** (tabela acima), cabe destacar que na administração direta há um saldo na conta de **Obras em Andamento** no montante de R\$ 676.127.135,29 registrados na UG 150002 (SAA) e decorrem da construção dos CAICs - Centros de Atenção Integral à Criança, projeto implantado por ocasião do Governo Collor. O saldo é proveniente da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais – Sepespe, UG 150085/1, extinta na década de 1990.

Em reunião realizada em 13/12/2017 entre as equipes da SAA e da SPO, diante da sugestão do Assessor Especial de Controle Interno - AECI do MEC, foi definido o encaminhamento de ofício solicitando as informações necessárias à Secretaria do Patrimônio da União - SPU quanto aos procedimentos de baixa do saldo mencionado.

Em 20/08/2018, após formalizado o processo/SEI nº 23000.027167/2018-51 pela Setorial Contábil/MEC contendo informações acrescidas de tabelas e planilhas sobre os CAICs (SEI 23000.047720/2017-91), a SAA encaminhou, no mesmo dia, o Ofício nº 94/2018/GAB/SAA/SAA-MEC, de 20/08/18, à Secretaria do Patrimônio da União - SPU solicitando informação sobre a real situação dos 444 imóveis relacionados no referido projeto, de maneira a viabilizar a baixa definitiva do saldo na conta contábil em questão.

Em janeiro de 2020, a SPU informou à SAA que o levantamento dos CAICs está sendo providenciado, objeto do processo SEI-SPU 10154.156962/2019-31.

Em fevereiro de 2020, a AECI identificou **no Sistema Monitor da CGU** (Recomendação 66129) acerca de providências quanto à baixa do saldo da conta de obras concluídas relacionadas ao CAICs, com data-limite estipulada para 24/03/2019 (SEI-MEC 1888425). Em 18/08/2021 AECI concluiu processo informando não haver mais tratativas a serem realizadas no âmbito daquela Assessoria.

Em maio de 2021 foi enviado o Ofício nº 259/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 27/05/2021, solicitando à SAA/SE/MEC informações sobre o andamento das providências adotadas para resolução da pendência e em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 820/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SAA reiterando o Ofício nº 259/2021 com as mesmas solicitações.

Em 19/01/2022 foi enviado Despacho pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC 3091152) à Coordenação de Documentação e Gestão de Processos solicitando levantamento, catalogação e separação dos processos físicos ao Arquivo Central do MEC. Em Despacho de 25/01/2022, o Arquivo Central apresentou uma relação de processos CAICs (SEI-MEC 3100504) para o Grupo de Trabalho responsável.

Até a data acima, as informações e demais providências adotadas pela SAA foram detalhadas no processo SEI-MEC **23000.027167/2018-51**.

A partir de janeiro de 2022, as informações e providências adotadas pela SAA passaram a ser detalhadas no processo SEI-MEC **23000.047720/2017-91**.

Em janeiro de 2022 foi anexado ao processo pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL vinculada à SAA um Plano de Ação (SEI-MEC 3093482) com etapas e prazos, e entre as ações a elaboração de ofício à SPU/DF para solicitação de informações atualizadas referentes aos 444 CAICs.

Em julho de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº 463/2022/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 24/08/2022 foi enviado o Ofício nº **1466/2022/GAB/SAA/SAA-MEC** (SEI-MEC 3519651) à SPU/DF com reiteração dos Ofícios encaminhados em 2018 e 2019 e solicitação de apoio para o fornecimento de dados da situação atual dos 444 imóveis listados, conforme especificações, de modo a viabilizar o procedimento de baixa definitiva da referida Conta. Foram anexados ao ofício os seguintes documentos:

- a) Tabela encaminhada pela SPU em 2015 – CAICs ([1219086](#));



- b) Relação completa dos imóveis – CAICs ([1219107](#));
- c) Ofício nº 94/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1219113](#)); e
- d) Ofício nº 2262/2019/GAB/SAA/SAA-MEC ([1741671](#)).

Em 06/12/2022 foi enviado o Ofício SPO nº **699/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3707388) à SAA solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência relativa às DEMECs e CAICs, objeto dos processos SEI nº [23000.047720/2017-91](#) e [23000.027167/2018-51](#).

Em despacho interno da CGRL à CSL no processo 23000.047720/2017-91, Despacho nº 1055/2022/GAB/CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC [3743959](#)), de 27/12/2022, foi referenciado o Ofício nº 282/2022/GAB/CGRL/SAA-MEC, de 23/12/2022, enviado à SAA (SEI-MEC [3744045](#)), constante do processo SEI-MEC [23000.015193/2018-36](#), em que a CGRL dá conhecimento das recentes medidas adotadas para sanear as pendências relacionadas as regularizações dos imóveis dos CAICs e extintas Demecs, como a reiteração do Ofício nº **1466/2022/GAB/SAA/SAA-MEC** (SEI-MEC [3519651](#)) à SPU/DF (item 5 do ofício). Foi mencionado no referido Despacho “que conforme especificado no item 4 do citado expediente que a finalização do monitoramento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o assunto não encerra a responsabilidade do gestor na adoção das medidas necessárias ao seu atendimento.”

Detalhando o grupo dos **Bens de Uso Especial**, os imóveis de maior representatividade estão relacionados aos **Imóveis de Uso Educacional** que constituem os prédios das universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, entre outros, os quais totalizaram R\$ 51,664 bilhões e correspondem a 78,41% do montante dos bens de Uso Especial (R\$ 65,889 bilhões).

Em relação ao item Aquartelamentos, cabe mencionar que se classifica nesse grupo os imóveis relativos a Bases, Quartéis e Fortes e estão contabilizados apenas em um órgão vinculado do MEC, no Instituto Federal Catarinense.

Em relação ao item Aeroportos, Estações e Aeródromos, destaca-se que os registros estão na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e na Universidade Federal Rural da Amazônia.

Tabela 11 – BP: Bens de Uso Especial – Composição

R\$ 1,00

| Detalhamento BENS DE USO ESPECIAL | 30/06/2022 | 31/12/2021 | AH% | AV% 2022 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------|
| Imóveis de Uso Educacional | 51.664.828.204,64 | 40.503.644.380,35 | 27,56% | 78,41% |
| Terrenos, Glebas | 5.467.256.447,84 | 5.490.391.213,15 | -0,42% | 8,30% |
| Outros Bens Imóveis de Uso Especial | 3.472.740.369,51 | 3.279.585.476,10 | 5,89% | 5,27% |
| Imóveis Residenciais e Comerciais | 2.431.790.289,57 | 1.783.563.563,10 | 36,34% | 3,69% |
| Edifícios | 1.771.526.000,87 | 1.485.277.205,50 | 19,27% | 2,69% |
| Fazendas, Parques e Reservas | 680.756.081,40 | 631.727.501,01 | 7,76% | 1,03% |
| Complexos, Fábricas e Usinas | 402.376.990,72 | 109.827.984,45 | 266,37% | 0,61% |
| Aquartelamentos | 3.954.122,05 | 4.202.784,05 | -5,92% | 0,01% |
| Aeroportos, Estações e Aeródromos | 1.153.612,19 | 1.153.612,19 | 0,00% | 0,00% |
| * = REDUCAO AO VALOR RECUP DE IMOBILIZADO-IMOVEIS | -6.663.585,51 | 0 | 0,00% | -0,01% |
| Total | 65.889.718.533,28 | 53.289.373.719,90 | 4,24% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Bens Imóveis de Uso Especial - Composição.

Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi Web, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas vinculadas ao MEC (HCPA e EBSEH), seguem a Lei nº 6.404/1976.

**Reavaliação**

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

Os ativos que passam por esse processo têm o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguiram as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI Web, Macrofunção 02.03.30, disponível no sítio da STN¹⁹.

Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

No âmbito do MEC, os bens imóveis das empresas públicas (HCPA e EBSEH) não possuem obrigatoriedade de registro no SPIUnet.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI. O cálculo consta de planilha disponibilizada mensalmente no site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis/2022>

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens

¹⁹ (www.gov.br/tesouronacional)



reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados com contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do patrimônio líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento no Imobilizado gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma redução/desincorporação de bens gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

De acordo com o MCASP (Parte II, PCP), no primeiro exercício de implementação das normas como por exemplo quando o órgão dá início ao cálculo e registro da depreciação, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados acumulados no PL. Para os bens adquiridos/registados em exercícios anteriores, a contabilização no exercício corrente contemplará o somatório da depreciação considerada no conjunto desses bens até essa data de corte e o registro posterior se dará da mesma forma para os bens adquiridos no exercício corrente, em que registro se dará com base no cálculo mensal, com contabilização na conta de resultado (VPD) do exercício, não impactando diretamente o Patrimônio Líquido do órgão/entidade.

No trimestre, os Ajustes de Exercícios Anteriores nas contas do imobilizado (Bens Móveis e Imóveis), incluindo a conta de Depreciação Acumulada totalizaram **R\$ 6.084.745.775,49** (positivo/credor); sendo:

- a) Bens móveis: R\$ 5.514.503.390,52; e
- b) Bens imóveis: R\$ 570.242.384,97.

Nota 5 – BP: Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados, sendo reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no exercício em que foram incorridos, exceto nos gastos com desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis, controláveis, dentre outros.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

No âmbito do MEC (administração indireta), a maior parte dos intangíveis está relacionada a Softwares, tanto de vida útil definida, os chamados softwares de prateleira, quanto de vida útil indefinida, que se referem aos sistemas desenvolvidos institucionalmente²⁰. Na administração direta, pode-se citar os seguintes exemplos de sistemas desenvolvidos institucionalmente:

²⁰ Informações extraídas do Portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br>



- O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades;
- O e-MEC é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC;
- O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

As despesas que envolvem a contratação de empresas para fornecimento de projetos e soluções de TI, fornecimento de licenças, soluções para bancos de dados, manutenção e sustentação/suporte técnico, desenvolvimento de sítios eletrônicos e portais, entre outros, estão contabilizadas como softwares de vida útil definida.

Na administração direta do MEC, os bens intangíveis das unidades gestoras sediadas em Brasília são registrados no Balancete da SAA/SE/MEC e gerenciados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Stic/SE/MEC. O saldo contabilizado abrange apenas os softwares com vida útil definida. Em relação aos softwares institucionais, a Stic/SE/MEC informou da possibilidade de se estimar o custo dos sistemas educacionais desenvolvidos por meio de rateio com base no levantamento dos contratos executados no período de 2009 até 2017 e/ou utilizar uma métrica de mercado, em que poderão ser estimados os ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Conforme Macrofunção 02.03.45 (Ativos Intangíveis), em seu item 4.2.2.1:

Os ativos intangíveis gerados internamente são difíceis de serem avaliados quanto ao seu reconhecimento como ativo. A dificuldade se deve em identificar se, e quando, existe o ativo identificável que vai gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados. Outra dificuldade é em determinar confiavelmente o custo do ativo (mensuração). Há casos em que não é possível separar o custo incorrido com a geração interna desse ativo com o custo de manutenção ou com as operações usuais da entidade.

O total de ativos intangíveis registrado no Balanço Patrimonial do MEC corresponde a R\$ 583,957 milhões (deduzida a amortização e a redução ao valor recuperável), e apresentou um acréscimo de 2,92% em relação a dezembro de 2021. A maioria refere-se a softwares com vida útil definida (52,31%); e os softwares com vida útil indefinida correspondem a 46,88%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Cabe ressaltar que a evolução significativa no item de Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado está relacionada a registros pela Ebserh e em 12 hospitais universitários gerenciados, referentes a contratos de arrendamento operacional/mercantil de longo prazo (D – 12431.01.01 / C – 22891.29.00).

Tabela 12 – BP: Intangíveis – Composição

R\$1,00

| INTANGÍVEIS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH(%) | AV(%) Bruto 2022 |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|------------------|
| Software com Vida Útil Definida | 349.624.991,35 | 343.492.664,14 | 1,79% | 49,90% |
| Software com Vida Útil Indefinida | 320.038.846,70 | 293.768.180,18 | 8,94% | 45,68% |
| Direito de Uso de Imóvel - Prazo Determinado | 25.491.750,47 | 7.980,00 | 319345,49% | 3,64% |
| Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida | 3.024.510,80 | 2.756.189,57 | 9,74% | 0,43% |
| Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Indefinida | 2.471.380,71 | 2.384.735,22 | 3,63% | 0,35% |
| Amortização Acumulada | -85.538.745,18 | -72.322.420,96 | 18,27% | -12,21% |
| Redução ao Valor Recuperável | -2.655.143,00 | -2.680.516,41 | -0,95% | -0,38% |
| TOTAL LÍQUIDO (deduzida Amortização) | 612.457.591,85 | 567.406.811,74 | 7,94% | 87,41% |
| TOTAL BRUTO | 700.651.480,03 | 642.409.749,11 | 9,07% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Intangível - Composição.



Amortização de intangíveis

Desde a publicação da Portaria da STN nº 548/2015, a Setorial Contábil/MEC tem difundido a adoção de medidas para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais por todos os órgãos vinculados, por meio das seguintes Mensagens Comunica Siafi: a) 2016/0307550 e 2016/0307571, ambos de 01/02/2016; b) 2016/0388429 e 2016/0388438, ambos de 16/02/2016; c) 2016/0568359, de 28/03/2016; d) 2016/0568377 e 2016/0568387, ambos de 28/03/2016; e) 2016/0601809 e 2016/0601816, ambos de 04/04/2016; f) 2016/1058572 e 2016/1058586, ambos de 04/07/2016.

No âmbito da administração indireta do MEC, a Setorial Contábil formalizou o processo SEI-MEC 23000.025238/2017-08 em junho de 2017 com envio do Ofício-Circular nº 16/2017/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 0723853) a todos os órgãos vinculados com recomendação para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015. Cabe destacar que do total de 117 órgãos, há **46** órgãos com pendências em relação à contabilização, sendo **32** que não iniciaram o cálculo/registro e **14** que realizaram em alguns anos e suspenderam o cálculo, não se computando aqueles que possuem apenas softwares de vida útil indefinida (29 órgãos), e quatro das seis universidades novas que ainda não possuem softwares (26453, 26454, 26455 e 26457).

A regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads que foi postergada para 1º de julho de 2023 pela Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

Desde 2015, a Setorial Contábil/MEC tem enviado Mensagem Comunica Siafi acerca da obtenção do sistema Siads pelos órgãos vinculados, a exemplo dos seguintes: a) 2015/2086569, de 30/12/2015; b) 2016/0400751, de 18/02/2016; c) 2016/0529832, de 17/03/2016; d) 2016/0642480, de 12/04/2016; e) 2016/0432926, de 25/02/2016, f) 2016/0690786, de 25/04/2016.

Em relação ao Siads foi formalizado o processo **23000.016999/2020-66** em junho de 2020 informando dos prazos para implantação do sistema estabelecidos pela Portaria ME nº 232/2020 e dos procedimentos para adesão ao sistema perante a STN, objeto do Ofício-Circular nº 49/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 2098456). Reiteraões e informação da publicação da Portaria ME nº 4.378/2022, foram feitas por meio dos seguintes documentos:

- a) Ofício-Circular nº 67/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/09/2020 (SEI 2257609);
- b) Ofício-Circular nº 38/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/05/2021 (SEI 2673018);
- c) Ofício-Circular nº 36/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 13/05/2022 (SEI 3316460).

No âmbito da administração direta do MEC, a Setorial Contábil formalizou em 2017 o processo SEI-MEC 23000.027811/2017-18 com o envio do Memorando nº 276/2017/GAB/SPO/SPO (0738891) sobre as orientações para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015. Em 2019 foi criado novo processo SEI-MEC **23000.022903/2019-65** e enviado o Ofício nº 337/2019/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 1661807), com foco nos procedimentos relativos aos ativos intangíveis. Foram feitas reiteraões por meios dos seguintes documentos:

- a) Ofício nº 580/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 16/11/2020 (SEI 2341107);
- b) Ofício nº 251/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 (SEI 2674148);
- c) Ofício nº 828/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 29/12/2021 (SEI 3063917); e
- d) Ofício nº 467/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022 (SEI 3445883).

Em relação ao Siads, o assunto é tratado no âmbito do processo acima SEI 23000.016999/2020-66, tendo sido enviados os mesmos ofícios-circulares apresentados acima e o envio do Ofício nº 825/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3063699), em 29/12/2021, à SAA

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro que impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022 (SEI-MEC 3070743), processo SEI 23000.016999/2020-66.



No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Quadro 12 – Órgãos com pendências em relação à amortização

| Órgãos que não iniciaram a Amortização | | Não estão calculando Amortização | | Órgãos que possuem apenas Softwares de VU Indefinida | |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------|-------|------------------------------------------------------|-------|
| 1 | 26000 | 1 | 26239 | 1 | 26230 |
| 2 | 26201 | 2 | 26244 | 2 | 26236 |
| 3 | 26231 | 3 | 26264 | 3 | 26242 |
| 4 | 26232 | 4 | 26275 | 4 | 26250 |
| 5 | 26237 | 5 | 26279 | 5 | 26252 |
| 6 | 26240 | 6 | 26351 | 6 | 26253 |
| 7 | 26241 | 7 | 26408 | 7 | 26254 |
| 8 | 26245 | 8 | 26415 | 8 | 26256 |
| 9 | 26246 | 9 | 26418 | 9 | 26257 |
| 10 | 26248 | 10 | 26425 | 10 | 26270 |
| 11 | 26249 | 11 | 26430 | 11 | 26272 |
| 12 | 26251 | 12 | 26434 | 12 | 26276 |
| 13 | 26268 | 13 | 26435 | 13 | 26278 |
| 14 | 26269 | 14 | 26438 | 14 | 26282 |
| 15 | 26290 | | | 15 | 26284 |
| 16 | 26291 | | | 16 | 26285 |
| 17 | 26292 | | | 17 | 26286 |
| 18 | 26352 | | | 18 | 26404 |
| 19 | 26402 | | | 19 | 26412 |
| 20 | 26403 | | | 20 | 26417 |
| 21 | 26406 | | | 21 | 26424 |
| 22 | 26409 | | | 22 | 26426 |
| 23 | 26410 | | | 23 | 26429 |
| 24 | 26411 | | | 24 | 26437 |
| 25 | 26414 | | | 25 | 26441 |
| 26 | 26416 | | | 26 | 26442 |
| 27 | 26421 | | | 27 | 26448 |
| 28 | 26427 | | | 28 | 26449 |
| 29 | 26431 | | | 29 | 26452 |
| 30 | 26447 | | | Não possuem Softwares | |
| 31 | 26450 | | | 1 | 26453 |
| 32 | 26456 | | | 2 | 26454 |
| | | | | 3 | 26455 |
| | | | | 4 | 26457 |

Fonte: Elaboração própria com base no saldo da conta de Amortização Acumulada e de VPD, Tesouro Gerencial. Considerou-se também os órgãos que fizeram o cálculo em exercícios anteriores e o interromperam

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do patrimônio líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento de intangível gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma



redução/desincorporação de intangíveis gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

De acordo com o MCASP (Parte II, PCP), no primeiro exercício de implementação das normas como por exemplo quando o órgão dá início ao cálculo e registro da amortização, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados acumulados no PL. Para os bens adquiridos/registrados em exercícios anteriores, a contabilização no exercício corrente contemplará o somatório da amortização considerada no conjunto desses bens até essa data de corte e o registro posterior se dará da mesma forma para os bens adquiridos no exercício corrente, em que registro se dará com base no cálculo mensal, com contabilização na conta de resultado (VPD) do exercício, não impactando diretamente o Patrimônio Líquido do órgão/entidade.

No trimestre, os Ajustes de Exercícios Anteriores nas contas de intangíveis, incluindo a conta de Amortização Acumulada totalizaram **R\$ 22.506.280,66** (positivo/credor).

Nota 6 – BP: Ativos Contingentes

No âmbito do MEC, apenas três órgãos apresentaram registros de Ativos Contingentes, sendo um total de R\$ 4,245 milhões. Cabe destacar que o IFPR tem 100% do seu valor referente ao registro de ativo contingente em razão dos editais de concurso público 06/2019, 08/2019 e 09/2019, no valor de R\$ 1,517 milhão, o que corresponde a 35,73% do total.

Tabela 13 – BP: Ativos Contingentes por Órgão

R\$ 1,00

| ATIVOS CONTINGENTES – por Órgão | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 26236 | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | 2.479.613,36 | 2.526.102,64 | -1,84% | 58,40% |
| 26238 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 249.229,43 | 249.229,43 | 0,00% | 5,87% |
| 26432 | INSTITUTO FEDERAL DO PARANA | 1.517.059,90 | 1.517.059,90 | 0,00% | 35,73% |
| Total | | 4.245.902,69 | 4.292.391,97 | -1,08% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Ativos Contingentes.

Diversos responsáveis

Até julho de 2017, a conta de Créditos por Dano ao Patrimônio (11341.00.00) explicitava extensa relação de ocorrências relacionadas predominantemente a responsáveis por Subvenções (1989 a 1990), e convênios firmados em data posterior, por este ministério, que deram causa à instauração de Tomadas de Contas Especiais que têm como concedentes de recursos **as unidades da administração direta integrantes da UPC - Administração Direta/MEC**.

Considerando que as baixas por quitação de responsáveis foram mínimas e que muitas das quais que foram julgadas não tiveram a correspondente baixa registrada por possível falta de conhecimento da decisão nas unidades concedentes, foi-se acumulando um volume considerável de casos pendentes. Em vista disso, a Setorial Contábil/MEC resolveu buscar auxílio dos órgãos superiores a fim de encontrar uma alternativa de solução para o impasse surgido na regularização dos saldos da presente conta.

A Controladoria-Geral da União - CGU foi consultada em primeiro lugar, mas o setor responsável pelo controle dos processos de Tomadas de Contas Especiais não detectou os registros correspondentes às decisões do Tribunal de Contas da União - TCU que lhes diziam respeito. Assim, fomos orientados a recorrer ao TCU para uma avaliação dos dados.

Nesse sentido, realizou-se uma reunião inicial com o senhor Secretário de Controle Externo da Secex Educação, Cultura e Desporto do TCU e, em seguida, por meio do Ofício nº 155/2013/GAB/SPO/SE/MEC, de 23 de dezembro de 2013, foi encaminhada a relação dos dados dos responsáveis para avaliação. Porém, foram inúteis as tentativas de pesquisas por parte dos técnicos



dessa Corte de Contas para identificar o julgamento dos processos de TCE, bem como a situação dos respectivos responsáveis, visando a atualização da conta contábil.

O TCU, em resposta por intermédio do Ofício nº 0047/2014-TCU/Secex Educ, de 10/2/2014, mencionou que em face das várias dificuldades encontradas na identificação de tais responsáveis em seus sistemas de informação, notificou a esta SPO da impossibilidade de prestar as informações solicitadas, nos termos que se seguem: “Assim, infelizmente, não é possível a esta Secretaria fornecer os dados sobre as TCEs da forma como solicitada pela SPO/SE/MEC no Ofício 155/2013”.

Por último, refere-se a Secex/TCU a “um sistema de uso interno do qual é possível extrair diversos dados sobre as TCEs abertas que envolvam a função Educação e que se encontram tramitando neste Tribunal, incluindo número de processo no TCU, município, tipo de irregularidade, órgão repassador, programa, objeto, ano e valor do dano.”. À época, fizemos contato com a área responsável por tal sistema, mas também não foi possível identificar nenhuma das informações requeridas.

Segundo avaliação do secretário, o sistema de informações do TCU não dispõe de meios de recuperar informações mais antigas de maneira a contemplar as pendências existentes neste ministério. De qualquer modo, ele julgou válido que o MEC tivesse levantado a questão a fim de dar ciência dessa limitação àquela Corte de Contas.

Contatos, a esse respeito, também foram realizados a CCONT/STN, que informou em meio de e-mail enviado a esta setorial contábil em 27/06/2014, não competir à Secretaria do Tesouro Nacional autorizar a baixa de registros de responsabilidades dos agentes pelos danos materiais causados à Fazenda Pública, em descumprimento das normas pertinentes, assim como os danos causados por terceiros relativos à Tomada de Contas Especiais - TCE e ainda acrescentou:

“Nesse sentido, e tendo em vista a justificativa apresentada em sua demanda sobre a não identificação dos processos correspondentes aos registros em epígrafe, sugiro contatar novamente o Tribunal de Contas da União, uma vez que os registros dos responsáveis aconteceram com base em fatos geradores de exercícios anteriores ao ano de 2000, mencionados em seu e-mail”

Em cumprimento a determinação do TCU, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN migrou a referida conta para o grupo referente às contas de controle (classes 7 e 8). Desde agosto de 2017, o saldo referente às contas de “Diversos Responsáveis Apurados” de **R\$ 38.353.000,58** que era contabilizado na conta de ativo 1.1.3.4.1.02.00 - Crédito por dano ao Patrimônio passou a ser contabilizado nas contas 797320000 e 897320000 (Diversos Responsáveis Apurados).

Até o encerramento do exercício de 2018, a questão permaneceu indefinida e sem solução ao alcance desta Setorial Contábil/MEC, não atendendo plenamente ao disposto na Macrofunção 02.03.38 - “Diversos Responsáveis”, nos termos a seguir:

“2.2 – (...) a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao erário”.

Diante disso, a Setorial Contábil/MEC, em março de 2019, levou novamente o assunto à apreciação da Secex.

Em resposta à solicitação encaminhada pela CCON/CGF/SPO, a SecexEduc/TCU enviou por e-mail 19/03/2019 uma planilha com a situação de alguns processos com os seguintes esclarecimentos: “o sistema informatizado do TCU que contempla as tomadas de contas especiais (sistema e-TCE) somente tem informações de processos autuados a partir de 2017. Informaram que foram adotados esforços, na medida do possível para a identificação de processos. O TCU acrescentou colunas à planilha sobre a identificação dos processos em que a informação “não localizado” não significa que não exista processo no TCU, mas apenas que não foi possível a localização com os dados constantes das planilhas enviadas pelo MEC; a informação da coluna “diversas TCEs” significa que foram encontrados processos de TCE's “em desfavor do responsável, mas não foi possível identificar o processo constante da planilha em razão da ausência de informações pertinentes”. Por fim, foi indicado pela SECEX/TCU um link de pesquisa para possível identificação dos demais processos.

Em 2020, o saldo das contas de “Diversos Responsáveis Apurados” apresentou o montante de **R\$ 50.425.808,33**, tendo permanecido inalterado até o encerramento do exercício de **2022**.



A documentação e as providências adotadas pela Setorial Contábil/MEC constam do processo SEI-MEC 23000.020803/2021-19.

Nota 7 – Passivo Circulante e Não Circulante

UG/Gestão 150014/1 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/SE/MEC

Na administração direta do MEC, a UG/Gestão 150014/1 (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO), apresentava até o segundo trimestre do exercício de 2022 saldos alongados provenientes da década de 1990 relativos a dívidas contratuais, tanto no curto quanto no longo prazo, referentes a empréstimos e financiamentos a pagar a credores (créditos securitizados e contratos de empréstimos interno). Entre os credores encontram-se algumas empresas participantes das licitações internacionais realizadas pela UG/Gestão - 150011/1 - SESU destinadas à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as universidades e seus hospitais universitários, no âmbito Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs, na década de 1990. Parte desses saldos referem-se a Importações em Andamento mencionadas na nota de Bens Móveis.

A seguir apresentamos as providências e procedimentos adotados entre os exercícios de 2019 e 2022, pela SPO/SE/MEC como órgão Setorial de Programação Financeira e de Contabilidade do MEC.

Em 06/08/2019, a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo SEI-MEC 23000.022615/2019-19, e encaminhou o levantamento de documentos do Siafi relativos às contas contábeis que ainda apresentavam saldos registrados na UG 150014/1, com a recomendação de checagem dos processos físicos de pagamento realizados, a fim de providenciar a conciliação com os registros no Siafi e possibilitar a regularização/baixa de saldos.

Cabe mencionar que de acordo com esclarecimentos apresentados pela UG/Gestão 150014/1 - SPO/SE/MEC, o saldo registrado nessas contas é indevido pelo fato de que, à época, a rotina do sistema não efetuava a baixa da conta de obrigação concomitantemente à realização dos pagamentos, como ocorre atualmente. A UG/Gestão 150014/1 esclareceu que tais obrigações foram migradas para módulo "DÍVIDA" (transação >CONDIVEX) do Siafi.

Em consulta formulada pela UG/Gestão 150014/1 - SPO/SE/MEC à Coordenação-Geral de Programação Financeira de Programação Financeira - COFIN/STN em 28/08/2019 (por e-mail) acerca dos saldos de dívida das empresas acima apresentadas, incluindo o de Atos Potenciais (R\$ 7.151.590,00), foi informado que *"os contratos de dívida externa que foram transferidos para essa Secretaria do Tesouro Nacional não possuíam saldo a desembolsar, uma vez que era pré-requisito para a transferência o contrato estar totalmente desembolsado. Ademais, os contratos transferidos não possuíam os credores abaixo listados, de modo que operações não estão no rol de contratos sob o controle da STN."*

Em 2020 tendo por base a conciliação realizada entre os processos de pagamento identificados e os respectivos lançamentos registrados no Siafi, foi realizada a baixa de saldo no total de R\$ 2,183 milhões em janeiro/2020 em duas das quatro empresas que ainda apresentavam saldo no Balancete, tendo restado os seguintes montantes:

- a) No Curto Prazo, resta o montante de **R\$ 2.939.994,31**, referente a dívidas com fornecedores, contas 212110301 (Créditos Securitizados) e 212110303 (Contratos de Empréstimos Internos); e
- b) No Longo Prazo, resta o saldo na conta de Empréstimos e Financiamentos, conta 22.2110200 (Empréstimos Internos – em Contratos), no total de **R\$ 23.045.597,42**, referente a créditos securitizados relativos à década de 1990.

Em 2021, ao analisar os registros no Siafi, a Setorial Contábil/MEC verificou que os referidos passivos não possuíam movimentação desde 2011; sendo assim, recomendou-se à UG 150014/1 avaliar a



prescrição quinquenal das obrigações nos termos do Decreto nº 20.910/1932 c/c a Súmula STF nº 383/1998. E caso constatasse tratar-se de passivos devidos e/ou que pudessem vir a ser reclamados, poderiam ser reconhecidos e pagos, como despesas de exercícios anteriores.

Em 22/11/2021, a UG/Gestão 150014/1 - SPO/SE/MEC elaborou a Nota Técnica nº 104 (2983034) e encaminhou à Assessoria de Controle Interno do MEC - AECI/MEC por meio do Ofício nº 718/2021/GAB/SPO-MEC (SEI-MEC 2983044), informando a possibilidade da baixa dos passivos fundamentada no instituto da prescrição quinquenal das dívidas passivas da União e do direito e ação contra a Fazenda Pública, nos termos do Decreto nº 20.910, de 6/01/1932, que regula a prescrição quinquenal, combinado com o Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, que dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública, e as Súmulas nº 383 do STF, de 1964, e nº 85 do STJ, de 1993. Em resposta à SPO/SE/MEC a AECI/MEC enviou o Ofício nº 90/2021/AECI/GM/GM-MEC (3001929) informando não dispor de colaborador na Coordenação de Demandas de Controle com conhecimentos de contabilidade para auxiliar na emissão de uma opinião a respeito. *Preferiu se abster de emitir opinião* quanto aos aspectos técnicos da referida Nota Técnica; e quanto à prescrição quinquenal, solicitou manifestação da Consultoria Jurídica do MEC - CONJUR/MEC por tratar-se de *análise jurídica de assuntos que venham ou que possam, em determinado ponto, envolver ou responsabilizar os gestores do Ministério da Educação cuja competência cabe à CONJUR/MEC*.

Atendendo à solicitação da AECI/MEC, em 01/12/2021, a SPO/SE/MEC enviou o Ofício nº 756/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (3011673) encaminhando a Nota Técnica nº 104 (2983034) à CONJUR/MEC. Em resposta, em 10/12/2021, a CONJUR/MEC enviou a NOTA nº 01968/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU (3035223), recomendando à SPO/SE/MEC, em seu item 19, *“consultar o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal sobre a baixa contábil de passivos”*.

Em 09/03/2022 a Setorial Contábil encaminhou consulta à Coordenação de Contabilidade da União – CCONT/SUCON/STN por meio da mensagem Comunica 2022/0256447 e em resposta a STN em sua mensagem Comunica 2022/0264661, de 11/03/2022, enviou orientação tendo por base o Decreto-Lei nº 200/1967 (art. 10, § 3º) com o seguinte teor: *“considerando que o suporte documental para embasar a prescrição das obrigações estão em poder da UG, caberá a ela verificar se as obrigações estão prescritas e efetuar o registro de **baixa somente dos passivos prescritos.**”* (destaque da STN).

Em 19/04/2022 a UG/Gestão 150014/1 - SPO/SE/MEC elaborou a Nota Técnica 16 (SEI-MEC 3254579) corroborando as manifestações da AECI/MEC e da CONJUR/MEC, e da STN, Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, salientando ser recomendável a baixa dos passivos prescritos tendo por base o suporte documental de posse da unidade gestora que embasa a prescrição das obrigações.

Em 26/05/2022 foi efetuado o registro no Siafi da baixa dos saldos no montante de R\$ **25.985.591,73**, sendo R\$ 2.939.994,31 no curto prazo e R\$ 23.045.597,42 no longo prazo, ambos na conta de Empréstimos e Financiamentos (CP e LP), por meio dos documentos: 2022NS000795, 2022NS000796 e 2022NS000797 (SEI-MEC 3343410).

O histórico das inconsistências e respectivas providências que foram adotadas pela SPO/SE/MEC, por meio das UGs 150014 e 150003 que possibilitaram a regularização desta inconsistência estão detalhados no processo SEI-MEC **23000.022615/2019-19**.

Tabela 14 – Passivo Circulante e Não Circulante (Órgão Superior, Subordinado e UG 150014/1) R\$ 1,00

| PASSIVO | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % (2022) |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
| PASSIVO CIRCULANTE (Órgão Superior 26000) | 19.582.937.200,69 | 20.049.235.856,33 | -2,33% | 100,00% |
| PASSIVO CIRCULANTE (Órgão Subordinado 26000) | 713.931.111,58 | 667.830.681,76 | 6,90% | 3,65% |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo (UG 150014/1) | 0 | 2.939.994,31 | -100,00% | - |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (Órgão Superior 26000) | 2.046.252.033,42 | 1.055.200.818,88 | 93,92% | 100,00% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (Órgão Subordinado 26000) | 255.387,29 | 23.300.984,71 | -98,90% | 0,01% |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (UG 150014/1) | 0 | 23.045.597,42 | -100,00% | - |

Fonte: Siafi Web, BP (Órgão Superior 26000), BP (Órgão Subordinado 26000) e BP (UG 150014/1).

Nota 8 – BP: Fornecedores e Credores

A tabela abaixo apresenta a evolução e a composição de Fornecedores e Contas a Pagar, segregando essas obrigações entre Fornecedores Nacionais e Estrangeiros e prazo de exigibilidade, Circulante e Não Circulante.

O MEC apresentou um saldo de R\$ 777,139 milhões relacionados a Fornecedores e Contas a Pagar, sendo R\$ 766,267 milhões de Curto Prazo (98,60%), cuja maioria refere-se a Fornecedores Nacionais. No Longo Prazo o saldo refere-se apenas a Credores Nacionais.

Tabela 15 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Composição R\$ 1,00

| Fornecedores | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| CIRCULANTE | 766.267.685,17 | 469.349.212,83 | 63,26% | 98,60% |
| Nacionais | 764.763.303,03 | 465.140.088,06 | 64,42% | 98,41% |
| Estrangeiros | 1.504.382,14 | 4.209.124,77 | -64,26% | 0,19% |
| NÃO CIRCULANTE | 10.871.707,97 | 11.355.948,77 | -4,26% | 1,40% |
| Total | 777.139.393,14 | 480.705.161,60 | 61,67% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar - Composição.

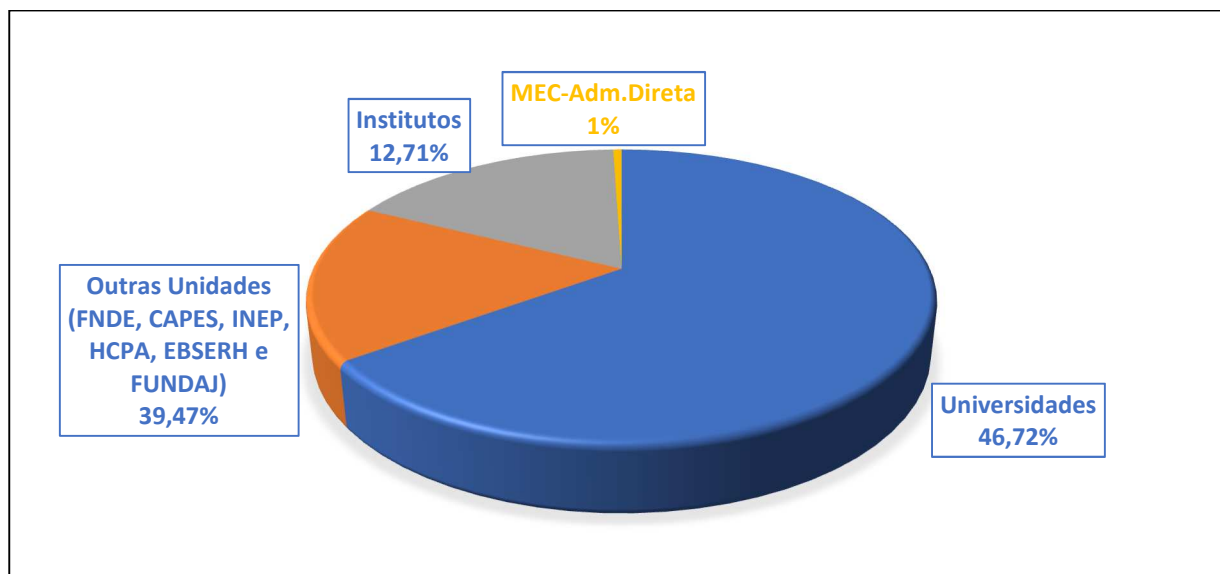
A tabela e o gráfico abaixo apresentam a composição de Fornecedores e Contas a Pagar por Grupo de Órgãos. As universidades concentram o maior montante com R\$ 363,059 milhões do total de R\$ 777,139 milhões, o correspondente a 46,72% do total no âmbito do MEC.

Tabela 16 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar – por Grupo de Órgãos R\$ 1,00

| Fornecedores – Grupo de Órgãos Contratante | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| Universidades | 363.059.918,05 | 307.042.329,12 | 18,24% | 46,72% |
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ) | 306.741.989,55 | 89.294.324,67 | 243,52% | 39,47% |
| Institutos | 98.765.626,74 | 76.832.677,74 | 28,55% | 12,71% |
| MEC-Adm.Direta | 8.571.858,80 | 7.535.830,07 | 13,75% | 1,10% |
| Total | 777.139.393,14 | 480.705.161,60 | 61,67% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Grupo de Órgãos.

Gráfico 2 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar – por Grupo de Órgãos



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil.



Na próxima tabela estão demonstrados os órgãos contratantes com os valores mais expressivos de Fornecedores e Contas a Pagar no período em análise:

- No Órgão 1, 26443: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, está presente o maior montante, R\$ 130,076 milhões em relação a Fornecedores e Contas a Pagar, o correspondente a 16,74%.
- No Órgão 2, 29290: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, está registrando o segundo maior montante, R\$ 83,690 milhões, com um crescimento de 18621,14%, e representa 10,77% do total;
- No Órgão 3, 26298: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, está registrado o terceiro maior montante, R\$ 59,657 milhões, tendo apresentado um crescimento de 2269,29%, e representa 7,68% do total de Fornecedores no âmbito do MEC.

Tabela 17 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Por Órgão Contratante

R\$ 1,00

| Fornecedores - Órgão Contratante | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 26443 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 130.073.647,11 | 58.479.165,65 | 122,43% | 16,74% |
| 26290 | INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS | 83.690.113,15 | 447.035,28 | 18621,14% | 10,77% |
| 26298 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 59.657.172,00 | 2.517.937,67 | 2269,29% | 7,68% |
| 26232 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 43.260.794,84 | 42.228.295,93 | 2,45% | 5,57% |
| 26246 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 42.326.660,26 | 28.725.396,66 | 47,35% | 5,45% |
| 26294 | HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE | 32.224.064,42 | 27.180.717,27 | 18,55% | 4,15% |
| 26245 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 20.118.967,40 | 12.984.754,31 | 54,94% | 2,59% |
| | Demais Órgãos MEC | 365.787.973,96 | 308.141.858,83 | 18,71% | 47,07% |
| Total | | 777.139.393,14 | 480.705.161,60 | 61,67% | 100,00% |

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Órgão Contratante.

Para extração da consulta no TG referente à tabela seguinte foi utilizado um filtro para valores maiores ou iguais a R\$ 5 milhões; portanto, o somatório da tabela é de R\$ 252,116 milhões e não R\$ 777,139 milhões.

Adiante estão relacionados os fornecedores contratados pelos órgãos vinculados ao MEC, cujos contratos são superiores a R\$ 5 milhões, onde pontuamos:

- Em relação ao Órgão Contratante 1: Ebserh (tabela anterior) cabe mencionar que embora tenha apresentado o maior montante, os fornecedores por ele contratados não aparecem listados na tabela seguinte porque esse órgão possui diversos contratos realizados pelos hospitais universitários em montantes menores, inferiores a R\$ 5 milhões;
- Fornecedor A (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) contratada pelo INEP e com o maior montante dentre os demais, R\$ 78,657 milhões, representando 31,20% do total, o que também justifica a origem do valor registrado no Órgão 26290 apontado na tabela anterior. A contratação, objeto do processo SEI 23036.004510/2021-87, refere-se a serviços postais avulsos ou agrupados, compreendendo triagem, coleta, transporte, entrega e coleta reserva dos exames Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edição 2021 e Enceja 2022;
- Fornecedor B (Fundação de Apoio a Pesquisa e a Extensão) contratada pela UFBA, tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto “Apoio às ações da UFBA através do Complexo Hospitalar e de Saúde, visando o desenvolvimento de Políticas Públicas na área da saúde, executando atividades de gestão para a promoção e implementação de ações nos serviços de saúde a ela ligados”, vigência até 31/12/2022.
- Fornecedor D (Editora Scipione S.A) e Fornecedor F (Editora Saraiva S.A) contratadas pelo FNDE cujo objeto dos contratos referem-se ao Programa Nacional do Livro Didático do Ensino Fundamental e Ensino Médio, atualização da Base Nacional Comum Curricular, obras didáticas para estudantes e professores da Educação Básica das redes federal, estadual, municipal e do



Distrito Federal, obras didáticas específicas (PNLD 2021 ensino médio, objeto 2) e obras didáticas (PNLD 2022 educação infantil, objeto 1), 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023, entre outros.

Tabela 18 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Por Fornecedor

R\$ 1,00

| Fornecedor | | Órgão Contratante | 31/12/2022 | AV % |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| A. 34028316000707 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS | 78.657.437,56 | 31,20% |
| B. 14645162000191 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 39.122.781,66 | 15,52% |
| C. 82895327000133 | FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 23.612.096,24 | 9,37% |
| D. 44127355000111 | EDITORA SCIPIONE S.A. | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 22.142.840,32 | 8,78% |
| E. 15513690000150 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL | 14.478.282,74 | 5,74% |
| F. 50268838000139 | SARAIVA EDUCACAO S.A. | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 12.893.821,39 | 5,11% |
| G. 83476911000117 | FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 11.067.801,26 | 4,39% |
| H. 00799205000189 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS | 8.545.266,00 | 3,39% |
| I. 02980103000190 | FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 7.511.771,98 | 2,98% |
| J. 78350188000195 | FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESEN | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | 7.378.995,53 | 2,93% |
| K. 33352394000104 | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 7.182.378,19 | 2,85% |
| L. 37116704000134 | FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS | FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA | 6.728.139,26 | 2,67% |
| M. 465639380001354 | CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA | HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE | 6.604.641,33 | 2,62% |
| N. 66991647000130 | FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS | 6.190.152,73 | 2,46% |
| Total | | | 252.116.406,19 | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Fornecedor, Filtro TG maior ou igual a R\$ 5 milhões.

Fornecedores de longo prazo

Na UG 150011/1 (SESu), existe um passivo contabilizado na conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (223110100) no valor de R\$ 255.387,29, decorrente da aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as universidades e seus hospitais universitários, no âmbito Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs, na década de 1990 (contrapartida da conta de Importações em Andamento, conta 123110702).

Em 15/08/2019, a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo (SEI-MEC 23000.022489/2019-94) e enviou por meio do Ofício nº 352/2019/GAB/SPO-MEC, a documentação de que dispunha relativa às publicações no DOU, o número das concorrências internacionais, a relação de processos cadastrados e a legislação referente à gestão de bens públicos para subsidiar as providências de circularização às universidades e HUs.

Em setembro de 2020, a SESu enviou o Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/09/2020, aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino solicitando o encaminhamento de comprovação, certificação, declaração, termo do recebimento, ou documentos similares, referentes aos equipamentos adquiridos por meio do citado Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e de seus Hospitais Universitários.

Em maio de 2021 a SPO/MEC enviou o Ofício nº 252/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 solicitando posicionamento acerca do assunto e em resposta a SESu informou por meio do Ofício nº 143/2021/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 22/06/2021, da reiteração (por e-mail) do Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC às universidades federais.



Em setembro de 2021 a SPO/SE/MEC enviou à AECI/MEC o Ofício nº 565/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 17/09/2021 com o histórico sobre as inconsistências relacionadas à Importação em Andamento da SESU/MEC e solicitou apoio na resolução da pendência.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 819/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SESu reiterando o Ofício nº 561/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em julho de 2022 foi enviado o Ofício nº 464/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022, à SESu reiterando os Ofícios nº 561/2021 e 819/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência como também consolidação de informações referentes às respostas recebidas das Universidades e seus respectivos Hospitais Universitários, relativamente aos saldos pendentes de regularização referentes à aquisição de equipamentos, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs na década de 1990.

Em setembro de 2022, a SESu elaborou a Nota Informativa nº 1/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu-MEC (SEI-MEC 3070237) em resposta aos ofícios da SPO informando que do **Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC** enviado a 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, obtiveram resposta de 7 universidades (UFLA, UFCE, UFMG, UFSC, UFU, UFSCAR e UNIFAL), conforme Quadro II da Nota Informativa; e com o objetivo de corroborar com as tratativas de levantamento das informações requeridas das demais universidades federais, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº **17/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC**, de 20/09/2022 (SEI-MEC 3551868) às 31 IFES que ainda não enviaram resposta, conforme relação constante do Quadro I da Nota Informativa, com prazo de resposta para **07/10/2022**.

Em outubro, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº 19/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/10/2022 (SEI-MEC 3638019) e em **dezembro** foi enviado o Ofício-Circular nº 23/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI-MEC 3718864), de 13/12/2022, reiterando os Ofícios anteriores nº **17/2020** (SEI-MEC 2247543) e **17/2022** (SEI-MEC 3551868) às IFES que ainda não enviaram resposta, com prazo de resposta para 10/11/2022 e 23/12/2022, respectivamente.

Em reunião realizada no dia 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU), foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1) a SESU irá produzir uma Nota Técnica e/ou Nota Informativa à SPO relatando todas as ações para resolução do empasse para regularização contábil e irá solicitar à SPO uma consulta à STN; e
- 2) a SPO fará a consulta à STN.

Em 29/12/2022 a SESu elaborou a **Nota Técnica nº 53/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu** (SEI-MEC 3718845) apontando que das 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, 10 (dez) não enviaram resposta (UFBA, UFES, UFPA, UFSM, UFRRJ, UFMA, UFAC, UFOP, UFS e UFSJ), conforme Quadro I da Nota Técnica. A referida nota foi encaminhada pela SESu à SPO/MEC e AECI/MEC em conformidade com reunião realizada em 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 23/01/2023 a Setorial Contábil/MEC formalizou consulta à CCONT/STN por meio da Mensagem Comunica Siafi nº 2023/3124341 (SEI-MEC 3789787) acerca dos saldos pendentes na UG 150011/1, quanto à unidade responsável pela realização da baixa/regularização no Siafi dos saldos alongados.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.022489/2019-94.

**Nota 9 – BP: Obrigações Contratuais**

Neste trimestre o MEC apresentou um saldo de R\$ 322,328 bilhões relacionados a Obrigações Contratuais, sendo o maior montante referentes a Fornecimento de Bens, com a maior proporção (93,76%). O segundo maior montante de Obrigações Contratuais está relacionado a Serviços (6,16%), Aluguéis (0,053%), Seguros e Demais Obrigações com (0,01%).

Cabe destacar que o valor **exorbitante relativo às Obrigações Contratuais de Fornecimento de Bens (R\$ 302,200 bilhões)** foi registrado equivocadamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Órgão 26405) pelo **Campus Caucaia (UG 158960/26405)**, no montante de R\$ 297.259.269.945,00. Esse valor será demonstrado nas próximas tabelas e irá distorcer o valor de Obrigações Contratuais.

A Setorial Contábil/MEC solicitou esclarecimentos ao Órgão por meio das Mensagens Comunica Siafi nº 2023/3146442 e 2023/3146444, em 26/01/2023.

Em resposta, o Órgão prestou os seguintes esclarecimentos (Mensagem Comunica Siafi nº **2023/3152329**, de 27/01/2023, da UG 158133: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA (Setorial Contábil do IFCE):

O valor registrado pela UG 158960 (CAUCAIA/IFCE) na conta 812310401 – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO no CNPJ nº 29.725.927/0001-70 não corresponde a realidade do valor contratado.

Ocorreu uma divergência de valor no registro efetuado, percebido pela unidade somente após o final do exercício, o que acabou refletindo nas demonstrações contábeis de 2022 do órgão. Informo que já foi efetuado o ajuste no SIAFI regularizando o valor. Informo ainda que a divergência está sendo citada em Nota explicativa do órgão. Sobre os dados corretos do Contrato, segue: UG 158960 - IFCE CAMPUS CAUCAIA

CONTRATO: nº 12/2022

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de refeições a estudantes (PNAE)

CONTRATADO: CNPJ nº 29.725.927/0001-70 BMP DE SOUSA COMERCIAL-EIRELI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 167.036,60

Tabela 19 – BP: Obrigações Contratuais - Composição

R\$ 1,00

| Obrigações Contratuais - Composição | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| Fornecimento de Bens | 302.200.375.528,70 | 3.725.387.914,21 | 8011,92% | 93,76% |
| Serviços | 19.867.731.623,99 | 19.511.159.191,82 | 1,83% | 6,16% |
| Aluguéis | 171.947.902,25 | 168.076.460,16 | 2,30% | 0,05% |
| Seguros | 45.055.770,92 | 30.253.719,67 | 48,93% | 0,01% |
| Demais | 40.132.896,22 | 40.136.988,54 | -0,01% | 0,01% |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.500.044,97 | 4.869.524,95 | -28,12% | 0,00% |
| Total | 322.328.743.767,05 | 23.479.883.799,35 | 1272,79% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais - Composição.

Em seguida, apresenta-se as Obrigações Contratuais Grupo de Órgãos contratantes no âmbito do MEC. Verifica-se que o maior volume de recursos se concentra no grupo das Institutos (R\$ 299,833 bilhões), seguido de Outras Unidades (R\$ 12,005 bilhões) e Universidades (R\$ 10,777 bilhões).

**Tabela 20 – BP: Obrigações Contratuais - Por Grupo de órgãos****R\$ 1,00**

| Obrigações Contratuais - por Grupo de Órgãos | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| Institutos | 299.833.014.024,12 | 2.076.081.238,27 | 14342,26% | 93,02% |
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSEERH e FUNDAJ) | 12.005.713.424,64 | 11.345.932.758,50 | 5,82% | 3,72% |
| Universidades | 10.077.123.536,44 | 9.760.952.460,16 | 3,24% | 3,13% |
| MEC-Adm.Direta | 412.892.781,85 | 296.917.342,42 | 39,06% | 0,13% |
| Total | 322.328.743.767,05 | 23.479.883.799,35 | 1272,79% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Grupo de Órgãos.

A tabela abaixo apresenta a relação dos órgãos integrantes do grupo de Outras Unidades em que o FNDE e o EBSEERH apresentam os maiores montantes de Obrigações Contratuais, com R\$ 5,795 bilhões (48,27%) e R\$ 2,138 bilhões (17,81%). O acréscimo no órgão 26443 está relacionado a contratações realizadas no âmbito dos hospitais universitários.

Tabela 21 – BP: Obrigações Contratuais – Outras Unidades**R\$ 1,00**

| Outras Unidades: Órgãos | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------|
| 26298 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 5.795.116.081,85 | 4.495.859.219,71 | 28,90% | 48,27% |
| 26443 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 2.138.379.807,73 | 1.953.342.263,12 | 9,47% | 17,81% |
| 26290 | INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS | 1.827.359.142,98 | 2.930.754.001,81 | -37,65% | 15,22% |
| 26291 | FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR | 1.695.909.146,10 | 1.570.604.775,54 | 7,98% | 14,13% |
| 26294 | HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE | 545.774.411,28 | 391.994.689,17 | 39,23% | 4,55% |
| 26292 | FUNDACAO JOAQUIM NABUCO | 3.174.834,70 | 3.377.809,15 | -6,01% | 0,03% |
| Total | | 12.005.713.424,64 | 11.345.932.758,50 | 5,82% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais - Outras Unidades.

Em seguida, apresenta-se a tabela contendo a relação de órgãos contratantes com os valores mais expressivos no período em análise.

Tabela 22 – BP: Obrigações Contratuais - Por Órgão Contratante**R\$ 1,00**

| Órgãos Contratantes | | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|----------------------------|-------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| Órgão 1 | 26405 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA | 297.361.604.163,79 | 146.393.093,68 | 203025,43% | 92,26% |
| Órgão 2 | 26298 | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | 5.795.116.081,85 | 4.495.859.219,71 | 28,90% | 1,80% |
| Órgão 3 | 26443 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 2.138.379.807,73 | 1.953.342.263,12 | 9,47% | 0,66% |
| Órgão 4 | 26290 | INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS | 1.827.359.142,98 | 2.930.754.001,81 | -37,65% | 0,57% |
| Órgão 5 | 26291 | FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR | 1.695.909.146,10 | 1.570.604.775,54 | 7,98% | 0,53% |
| Órgão 6 | 26246 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 1.291.493.937,10 | 1.237.421.875,11 | 4,37% | 0,40% |
| Outros <R\$ 650,00 milhões | | | 12.200.795.096,41 | 11.122.664.220,64 | 9,69% | 3,79% |
| Total | | | 322.310.657.375,96 | 23.457.039.449,61 | 1274,05% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Órgão Contratante.

Fazendo-se uma correlação entre a tabela anterior (Órgãos Contratantes) com a tabela seguinte (Fornecedores Contratados), verifica-se que os maiores montantes de fornecedores contratados estão registrados nos seguintes órgãos:

- IFCE (Órgão 1):** empresa BMP de Sousa Comercial Eireli (Contratado A);
- FNDE (Órgão 2):** tem como contratados a Editora FTD S.A. (Contratado E), Editora Moderna Ltda (Contratado F), Editora Ática S.A (Contratado G), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT (Contratados H e K), Banco do Brasil (Contratado L), e Saraiva Educação S.A (Contratado N);
- INEP (Órgão 4):** tem como contratados a Fundação Getúlio Vargas (Contratado D) e Fundação Cesgranrio (Contratado I); Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT (Contratado M)



- d) **Ebserh (Órgão 3):** embora esteja entre os órgãos contratantes com os maiores montantes (tabela anterior), possui diversos contratantes; por isso não visualizados na tabela abaixo.

Tabela 23 – BP: Obrigações Contratuais - Por Contratado

R\$ 1,00

| N. | Órgão Contratante | Contratado | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|--------------|-------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| A | 26405 | BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI | 297.259.269.945,00 | - | | 92,22% |
| B | 26239 | FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENT DA PESQUISA | 1.000.439.650,18 | 999.177.445,68 | 0,13% | 0,31% |
| C | 26291 | GEORGE CADISH | 758.883.113,41 | 340.352.565,98 | 122,97% | 0,24% |
| D | 26290 | FUNDACAO GETULIO VARGAS | 743.481.159,99 | 863.779.346,91 | -13,93% | 0,23% |
| E | 26298 | EDITORA FTD S A | 725.328.640,66 | 470.665.236,33 | 54,11% | 0,23% |
| F | 26298 | EDITORA MODERNA LTDA | 653.265.244,51 | 318.910.053,04 | 104,84% | 0,20% |
| G | 26298 | EDITORA ATICA S.A. | 597.625.080,95 | 466.833.038,66 | 28,02% | 0,19% |
| H | 26298 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 418.853.907,51 | 597.148.353,65 | -29,86% | 0,13% |
| I | 26290 | FUNDACAO CESGRANRIO | 304.615.412,05 | 1.058.696.886,77 | -71,23% | 0,09% |
| J | 26232 | FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO | 286.587.136,98 | 258.551.217,77 | 10,84% | 0,09% |
| K | 26298 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 281.291.913,32 | 11.668.951,86 | 2310,60% | 0,09% |
| L | 26298 | BANCO DO BRASIL SA | 259.642.666,96 | 175.116.279,77 | 48,27% | 0,08% |
| M | 26290 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 250.364.215,48 | 294.838.057,03 | -15,08% | 0,08% |
| N | 26298 | SARAIVA EDUCACAO S.A. | 243.814.133,95 | 202.027.950,01 | 20,68% | 0,08% |
| | | Outros < R\$ 160 milhões | 18.545.281.546,11 | 17.420.890.390,94 | 6,45% | 5,75% |
| Total | | | 322.328.743.767,06 | 23.478.655.774,41 | 1272,86% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Contratado.

No quadro a seguir estão elencados os objetos contratuais dos contratados listados na tabela acima.

É importante frisar que a coluna “Valor Inicial Contratado” leva em consideração o valor firmado no ato de assinatura do contrato, cujo valor pode apresentar decréscimo ou acréscimo com base nos termos aditivos posteriores de cada um.



Quadro 13 – Contratados – Objeto e principais transações

| Contratado | Objeto | Data de assinatura | Valor Inicial | Término da Vigência | Termos Aditivos |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| FUNDAÇÃO CESGRANRIO | Contrato 12/2019. Contratação de instituição especializada para operacionalização da aplicação do SAEB 2019. | 15/08/2019 | 180.025.803,64 | 15/08/2020 | Sim |
| | Contrato 34/2018. Operacionalização de todas as atividades necessárias à aplicação dos instrumentos, processamento e análise de resultados do Pré-Teste de Itens, para até 425.600 alunos/estudantes respondentes e aplicação de pré-teste de itens de questionários contextuais para até 179.220 respondentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus encartes. | 26/09/2018 | 38.792.398,85 | 25/09/2019 | Sim |
| | Contrato 24/2017. Aplicação do Exame Nacional para certificação de Competências de jovens e Adultos ENCCCEJA. | 18/09/2017 | 91.911.110,57 | 17/09/2018 | Sim |
| | Contrato 19/2017. Contratação para operacionalização de todas as atividades necessárias as aplicações do SAEB. | 09/08/2017 | 205.909.490,66 | 08/08/2018 | Sim |
| | Contrato 15/2017. Contratação de Consórcio para prestação de serviços especializados de aplicação para o Exame do Ensino Médio ENEM. | 19/07/2017 | 525.190.375,13 | 18/07/2018 | Sim |
| FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS | Contrato 04/2020. Contratação de empresa especializada para operacionalização da aplicação do pré-teste e da aplicação principal da avaliação em larga escala do Pisa 2021. | 16/03/2020 | 2.390.000,00 | 16/03/2022 | Sim |
| | Contrato 13/2019. Serviços de operacionalização dos procedimentos à aplicação do Estudo Regional Comparativo e Explicativo ERCE. | 16/10/2019 | 1.278.872,51 | 16/10/2020 | Sim |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA | Diversos contratos | | | | |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E LOTUS DF CONSULTORIA - EIRELE | Contrato 28/2017. Execução de objetos postais avulsos ou agrupados referente aos exames, compreendendo triagem, coleta, transporte, entrega e coleta reversa, contendo exames e avaliações do Inep. | 13/10/2017 | 121.567.372,01 | 12/10/2018 | Sim |
| | Contrato 337/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, mixagem, embalagem, paletização e postagem, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Correios, de 26.550.840 exemplares de livros, formando aproximadamente 1.062.034 encomendas, referente ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNL D 2020 Literário. | 29/12/2020 | 4.885.356,00 | 29/12/2021 | Sim |
| EDITORA ÁTICA S.A. | Contrato 332/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNL D Literário 2020. | 21/12/2020 | 2.182.201,97 | 17/12/2021 | Sim |
| | Contrato 114/2020. Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático PNL D 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021. | 13/10/2020 | 146.445.559,45 | 08/10/2021 | Sim |
| EDITORA FTD S.A. | Contrato 219/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNL D Literário 2020. | 23/12/2020 | 1.003.276,78 | 17/12/2021 | Sim |
| SARAIVA EDUCACAO S.A | Contrato 333/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNL D Literário 2020. | 23/12/2020 | 1.450.442,10 | 18/12/2021 | Sim |
| EDITORA SCIPIONE S.A | Contrato 140/2020. Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático PNL D 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021. | 07/10/2020 | 26.724.523,82 | 02/10/2021 | Sim |
| | Contrato 299/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNL D Literário 2020. | 23/12/2020 | 1.050.598,28 | 18/12/2021 | Sim |



| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|-----|
| GEORGE CADISH | Contrato 27/2019. Contratação (execução indireta por preço global) de serviços de assinatura da licença de acesso ao seguinte conteúdo: <i>The Clinics Review, Review Articles, ScienceDirect (Freedom Collection), Chest, Jada, CellPress</i> e às bases de dados <i>Embase, Scopus, Encyclopedia</i> e Compendex ; nos termos dos anexos I e II do Contrato, do Projeto Básico e das Regras de Uso. Valor: US\$ 126.538.320,00, convertido à taxa de R\$4.2479/1 US\$ pela cotação BACEN do dia 28/11/2019, o que corresponde a R\$ 537.522.129,54. | 19/12/2019 | 537.522.129,54 | 31/12/2022 | Sim |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------|-----|

Fonte: <http://compras.dados.gov.br/docs/contratos/v1/contratos.html> e Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Órgão Contratante e Contratado.
Critério de pesquisa:
http://compras.dados.gov.br/contratos/v1/contratos.html?uasq=XXXXXX&cnpj_contratada=&order_by=data_assinatura&order=desc
http://compras.dados.gov.br/contratos/v1/contratos.html?uasq=XXXXXX&cnpj_contratada=XXXXXXXXXXXX&order_by=data_assinatura&order=desc

Nota 10 – BP: Provisões

Nesse período de 2022, o MEC apresentou um montante de R\$ 1,222 bilhão relacionados a provisões, sendo o maior volume registrado no longo prazo, compondo 99,94% do total.

Tabela 24 – BP: Provisões – por Exigibilidade

R\$ 1,00

| Provisões - Curto e Longo Prazo | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| Provisões – Curto Prazo | 673.120,59 | 414.912,18 | 62,23% | 0,06% |
| Provisões – Longo Prazo | 1.221.592.094,92 | 848.831.057,10 | 43,91% | 99,94% |
| TOTAL PROVISÕES CP/LP | 1.222.265.215,51 | 849.245.969,28 | 43,92% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões - Curto e Longo Prazo.

Fazendo-se uma correlação entre a planilha anterior e a seguinte, verifica-se que a variação positiva apresentada nas Provisões a Longo Prazo (tabela acima), está associado ao acréscimo nas Provisões para Riscos Trabalhistas (tabela abaixo), cujos maiores montantes estão registrados nas empresas públicas HCPA e Ebserh.

Tabela 25 – BP: Provisões – por Tipo

R\$ 1,00

| PROVISÕES - por Tipo | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| Riscos Cíveis a Curto Prazo | 660.721,15 | 386.285,22 | 0,00% | 98,16% |
| Outras a Curto Prazo | 12.399,44 | 28.626,96 | 0,00% | 1,84% |
| Total a Curto Prazo | 673.120,59 | 414.912,18 | 0,00% | 100,00% |
| Riscos Trabalhistas a Longo Prazo | 1.153.681.421,34 | 795.485.499,16 | 45,03% | 94,44% |
| Riscos Fiscais a Longo Prazo | 289.964,47 | 258.002,18 | 12,39% | 0,02% |
| Riscos Cíveis a Longo Prazo | 67.620.709,11 | 53.087.555,76 | 27,38% | 5,54% |
| Total a Longo Prazo | 1.221.592.094,92 | 848.831.057,10 | 43,91% | 100,00% |
| TOTAL PROVISÕES por TIPO | 1.222.265.215,51 | 849.245.969,28 | 43,92% | 99,94% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões por TIPO.

Ainda sobre os tipos de provisões, a tabela abaixo apresenta a relação de órgãos que tiveram os montantes registrados.

Nas Provisões para Riscos Trabalhistas, o maior volume está registrado no HCPA (R\$ 752,717 milhões) e na Ebserh (R\$ 400,823 milhões).

Nas Provisões para Riscos Cíveis, o maior montante concentra-se na Ebserh (R\$ 47,940 milhões), com registros também no HCPA (R\$ 19,573 milhões).

Na universidade UNILA o registro de Provisão para Riscos Cíveis de Curto Prazo (R\$ 660,721) decorre de processos sob gestão da Consultoria/Procuradoria do órgão.



Tabela 26 – BP: Provisões – por Tipo e Órgãos

R\$ 1,00

| Órgãos | Provisões por Tipo | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 | |
|--------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 26000 | MINISTERIO DA EDUCACAO | Outras a Curto Prazo | 0 | 16.227,52 | 0,00% | 0,00% |
| 26267 | UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA | Riscos Cíveis a Curto Prazo | 660.721,15 | 386.285,22 | 0,00% | 623,24% |
| | | Riscos Trabalhistas a Longo Prazo | 140.776,42 | 87.468,59 | 0,00% | 132,79% |
| | | Riscos Cíveis a Longo Prazo | 106.014,45 | 101.891,63 | 0,00% | 11,68% |
| Subtotal | | | 907.512,02 | 575.645,44 | 0,00% | 0,07% |
| 26294 | HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE | Riscos Trabalhistas a Longo Prazo | 752.717.471,08 | 658.113.294,69 | 14,38% | 97,43% |
| | | Riscos Fiscais a Longo Prazo | 289.964,47 | 258.002,18 | 12,39% | 0,04% |
| | | Riscos Cíveis a Longo Prazo | 19.573.718,86 | 19.573.718,86 | 0,00% | 2,53% |
| Subtotal | | | 772.581.154,41 | 677.945.015,73 | 13,96% | 63,21% |
| 26403 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS | Outras a Curto Prazo | 12.399,44 | 12.399,44 | 0,00% | 0,00% |
| 26443 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | Riscos Trabalhistas a Longo Prazo | 400.823.173,84 | 137.284.735,88 | 191,96% | 89,32% |
| | | Riscos Cíveis a Longo Prazo | 47.940.975,80 | 33.411.945,27 | 43,48% | 10,68% |
| Subtotal | | | 448.764.149,64 | 170.696.681,15 | 162,90% | 36,72% |
| TOTAL | | | 1.222.265.215,51 | 849.245.969,28 | 43,92% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões por TIPO e ÓRGÃOS.

Nota 11 – BP: Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes²¹ representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

No âmbito do MEC, apenas quatro órgãos vinculados apresentaram registros de Passivos Contingentes.

Do total registrado no âmbito do MEC na conta 84110.00.00 (Passivos Contingentes Previstos), o maior montante, R\$ 57,970 milhões, isto é, 60,14%, foram apropriados pelo HCPA e estão relacionados a ações cíveis, trabalhistas e tributárias, classificadas como “probabilidade possível” pela Consultoria Jurídica da referida empresa, em conformidade com a Portaria AGU nº 40, de 10/02/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019.

Na universidade UNILA, compõe o montante o registro realizado em 2019 no total de R\$ 36.272.641,53, referente ao Consórcio Mendes Júnior Schahin, conforme processo 9886/2019-58 e planilha nº 186/2019-PF.

O registro no Siafi é feito pelo próprio órgão em contas de Controle (Atos Potenciais).

Tabela 27 – BP: Passivos Contingentes por órgão

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES – por Órgão | 30/09/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV % 2022 | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 26241 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | 729.162,06 | 729.162,06 | 0,00% | 0,76% |
| 26258 | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA | 1.253.089,47 | 1.253.089,47 | 0,00% | 1,30% |
| 26267 | UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA | 36.437.614,64 | 37.096.357,01 | -1,78% | 37,80% |
| 26294 | HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE | 57.970.565,25 | 117.385.642,52 | -50,62% | 60,14% |
| Total | | 96.390.431,42 | 156.464.251,06 | -38,39% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Passivos Contingentes.

²¹ Fonte: BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204

**Nota 12 – BP: Outras Obrigações a Curto Prazo**

Dando continuidade à análise dos passivos do MEC, o item referente às “**Demais Obrigações a Curto Prazo**” do Balanço Patrimonial (grupo de contas 218000.00.00) apresentou a maior relevância em relação ao total do passivo circulante.

Dos R\$ 11,759 bilhões registrados nesse item, a maior parte (R\$ 10,923 bilhões) se deve à nova rotina implantada pela STN em janeiro de 2019 referente à contabilização de Termo de Execução Descentralizada - TED, que registra uma obrigação (Transferências Financeiras a Comprovar – conta 21892.06.00) na UG recebedora (universidades, institutos etc.) de recursos recebidos do MEC. Anteriormente à implantação da rotina, o item apresentava um montante de R\$ 969,813 milhões.

Tabela 28 – BP: Passivo Circulante - Composição**R\$ 1,00**

| PASSIVO CIRCULANTE | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH% | AV% 2022 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 11.759.560.544,89 | 12.557.824.410,05 | -6,36% | 60,05% |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 6.847.872.567,30 | 6.760.090.090,34 | 1,30% | 34,97% |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 766.267.685,17 | 469.349.212,83 | 63,26% | 3,91% |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | 206.693.379,18 | 256.714.390,89 | -19,49% | 1,06% |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 1.421.134,85 | 1.902.845,73 | -25,32% | 0,01% |
| Provisões a Curto Prazo | 673.120,59 | 414.912,18 | 62,23% | 0,00% |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 448.768,71 | 2.939.994,31 | -84,74% | 0,00% |
| Total | 19.582.937.200,69 | 20.049.235.856,33 | -2,33% | 100,00% |

Fonte: Siafi, BP e Balancete, contas do grupo 21800.00.00.

Ainda sobre a nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

| Lançamento na UG repassadora: | Lançamento da UG recebedora: |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| D – 113823800 – Adiantamento TED | D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos |
| C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo | C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED |

Portanto, a conta de Obrigação 21892.06.00 – Transferências Financeiras a Comprovar (TED) - que integra o grupo de **Demais Obrigações a Curto Prazo**, que não possuía saldo em dezembro de 2018, passou a apresentar R\$ 10,081 bilhões em 2019. Em 31/12/2022, o saldo registrado é de R\$ 10,923 bilhões, conforme tabela.

Tabela 29 – BP: Demais Obrigações do Passivo Circulante**R\$ 1,00**

| DEMAIS OBRIGAÇÕES | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2018 | AH (2022/2018) |
|------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 11.759.560.544,89 | 12.557.824.410,05 | 969.813.831,57 | 1112,56% |
| 21880.00.00 - Valores Restituíveis | 677.208.349,69 | 606.218.178,03 | 521.732.688,68 | 29,80% |
| 21890.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo | 11.070.730.428,35 | 11.951.606.232,02 | 420.552.926,79 | 2532,42% |
| 21892.06.00 - Transferências Financeiras a Comprovar | 10.923.498.395,38 | 11.223.930.514,71 | - | - |

Fonte: Siafi, Balancete, 2022.

Nota 13 – BP: Passivo Não Circulante

No Passivo Não Circulante, o maior montante está registado no item de Provisões a Longo Prazo e em grande parte nas empresas públicas, relativas a Riscos Trabalhistas e Cíveis no HCPA e a Riscos Trabalhistas na Ebserh.

Em relação ao item de Resultado Diferido²², cabe mencionar que compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

O valor está registado nas empresas públicas. No HCPA e refere-se a transferências de subvenção para receita diferida, já deduzido do respectivo Custo Diferido (VPA Diferida: 22911.00.00 e Custo Diferido 22921.00.00). Na Ebserh o registro refere-se a subvenção a aplicar (VPA Diferida) com base no relatório de execução orçamentária de contratualização do SUS, processo SEI 23477.003379/2022-22 (R\$ 740,227 milhões), contas (D – 22911.00.00 / C – 46311.01.00).

Tabela 30 – BP: Demais Obrigações do Passivo Não Circulante

R\$ 1,00

| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV% 2022 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|----------------|
| Provisões a Longo Prazo | 1.221.592.094,92 | 848.831.057,10 | 43,91% | 59,70% |
| Resultado Diferido | 741.086.359,42 | 759.771,90 | 97440,64% | 36,22% |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | 56.973.532,29 | 159.297.307,59 | -64,23% | 2,78% |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 14.796.280,89 | 11.911.136,10 | 24,22% | 0,72% |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 10.871.707,97 | 11.355.948,77 | -4,26% | 0,53% |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 932.057,93 | 23.045.597,42 | -95,96% | 0,05% |
| Total | 2.046.252.033,42 | 1.055.200.818,88 | 93,92% | 100,00% |

Nota 14 – BP: Precatórios

Precatórios e requisições de pequeno valor (RPV²³) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União), façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais. Esses valores precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente. O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos, e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Requisições de Pequeno Valor é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte. São obrigações oriundas de decisões judiciais transitadas e julgadas, porém definidas em lei como de pequenos valores e que não se submetem ao mesmo regime de execução dos precatórios. Os créditos de requisições de pequenos valores, assim que transitado e julgado da decisão e definida a quantia certa, deverão ser pagos dentro de um prazo de sessenta dias, conforme dispõe o §3º do art. 100 da Constituição Federal. Já os pagamentos dessas obrigações que ultrapassam o limite para ser considerado “de pequeno valor” (que são os precatórios) são pagos na ordem cronológica de

²² A conta de Resultado Diferido compreende também o saldo existente na antiga conta de Resultado de Exercícios Futuros em 31 de dezembro de 2008.

²³ Fonte: Relatório Contábil do Tesouro Nacional – RCTN-2020: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-contabil-do-tesouro-nacional-rctn/2020/114>; BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204



apresentação dos mesmos podendo, inclusive, ultrapassar o ano em que foram reconhecidos como obrigação.

Na administração direta do MEC (Órgão 26000 – Subordinado), até o segundo trimestre de 2022 havia um montante de **R\$ 158.477,90** referentes a precatórios de curto prazo (conta 21111.03.00). O valor foi registrado em 2021 pelo Superior Tribunal de Justiça (UG 050001/1) na SPO/SE/MEC - UG/Gestão 150014/1, referentes “a passivos de débitos judiciais (precatórios) vinculados ao órgão devedor MEC referentes à LOA 2022, Processo STJ/SEI 29594/2021”. Em agosto/2022 houve a transferência do valor de **R\$ 47.576,40** da UG 150014/1 para a UG 050001/1; e em outubro houve a transferência do restante de **R\$ 110.059,03**, feito pela Secretaria do STJ, conforme documentos Siafi 2022NS018322 e 2022NS023255: “Transferência de obrigação a pagar de débitos judiciais (precatórios) vinculados ao órgão de origem constantes na LOA 2022. Processo STJ/SEI 000722/2022, 029594/2021 e 017846/2021.”

Na administração indireta do MEC o registro dos precatórios de pessoal nas autarquias e fundações públicas é feito pelos tribunais regionais federais de cada região, ou pelo Conselho Nacional de Justiça, de acordo com os procedimentos da Macrofunção 02.11.31 (Registro de Processos Judiciais) e 020336 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

Os “Precatórios de Pessoal”, tanto no curto como no longo prazo dos órgãos da administração indireta, se refere, em sua maioria, ao registro pelos próprios tribunais regionais federais no órgão de origem (universidades, institutos), de precatórios a pagar de exercício anterior, como também de precatórios incluídos na LOA/2022, em atendimento à Nota Técnica SPO/CJF Nº 001/2019 e SPO/CJF Nº 001/2020, emitidos pelo sistema Esparta.

Conforme tabela abaixo, os maiores montantes estão registrados em Precatórios de Pessoal tanto de curto quanto de longo prazo, R\$ 156,531 milhões e R\$ 54,216 milhões, respectivamente. O registro é realizado pelos tribunais regionais federais de cada região.

Tabela 31 – Composição e Tipos de Precatórios

R\$ 1,00

| Precatórios | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Precatórios a Curto Prazo | 175.097.815,65 | 914.403.130,47 | -80,85% | 76,36% |
| 211110300 PRECATORIOS DE PESSOAL | 156.531.569,22 | 737.547.854,05 | -78,78% | 68,26% |
| 11210300 PRECATORIOS DE TERCEIROS | 0,00 | 2.052.192,20 | -100,00% | 0,00% |
| 218911300 PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 18.566.246,43 | 174.803.084,22 | -89,38% | 8,10% |
| Precatórios a Longo Prazo | 54.216.808,40 | 164.246.106,32 | 0,85% | 23,64% |
| 221110200 PRECATORIOS DE PESSOAL | 54.216.808,40 | 152.895.567,70 | 0,85% | 23,64% |
| 221210100 PRECATORIOS DE TERCEIROS | 0,00 | 2.415,00 | 0,73% | 0,00% |
| 228911000 PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 0,00 | 11.348.123,62 | 0,00% | 0,00% |
| Total | 229.314.624,05 | 1.078.649.236,79 | 10,02% | 100,00% |

Fonte: SIAFI, Tesouro Gerencial, Precatórios de Curto e Longo Prazo.

Nota 15 – BP: Cancelamento de Precatórios

É importante mencionar os precatórios cancelados em razão da **Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017**, a qual cita em seu art. 2º que os precatórios e as RPV federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial serão cancelados.

A Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.



O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte²⁴.

O saldo registrado nas contas da tabela seguinte contém os valores de precatórios cancelados, incluídos ou reincluídos, conforme lei acima. O maior montante concentrou-se em Precatórios de Pessoal de Curto Prazo.

Tabela 32 – Precatórios Cancelados, incluídos ou reincluídos (Lei nº 13.463/2017) R\$ 1,00

| (Lei nº 13.463/2017) | 31/12/2022 | | | 31/12/2021 | | |
|----------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
| | 211110300 | 218911300 | 221110200 | 211110300 | 218911300 | 221110200 |
| | PRECATORIOS DE PESSOAL | PRECATORIOS DE TERCEIROS | PRECATORIOS DE PESSOAL | PRECATORIOS DE PESSOAL | PRECATORIOS DE TERCEIROS | PRECATORIOS DE PESSOAL |
| PR1L13463 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.426.809,23 | 66.502,08 | 126.566,37 |
| PR2L13463 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534.939,36 | 8.423,34 | |
| PR3L13463 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.473,16 | | |
| PR4L13463 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.620.217,19 | 2.648.022,68 | 273.487,86 |
| PR5L13463 | 297.203,32 | 268.240,71 | 0,00 | 3.976.315,46 | 857.838,76 | |
| Total | 297.203,32 | 268.240,71 | 0,00 | 20.737.754,40 | 3.580.786,86 | 400.054,23 |

Fonte: Tesouro Gerencial, Precatórios Cancelados Lei nº 13.463/2017.

Nota 16 – BP: Patrimônio Líquido

Entre as contas do Patrimônio Líquido, cabe destacar o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) que compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.²⁵

A partir do exercício de 2017, a transferência de recursos destinados ao AFAC deixou de ser contabilizada no passivo e passou a ser registrada diretamente no PL, nos termos do Decreto nº 8.945/2016.

Quadro 14 – Registro contábil do AFAC nas empresas públicas

| Capital Social | Emissão de ações | Correção AFAC | Prazo integralização | Registro contábil (empresa) | Registro contábil (União) |
|----------------|------------------|---------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 100% União | Sem emissão | Sem correção | Até agosto do exercício seguinte | Patrimônio Líquido | Ativo Permanente (Investimentos) |

Fonte: Manual Siafi, macrofunção 02.11.22 (Participação da União no capital de empresas)

Conforme demonstrado na tabela seguinte, o montante contabilizado no item “**AFAC**” decorre, em sua maioria, de recursos financeiros recebidos pelas empresas públicas vinculadas ao MEC.

Na Ebserh a maioria dos recursos são relativos ao REHUF (Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais). Em setembro/2022 houve aumento de capital (transferência de AFAC para Capital Social) no valor de R\$ 119.056.780,94 de AFAC de 2021, (documento Siafi 2022NS013065), contas:(D – 23122.02.00 / C – 23122.01.00).

²⁴ Fonte: Relatório Contábil do Tesouro Nacional – RCTN-2020: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-contabil-do-tesouro-nacional-rctn/2020/114> ; BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204

²⁵ Fonte: BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204



No HCPA os valores registrados referem-se também ao recebimento de recursos do MEC para investimento/capital e custeio. Em abril/2022 houve aumento de capital (transferência de AFAC para o PL) no valor de R\$ 6.518.250,69, autorizado em Assembleia Geral Extraordinária nº 024, de 25/04/2022 (documento Siafi 2022NS038339).

Tabela 33 – BP: Composição do Patrimônio Líquido

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Composição | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | 1.911.240.641,35 | 1.785.665.609,72 | 7,03% |
| Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | 261.837.383,94 | 140.423.625,00 | 86,46% |
| Reservas de Capital | 17.112.659,60 | 17.112.659,60 | 0,00% |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | -18.493.577,14 | -17.143.809,07 | 7,87% |
| Reservas de Lucros | 6.531.075,17 | 5.717.101,02 | 14,24% |
| Demais Reservas | 59.613.228,80 | 41.312.929,84 | 44,30% |
| Resultados Acumulados | 166.848.242.905,69 | 186.212.723.860,56 | -10,40% |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 169.086.084.317,41 | 188.185.811.976,67 | -10,15% |

Fonte: Siafi, BP e Balancete. AFAC (conta 23212.00.00).

Nota 17 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do Patrimônio Líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento de Ativo ou desincorporação/diminuição de Passivo gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma redução/desincorporação de Ativo ou incorporação/aumento de Passivo gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

O saldo da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores apresentado por cada órgão/entidade em 31 de dezembro de cada exercício é transferido para o Patrimônio Líquido. Nas autarquias, fundações públicas e órgãos da administração direta, o saldo é transferido para a conta de Resultados Acumulados; nas empresas públicas, o saldo é transferido para a conta de Lucros/Prejuízos Acumulados. A STN faz a transferência no mês de janeiro até o fechamento do Siafi para os ajustes relativos ao encerramento do exercício anterior de acordo com a data estabelecida na Macrofunção de Encerramento do Exercício (02.03.18).

Em 2022, vários órgãos apresentaram registros na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, tanto positivos quanto negativos, resultando num montante negativo de **R\$ 20,162 bilhões**, impactando negativamente o PL consolidado do MEC em igual montante.

O ajuste de maior valor ocorreu no grupo de Outras Unidades (**R\$ 20,857 bilhões**) e está relacionado em sua maioria a registros pelo **FNDE**, que totalizaram **R\$ 20,808 bilhões**, nas seguintes unidades: Fies (UG 151714/15253: R\$ 21,708 bilhões, negativo); FNDE (UG 153173/15253: R\$ 16,761 milhões, positivo); e Novo Fies (UG 156245/15253: R\$ 882,905 milhões, positivo).

Ao longo do exercício, foram identificados os registros abaixo, entre outros:

- regularização da conta de Títulos a Receber (12122.98.20) – emissão de títulos do Fies - não lançados nos anos de 2018, 2019 e 2020;
- regularização da conta de Financiamentos Concedidos de curto prazo (conta 11241.02.01) e longo prazo (conta 12111.03.08) referentes a valores a receber não contabilizados em exercício



anterior (Fies legado e sem cobertura Fgeduc), incluindo juros de curto e longo prazos (contas 11241.03.04, 12111.03.12); registro de honras a receber e honras efetivadas dos contratos inadimplentes superior a 360 dias do Fgeduc (anos anteriores) (conta 11381.47.00), incluindo absorção de saldo devedor em razão de falecimento/invalidez de alunos no período de utilização do Fies (sem Fgeduc);

- c) regularização de amortização dos contratos com e sem cobertura do Fgeduc e juros contratuais, incluindo contratos celebrados com o agente financeiro Banco do Brasil de anos anteriores (2018 a 2021), visando acerto das contas contábeis do Fies, como também atendimento ao Ofício 66428/2021-TCU/Seproc, recomendando a regularização de distorções do mesmo objeto dos anos de 2018 e 2019 (contas 12111.03.06, 12111.03.08 e 12111.03.12);

Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação

Cabe destacar os registros realizados em 31/12/2022 na UG do Fies (151714/15253) relativos à regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00) no montante de R\$ 62,722 bilhões, relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00) no montante de R\$ 62,168 bilhões, também relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000243).

Esses registros foram efetuados em atendimento à Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado; para corrigir os registros efetuados em 2022 nas contas de resultado (VPD e VPA), foi feito o estorno dessas contas e contabilizada a conta 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores) que impactou direta e negativamente o PL do Fies e do FNDE.

As contas envolvidas na contabilização de financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 citadas na Solicitação de Auditoria, que tiveram como contrapartida registros nas contas de VPD e VPA em 2022 mencionadas acima, foram contabilizadas por meio das situações (CRD043, CRD044, CRD045 e CRD049), e ajustadas para a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores por meio das situações (CRD271, CRD301, CRD274 e CRD397); são elas: 11241.02.01 (Financiamentos Concedidos a Receber – CP), 11241.03.04 (Juros pro-rata sobre Financiamentos a Receber – CP), 12111.03.06 (Encargos sobre Empréstimos Concedidos), 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 12111.03.12 (Juros sobre Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 11291.04.00 (Ajustes Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos) e 12111.99.04 (Ajustes de Perdas Empréstimos/Financiamentos Concedidos).

Os ajustes foram realizados de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN apresentadas na Mensagem Comunica Siafi 2023/3027621(UG 170999).

Tabela 34– BP: Ajustes de Exercícios Anteriores por Grupo de Órgãos

R\$ 1,00

| Grupo de Órgãos | 31/12/2022 | % AV |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Universidades | 605.766.224,89 | -3,00% |
| Institutos | 50.686.214,72 | -0,25% |
| MEC-Adm.Direta | 38.670.756,56 | -0,19% |
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ) | -20.857.445.940,38 | 103,45% |
| Total | -20.162.322.744,21 | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Ajustes Ex.Anteriores – Grupo de Órgãos e análise Siafi, Balancete.



3.3 Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 18 – DMPL: Consolidado MEC, Ebserh e HCPA

A DMPL é obrigatória para as empresas públicas. Em função dos critérios relacionados às empresas estatais definidos pelo Decreto nº 2.673/1998, os recursos referentes a capital são transferidos a essas empresas sob a forma de adiantamento, denominado Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.

Regidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), o aumento de capital, ou seja, a integralização do capital ocorre somente após a aprovação pela Assembleia Geral, de periodicidade anual. Portanto, os recursos recebidos a título de AFAC permanecerão registrados nesta conta até que ocorra a integralização. Por serem constituídas com capital 100% da União, essas empresas não distribuem dividendos.

A DMPL²⁶ é gerada por órgão e não por UG e sua extração do Siafi Web é feita informando o período [Mês] e não [Ano] ou [Trimestre].

O total registrado na conta de Patrimônio/Capital Social relativo ao “Saldo Inicial do Exercício 2022” (R\$125.575.031,63) estão relacionados ao aumento de capital nas duas empresas públicas, sendo:

- HCPA no valor de R\$ 6.518.250,69, em abril/2022 (documento Siafi 2022NS038339); e
- Ebserh no valor de R\$ 119.056.780,94, em setembro/2022 (documento Siafi 2022NS013065).

Quadro 15 – DMPL Consolidada MEC

R\$ 1,00

| Especificação | Patrimônio/ Capital Social | Adiant. Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Total |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| Saldo Inicial do Exercício 2021 | 1.544.726.614,53 | 126.869.968,22 | 17.112.660,11 | 4.200.394,72 | 25.329.145,40 | 184.606.399.506,92 | -15.776.930,59 | 186.308.861.359,31 |
| Varição Cambial | - | - | - | - | - | 17.700.459,92 | - | 17.700.459,92 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 135.330.720,51 | - | - | - | -11.006.707.685,66 | - | -10.871.376.965,15 |
| Aumento/Redução de Capital | 240.938.995,19 | 122.220.355,80 | - | 1.516.706,30 | - | - | - | 120.235.345,69 |
| Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | - | - | - | - | 15.983.784,44 | - | - | 15.983.784,44 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - | - | - | 149.827,82 | 149.827,82 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | - | - | 12.595.059.199,83 | - | 12.595.059.199,83 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | -0,51 | - | - | 272.379,55 | -1.516.706,30 | -1.244.327,26 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 443.292,07 | - | - | - | - | - | 443.292,07 |
| Saldo Final do Exercício 2021 | 1.785.665.609,72 | 140.423.625,00 | 17.112.659,60 | 5.717.101,02 | 41.312.929,84 | 186.212.723.860,56 | -17.143.809,07 | 188.185.811.976,67 |
| Saldo Inicial do Exercício 2022 | 1.785.665.609,72 | 140.423.625,00 | 17.112.659,60 | 5.717.101,02 | 41.312.929,84 | 186.212.723.860,56 | -17.143.809,07 | 188.185.811.976,67 |
| Varição Cambial | - | - | - | - | - | -7.232.978,06 | - | -7.232.978,06 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 68.464.872,41 | - | - | -62.679,81 | -19.967.134.424,37 | -535793,92 | -19.899.268.025,69 |
| Aumento/Redução de Capital | 125.575.031,63 | 52.776.046,07 | - | 813.974,15 | - | 535793,92 | - | 179.700.845,77 |
| Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | - | - | - | - | 18.362.978,77 | -219.479.225,30 | - | -201.116.246,53 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - | - | 23.045.597,42 | - | 23.045.597,42 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | - | - | 805.074.767,41 | - | 805.074.767,41 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | - | - | - | 709514,12 | -813.974,15 | -104.460,03 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 172.840,46 | - | - | - | - | - | 172.840,46 |
| Saldo Final do Exercício 2022 | 1.911.240.641,35 | 261.837.383,94 | 17.112.659,60 | 6.531.075,17 | 59.613.228,80 | 166.848.242.905,70 | -18.493.577,14 | 169.086.084.317,42 |

²⁶ Para melhor visualização foram excluídas as linhas e colunas que não apresentam dados.



Os recursos recebidos da União por essas empresas referem-se tanto a custeio (manutenção das atividades) quanto a capital (investimentos).

Quadro 16 – DMPL do HCPA**R\$ 1,00**

| Especificação | Patrimônio/ Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reservas de Lucros | Resultados Acumulados | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Total |
|---------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| Saldo Inicial do Exercício 2021 | 1.163.342.376,78 | 59.819.968,22 | 4.200.394,72 | -873.223.556,77 | -16.162.896,69 | 337.976286,3 |
| Variação Cambial | - | - | - | - | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 1.039.585,20 | - | 426.811,49 | - | 1.466.396,69 |
| Aumento/Redução de Capital | 59.819.968,22 | -54.784.594,80 | 1.516.706,30 | - | - | 6.552.079,72 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | -244.098.735,29 | - | -244.098.735,29 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | - | - | -1.516.706,30 | -1.516.706,30 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 443.292,07 | - | - | - | 443.292,07 |
| Saldo Final do Exercício 2021 | 1.223.162.345,00 | 6.518.250,69 | 5.717.101,02 | -1.116.895.480,57 | -17.679.602,99 | 100.822.613,15 |
| Saldo Inicial do Exercício 2022 | 1.223.162.345,00 | 6.518.250,69 | 5.717.101,02 | -1.116.895.480,57 | -17.679.602,99 | 100.822.613,15 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 7.985.937,57 | - | - | - | 7.985.937,57 |
| Aumento/Redução de Capital | 6.518.250,69 | -5.291.286,11 | 610.787,85 | - | - | 1.837.752,43 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | -151.060.553,74 | - | -151.060.553,74 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | - | - | -610.787,85 | -610.787,85 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 172.840,46 | - | - | - | 172.840,46 |
| Saldo Final do Exercício 2022 | 1.229.680.595,69 | 9.385.742,61 | 6.327.888,87 | -1.267.956.034,31 | -18.290.390,84 | -40.852.197,98 |

Fonte: Siafi Web.

Quadro 17 – DMPL da Ebserh**R\$ 1,00**

| Especificação | Patrimônio/ Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Resultados Acumulados | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Total |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| Saldo Inicial do Exercício 2021 | 381.384.237,75 | 67.050.000,00 | 211.561.860,36 | 385.966,10 | 660.382.064,2 |
| Variação Cambial | - | - | - | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 134.291.135,31 | -94.282.326,89 | - | 40.008.808,42 |
| Aumento/Redução de Capital | 181.119.026,97 | -67.435.761,00 | - | - | 113.683.265,97 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | 149.827,82 | 149.827,82 |
| Resultado do Exercício | - | - | -214.891.482,45 | - | -214.891.482,45 |
| Constituição/Reversão de Reservas | - | - | 272.379,04 | - | 272.379,04 |
| Saldo Final do Exercício 2021 | 562.503.264,72 | 133.905.374,31 | -97.339.569,94 | 535.793,92 | 599.604.863,01 |
| Saldo Inicial do Exercício 2022 | 562.503.264,72 | 133.905.374,31 | -97.339.569,94 | 535.793,92 | 599.604.863,01 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 30.197.730,10 | 3.696.628,55 | - | 33.894.358,65 |
| Aumento/Redução de Capital | 119.056.780,9 | 12.510.513,95 | - | - | 131.567.294,89 |
| Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos | - | - | 602637,51 | - | 602637,51 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - | - | - | 15.773,48 | 15.773,48 |
| Resultado do Exercício | - | - | -773.578.429,92 | - | -773.578.429,92 |
| Saldo Final do Exercício 2022 | 681.560.045,66 | 176.613.618,36 | -866.618.733,80 | 551.567,40 | -7.893.502,38 |

Fonte: Siafi Web.

3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 19 – DVP: Resultado Patrimonial do Período

A DVP demonstra as mutações ocorridas no patrimônio em cada exercício financeiro (ou período: mês, trimestre), isto é, evidencia as alterações nos bens, direitos e obrigações do órgão utilizados para a consecução das suas políticas públicas e indica o resultado patrimonial do exercício, que é agregado ao Patrimônio Líquido - PL no grupo de “Resultados Acumulados” do item Resultado do Exercício. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados nos itens/contas do Balanço Patrimonial, que aumentam ou diminuem o patrimônio, à exceção dos fatos permutativos e dos ajustes de exercícios anteriores (que têm como contrapartida direta o PL, sem passar pelo resultado).

Neste trimestre, o MEC apresentou um resultado patrimonial positivo de R\$ 805,074 milhões, em função de as variações patrimoniais variações patrimoniais aumentativas (incorporações de ativos e desincorporações de passivos) terem sido superiores às variações patrimoniais diminutivas (desincorporações de ativos e incorporações de passivos). Para compreender o impacto no resultado, apresenta-se nas notas adiante a composição e o comportamento das variações aumentativas e diminutivas mais significativas de 2021 para 2022 em relação ao mesmo período.

Tabela 35 – DVP: Resultado patrimonial do período

R\$1,00

| Demonstração das Variações Patrimoniais | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 398.249.076.892,45 | 364.437.729.672,18 | 9,28% |
| (-) Variações Patrimoniais Diminutivas | -397.444.002.125,04 | -351.842.670.472,35 | 12,96% |
| Resultado Patrimonial do Período | 805.074.767,41 | 12.595.059.199,83 | -93,61% |

Fonte: Siafi Web.

Nota 20 – DVP: Variações Patrimoniais Aumentativas

Cabe mencionar que no primeiro trimestre de 2022, o item de **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** dentro das variações patrimoniais aumentativas, apresentou uma variação significativa no total de R\$ 308,239 bilhões na conta de Restituições de Receitas (VPA 49961.02.00), que passou de R\$ 6,827 bilhões para R\$ 315,067 bilhões, o correspondente a 4514,58%, em decorrência de registro pelo FNDE (R\$ 314,558 bilhões) referente a inscrição de responsabilidade em função de julgamento pelo TCU de contas irregulares com imputação de responsabilidade referente ao PNATE 2009, 2010 e 2011 (Processo TCU TC 035.342/2017-0) e (Processo SEI-FNDE 23034.020244/2010-05); o registro se deu nas contas (D – 11341.02.08 / C - 49961.02.00). No mesmo dia do registro no Siafi por meio da **2022NS001258** (18/01/2022), o FNDE providenciou o desfazimento do registro do documento por meio da Nota de Sistema **2022NS001259**; entretanto, utilizou-se uma conta de VPD (36511.01.00 em contrapartida da conta de Ativo 11341.02.08) quando deveria ter sido feito o estorno da VPA (49961.02.00).

A conta de VPA permaneceu com saldo até o dia **08/06/2022** quando foi feito o estorno/regularização do lançamento indevido desfazendo o registro na conta de VPA (49991.02.00), por meio do documento Siafi **2022/NS026268**. No segundo trimestre, a DVP não apresenta variação significativa no item de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

De acordo O FNDE, a variação exorbitante nas VPAs foi decorrente de registro indevido e tal situação foi apresentada em suas notas explicativas:

Dentro deste grupo o item que mais contribuiu para o aumento da VPA foi: “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, o qual demonstrou aumento bastante significativo de cerca de 4557,77%, impactado pelo alto aumento percentual exorbitante de 310721,43% na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, o equivalente a R\$ 314.594.671.299,92. O referido valor se refere a lançamento indevido



nos termos da Nota de Sistema 2022NS001258, que tinha por objetivo realizar registro relativo “inscrição do registro de responsabilidade do Sr. Ronaldo Moitinho dos Santos CPF: 568.859.545-00 juntamente com a empresa Sidevaldo Goncalves da Silva e Cia Ltda (CNPJ:08.022.019/0001-40), efetuado pelo PFF001365 referente ao PNATE 2009, PNATE 2010 e PNATE 2011. A Inscrição se dá em função do julgamento do TCU por meio TC 035.342/2017-0, conforme Informação Dimoc SEI 2732279. Processo 23034.020244/2010-05”. Após o lançamento indevido, foi efetuado registro de acordo com a Nota de Sistema 2022NS001259 a fim promover o ajuste.

Em relação ao quarto trimestre de 2022 o maior montante monetário registrado nas contas de VPAs está relacionado ao item de **Transferências e Delegações Recebidas**, com um volume de recursos da ordem de R\$ 338,658 bilhões (que será analisado adiante).

O segundo maior montante que compõe as VPAs está relacionado às **Contribuições**, com um total de R\$ 27,023 bilhões. As Contribuições referem-se à cota do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB²⁷, como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, consta de forma perene na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

O terceiro maior montante está relacionado ao item de **Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos** (VPAs do grupo de contas 46000.00.00), com um total de R\$ 21,464 bilhões, decorrente das principais situações, entre outras:

- reavaliação de bens imóveis registrados no SPIUnet no total de R\$ 10,513 bilhões (D – 12321.XX.XX / C – 46111.02.00);
- adiantamento de TEDs pelo MEC (UG 152734/1 – CGSO) aos órgãos vinculados no valor de R\$ 1,562 bilhão (D – 11382.38.00 / C – 46392.01.00);
- desincorporação de passivos nas universidades e institutos pela comprovação/prestação de contas de TEDs que contabiliza a baixa da conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), no total de R\$ 4,122 bilhões (D – 21892.06.00 / C – 46412.01.00).

Pela nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

| <u>Lançamento na UG repassadora:</u> | <u>Lançamento da UG recebedora:</u> |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| D – 113823800 – Adiantamento TED | D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos |
| C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo | C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED |

O quarto maior montante está relacionado ao item de **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**, que apresentou uma redução de 54,29%, passando de R\$ 11,209 bilhões em 2021 para R\$ 5,123 bilhões em 2022, em que grande parte dos registros estão relacionados às seguintes situações, entre outras:

- variações monetárias de títulos do Fies (atualização da conta de mercado aberto e de títulos recebidos em custódia em virtude de valorização do preço unitário dos títulos CFT-E), (conta D – 12131.01.04 / C – 44391.01.01);
- apropriação e arrecadação dos juros e encargos dos financiamentos a receber de curto e longo prazos dos contratos do Fies-Legado e Fies com e sem cobertura Fgeduc (D -

27 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>



11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.08, 12111.03.12 / C - 44391.01.01); inclui também baixas pelo recebimento (D – 11112.20.01 / C – 44111.01.00) (D – 44111.01.00 / C - 12111.03.08), com base na arrecadação informada pelos agentes financeiros, RAs com Código GRU 48805-4: Ex: UG 151714/15253: 2022NS016463, 2022NS017677). Segundo o FNDE a apropriação dos juros é feita em atendimento às orientações do TCU (Acórdão 3001/2016-P) e o processo TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0 objetos do Acórdão 1331/2019-P. Os registros são feitos de acordo com informações repassadas pelos agentes financeiros do Fies.

Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação

Cabe destacar que em 31/12/2022 foram feitos registros na UG do Fies (151714/15253) relativos à regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00) no montante de R\$ 62,722 bilhões, relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00) no montante de R\$ 62,168 bilhões, também relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000243).

Esses registros foram efetuados em atendimento à Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado; para corrigir os registros efetuados em 2022 nas contas de resultado (VPD e VPA), foi feito o estorno dessas contas e contabilizada a conta 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores) que impactou direta e negativamente o PL do Fies e do FNDE.

As contas envolvidas na contabilização de financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 citadas na Solicitação de Auditoria, que tiveram como contrapartida registros nas contas de VPD e VPA em 2022 mencionadas acima, foram contabilizadas, por meio das situações (CRD043, CRD044, CRD045 e CRD049), e ajustadas para a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores por meio das situações (CRD271, CRD301, CRD274 e CRD397); são elas: 11241.02.01 (Financiamentos Concedidos a Receber – CP), 11241.03.04 (Juros pro-rata sobre Financiamentos a Receber – CP), 12111.03.06 (Encargos sobre Empréstimos Concedidos), 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 12111.03.12 (Juros sobre Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 11291.04.00 (Ajustes Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos) e 12111.99.04 (Ajustes de Perdas Empréstimos/Financiamentos Concedidos).

Os ajustes foram realizados de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN apresentadas na Mensagem Comunica Siafi 2023/3027621(UG 170999).

O quinto maior montante referente a **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** está relacionado em sua grande maioria, a de reversão de provisões e ajustes para perdas de curto e longo prazos que totalizaram R\$ 3,801 bilhões, sendo R\$ 3,760 relativas ao Fies/FNDE (D – 11291.01.00, 12111.99.04 / C – 49721.01.00), referentes aos contratos FIES com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário e ao Acórdão 3.001/2016; refere-se também a indenizações e restituições que totalizaram R\$ 1,064 bilhão. A redução de 53,41% de 2021 para 2022 está relacionada a registros realizados em 2021 pelo FNDE relativos a Reversão de Provisões para Garantias constituídas para o Fundeb e ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD (D – 21791.01.00 / C – 49711.01.00), no total de R\$ 6,571 bilhões, em atendimento a recomendação ofício 4117/2021/CGEBC/DS/SFC/CGU - Relatório Preliminar de Auditoria/2020.



Tabela 36 – DVP: Composição das VPAs

R\$1,00

| Composição VPAs | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | Diferença |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|
| Transferências e Delegações Recebidas | 338.658.976.702,49 | 297.901.663.529,71 | 13,68% | 40.757.313.172,78 |
| Contribuições | 27.023.607.039,82 | 23.833.926.661,19 | 13,38% | 3.189.680.378,63 |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos | 21.464.903.018,62 | 19.996.965.936,37 | 7,34% | 1.467.937.082,25 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 5.123.369.781,32 | 11.209.108.465,01 | -54,29% | -6.085.738.683,69 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 4.917.316.501,02 | 10.554.803.420,04 | -53,41% | -5.637.486.919,02 |
| Outros | 1.060.903.849,18 | 941.261.659,86 | 12,71% | 119.642.189,32 |
| Subtotal VPAs | 398.249.076.892,45 | 364.437.729.672,18 | 9,28% | 33.811.347.220,27 |

Fonte: Siafi Web e consulta ao Balancete dos registros contábeis.

Detalhando o item de **Transferências e Delegações Recebidas** que apresentou o maior montante das VPAs, R\$ 338,658 bilhões, o grupo de grande de representatividade desse item é o de **Transferências Intragovernamentais** com o montante de R\$ 337,001 bilhões e representa quase a totalidade do item (99,51%).

Esse registro corresponde à contrapartida do Balanço Financeiro relativa aos recebimentos *Resultantes e Independentes da Execução Orçamentária*²⁸, ou seja, ao recebimento de recursos de órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

Conforme apresentado na nota explicativa do Balanço Financeiro, os recebimentos resultantes da execução orçamentária é composto pelas rubricas: a) cota; b) repasse; e c) sub-repasse, que representam a disponibilidade financeira recebida no exercício corrente como contrapartida dos recursos orçamentários registrados no Balanço Orçamentário na coluna da Dotação da Despesa, apresentadas também no Balanço Financeiro, e com impacto também no Balanço Patrimonial por aumentar as disponibilidades (conta Caixa e Equivalentes de Caixa) e conseqüentemente o Ativo Circulante:

- Recursos financeiros recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional: *cota*;
- Recursos financeiros recebidos pelas universidades, institutos e outros órgãos vinculados ao MEC; e/ou recursos recebidos pelo MEC de órgãos não pertencentes à sua estrutura: *repasse*;
- Recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras e *campi* de cada universidade e/ou instituto; recursos recebidos pelas unidades executoras da administração direta da Setorial Financeira do órgão a que estão vinculadas: *sub-repasse*.

Tabela 37 – DVP: Composição Transferências e Delegações Recebidas

R\$1,00

| Composição Transferências Recebidas | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| Total VPAs | 398.249.076.892,45 | 364.437.729.672,18 | 9,28% | 100,00% |
| Transferências e Delegações Recebidas | 338.658.976.702,49 | 297.901.663.529,71 | 13,68% | 85,04% |
| Transferências Intragovernamentais | 337.001.728.770,57 | 297.081.128.603,74 | 13,44% | 99,51% |
| Transferências Intergovernamentais | 46.259.587,03 | 19.084.807,98 | 142,39% | 0,01% |
| Outras Transferências Recebidas | 1.610.988.344,89 | 801.450.117,99 | 101,01% | 0,48% |

Fonte: Siafi Web.

Nota 21 – DVP: Variações Patrimoniais Diminutivas

Cabe mencionar que no primeiro trimestre de 2022 houve um acréscimo significativo de 6211,14% no item de **Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos**, o correspondente a R\$ 313,803 bilhões (passando de R\$ 5,052 bilhões para 318,855 bilhões), em decorrência de registro feito pelo FNDE (R\$ 314,558 bilhões) em 18/01/2022 por meio da Nota de Sistema **2022NS001259** referente ao

²⁸ O mesmo raciocínio é aplicado às Transferências Intragovernamentais Concedidas, registradas do lado dos Dispendios.



desfazimento de lançamento indevido por meio da **2022NS001258** relativo à inscrição de responsabilidade em função de julgamento pelo TCU de contas irregulares com imputação de responsabilidade referente ao PNATE 2009, 2010 e 2011 (Processo TCU TC 035.342/2017-0) e (Processo SEI-FNDE 23034.020244/2010-05); contas (D – 11341.02.08 / C- 49961.02.00). No desfazimento do registro o FNDE utilizou uma conta de VPD (36511.01.00 em contrapartida da conta de Ativo 11341.02.08) quando deveria ter sido feito o estorno da VPA (49961.02.00).

A conta de VPA permaneceu com saldo até **08/06/2022**, quando foi feito o estorno/regularização do lançamento indevido desfazendo o registro na conta de VPA (49991.02.00), por meio do documento Siafi **2022/NS026268**. No segundo trimestre, a DVP não apresenta variação significativa no item de Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos.

De acordo O FNDE, a variação exorbitante nas VPAs foi decorrente de registro indevido e tal situação foi apresentada em suas notas explicativas:

Dentro deste grupo o item que mais contribuiu para o referido acréscimo foi “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos”, o qual apresentou aumento percentual bastante significativo de 33503,93%, cerca de R\$ 316,93 bilhões, impactado principalmente pelo aumento exorbitante de 115038659,46% do subitem “Desincorporação de Ativos”, o equivalente a R\$ 314,55 bilhões.

O item “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” apresentou aumento percentual bastante significativo de 33503,93%, cerca de R\$ 316,93 bilhões, impactado principalmente pelo aumento exorbitante de 115038659,46% do subitem “Desincorporação de Ativos”, o equivalente a R\$ 314,55 bilhões. Ressalta-se que o referido valor se refere a lançamento indevido nos termos da Nota de Sistema 2022NS001258, que tinha por objetivo realizar registro relativo “*inscrição do registro de responsabilidade do Sr. Ronaldo Moitinho dos Santos CPF: 568.859.545-00 juntamente com a empresa Sidevaldo Goncalves da Silva e Cia Ltda (CNPJ:08.022.019/0001-40), efetuado pelo PFF001365 referente ao PNATE 2009, PNATE 2010 e PNATE 2011. A Inscrição se dá em função do julgamento do TCU por meio TC 035.342/2017-0, conforme Informação Dimoc SEI 2732279. Processo 23034.020244/2010-05*”. Após o lançamento indevido, foi efetuado registro de acordo com a Nota de Sistema 2022NS001259 a fim promover o ajuste.

Em relação ao quarto trimestre de 2022 o item de maior montante monetário das Variações Patrimoniais Diminutivas refere-se às **Transferências e Delegações Concedidas**, com um total R\$ 281,242 bilhões. O item apresentou um acréscimo de 21,09%, o equivalente a R\$ 48,989 bilhões de 2021 para 2022. Este grupo engloba as Transferências Intragovernamentais Concedidas, que compreendem a contrapartida do Balanço Financeiro relativa ao repasse de recursos pelo MEC aos órgãos vinculados para o pagamento de despesas do exercício e de exercícios anteriores (restos a pagar); englobam também as Transferências Intergovernamentais (a Estados e Municípios) feitas, em sua maioria, pelo FNDE. Conforme apresentado anteriormente, a transferência de recursos pelo MEC aos seus órgãos vinculados e desses às suas unidades vinculadas, compreendem os repasses e sub-repasses, respectivamente.

O segundo maior montante está relacionado às despesas com Pessoal e Encargos Sociais que apresentou um acréscimo de 1,92%.

O terceiro maior montante refere-se ao item **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** que teve a segunda maior variação, tanto monetária quanto em termos percentuais. Os valores mais significativos são decorrentes das seguintes situações, entre outras:

- a) desvalorização de imóveis registrados no SPIUnet, no montante de R\$ 1,835 bilhão, nas universidades e institutos (D – 36111.02.00 / C – 12321.XX.XX);
- b) apropriação de ajuste para perdas de curto e longo prazos pelo FNDE sobre os empréstimos concedidos no âmbito do Fies e Novo Fies relacionados aos contratos com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão do TCU 1.331/2019-P e 3001/2020-P, em que ambas perfizeram o montante de R\$ 9,586 bilhões, com reflexo das contas (D - 36171.04.00 / C – 11291.04.01 c/c 11241.02.01), (D – 36171.04.00 / C – 12111.99.04 c/c 12111.03.08);



c) incorporação de passivos por universidades e institutos no total de R\$ 3,623 bilhões, em que a maioria dos valores são relativos a adiantamento de TEDs recebidos pelas universidades e institutos cuja rotina contabiliza um passivo e uma VPD na unidade recebedora (D – 36412.01.00 / C- 21892.06.00).

d) apropriação de Ajuste para Perdas de Créditos a Receber por Irregularidade/Comprovação de prestação de contas de convênios pelo FNDE no total de R\$ 214,323 milhões, conforme processo SEI 23034.04092/2022-0, com contabilização nas contas (D – 36171.98.00 / C – 11391.01.01 c/c 11341.02.08).

Pela nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

| Lançamento na UG repassadora: | Lançamento da UG recebedora: |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| D – 113823800 – Adiantamento TED | D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos |
| C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo | C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED |

Tabela 38 – DVP: Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

R\$1,00

| Composição Variações Patrimoniais Diminutivas | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV% | Diferença |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Transferências e Delegações Concedidas | 281.242.776.656,18 | 232.253.448.537,08 | 21,09% | 81,44% | 48.989.328.119,10 |
| Pessoal e Encargos | 57.651.834.646,14 | 56.567.010.480,58 | 1,92% | 16,70% | 1.084.824.165,56 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 19.067.964.234,44 | 24.519.358.294,20 | -22,23% | 5,52% | -5.451.394.059,76 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 18.692.231.775,57 | 18.550.610.590,55 | 0,76% | 5,41% | 141.621.185,02 |
| Uso de Bens, Serviços e Cons.de Capital Fixo | 14.256.396.236,30 | 12.832.476.680,21 | 11,10% | 4,13% | 1.423.919.556,09 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 5.854.983.648,01 | 5.602.317.913,32 | 4,51% | 1,70% | 252.665.734,69 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 541.651.229,35 | 1.415.741.456,94 | -61,74% | 0,16% | -874.090.227,59 |
| Outros | 136.163.699,05 | 101.706.519,47 | 33,88% | 0,04% | 34.457.179,58 |
| Total das VPDs | 345.322.959.594,81 | 249.973.532.689,31 | 38,14% | 100,00% | 95.349.426.905,50 |

Fonte: SIAFI Web e consulta ao Balancete dos registros contábeis.

Nota 22 – DVP: Depreciação e Amortização

A depreciação e a amortização compõem o grupo relativo a “**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**”. Embora promovam alterações no patrimônio, não possuem contrapartida financeira, isto é, são reduções de ordem econômica, sem que haja o correspondente desembolso financeiro.

Em relação à depreciação dos Bens Imóveis, cabe mencionar que o cálculo abrange os imóveis de Uso Especial das autarquias e fundações públicas cadastrados no SPIUnet e vem sendo realizado regularmente pela SPU/Ministério da Economia e registrados no SIAFI pela CCONT/STN. O cálculo consta de planilha disponibilizada mensalmente no site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis/2022>

Quanto à depreciação dos bens móveis, do total de 117 órgãos (computando a UFNT que ainda não possui bens móveis), há **32** órgãos que apresentam pendências em relação ao cálculo, sendo 10 que não iniciaram o registro e 22 que realizaram em alguns anos e o suspenderam.

Quanto à amortização de intangíveis, do total de 117 órgãos, há **46** órgãos com pendências em relação à contabilização, sendo **32** que não iniciaram o registro e **14** que realizaram em alguns anos e



suspenderam o cálculo, não se computando aqueles que possuem apenas softwares de vida útil indefinida (29 órgãos) e os que não possuem nenhum tipo de softwares (quatro das seis novas universidades: 26453, 26454, 26455 e 26457).

Para ambos os casos, a regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads que foi postergada para 1º de julho de 2023 pela Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou que algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022, processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Quadro 18 – Órgãos com pendências em relação à Depreciação

| Órgãos que não estão calculando | | Órgãos que não iniciaram o cálculo | |
|---------------------------------|-------|------------------------------------|-------|
| 1 | 26000 | 1 | 26240 |
| 2 | 26201 | 2 | 26250 |
| 3 | 26232 | 3 | 26275 |
| 4 | 26245 | 4 | 26406 |
| 5 | 26246 | 5 | 26415 |
| 6 | 26249 | 6 | 26421 |
| 7 | 26253 | 7 | 26425 |
| 8 | 26256 | 8 | 26427 |
| 9 | 26263 | 9 | 26455 |
| 10 | 26269 | 10 | 26456 |
| 11 | 26270 | Não possui bens | |
| 12 | 26278 | 1 | 26457 |
| 13 | 26279 | | |
| 14 | 26291 | | |
| 15 | 26352 | | |
| 16 | 26402 | | |
| 17 | 26409 | | |
| 18 | 26416 | | |
| 19 | 26429 | | |
| 20 | 26431 | | |
| 21 | 26438 | | |
| 22 | 26450 | | |

Fonte: Elaboração própria com base no saldo da conta de Depreciação Acumulada e de VPD, Tesouro Gerencial. Considerou-se também os órgãos que fizeram o cálculo em exercícios anteriores e o interromperam.

**Quadro 19 – Órgãos com pendências em relação à Amortização**

| Órgãos que não iniciaram a Amortização | | Não estão calculando Amortização | | Órgãos que possuem apenas Softwares de VU Indefinida | |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------|-------|------------------------------------------------------|-------|
| 1 | 26000 | 1 | 26239 | 1 | 26230 |
| 2 | 26201 | 2 | 26244 | 2 | 26236 |
| 3 | 26231 | 3 | 26264 | 3 | 26242 |
| 4 | 26232 | 4 | 26275 | 4 | 26250 |
| 5 | 26237 | 5 | 26279 | 5 | 26252 |
| 6 | 26240 | 6 | 26351 | 6 | 26253 |
| 7 | 26241 | 7 | 26408 | 7 | 26254 |
| 8 | 26245 | 8 | 26415 | 8 | 26256 |
| 9 | 26246 | 9 | 26418 | 9 | 26257 |
| 10 | 26248 | 10 | 26425 | 10 | 26270 |
| 11 | 26249 | 11 | 26430 | 11 | 26272 |
| 12 | 26251 | 12 | 26434 | 12 | 26276 |
| 13 | 26268 | 13 | 26435 | 13 | 26278 |
| 14 | 26269 | 14 | 26438 | 14 | 26282 |
| 15 | 26290 | | | 15 | 26284 |
| 16 | 26291 | | | 16 | 26285 |
| 17 | 26292 | | | 17 | 26286 |
| 18 | 26352 | | | 18 | 26404 |
| 19 | 26402 | | | 19 | 26412 |
| 20 | 26403 | | | 20 | 26417 |
| 21 | 26406 | | | 21 | 26424 |
| 22 | 26409 | | | 22 | 26426 |
| 23 | 26410 | | | 23 | 26429 |
| 24 | 26411 | | | 24 | 26437 |
| 25 | 26414 | | | 25 | 26441 |
| 26 | 26416 | | | 26 | 26442 |
| 27 | 26421 | | | 27 | 26448 |
| 28 | 26427 | | | 28 | 26449 |
| 29 | 26431 | | | 29 | 26452 |
| 30 | 26447 | | | Não possuem Softwares | |
| 31 | 26450 | | | 1 | 26453 |
| 32 | 26456 | | | 2 | 26454 |
| | | | | 3 | 26455 |
| | | | | 4 | 26457 |

Fonte: Elaboração própria com base no saldo da conta de Amortização Acumulada e de VPD, Tesouro Gerencial. Considerou-se também os órgãos que fizeram o cálculo em exercícios anteriores e o interromperam

A respeito do item de **Serviços**, que apresentou a maior variação monetária, cabe destacar que se referem a despesas com contratação, em grande maioria, de serviços de pessoa jurídica pelas universidades, institutos, HCPA, Ebserh (e seus hospitais universitários) e outras unidades vinculadas ao MEC, tais como serviços de água e esgoto, serviços técnicos profissionais, serviços de apoio administrativo, serviços educacionais, fornecimento de alimentação, locação e arrendamento mercantil, conservação e manutenção, entre outros.

Tabela 39 – DVP: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**R\$ 1,00**

| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH % | AV% 2022 | Diferença |
|-------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|------------------------|
| Uso de Material de Consumo | 2.099.054.227,79 | 1.900.592.236,87 | 10,44% | 14,72% | 198.461.990,92 |
| Serviços | 11.330.352.653,15 | 9.967.251.333,73 | 13,68% | 79,48% | 1.363.101.319,42 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 826.989.355,36 | 964.633.109,61 | -14,27% | 5,80% | -137.643.754,25 |
| | 14.256.396.236,30 | 12.832.476.680,21 | 11,10% | 100,00% | -137.643.754,25 |

Fonte: Siafi Web.



3.5 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 23 – BO: Receitas Orçamentárias

Para elaboração das notas do Balanço Orçamentário, considerou-se a previsão atualizada da receita e a receita orçamentária líquida (receita bruta arrecadada deduzida das restituições e retificações). Para a despesa considerou-se a dotação inicial e atualizada da despesa que corresponde às alterações posteriores à previsão e fixação inicialmente consignadas na LOA.

De acordo com o MCASP (Parte V, DCASP), as seguintes situações devem ser observadas em relação ao Balanço Orçamentário:

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

a) Previsão e Arrecadação de Receitas

No âmbito da **administração indireta** do MEC, a coluna da Previsão Atualizada da Receita apresentada no Balanço Orçamentário compreende apenas os recursos do Salário-Educação (fonte 13 – CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO), os recursos de Operações de Crédito Externas (fonte 48 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS-EM MOEDA), os recursos de taxas pelo exercício do poder de polícia (fonte 74 - TX.MUL.PODER POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD.)²⁹ e os recursos referentes às receitas próprias arrecadadas diretamente pelos órgãos e (o produto da sua aplicação financeira) nas autarquias, fundações e empresas públicas, correspondente às fontes (50, 63, 70, 80, 81, 93 e 96)³⁰, as quais constituem objeto de apuração de superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada exercício.

A Portaria SOF nº 15.073, de 26/12/2019, traz a seguinte definição para recursos próprios:

“Art. 3º São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.”

No âmbito da **administração direta** do MEC, a coluna da Previsão Atualizada da Receita contém os recursos de fontes vinculadas a fundos/despesas específicas, destinados à consecução das políticas públicas sob responsabilidade das secretarias finalísticas, executadas em conjunto com as universidades, institutos e outros órgãos. Os recursos vinculados estão consignados nas seguintes fontes de recursos: 08 (FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE), 36 (REC.VINC.A APLIC.EM OUTRAS POLITICAS PUBLICAS), 42 (COMP.FIN.PELA PROD.DE PETR.,GAS NAT.E OUTROS) e 86 (REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS).

²⁹ A Previsão da Receita na Fonte 74 está registrada no INEP.

³⁰ Consulta Tesouro Gerencial: Balanço Orçamentário> Previsão Receita Órgão Superior por Fonte – Gera Cota.



Os recursos referentes às fontes do Tesouro Ordinárias (00 – Recursos Primários de Livre Aplicação) não consta coluna da Previsão da Receita do BO; os seus valores são demonstrados na coluna da Dotação da Despesa.

Neste trimestre as receitas realizadas (arrecadadas) atingiram o montante de R\$ 36,449 bilhões, com um acréscimo 1,27% em relação ao mesmo período de 2021.

Tabela 40 – BO: Previsão e Arrecadação da Receita nos últimos cinco anos**R\$ 1,00**

| Previsão e Realização da Receita | DEZ/2022 | DEZ/2021 | DEZ/2020 | DEZ/2019 | DEZ/2018 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PREVISAO ATUALIZADA DA RECEITA | 51.102.128.059,00 | 87.427.766.625,00 | 55.138.538.014,00 | 37.190.193.085,00 | 32.240.975.959,00 |
| RECEITA ORCAMENTARIA (LIQUIDA) | 36.449.020.187,07 | 35.992.945.690,71 | 26.616.117.587,08 | 27.441.782.079,02 | 26.118.137.483,09 |
| Evolução da Arrecadação | 2022/2021 | 2021/2020 | 2020/2019 | 2019/2018 | - |
| | 1,27% | 35,23% | -3,01% | 5,07% | - |

Fonte: Tesouro Gerencial, Previsão Receita + Receita Realizada.

Ao analisar a arrecadação por grupo de órgãos verifica-se que grande parte está concentrada no grupo de Outras Unidades com um montante de R\$ 35,680 bilhões e a maior parte está registrada no FNDE decorrente de arrecadações referentes ao Salário-Educação e Fundeb e seus rendimentos, como também do recebimento de empréstimos do Fies (amortização do principal e juros), entre outras arrecadações, conforme BO - Origem das Receitas por arrecadação (Tabela 44).

Tabela 41 – BO: Arrecadação da Receita por Grupo de Órgãos**R\$ 1,00**

| Grupo de Órgãos | RECEITA ORCAMENTARIA (LIQUIDA) - 2022 | % AV |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ) | 35.680.006.714,83 | 97,89% |
| Universidades | 672.658.929,95 | 1,85% |
| Institutos | 94.858.687,24 | 0,26% |
| MEC-Adm.Direta | 1.495.855,05 | 0,00% |
| Total | 36.449.020.187,07 | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Receita Arrecadada por Grupo de Órgãos.

Analisando-se a **realização da receita** por categoria econômica, as Receitas Correntes representam o maior percentual de execução em relação ao total arrecadado (89,09%), enquanto as Receitas de Capital correspondem a 10,91%; tendo sido arrecadado 71,33% do total previsto.

Tabela 42 – BO: Receitas previstas e arrecadadas por Categoria Econômica**R\$ 1,00**

| CATEGORIA ECONÔMICA | Previsão Atualizada | Realização da Receita | % Realiz / Previsão | % AV (Realização) |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|
| Receitas Correntes | 47.667.451.534,00 | 32.473.652.839,94 | 68,13% | 89,09% |
| Receitas de Capital | 3.434.676.525,00 | 3.975.367.347,13 | 115,74% | 10,91% |
| Total das Receitas | 51.102.128.059,00 | 36.449.020.187,07 | 71,33% | 100,00% |

Fonte: Siafi Web, BO.

b) Receitas Arrecadadas x Despesas Empenhadas

Neste trimestre **as despesas empenhadas**³¹ perfizeram o montante de R\$ 166,166 bilhões, gerando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 129,717 bilhões em relação à receita arrecadada (receita própria e vinculada), de R\$ 36,449 bilhões; o que não representa necessariamente uma situação negativa.

¹⁹ A análise da execução das despesas será apresentada adiante.

Essa disparidade pode ser justificada porque a coluna das Receitas Realizadas, assim como a da Previsão Atualizada contém apenas os valores correspondentes às receitas próprias arrecadadas pelos órgãos da administração indireta e aos recursos supervisionados/vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, não se computando os recursos do Tesouro recebidos no decorrer no exercício correspondentes às despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada) repassados pela SOF.

Para compreender a situação do déficit orçamentário, deve-se reportar ao Balanço Financeiro e identificar nos itens dos Ingressos as (Transferências Financeiras Recebidas - *resultantes da execução orçamentária*) que correspondem à contrapartida (financeira) da dotação aprovada na LOA, visualizada na coluna da Dotação Inicial/Atualizada da Despesa.

Cabe destacar que a coluna das Despesas Empenhadas contempla também os valores empenhados referentes créditos/Destaques recebidos pertencentes ao orçamento de outros órgãos.

O **déficit orçamentário** resultante do confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Empenhadas demonstra que as receitas próprias e/ou vinculadas a fundos não são suficientes para custear todas as despesas dos órgãos, necessitando estes de quase a totalidade de recursos do Tesouro para sua manutenção.

Tabela 43 – BO: Receitas arrecadadas e despesas empenhadas

R\$ 1,00

| Arrecadação e Empenho | DEZ/2022 | DEZ/2021 | DEZ/2020 | DEZ/2019 | DEZ/2018 |
|----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| RECEITA ORÇAMENTARIA (LIQUIDA) | 36.449.020.187,07 | 35.992.945.690,71 | 26.616.117.587,08 | 27.441.782.079,02 | 26.118.137.483,09 |
| (-) DESPESAS EMPENHADAS | 166.166.264.200,39 | 147.344.494.186,07 | 139.597.606.623,75 | 146.563.448.475,41 | 143.584.122.920,20 |
| Déficit Orçamentário | -129.717.244.013,32 | -111.351.548.495,36 | -112.981.489.036,67 | -119.121.666.396,39 | -117.465.985.437,11 |
| % Arrecadação/Despesa Empenhada | 21,94% | 24,43% | 19,07% | 18,72% | 18,19% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Receita Arrecadada + Despesas Empenhadas.

Dando continuidade à análise das receitas arrecadadas, na tabela seguinte analisa-se a arrecadação por **origem das receitas** e verifica-se que a maior arrecadação, R\$ 27,291 bilhões, está concentrada nas **Receitas de Contribuições** que correspondem a 74,88% do total arrecadado no âmbito do MEC. Essas contribuições referem-se à cota do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb³², como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, consta de forma expressa na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

Seguida da Receita de Contribuições o segundo maior montante está relacionado à **Amortização de Empréstimos**, no total de R\$ 3,941 bilhões, e está relacionada às receitas recebidas pelo FNDE³³ decorrentes de amortização de empréstimos do Fies e de honras do Fgeduc³⁴ relativo aos empréstimos concedidos a estudantes.

O terceiro maior montante se refere às **Receitas de Serviços** com um total de R\$ 3,117 bilhões, e está relacionada em grande parte às seguintes categorias de serviços: Serviços Administrativos e Comerciais

32 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>

33 Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES a partir do exercício de 2018, por delegação do MEC. Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor do Fgeduc. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx>.

34 O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), instituído pela Lei nº 12.087/2009, tem por finalidade garantir parte do risco ao FNDE em operações de crédito do FIES concedidas a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (www.portalme.gov.br)



Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Saúde, Serviços e Atividades Financeiras e Outros Serviços. Entre esses serviços estão:

- a) o recebimento de juros dos empréstimos do Fies pelo FNDE pagos pelo agente operador e financeiro do fundo (Caixa) e agente financeiro (Banco do Brasil, referente aos contratos assinados anteriormente à publicação da Lei nº 13.530/2017);
- b) a prestação de serviços administrativos e comerciais pelas universidades como taxas de inscrição em cursos, taxas dos restaurantes universitários, serviços de pesquisa e avaliação etc.;
- c) os serviços e atividades prestados pelo HCPA e hospitais universitários vinculados à EBSERH;
- d) as avaliações e pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” - INEP, autarquia vinculada ao MEC responsável pela realização de avaliações periódicas para renovação de credenciamento de instituição de educação superior, autorização para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação; realização de exames (ENEM, Enade); pesquisas educacionais (censo da educação básica e da educação superior); entre outros.

Tabela 44 – BO: Origem das Receitas por arrecadação

R\$ 1,00

| ORIGEM DAS RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | % REALIZ / PREVISÃO | % Composição REALIZAÇÃO |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|
| Receitas de Contribuições | 25.728.599.484,00 | 27.291.661.038,66 | 106,08% | 74,88% |
| Amortização de Empréstimos | 3.346.913.133,00 | 3.941.901.866,04 | 117,78% | 10,81% |
| Receitas de Serviços | 3.025.680.290,00 | 3.117.026.609,39 | 103,02% | 8,55% |
| Receita Patrimonial | 15.425.251.321,00 | 1.198.388.074,59 | 7,77% | 3,29% |
| Outras Receitas Correntes | 2.187.101.486,00 | 803.187.085,25 | 36,72% | 2,20% |
| Transferências de Capital | 32.102.267,00 | 24.532.718,55 | 76,42% | 0,07% |
| Transferências Correntes | 16.579.085,00 | 22.312.654,35 | 134,58% | 0,06% |
| Receitas Tributárias | 30.527.574,00 | 20.763.924,93 | 68,02% | 0,06% |
| Receita Agropecuária | 17.876.638,00 | 16.009.752,18 | 89,56% | 0,04% |
| Alienação de Bens | 22.661.125,00 | 8.932.762,54 | 39,42% | 0,02% |
| Receita Industrial | 1.235.835.656,00 | 4.303.700,59 | 0,35% | 0,01% |
| Operações de Crédito | 33.000.000,00 | - | - | - |
| TOTAL | 51.102.128.059,00 | 36.449.020.187,07 | 51,99% | 100,00% |

Fonte: Siafi Web, BO.

A tabela seguinte apresenta a arrecadação da receita por fonte de recursos com o atributo (Gera Cota = SIM/NÃO). As fontes que geram Cota são fontes do Tesouro, isto é, são fontes cujas despesas são executadas com cota do orçamento do exercício com programação financeira liberada pela STN.

Verifica-se que o maior montante está registrado na fonte vinculada a fundos (**13** – Contribuição do Salário-Educação e Fundeb) gerenciada pelo FNDE, seguida das fontes que não geram Cota (**80** – Recursos Próprios Financeiros) e (**50** – Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação) que se referem às receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações e empresas públicas.

As fontes **08** (FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE), **36** (REC.VINC.A APLIC.EM OUTRAS POLITICAS PUBLICAS), **42** (COMP.FIN.PELA PROD.DE PETR.,GAS NAT.E OUTROS) e **86** (REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS) estão registradas na administração direta do MEC.

A fonte **74** (TX.MUL.PODER POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD.) está registrada no INEP.

O montante negativo de **R\$ 552.919,69** constante da fonte **82** (RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES), computado como dedução da receita realizada, é decorrente de uma devolução de financeiro pelo FNDE de saldo relativo a Convênio (CV656008: 02017474/0001-71 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA), Nota de Empenho 2009NE659148-98. Essa fonte de recursos



foi extinta em 2013 pela Portaria SOF nº 06, de 25/01/2013 em atendimento à determinação do TCU contida no Acórdão (2707/2008-P, item 9.2.2):

9.2.2. adotem medidas com vistas à modificação da Portaria SOF n.º 24/2006 para que os recursos devolvidos de convênios e congêneres originários de fonte vinculada sejam contabilizados na respectiva fonte, e não na fonte 82, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

| | | | |
|----|--------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 82 | RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES | Gera Cota / NAO | (552.919,69) |
|----|--------------------------------------------|-----------------|--------------|

Tabela 45 – BO: Receitas arrecadadas por fonte de recursos

R\$ 1,00

| Fonte Recursos | | Gera Cota STN S/N | Receita Realizada SET/2022 | Composição (%) |
|----------------|------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------|
| 13 | CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO | SIM | 27.291.661.038,66 | 74,88% |
| 80 | RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS | NAO | 7.114.960.889,97 | 19,52% |
| 50 | REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | NAO | 1.001.078.695,02 | 2,75% |
| 86 | REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS | SIM | 394.947.506,14 | 1,08% |
| 36 | REC.VINC.A APLIC.EM OUTRAS POLITICAS PUBLICAS | SIM | 356.225.907,37 | 0,98% |
| 93 | PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC. | NAO | 170.990.642,97 | 0,47% |
| 81 | RECURSOS DE CONVENIOS | NAO | 46.642.823,68 | 0,13% |
| 70 | REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA | NAO | 28.515.425,85 | 0,08% |
| 74 | TX.MUL.PODER POLICIA E MUL.PROV.PROC.JUD. | SIM | 20.763.924,93 | 0,06% |
| 00 | RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | SIM | 13.049.832,24 | 0,04% |
| 63 | REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB. | NAO | 8.932.762,54 | 0,02% |
| 08 | FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE | SIM | 771.959,80 | 0,00% |
| 42 | COMP.FIN.PELA PROD.DE PETR.,GAS NAT.E OUTROS | SIM | 499.736,54 | 0,00% |
| 82 | RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES | NAO | -552.919,69 | 0,00% |
| | Outras < R\$ 490 mil | | 531.961,05 | 0,00% |
| Total | | | 36.449.020.187,07 | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Receita Arrecadada Órgão Superior por Fonte - Gera Cota.

Nota 24 – BO: Despesas Orçamentárias

No Balanço Orçamentário, a fixação das despesas na LOA corresponde à “dotação”. A tabela abaixo apresenta o comportamento da dotação atualizada do MEC dos últimos cinco anos.

Cabe mencionar que no total da Dotação Atualizada e das Despesas Empenhadas estão computados os créditos adicionais autorizados e abertos no exercício (Créditos Suplementares, Créditos Especiais e Créditos Extraordinários)³⁵.

Os Créditos Suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária insuficientemente dotada ou acima dos limites da LOA e foram abertos por meio de portarias da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento e pela Secretaria de Orçamento Federal.

Os Créditos Especiais são destinados à viabilização e atendimento de programas e despesas orçamentárias para as quais não haja dotação orçamentária específica na LOA.

Os Créditos Extraordinários são destinados a despesas urgentes, imprevisíveis e relevantes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, conforme § 3º do art. 167 da CF/88.

A Dotação Inicial que era R\$ 159,577 bilhões no início do exercício passou para R\$ 166,092 bilhões, computando-se os créditos adicionais abertos no exercício que perfizeram o montante de R\$ 6,515

³⁵ Definições constantes do Manual Técnico de Orçamento/2021:

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021-atual.pdf>



bilhões (deduzindo-se os cancelamentos). Vide últimas linhas do Quadro da Receita do Balanço Orçamentário.

A abertura de crédito decorrente de superávit financeiro ocorreu no FNDE (conta 52213.01.00) no total de R\$ 5,945 bilhões nas fontes (8308 e 8344); e por excesso de arrecadação (conta 52213.02.00) houve abertura de crédito em diversos órgãos (universidades e institutos) no total de R\$ 4,134 bilhões, sendo o maior montante no FNDE (R\$ 3,786 bilhões), nas Fontes 0113 (CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO); 8108 (FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE) e 8100 (RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO).

Tabela 46 – BO: Evolução da Dotação do MEC

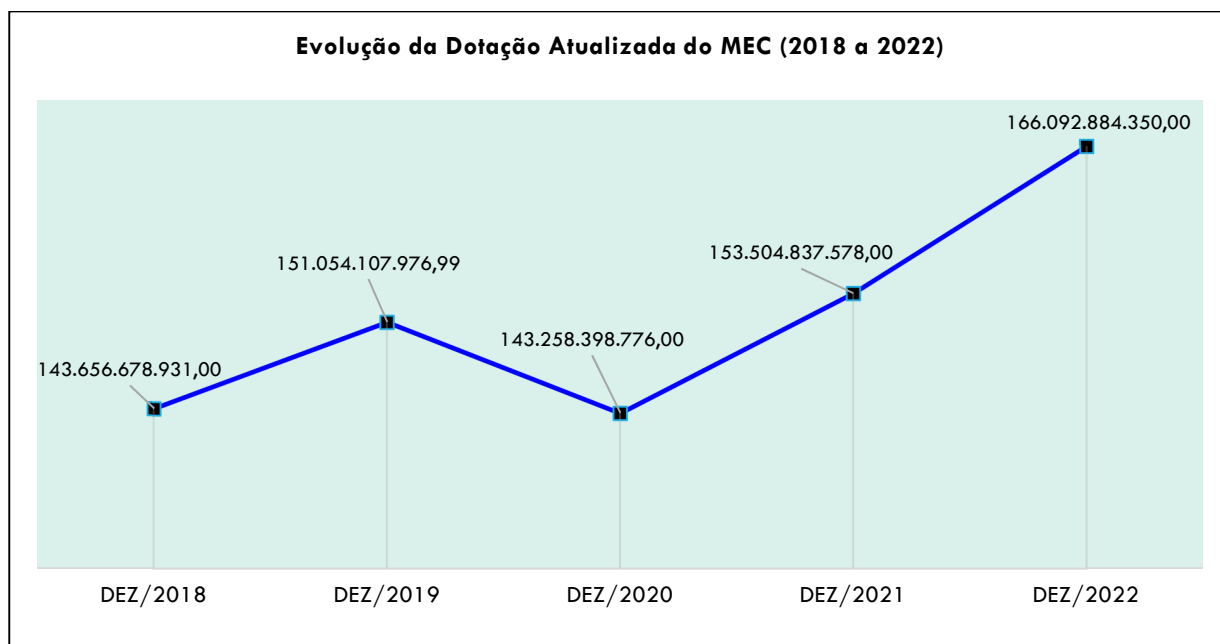
R\$ 1,00

| Dotação MEC | DEZ/2022 | DEZ/2021 | DEZ/2020 | DEZ/2019 | DEZ/2018 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DOTACAO INICIAL | 159.577.705.075,00 | 145.696.563.762,00 | 142.107.160.775,00 | 149.735.961.458,99 | 139.905.899.118,00 |
| DOTACAO ATUALIZADA | 166.092.884.350,00 | 153.504.837.578,00 | 143.258.398.776,00 | 151.054.107.976,99 | 143.656.678.931,00 |
| % Evolução da Dotação Atualizada | 2022/2021 | 2021/2020 | 2020/2019 | 2019/2018 | - |
| | 8,20% | 7,15% | -5,16% | 5,15% | - |

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Inicial e Atualizada MEC.

Gráfico 4 – BO: Evolução da Dotação Atualizada do MEC nos últimos cinco anos

R\$ 1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil/MEC.

Ao analisar a dotação atualizada por grupo de órgãos, verifica-se que o maior volume de recursos se concentra nas Outras Unidades e está relacionado aos recursos dos fundos vinculados ao FNDE (Fies, Fundeb/Salário-Educação), seguida das Universidades e Institutos.



Tabela 47 – BO: Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos 2022

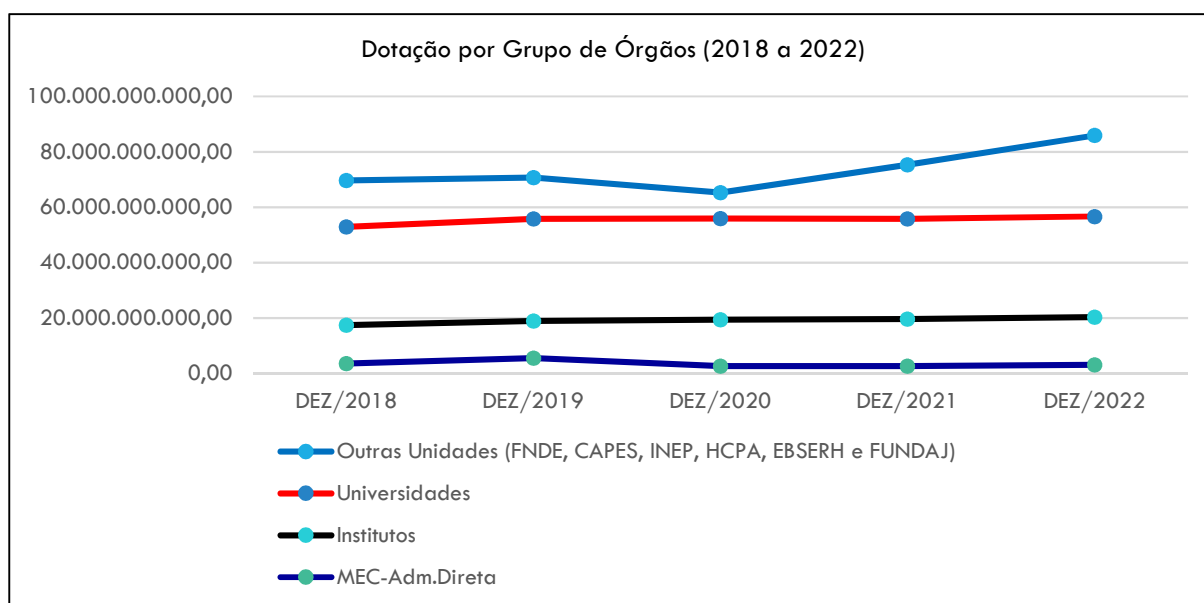
R\$ 1,00

| Grupo de Órgãos | DEZ/2022 | DEZ/2021 | DEZ/2020 | DEZ/2019 | DEZ/2018 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ) | 85.954.254.649,00 | 75.407.642.302,00 | 65.276.351.195,00 | 70.720.321.629,99 | 69.710.329.475,00 |
| Universidades | 56.681.605.733,00 | 55.790.391.002,00 | 55.923.370.958,00 | 55.812.133.273,00 | 52.941.063.589,00 |
| Institutos | 20.353.235.905,00 | 19.624.825.181,00 | 19.401.235.131,00 | 18.951.706.310,00 | 17.468.128.994,00 |
| MEC-Adm.Direta | 3.103.788.063,00 | 2.681.979.093,00 | 2.657.441.492,00 | 5.569.946.764,00 | 3.537.156.873,00 |
| Total | 166.092.884.350,00 | 153.504.837.578,00 | 143.258.398.776,00 | 151.054.107.976,99 | 143.656.678.931,00 |

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos.

Gráfico 5 – BO: Evolução da Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos

R\$ 1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil/MEC.

Em relação às despesas executadas, verifica-se que o montante empenhado foi de R\$ 166,166 bilhões, computando as universidades, os institutos e outras unidades, o correspondente a 100,04% do total da Dotação Atualizada (R\$ 166,092 bilhões).

Conforme mencionado no Capítulo 2, o total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" não representa propriamente uma inconsistência. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários, Destaques.

Tabela 48 – BO: Dotação e Despesas Empenhadas do MEC

R\$ 1,00

| Dotação MEC | DEZ/2022 | DEZ/2021 | DEZ/2020 | DEZ/2019 | DEZ/2018 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DOTACAO ATUALIZADA | 166.092.884.350,00 | 153.504.837.578,00 | 143.258.398.776,00 | 151.054.107.976,99 | 143.656.678.931,00 |
| DESPESAS EMPENHADAS | 166.166.264.200,39 | 147.344.494.186,07 | 139.597.606.623,75 | 146.563.448.475,41 | 143.584.122.920,20 |
| % Despesas Empenhadas/Dotação | 100,04% | 95,99% | 97,44% | 97,03% | 99,95% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Atualizada + Despesa Empenhada.

Das despesas fixadas e empenhadas por **categoria econômica**, as despesas correntes tiveram o maior montante de execução (R\$ 155,341 bilhões), ou seja, acima da Dotação Atualizada, 100,66%. O volume



executado/empenhado se justifica pelo fato de que nesta categoria econômica estão incluídas as despesas com pessoal, além das despesas com manutenção das atividades dos órgãos, que incluem serviços e aquisições. As Despesas de Capital tiveram a execução de 94,68% da Dotação, o correspondente a 6,51% do total empenhado no âmbito do MEC.

Das Despesas Correntes, o grupo que apresentou o maior montante de execução foi o de Outras Despesas Correntes, R\$ 82,493 bilhões, o que equivale a 103,14% do total da dotação atualizada no âmbito do MEC.

Das Despesas de Capital, o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi o de Inversões Financeiras com 100,30%, o correspondente a R\$ 5,419 bilhões, de um total fixado de R\$ 5,403 bilhões. As inversões financeiras referem-se à aquisição de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao custeio do Fies/Fgeduc, para quitação das despesas tributárias das instituições mantenedoras das IES signatárias do FIES, inclusive taxas bancárias do agente operador e financeiro, entre outras.

Tabela 49 – BO: Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa R\$ 1,00

| Despesas por Categoria Econômica e GND | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | % DESP EMP | AV% (EMP) |
|----------------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| 1 – Pessoal e Enc. Sociais | 74.336.160.825,00 | 72.847.854.042,40 | 98,00% | |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 79.979.839.686,00 | 82.493.815.395,19 | 103,14% | |
| Subtotal Despesas Correntes | 154.316.000.511,00 | 155.341.669.437,59 | 100,66% | 93,49% |
| 4 - Investimentos | 5.403.560.180,00 | 5.419.691.931,52 | 100,30% | |
| 5 - Inversões Financeiras | 6.029.297.168,00 | 5.404.902.831,29 | 89,64% | |
| Subtotal Despesas Capital | 11.432.857.348,00 | 10.824.594.762,81 | 94,68% | 6,51% |
| Reserva de Contingência | 344.026.491,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | 166.092.884.350,00 | 166.166.264.200,40 | 100,04% | 100,00% |

Fonte: SIAFI Web, BO.

Ainda com relação à análise das despesas, a tabela adiante apresenta a execução no exercício da composição do grupo de **Outras Despesas Correntes - ODC** por elemento de despesa - ED (categoria de gasto).

Do total empenhado, R\$ 82,493 bilhões, o maior volume de gastos se concentrou no elemento de “**Contribuições**”, com R\$ 41,891 bilhões. Esse elemento corresponde a 55,78% do total das despesas empenhadas no grupo de ODC. Seguido do elemento das Contribuições está o elemento “**Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**”, com R\$ 16,743 bilhões empenhados e representa 20,30% do total de ODC no âmbito do MEC. Esses dois elementos estão relacionados, precipuamente, aos recursos do Salário-Educação e complementação da União ao Fundeb repassados aos estados e municípios pelo FNDE e que constituem uma das principais fontes de recursos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino dos entes federados. Entre elas estão os programas: a) alimentação escolar a creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio (PNAE); c) transporte escolar (PNATE); e d) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Tabela 50 – BO: Outras Despesas Correntes por Elemento de Despesa R\$ 1,00

| ED | Descrição Elemento de Despesa | Desp. Empenhadas | Desp. Liquidadas | % Liq/Emp | AV % Emp |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| 41 | CONTRIBUICOES | 41.891.353.600,54 | 36.084.384.229,20 | 86,14% | 50,78% |
| 81 | DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | 16.743.767.826,17 | 14.097.521.261,44 | 84,20% | 20,30% |
| 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT. ORC. | 7.165.246.598,10 | 5.067.500.859,20 | 70,72% | 8,69% |
| 18 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 4.092.985.662,16 | 3.523.221.171,40 | 86,08% | 4,96% |
| 37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 3.215.541.268,05 | 2.729.891.974,44 | 84,90% | 3,90% |
| 46 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 1.702.059.730,14 | 1.701.125.470,82 | 99,95% | 2,06% |
| 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.634.338.228,69 | 1.311.799.392,64 | 80,26% | 1,98% |
| 32 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA | 1.476.086.627,49 | 674.514.832,50 | 45,70% | 1,79% |
| 48 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 892.954.629,64 | 864.833.265,00 | 96,85% | 1,08% |
| 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 784.847.589,27 | 774.511.201,43 | 98,68% | 0,95% |
| 93 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 675.121.268,96 | 668.261.578,12 | 98,98% | 0,82% |
| | Outros < R\$ 500 milhões | 2.219.512.365,96 | 1.860.421.587,62 | 83,82% | 2,69% |
| Total | | 82.493.815.395,18 | 69.357.986.823,81 | 84,08% | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial, ODC por Elemento de Despesa.

c) Movimentação de créditos: Destaque e Provisão

A tabela seguinte apresenta a Movimentação de Créditos no âmbito do MEC e de seus órgãos vinculados relativas aos recursos do seu próprio orçamento e do orçamento de outros órgãos. A movimentação³⁶ pode ser interna (provisão) ou externa (destaque), conforme definições abaixo:

- c) **Provisão:** compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério ou órgão; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte de unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão.
- d) **Destaque:** compreende a descentralização do crédito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um Ministério ou Órgão transfere para outro Ministério ou Órgão o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados. (Fonte: Siafi, PCASP e Glossário STN).

Os Destaques recebidos pelo MEC e pelos seus órgãos vinculados totalizaram R\$ 3,980 bilhões; e os Destaques Concedidos perfizeram o montante de R\$ 2,236 bilhões.

As Provisões recebidas e concedidas no âmbito do MEC e de seus órgãos vinculados totalizaram R\$ 16,137 bilhões. Essa equivalência se justifica porque o MEC concede créditos orçamentários às suas unidades gestoras da administração direta como também recebe crédito dessas (Ex: UG 150014/1 concede crédito orçamentário para a UG 152734/1 e esta efetua descentralização (Destaque) aos órgãos vinculados para a execução de TEDs); e os órgãos vinculados da administração indireta concedem e recebem créditos entre si pelas suas unidades gestoras, Destaque e Provisão, respectivamente.

Tabela 51 – BO: Movimentação de Créditos – Destaque e Provisão**R\$ 1,00**

| Movimentação de Créditos | 30/DEZ2022 |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 52222.01.01 - Destaque Recebido | 4.955.355.831,23 |
| 52221.01.00 - Provisão Recebida | 16.137.513.181,53 |
| <i>Subtotal Créditos Recebidos</i> | <i>21.092.869.012,76</i> |
| 62222.01.00 - Destaque Concedido | 2.651.510.927,23 |
| 62221.01.00 - Provisão Concedida | 16.137.513.181,44 |
| <i>Subtotal Créditos Concedidos</i> | <i>18.789.024.108,67</i> |

Fonte: Balancete, Órgão Superior 26000.

Nota 25 – BO: Fontes de Recursos – Portaria SOF nº 14.956/2021

Em 23 de dezembro de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF nº **14.956**, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a classificação por fontes/destinação de recursos para aplicação no âmbito da União a partir do exercício de 2023, em conformidade com a Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos municípios. Ambas as portarias trouxeram alterações significativas na codificação/estrutura, definição e destinação das fontes de recursos.

Quanto às alterações trazidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, destacam-se as seguintes:

Art. 1º (...)

³⁶ Fonte: (Fonte: Siafi, PCASP e Glossário STN: <https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>).



§ 1º Denomina-se fonte ou destinação de recursos o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação da despesa.

§ 2º A estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos será composta por 3 dígitos;

§ 3º As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas pela União serão definidas por meio de Portaria específica publicada pela Secretaria de Orçamento Federal, no intervalo de 000 a 499.

Art. 2º (...)

I – Identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores.

Quanto às alterações trazidas pela Portaria SOF nº 14.956/2021, elencam-se as principais com aplicabilidade no âmbito do Ministério da Educação:

1. Acréscimo de mais um dígito ao código da fonte de recursos: (Ex: fonte 50 – passará a ser 050);
2. Retorno da fonte 12 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) que havia sido extinta em 2017 pela Portaria SOF nº 1, de 12 de maio de 2017, cujo código será 012, que sucederá a fonte 86 (REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS).
3. Desdobramento das fontes relativas a recursos próprios (048, 049,051), com destinações específicas:
 - a) 048: Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social;
 - b) 049: Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;
 - c) 050: Recursos Próprios Livres da UO;
 - d) 051: Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.
4. Criação de fontes de livre aplicação pela Unidade Orçamentária:
 - a) 052: Recursos Livres da UO; e
 - b) 053: Recursos Livres da UO, vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal.
5. A fonte 80 não mais registrará os rendimentos de aplicação financeira (os rendimentos terão o mesmo código da fonte objeto de aplicação), podendo ser criados detalhes reduzidos para controle dos rendimentos, conforme art. 3º:

Art. 3º Para os fins desta Portaria, são considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, **bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.** (grifo nosso)
6. Alteração na destinação da fonte 80 (Recursos Próprios Financeiros) utilizado até 2022 para registro do produto da aplicação financeira de recursos próprios para (Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos), a partir de 2023.
7. Criação de fontes especificadas destinadas à Educação Básica:
 - c) 008: Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica;
 - d) 133: Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal;
8. Criação de novo código para a fonte destinada ao Salário-Educação (Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação = fonte 113), que passará a ser 213.

Considerando a grande mudança trazida pelas portarias acima, a STN criou um Grupo de Trabalho - GT para discutir uma padronização de fontes de recursos mais ampla. Tendo por base a nova codificação, o GT definiu os seguintes parâmetros:

1. O código completo que compõe a fonte de recursos permanecerá com 10 (dez) dígitos, retirando-se o código do IDUso que precedia a codificação da fonte o qual passará a compor o Programa de Trabalho Resumido – PTRES, composto por 6 (seis dígitos) gerado



automaticamente pelo sistema. O IDUse 8 será mantido para identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2. O código da nova estrutura de fontes terá seguinte composição:

- 2.1 O 1º dígito indicará o Grupo de Fonte, ou seja, se o recurso foi arrecadado no exercício corrente (1) ou em exercício(s) anterior(es) (2);
- 2.2 Os três dígitos seguintes indicarão a código da respectiva fonte de recursos (Ex: 050, 012);
- 2.3 Os seis dígitos seguintes corresponderão ao **Detalhe Órgão Central**, criado pela STN (composto somente por números), caso não haja **Detalhe Reduzido**, de criação facultativa pelo Órgão Subordinado. Havendo Detalhe Reduzido (que será precedido de letra e gerado automaticamente pelo sistema), a composição da fonte será da seguinte forma: (Ex: **1050A00005**). Não havendo Detalhe Reduzido, a composição da fonte será da seguinte forma: (Ex: **1050123456**)

De acordo com a STN, o registro da receita arrecadada será feito **exclusivamente** nas fontes com **Detalhe Órgão Central**. Para fontes pertencentes aos órgãos subordinados, haverá apenas 1 (um) detalhe por UO.

Quadro 20 – Correlação da nova estrutura de fontes de recursos 2022 para 2023

| 2022 | FONTE 2022 - Descrição | 2023 | FONTE 2023 - Descrição |
|------|------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00 | RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 000 | Recursos Livres da Uniao |
| 08 | FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE | 014 | Recursos do Fundo Social destinados à Educação e à Saúde Públicas |
| 12 | RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO | 012 | Manutencao e Desenvolvimento do Ensino |
| 13 | CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO | 133 | Educacao Basica, Vedado Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 18 | CONC.PROG.(SEGURIDADE SOCIAL) | 123 | Seguridade Social, com Recursos de Superavit Financeiro Vinculados a Amortizacao e ao Pagamento do Servico da Divida Publica Federal |
| 27 | CUSTAS JUDICIAIS | 027 | Servicos Afetos as Atividades Especificas da Justica |
| 29 | PAGAM.RET.DE AREA EXPL.OU PROD.-ANP | 052 | Recursos Livres da UO-ANP |
| | BONUS DE ASSIN.CONTRATO CONCES/PARTILHA-STN | 000 | Recursos Livres da Uniao |
| 32 | DIVALDO DIAS MANCANO | 490 | Recursos a Classificar-Fonte 32 |
| 36 | REC.VINC.APLIC.OUTRAS POLITICAS PUBLICAS-MEC | 012 | Manutencao e Desenvolvimento do Ensino |
| 41 | COMP.FINANC.REC.MINER. MME/ANM | 053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Divida e de Pessoal-ANM |
| 42 | PART.ESP./ANP-LEI 9478/97-ART.50,œ2º, INC I | 028 | Financiamento de Estudos e Servicos de Geologia e Geofisica Aplicados a Prospeccao de Combustiveis Fosseis |
| | PARC.EDUC.-ROY.MIN.PLATAF.œ3ºART.2ºL.12858/13 | 008 | Educacao Publica, com Prioridade para a Educacao Basica |
| 44 | TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TN-OUTRAS APLICACOES | 444 | Demais Aplicacoes Autorizadas para Recursos Oriundos de Titulos do Tesouro, Excetuado o Refinanciamento da Divida Publica |
| 48 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS-EM MOEDA | 448 | Objeto Contratual da Operacao de Credito Externa em Moeda-Obrigacao 012421 |
| 50 | REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO | 050 | Recursos Proprios Livres da UO |
| | | 049 | Recursos Proprios da UO para Aplicacao em Seguridade Social |
| | | 052 | Recursos Livres da UO-ANEEL |
| 51 | RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL | 001 | Recursos Livres da Seguridade Social |
| 53 | REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL | 002 | Atividades-fim da Seguridade Social |
| 56 | CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB | 056 | Beneficios do Regime Proprio de Previdencia Social da Uniao |
| 63 | REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB. | 051 | Recursos Proprios da UO para Aplicacao Exclusiva em Despesas de Capital |
| 69 | CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB. | 056 | Beneficios do Regime Proprio de Previdencia Social da Uniao |
| 70 | REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLIC.ESPECIFICA-CSJT | 138 | Melhoria da Prestacao Jurisdiccional-CSJT |
| | | 004 | Assistencia a Saude Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas-FUF MS |
| | | 051 | Recursos Proprios da UO para Aplicacao Exclusiva em Despesas de Capital-TELEBRAS |
| 72 | CONTRIB.P/FOMENTO RADIODIFUSAO PUBLICA-EBC | 037 | Melhoria dos Servicos de Radiodifusao Publica-EBC |
| 74 | TAXA DE AVALIACAO ENSINO SUPERIOR-INEP | 128 | Custeio das Comissoes de Avaliacao - INEP |
| | MULTAS PREV.LEG.S/LUBRIF.COMBUST-ANP | 052 | Recursos Livres da UO-ANP |
| 75 | TAXA DE AVALIACAO ENSINO SUPERIOR-INEP | 128 | Custeio das Comissoes de Avaliacao - INEP |
| 76 | CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE | 133 | Educacao Basica, Vedado Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 78 | TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC. | 000 | Recursos Livres da Uniao |
| 79 | MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE | 179 | Fundo de Combate e Erradicacao da Pobreza |
| 80 | RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS | 050 | Recursos Proprios Livres da UO |
| | | 049 | Recursos Proprios da UO para Aplicacao em Seguridade Social |
| 81 | RECEITAS DE CONVÊNIOS | 081 | Convenios |
| 82 | RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES | | |
| | CONVENIO DEPEN/MJ (FNDE) | | |
| | MUNICIPIO DE XANXERE (FNDE) | 050 | Recursos Proprios Livres da UO-FNDE |
| | MUNICIPIO DE ITANHEM (FNDE) | | |
| 86 | CANCELAMENTO DE PRECATORIOS OU RPV - MIN.EDUC | 012 | Manutencao e Desenvolvimento do Ensino |
| | RECEITA DO CDE-CONTA DESENV.ENERGETICO-ANEEL | 087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energetico |
| 88 | RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICACAO | 000 | Recursos Livres da Uniao |
| 93 | PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC. | 134 | Recursos Proprios Destinados a Educacao Basica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 96 | DOAC.PESSOAS FISICAS E INSTT.PUB.E PRIV.NAC. | 096 | Doacoes Nacionais |

Fonte: Elaboração própria com base na Tabela DE-PARA da STN.

Nota 26 – BO: Restos a Pagar

Para elaboração desta nota explicativa, considerou-se os **Restos a Pagar Não Processados – RPNP** demonstrados no Balanço Orçamentário extraído do Siafi Web que abrangem os órgãos e unidades vinculadas ao ministério com o seu próprio orçamento consignado na LOA, computando-se também o orçamento (créditos orçamentários) recebidos de outros órgãos para execução de programas governamentais de interesse recíproco.

Conforme disposto no art. 67 do Decreto nº 93.872/1986, os **RPNP** referem-se às despesas que, embora empenhadas no exercício corrente, não foram liquidadas (executadas) até 31 dezembro em decorrência da não conclusão da entrega dos bens e/ou da prestação dos serviços contratados, como também da aferição parcial ou entrega de obras no exercício.

A inscrição dos empenhos nessa rubrica é feita pela STN em 31 de dezembro de cada exercício financeiro com base na execução orçamentária do exercício (despesas empenhadas e não liquidadas), acrescido dos RPNP transpostos/inscritos em exercícios anteriores (reinscrição) que ainda não tiveram execução concluída e o pagamento realizado. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 considera como executada a “despesa empenhada” (e não paga) ao dispor no seu art. 35 que “*pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas*”.

Analisando-se os restos a pagar no âmbito do MEC, a tabela adiante apresenta o montante das despesas inscritas e reinscritas na rubrica, que apresentaram uma redução de 10,32% em relação aos empenhos de 2020.

Dos “RPNP inscritos em 31/12 do Exercício Anterior”, apresentados na coluna de 31/12/2022 (**empenhos de 2021 inscritos em janeiro/2022**), houve uma redução de 12,00% em relação à data-base 31/12/2021 (**empenhos de 2020 inscritos em janeiro/2021**).

Em relação aos “RPNP inscritos em exercícios anteriores” (**reinscritos**), houve também uma redução de 6,93% de 2022 para 2021.

Tabela 52 – BO: RPNP inscritos e reinscritos de 2020 a 2022

R\$ 1,00

| RPNP Inscritos e Reinscritos | 31/12/2022 (Empenhos de 2021) | 31/12/2021 (Empenhos de 2020) | 31/12/2020 (Empenhos de 2019) | % Evolução (Empenhos 2021/2020) |
|----------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PNP inscritos em 31/12 do Exercício Anterior | 14.953.645.609,97 | 16.995.121.256,07 | 18.411.665.294,61 | -12,01% |
| RPNP inscritos em Exercícios Anteriores | 7.992.606.569,46 | 8.588.229.298,37 | 8.633.061.103,87 | -6,94% |
| TOTAL | 22.946.252.179,43 | 25.583.350.554,44 | 27.044.726.398,48 | -10,31% |

Fonte: Siafi Web, BO, 2020, 2021 e 2022. A inscrição de RP em 31/12/2021 é visualizada no BO de janeiro/2022.

A tabela seguinte apresenta a execução dos RPNP por categoria econômica da despesa inscritos em janeiro de 2022 (empenhos de 2021) e dos RPNP reinscritos (empenhos de 2020 e de anos anteriores³⁷).

Verifica-se que foram executados/liquidados 78,66% do total das despesas inscritas e reinscritas na categoria econômica das Despesas Correntes, que se referem às despesas com manutenção administrativa; e na categoria econômica das Despesas de Capital³⁸ foram executados 24,54%.

³⁷ Os empenhos relativos a despesas do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares com RP 6 não são objeto de bloqueio nem cancelamento; e os empenhos de emendas parlamentares com RP 7 emitidos a partir de 2020 também não são objeto de bloqueio nem cancelamento (Decreto nº 10.535/2020).

³⁸ As Despesas de Capital compreendem aquelas “realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos”.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>

Das Despesas Correntes, o maior montante de execução foi o de Outras Despesas Correntes (ODC), com R\$ 10,651 bilhões. Das Despesas de Capital, a maior execução foi no grupo de Investimentos³⁹, com 1,818 bilhão seguida por Inversões Financeiras⁴⁰, que se referem integralmente às aquisições de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao FIES.

Tabela 53 – BO: Execução de RPNP por Categoria Econômica e Grupo de Despesa R\$ 1,00

| RPNP por Categoria Econômica e GND | 1 | 2 | (3) = (1) - (2) | 4 | (5) = (4) / (3) |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| | Total inscrições RPNP | CANCELADOS | Total RPNP (-) Canc | LIQUIDADOS | % Liq/Insc |
| DESPESAS CORRENTES | 15.136.144.440,77 | 1.451.417.722,22 | 13.684.726.718,55 | 10.764.681.855,92 | 78,66% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 203.398.884,23 | 70.697.257,41 | 132.701.626,82 | 113.225.976,23 | 85,32% |
| Outras Despesas Correntes | 14.932.745.556,54 | 1.380.720.464,81 | 13.552.025.091,73 | 10.651.455.879,69 | 78,60% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.810.107.738,66 | 1.261.610.541,09 | 7.760.602.423,16 | 1.904.754.576,05 | 24,54% |
| Investimentos | 5.508.351.173,46 | 231.885.567,25 | 5.458.845.857,96 | 1.818.440.552,54 | 33,31% |
| Inversões Financeiras | 2.301.756.565,20 | 1029724974 | 2.301.756.565,20 | 86.314.023,51 | 3,75% |
| TOTAL | 22.946.252.179,43 | 2.713.028.263,31 | 21.445.329.141,71 | 12.669.436.431,97 | 59,08% |

Fonte: Siafi Web, BO.

Nota 27 – BO: Restos a Pagar - Decreto nº 9.428/2018

O Governo Federal, com o intuito de reduzir e conter o estoque de restos a pagar em toda a administração pública direta e indireta, publicou o Decreto nº 9.428, em 29 de junho de 2018, dispondo sobre o cancelamento e novo prazo de vigência dessas obrigações orçamentárias.

Até a publicação do Decreto nº 9.428/2018, a maioria dos recursos de RPNP no âmbito do MEC referiam-se às situações *excepcionalizadas* pelo artigo 68, inciso II, do Decreto nº 93.872/1986, que abrangia as despesas relativas ao PAC, recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE classificados na fonte de recursos 12 (MDE), extinta em 2017 pela SOF, e por outras fontes de recursos.

Os empenhos do MEC financiados com recursos de MDE emitidos a partir de 2018, passaram a ser submetidos à regra geral de validade inserida no art. 1º, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do Decreto nº 93.872/1986. Assim, passarão a ser bloqueados pela STN em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, podendo os desbloqueios serem efetuados pelas respectivas unidades gestoras executoras, nos termos dos §§ 4º a 6º, no mesmo exercício financeiro em que ocorreu o bloqueio. Serão cancelados pela STN, até o encerramento do exercício do bloqueio, aqueles que não forem nele desbloqueados; e os restos a pagar desbloqueados que não forem liquidados serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.

Com a extinção da fonte 12, foi criado o Identificador de Uso “8” para registrar os recursos destinados à educação independentemente da fonte de recursos; a identificação das despesas com MDE também é feita por meio do identificador (EOF = RP3)⁴¹, categorizados pelo atributo Siafi e Tesouro Gerencial “Lei Calmon” (= SIM). Em relação ao atributo “Lei Calmon” (= NÃO), os valores registrados estão relacionados a exceções legais.

A alteração no Decreto nº 93.872/1986 trazida pelo Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, que incluiu uma modalidade de despesa inscrita em restos a pagar que não se submete nem a bloqueio nem a cancelamento, ou seja, além das despesas do **Ministério da Saúde** e das emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de **Resultado Primário 6**, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016, foram acrescidas as despesas decorrentes de emendas de bancada impositivas de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal discriminadas com

³⁹ Investimentos correspondem às despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente. (<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>)

⁴⁰ Entende-se por Inversões Financeiras as “dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização; a títulos financeiros e à constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas, inclusive às operações bancárias ou de seguros”. (<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>)

⁴¹ O indicador EOF-RP3 é um dos detalhamentos constantes da LOA.



identificador de **Resultado Primário 7**, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de **2020**.

As tabelas adiante apresentam os recursos identificados pelo atributo “Lei Calmon” e pelo IDUSO 8.

Tabela 54 – BO: RPNP – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Lei Calmon) R\$ 1,00

| LEI CALMON | 1 | 2 | (3) = (1) - (2) | 4 | (5) = (4) / (3) |
|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| | Total inscrições RPNP | RPNP Cancelados | Total RPNP (-) Canc | RPNP Liquidados | % Liq/Insc |
| NAO | 7.218.810.194,31 | 1.615.840.850,64 | 5.602.969.343,67 | 3.251.167.060,57 | 46,59% |
| SIM | 15.835.516.095,87 | 1.097.187.412,66 | 14.738.328.683,21 | 9.418.269.371,39 | 55,83% |
| TOTAL | 23.054.326.290,18 | 2.713.028.263,30 | 20.341.298.026,88 | 12.669.436.431,96 | 53,03% |
| % Lei Calmon (SIM/Total) | 68,69% | 40,44% | 72,46% | 74,34% | - |

Fonte: Tesouro Gerencial, Restos a Pagar - MDE - Lei Calmon.

Tabela 55 – BO: RPNP – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (IDUSO 8) R\$ 1,00

| IDUSO 8 | 1 | 2 | (3) = (1) - (2) | 4 | (5) = (4) / (3) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| | Total inscrições RPNP | RPNP Cancelados | Total RPNP (-) Canc | RPNP Liquidados | % Liq/Insc |
| REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA, PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E | 15.665.515.613,55 | 1.094.995.931,03 | 14.570.519.682,52 | 9.413.837.597,24 | 64,61% |

Fonte: Tesouro Gerencial, Restos a Pagar - MDE - ID Uso 8.

Nota 28 – BO: Restos a Pagar - Lei nº 14.212/2021

A Lei nº 14.212/2021 promoveu alterações na Lei nº 14.116/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021) cujas alterações tiveram por objeto o acréscimo de parágrafo aos artigos 19 e 84 da LDO/2021, transcritos abaixo.

Lei nº 14.212/2021

Alterou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 14.116/2020) acerca de vedação de bloqueio dos restos a pagar de 2021 no âmbito do MEC

Lei nº 14.116/2020 (art. 19)

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

§ 9º A inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas as regras de restos a pagar definidas pelo Poder Executivo federal, sendo vedado o bloqueio daqueles relativos ao Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 14.212, de 2021)

Acerca da vedação de bloqueio das despesas do MEC trazida pela Lei nº 14.212/2021, a STN esclareceu por meio da Mensagem Comunica à Setorial Contábil/MEC [2021/0604055] que:

“a vedação de bloqueio de restos a pagar relativos ao Ministério da Educação, disposta no § 9º no art. 19 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), incluída pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, **alcança tão somente a execução da lei orçamentária anual do exercício de 2021**. Isto é, o dispositivo vetou o bloqueio dos restos a pagar do Ministério da Educação que serão inscritos ao final do presente exercício (**2021**), o que ocorrerá em 30 de junho de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.” (sem destaques no original)

**Lei nº 14.116/2020 (art. 84)**

Art. 84. O ato de entrega dos recursos a outro ente federativo a título de transferência voluntária é caracterizado no momento da assinatura do convênio ou instrumento congênere, bem como dos aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, e não se confunde com as efetivas liberações financeiras, que devem obedecer ao respectivo cronograma de desembolso.

§ 7º Os restos a pagar relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, inclusive os inscritos em 2020, somente terão seus saldos não liquidados cancelados pela unidade gestora responsável após decorridos 24 meses do encerramento do exercício de inscrição. (Incluído pela Lei nº 14.212, de 2021).

Nota 29 – BO: Restos a Pagar - Transferências Voluntárias**Restos a Pagar de Transferências Voluntárias****Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR/2019**

(Processo TCU: TC 018.177/2020-4) (Processo SEI: 12100.101971/2020-89)

Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR/2020

(Acórdão TCU 1515/2021-Penário)

(Processo SEI 23000.018662/2021-74) (Ofício-Circular da Secretaria Especial de Relações Governamentais da Presidência da República nº 3/2021/SERG/CC/PR/CC/PR)

Monitoramento de recomendações do TCU exaradas na PCPR de 2019 (TC 018.177/2020-4, item 3.6), cadastrada no Sistema de Monitoramento da Controladoria-Geral da União – CGU (sistema e-AUD) sob o número ID 1014814.

Apresentação da recomendação e providências adotadas pela SPO/SE/MEC**Recomendação 3.6 PCPR 2019**

No Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República referente ao exercício de 2019 (TC 018.177/2020-4), o Tribunal de Contas da União - TCU expediu recomendação ao Poder Executivo Federal em que o MEC foi notificado pelo órgão central Ministério da Economia (Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional-SUCON/STN/ME) por meio do Ofício nº 151979/2020/ME, de 25/06/2020 (SEI-MEC 2130375), constante do processo 12100.101971/2020-89.

No item 3.6 do Parecer Prévio foi feita a recomendação:

3.6. Ao Poder Executivo Federal que realize levantamento, juntamente com os ministérios setoriais, de todos os restos a pagar não processados relativos a transferências voluntárias liquidados integralmente em 2019 em desacordo com a Nota Técnica 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF, de 22/3/2018, e oriente cada órgão, quando ainda for viável, sobre o cancelamento das liquidações irregulares, bem como o consequente cancelamento dos restos a pagar não processados (seção 4.1.2.8.2). (grifo nosso)

Ao receber o Ofício nº 151979/2020/ME, a SPO/SE/MEC levou ao imediato conhecimento das unidades citadas a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União na PCPR/2019, com a solicitação de esclarecimentos, por meio dos seguintes expedientes:

a) **Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC:** Ofício nº 370/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2144671), de 09/07/2020; Ofício nº 449/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2206835), de 21/08/2020; Ofício nº 489/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2245821), de 16/09/2020, Ofício nº 516/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2835308), de 23/08/2021 e o Ofício nº 775/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 13/12/2021 (SEI-MEC 3034933).



b) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: Ofício nº 371/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2144680), de 09/07/2020, 450/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2206842), de 21/08/2020, Ofício nº 515/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 2835301), de 23/08/2021 e o Ofício nº 774/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (sei-mec 3034921), 13/12/2021.

Considerando a autonomia de gestão administrativa e financeira conferida às universidades federais pela Constituição Federal de 1988 no seu artigo 207, bem como a autonomia de gestão das autarquias, insculpida no art. 5º do Decreto-Lei nº 200/1967, cumpre informar que o histórico das providências adotadas pela SPO/SE/MEC, como também as justificativas/esclarecimentos apresentados pelo FNDE e pela FUFAC relacionados à recomendação do TCU ((TC 018.177/2020-4) constam da Nota Técnica nº 78/2021/GAB/SPO/SPO (SEI-MEC 2856338), de 03/09/2021 e da Nota Técnica nº 120//2021/GAB/SPO/SPO (SEI-MEC 3066662), ambas enviadas para ciência da Assessoria de Controle Interno do MEC e inseridas no Sistema de Monitoramento da Controladoria-Geral da União - CGU (sistema e-AUD) sob o número ID 1014814.

No âmbito das suas atribuições e do seu papel de unidade setorial de órgão superior de prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa dos órgãos vinculados ao MEC nos termos da Lei nº 10.180/2001, do Decreto nº 6.976/2009, do Regimento Interno (Portaria MEC nº 1.022/2013) e do Decreto nº 10.195/2019, a SPO/SE/MEC deu conhecimento, em 2020, à Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional das justificativas apresentadas pelos órgãos para a manutenção dos valores liquidados em 2019 dos empenhos referentes a transferências voluntárias inscritos em restos a pagar, por meio dos documentos: Ofício nº 388/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/07/2020 (SEI-MEC 2164552)) e Ofício nº 469/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 03/09/2020), ambos no âmbito do processo SEI 12100.101971/2020-89.

Cabe esclarecer que em 20/01/2022 a AECI/MEC deu ciência à Setorial Contábil/MEC por meio de mensagem eletrônica, sobre manifestação apresentada pela a FUFAC acerca da recomendação do TCU (TC 018.177/2020-4), constante do Ofício nº 9/2022/REITORIA/UFAC, de 05/01/2022. O referido Ofício foi inserido pela Setorial Contábil/MEC no sistema e-AUD.

Conclusão:

Em 07/07/2022, houve conclusão do monitoramento da recomendação 3.6 da PCPR/2019 pela CGU em função de informação do TCU de “deliberação implementada” sem necessidade de “monitoramento no exercício seguinte”.

3.6 Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 30 – BF: Ingressos Financeiros

As NBC TSP não exigem a elaboração do BF; este demonstrativo é exigido pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A exigência é feita para a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Analisando o BF no âmbito do MEC, **os ingressos** atingiram o montante de R\$ 417,726 bilhões com um acréscimo de 12,42% em relação ao mesmo período de 2021. Esse acréscimo se deu, em grande parte, ao aumento nos itens de Transferências Financeiras Recebidas e de Recebimentos Extraorçamentários.

Cabe mencionar que dentro do grupo de Recebimentos Extraorçamentários (R\$ 23,658 bilhões) há um item de grande representatividade monetária (R\$ 16,820 bilhões) que se refere à Inscrição de Restos a Pagar não Processados. Este item, registrado no BF do lado dos Ingressos, corresponde ao registro do saldo dos empenhos emitidos no exercício corrente para compensar/equilibrar a contrapartida do seu registro como despesa (despesas empenhadas/executadas) registradas do lado dos Dispêndios no BF. Essa metodologia foi definida pela Lei nº 4.320/1964, a qual estabelece que “*pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas*” (art.35).

Portanto, as despesas empenhadas, e ainda não pagas até 31/12, são consideradas como restos a pagar não processados. Assim, “*os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária*”. (art. 103, parágrafo único da Lei nº 4.320/64).

Tabela 56 – BF: Principais grupos de ingressos financeiros do MEC

R\$ 1,00

| INGRESSOS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 | Diferença |
|---------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Receitas Orçamentárias | 36.449.020.187,07 | 35.992.945.690,71 | 1,27% | 8,73% | 456.074.496,36 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 | 13,44% | 80,67% | 39.936.309.753,92 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 23.658.444.696,46 | 21.844.238.661,90 | 8,31% | 5,66% | 1.814.206.034,56 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Ex.Anterior) | 20.633.076.543,04 | 16.675.992.030,83 | 23,73% | 4,94% | 3.957.084.512,21 |
| TOTAL | 417.726.068.695,41 | 371.562.393.898,36 | 12,42% | 100,00% | 46.163.674.797,05 |

Fonte: SIAFI Web.

Dentro do grupo das Transferências Financeiras Recebidas⁴² cabe destacar que há também um item de grande representatividade monetária que está relacionado às transferências – *Resultantes da Execução Orçamentária* -, compostas pelas seguintes rubricas: a) cota; b) repasse; e c) sub-repasse.

Para compreender melhor as informações relacionadas às transferências financeiras recebidas (*Resultantes da Execução Orçamentária*) devemos nos reportar ao Balanço Orçamentário. Elas representam a disponibilidade financeira recebida no exercício corrente como contrapartida dos recursos orçamentários registrados no Balanço Orçamentário na coluna das Despesas Empenhadas (Dotação do orçamento da LOA e créditos orçamentários recebidos de outros órgãos/unidades) referente ao orçamento do exercício, da seguinte forma:

- Recursos financeiros recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional: *cota*;
- Recursos financeiros recebidos pelas universidades, institutos e outros órgãos vinculados ao MEC; e/ou recursos recebidos pelo MEC de órgãos não pertencentes à sua estrutura: *repasse*;
- Recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras e *campi* de cada universidade e/ou instituto; recursos recebidos pelas unidades executoras da administração direta da Setorial Financeira do órgão a que estão vinculadas: *sub-repasse*.

Cabe destacar que os créditos orçamentários movimentados pelos órgãos durante o exercício (referentes a recursos não pertencentes ao orçamento do próprio órgão, denominados Destaques) não são mais

⁴² O mesmo raciocínio é aplicado às Transferências Financeiras Concedidas, registradas do lado dos Dispêndios.



demonstrados na coluna da “Dotação Atualizada”, mas na coluna das “Despesas Empenhadas”, à medida que vão sendo executados (empenhados), em face da metodologia de sua elaboração do BO definida pela STN, por “ente” e não por “órgão”, a partir do exercício de 2011.

Pelos dados da tabela abaixo, verifica-se que as transferências recebidas (*Resultantes da Execução Orçamentária*) correspondem a 88,81% do total das transferências financeiras recebidas pelo MEC e seus órgãos vinculados. Dos itens que as compõem, a Cota e o Repasse apresentaram composição semelhante, com 47,22% e 47,53%, respectivamente, por este item (o Repasse) representar a contrapartida da Cota.

Tabela 57 – BF: Transferências recebidas resultantes da execução Orçamentária **R\$ 1,00**

| TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|---------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 | 13,44% | 100,00% |
| Resultantes da Execução Orçamentária | 299.278.218.833,34 | 269.554.018.298,04 | 11,03% | 88,81% |
| Cota Recebida | 141.317.331.142,21 | 125.972.545.818,64 | 12,18% | 47,22% |
| Repasse Recebido | 142.243.009.745,09 | 129.065.499.441,96 | 10,21% | 47,53% |
| Sub-repasse Recebido | 15.692.296.203,55 | 14.444.485.549,02 | 8,64% | 5,24% |
| Repasse/ Sub-repasse Devolvido | 25.581.742,49 | 71.487.488,42 | -64,22% | 0,01% |

Fonte: SIAFI Web.

As Transferências Financeiras (Recebidas) - *Independentes da Execução Orçamentária* - são compostas, em grande parte, pelos recursos recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional e de outros órgãos da administração pública, para o pagamento de obrigações contraídas em exercícios anteriores ao exercício corrente (restos a pagar).

Para compreender os valores registrados no item de Movimentação de Saldos Patrimoniais, reportamos ao MCASP na Parte I que trata dos Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária:

No âmbito da administração pública, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo elencadas, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária:

- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais);
- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente; e
- Renúncia de receita orçamentária.

A contabilidade utiliza conta redutora de receita orçamentária para evidenciar o fluxo de recursos da receita orçamentária bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais. Deve-se ter atenção, ainda, para situações específicas que incorram em diminuição da receita orçamentária, como o caso de retificação de informações ou estornos. A retificação consiste em corrigir dados informados erroneamente pelos contribuintes, que geraram registros incorretos na contabilidade do órgão. Exemplo: identificação do contribuinte, tipo de receita etc. A correção desses dados deve ser feita mediante registro de dedução de receita e, após isso, deve-se proceder ao lançamento correto.

O item relativo à Movimentação de Saldos Patrimoniais, conta de VPA 45122.03.00, refere-se à contrapartida de registros contábeis no item de retificações e deduções da Receita Orçamentária. O montante registrado está relacionado, em grande parte, ao ajuste entre fontes de recursos feito pela Receita Federal do Brasil quando do lançamento da arrecadação decencial no FNDE relacionada à fonte 13 (Salário-Educação). O montante significativo no item se justifica em função do acréscimo na arrecadação da Contribuição do Salário-Educação (Fonte 13) em decorrência do comportamento do mercado de trabalho formal, uma vez que a contribuição, além de outros impostos, incide sobre a folha de pagamento das empresas⁴³, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

⁴³ Informações prestadas pelo FNDE em 13/07/2022.



Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento **a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006) (grifo nosso)

Tabela 58 – BF: Transferências recebidas independentes da execução Orçamentária **R\$ 1,00**

| TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|---------------|
| | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 | 13,44% | 100,00% |
| Independentes da Execução Orçamentária | 37.707.308.435,50 | 27.495.199.216,88 | 47,10% | 11,19% |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 39.555.705.577,36 | 28.464.614.099,06 | 38,96% | 104,90% |
| Demais Transferências Recebidas | 41.400.830,51 | 46.083.163,09 | -10,16% | 0,11% |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais | -1.889.797.972,37 | -1.015.498.045,27 | 86,10% | -5,01% |

Fonte: SIAFI Web.

Nota 31 – BF: Dispêndios Financeiros

Os dispêndios do MEC tiveram um acréscimo de 12,42% de 2021 para 2022, em função, principalmente, do crescimento nos itens das Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 33,924 bilhões) e das Despesas Orçamentárias (R\$ 18,821 bilhões).

Tabela 59 – BF: Principais grupos dos dispêndios financeiros do MEC **R\$ 1,00**

| DISPÊNDIOS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 | Diferença |
|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Despesas Orçamentárias | 166.166.264.200,40 | 147.344.494.186,06 | 12,77% | 39,78% | 18.821.770.014,34 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 218.526.179.444,54 | 184.601.956.184,63 | 18,38% | 52,31% | 33.924.223.259,91 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 18.862.799.792,89 | 18.982.866.984,63 | -0,63% | 4,52% | -120.067.191,74 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Seguinte) | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% | 3,39% | -6.462.251.285,46 |
| TOTAL | 417.726.068.695,41 | 371.562.393.898,36 | 12,42% | 100,00% | 46.163.674.797,05 |

Fonte: SIAFI Web.

As despesas orçamentárias possuem duas classificações: ordinárias e vinculadas.

As *Despesas Orçamentárias Ordinárias* compreendem as despesas de livre alocação entre a sua origem e a aplicação de recursos destinadas a atender a quaisquer finalidades.

As *Despesas Orçamentárias Vinculadas* compreendem aquelas cuja destinação específica é definida em lei, estando os recursos atrelados a determinados programas, atividades, órgãos ou fundos, como:

- a) Educação;
- b) Seguridade Social;
- c) Previdência Social (RPPS);
- d) Dívida Pública;
- e) Transferências Constitucionais e Legais; e
- f) Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas.

No âmbito do MEC, há os fundos Fies e Fundeb (Cota-parte do Salário-Educação como complementação da União), ambos gerenciados pelo FNDE, órgão responsável pela transferência de recursos da educação básica aos estados e municípios (transferências constitucionais/legais) e pelo Fies, relativos aos contratos firmados até 2017; tendo a Caixa passado a ser o agente operador e financeiro dos novos contratos.



As despesas Ordinárias tiveram um acréscimo de 14,83% e correspondem a 53,20% do total; as despesas Vinculadas tiveram um acréscimo de 10,53% e representam 46,80% do total das Despesas Orçamentárias, conforme tabela abaixo.

Tabela 60 – BF: Composição das despesas orçamentárias do MEC

R\$ 1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 |
|------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| | | 166.166.264.200,40 | 147.344.494.186,06 | 12,77% |
| Ordinárias | 88.405.619.741,54 | 76.988.932.536,85 | 14,83% | 53,20% |
| Vinculadas | 77.760.644.458,86 | 70.355.561.649,21 | 10,53% | 46,80% |

Fonte: SIAFI Web.

Em relação à composição das despesas orçamentárias vinculadas, verifica-se que o acréscimo de R\$ 11,318 bilhões no item de **Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas**, que passou de R\$ 12,444 bilhões para R\$ 23,762 bilhões está associado ao Fies e ao Fundeb⁴⁴ (quotas estaduais, municipais e federal do Salário-Educação), gerenciados pelo FNDE cujas fontes de recursos são (0113150071 e 0113150072). O novo Fundeb, aprovado pela Emenda Constitucional nº 108/2020, consta de forma expressa na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

A variação positiva de R\$ 9,769 bilhões no item de **Previdência Social (RPPS)**, que passou de R\$ 6,567 bilhões para R\$ 16,337 bilhões está associado ao ajuste na tabela de contribuição do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS dos servidores públicos federais, **ativos, inativos** e pensionistas, inclusive a contribuição patronal, que passou a vigorar a partir de 2020, após a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que tinha alíquota única de **11%** (Lei nº 10.887/2004⁴⁵, art. 4º) Os recursos destinados à Previdência Social são custeados com as fontes 56 (CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB) e 69 (CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.)

As faixas de valores e respectivos percentuais vigentes para 2022 foram aprovados pela Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e do Ministério da Economia MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

Faixas e alíquotas de Contribuição dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social da União a partir de 1º de janeiro de 2022 (Anexo III)

| Base de Contribuição (R\$) | Alíquota Progressiva |
|----------------------------|----------------------|
| até 1.212,00 | 7,5% |
| de 1.212,01 até 2.427,35 | 9% |
| de 2.427,36 até 3.641,03 | 12% |
| de 3.641,04 até 7.087,22 | 14% |
| de 7.087,23 até 12.136,79 | 14,5% |
| de 12.136,80 até 24.273,57 | 16,5% |
| de 24.273,58 até 47.333,46 | 19% |
| acima de 47.333,46 | 22% |

Fonte: Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/me-n-12-de-17-de-janeiro-de-2022-375006998>

A variação negativa de R\$ 17,305 bilhões no item de **Seguridade Social (Exceto Previdência)** que passou de R\$ 21,277 bilhões para R\$ 3,972 bilhões está relacionada, em sua maioria, a registros na Ebserh e em seus hospitais universitários administrados. De acordo com nota explicativa da Ebserh (Siafi Web, 1º trimestre/2022), a redução se deu após a publicação da Portaria da SOF nº 15.073, de

44 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>

45 Lei nº 10.887/2004: Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.



26/12/2019, que dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos para aplicação no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para os exercícios de 2020 e 2021:

Em razão de mudança no normativo que define as fontes de recursos, os recursos de pessoal, entre outras, deixaram de ser consideradas de livre aplicação e migraram para o grupo de despesas orçamentárias vinculadas a Seguridade Social, impactando a análise com um decréscimo de 93,40%, em relação ao 1º trimestre de 2021.

Para fins ilustrativos apresenta-se a classificação por fontes de recursos aplicada anteriormente à publicação da portaria da SOF acima, referente à Seguridade Social e à Saúde:

a) Portaria SOF nº 1, de 19/02/2001:

- i. Fonte 51 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;
- ii. Fonte 53 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- iii. Fonte 54 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.

b) Portaria SOF nº 15.073, de 26/12/2019:

- i. Fonte 08 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde;
- ii. Fonte 51 - Recursos Livres da Seguridade Social;
- iii. Fonte 53 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social; e
- iv. Fonte 54 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 61 – BF: Despesas vinculadas no âmbito do MEC

R\$ 1,00

| DESPESAS VINCULADAS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) 2022 | Diferença |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|-------------|-------------------|
| | 77.760.644.458,86 | 70.355.561.649,21 | 12,95% | 100,00% | |
| Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos, Programas | 23.762.879.861,17 | 12.444.191.504,42 | 90,96% | 30,56% | 11.318.688.356,75 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 16.874.220.694,00 | 14.285.269.696,00 | 18,12% | 21,70% | 2.588.950.998,00 |
| Previdência Social (RPPS) | 16.337.359.581,11 | 6.567.400.463,76 | 148,76% | 21,01% | 9.769.959.117,35 |
| Educação | 13.160.807.515,56 | 12.108.111.985,80 | 8,69% | 16,92% | 1.052.695.529,76 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | 3.972.271.511,82 | 21.277.615.010,73 | -81,33% | 5,11% | 17.305.343.498,91 |
| Dívida Pública | 3.643.383.069,34 | 3.669.609.329,45 | -0,71% | 4,69% | -26.226.260,11 |
| Alienação de Bens e Direitos | 9.722.225,86 | 3.363.659,05 | 189,04% | 0,01% | 6.358.566,81 |

Fonte: SIAFI Web.

Cabe mencionar que o valor registrado no item de **Dívida Pública** está relacionado em quase sua totalidade (R\$ 3,636 bilhões) a despesas executadas na fonte de recursos (44 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional), que em sua grande parte refere-se à aquisição de títulos pelo FNDE (Unidade Gestora 153173/15253) destinados ao Fies e Fgeduc.

Compõe também o montante da Dívida Pública execução na fonte (48 – Operações de Crédito Externas), no total de R\$ 7,347 milhões e está registrada também no FNDE (Unidade Gestora 156357/15253: FNDE – BIRD). Em 2018, o MEC efetuou operação de crédito externa⁴⁶ com o Banco Interamericano para o Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD, no total de US\$ 250 milhões, para Reestruturação do Novo Ensino Médio – Tempo Integral (Lei nº 13.415/2017). Embora os recursos sejam destinados ao MEC/FNDE, o empréstimo é registrado no balanço patrimonial do Tesouro Nacional, instituição signatária de empréstimos externos contraídos pela União. Os recursos são incorporados à Dotação do FNDE (tabela subsequente) e são por ele executados.

⁴⁶ Resolução do Senado Federal nº 4 de 2018 e Despacho do Ministério da Fazenda nº 17, de maio de 2018). Portaria MEC nº 1.145 de 10/10/2016, DOU de 11/10/2016, Seção I, página 23. O FNDE é o órgão responsável pela execução do programa (UG 156357/15253).

**Tabela 62 – BF: Despesas com Dívida Pública por fonte de recursos****R\$ 1,00**

| Dívida Pública por Fonte de Recursos | | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 44 | TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TNU-OUTRAS APLICACOES | 3.636.035.507,31 | 3.668.090.193,88 | -0,87% |
| 48 | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA | 7.347.562,03 | 1519135,57 | 383,67% |
| Total | | 3.643.383.069,34 | 3.669.609.329,45 | -0,71% |

Fonte: TG, BF - Dívida Pública por Fonte de Recursos.

Tabela 63 – Dotação Atualizada – FNDE – BIRD 2018 (Fonte 48)**R\$ 1,00**

| Fonte Recursos | Dotação Atualizada FNDE - Fonte 48 | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 |
|----------------|----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 48 | OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA | 385.042.689,00 | 218.703.680,00 | 342.100.103,00 | 364.050.000,00 | 132.400.000,00 |

Fonte: TG, Dotação Atualizada - FNDE - BIRD 2018.

Tabela 64 – BF: Despesas com Dívida Pública por grupo de Órgãos**R\$ 1,00**

| Grupo de Órgãos | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSEH e FUNDAJ) | 3.643.383.069,34 | 3.578.308.601,61 |
| Universidades | | 14.492.450,04 |
| Institutos | | 72613781,8 |
| MEC-Adm.Direta | | 4194496 |
| Total | 3.643.383.069,34 | 3.669.609.329,45 |

Fonte: TG, BF - Dívida Pública por Grupo de Órgãos.

Analisando a Dívida Pública por Programa e Ação de Governo, o montante registrado na **Ação 00SS** refere-se à Assistência financeira da União aos estados e ao Distrito Federal para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da educação básica pública - Lei nº 14,172, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.

Tabela 65 – BF: Despesas com Dívida Pública por Programa e Ação de Governo**R\$ 1,00**

| Programa Governo | Ação Governo | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 0032 | PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO | | 4.824.000,00 |
| 0902 | OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO | 00IG | 2.912.635.753,00 |
| 1031 | AGROPECUARIA SUSTENTAVEL | 20ZV | 29.373.851,55 |
| 1040 | GOVERNANCA FUNDIARIA | 210U | 9.489.157,80 |
| | | 211A | 15.002.854,96 |
| | | 211C | 6.449.654,03 |
| 1041 | CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURS | 20WA | 4.500.000,00 |
| 2217 | DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO | 7K66 | 1.432.500,00 |
| 2221 | RECURSOS HIDRICOS | 5900 | 12.771.204,58 |
| 5011 | EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE | 00SS | 3.501.596.959,66 |
| | | 0509 | 7.347.562,03 |
| | | 20RP | 522.948.209,04 |
| 5013 | EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI | 00QH | 141.205.504,00 |
| | | 0A12 | 4.194.496,00 |
| 5026 | ESPORTE | 5450 | 1.799.625,17 |
| 5034 | PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFES | 21AR | 1.063.600,68 |
| | | 21AS | 399.783,07 |
| Total | | 3.643.383.069,34 | 3.669.609.329,45 |

Fonte: TG, BF - Dívida Pública por Programa e Ação de Governo.



Nota 32 – BF: Resultado Financeiro

De acordo com o MCASP (Parte V, DCASP), “um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.”

Há duas formas para o cálculo do resultado financeiro. Pela metodologia 1 considera-se o total dos ingressos e dispêndios excluindo-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Pela metodologia 2 considera-se apenas os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa inicial e final, deduzindo-se o saldo do exercício anterior do saldo que passa para o exercício seguinte; e esta metodologia é equivalente à Geração Líquida de Caixa apresentada pela Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.

O **resultado financeiro do período** foi deficitário de R\$ 6,462 bilhões em função do item Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Anterior ter sido negativo de (R\$ 20,633 bilhões).

Tabela 66 – BF: Resultado Financeiro do período x DFC: Geração Líquida de Caixa R\$ 1,00

| Balanco Financeiro | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo para o Exercício Seguinte</i> | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% |
| (-) Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo do Exercício Anterior</i> | -20.633.076.543,04 | -16.675.992.030,83 | 23,73% |
| (=) Resultado Financeiro | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 | -263,31% |

| Demonstração dos Fluxos de Caixa | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% |
| (-) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | -20.633.076.543,04 | -16.675.992.030,83 | 23,73% |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 | -263,31% |

Fonte: BF e DFC, SIAFI Web.



3.7 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Nota 33 – DFC: Ingressos de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), em cumprimento ao Decreto nº 93.872/1986, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF.

Na DFC os fluxos de recursos são representados por atividades que contribuem para a formação de caixa do órgão.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, por tratar-se de investimentos. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas. As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. (<http://www.tesouro.gov.br/-/glossario>).

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Os seus fluxos São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

No âmbito do MEC, a geração líquida de caixa foi deficitária de R\$ 6,462 bilhões em função do item de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial ter sido negativo de (R\$ 20,633 bilhões).

Tabela 67 – DFC x BF: Geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 1,00

| Demonstração dos Fluxos de Caixa | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% |
| (-) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | -20.633.076.543,04 | -16.675.992.030,83 | 23,73% |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 | -263,31% |

| Balanco Financeiro | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo para o Exercício Seguinte</i> | 14.170.825.257,58 | 20.633.076.543,04 | -31,32% |
| (-) Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo do Exercício Anterior</i> | -20.633.076.543,04 | -16.675.992.030,83 | 23,73% |
| (=) Resultado Financeiro | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 | -263,31% |

Fonte: DFC e BF, SIAFI Web.

Pela tabela abaixo verifica-se que tanto o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais quanto o Fluxo das Atividades de Investimento foram negativos, gerando um no fluxo deficitário de R\$ 6,462 bilhões.

Tabela 68 – DFC: Fluxo de Caixa das Atividades R\$1,00

| Atividades | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
| Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais | -4.210.781.133,18 | 2.475.032.357,50 | -270,13% |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento | -2.251.470.152,28 | 1.482.052.154,71 | -251,92% |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento | - | - | - |
| Total | -6.462.251.285,46 | 3.957.084.512,21 | -263,31% |

Fonte: SIAFI Web.

**(a) Atividades Operacionais - Ingressos**

Analisando o fluxo das atividades operacionais, na parte dos Ingressos, o item que apresentou o maior montante de recursos foi o de **Outros Ingressos Operacionais**, com R\$ 337,703 bilhões, de um total de ingressos de R\$ 370,201 bilhões em decorrência das **Transferências Financeiras Recebidas** que atingiu o montante de R\$ 336,985 bilhões. Este item compreende os recursos recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional, e de outros órgãos, para pagamento das despesas orçamentárias tanto do exercício corrente quanto de Restos a Pagar que constituem obrigações contraídas em exercícios anteriores.

Dentro do grupo das Receitas Derivadas e Originárias, o item de maior valor refere-se às **Receitas de Contribuições**, com R\$ 27,291 bilhões, e conforme apresentado nas notas do BO e do BF referem-se à arrecadação do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB⁴⁷, como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, consta de forma expressa na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

Tabela 69 – DFC: Atividades Operacionais - Composição dos principais Ingressos R\$ 1,00

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|-----------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Receitas Derivadas e Originárias | 32.498.185.558,49 | 28.003.453.795,18 | 16,05% |
| Receita de Contribuições | 27.291.661.038,66 | 24.021.630.645,73 | 13,61% |
| Receita de Serviços | 3.117.026.609,39 | 2.664.212.865,71 | 17,00% |
| Outros | 2.089.497.910,44 | 1.317.610.283,74 | 58,58% |
| Outros Ingressos Operacionais | 337.703.427.913,81 | 298.296.232.620,68 | 13,21% |
| Ingressos Extraorçamentários | 561.629.210,15 | 1.107.836.281,51 | -49,30% |
| Transferências Financeiras Recebidas | 336.985.527.268,84 | 297.049.217.514,92 | 13,44% |
| Outros | 156.271.434,82 | 139.178.824,25 | 12,28% |
| Total Ingressos Operacionais | 370.201.613.472,30 | 326.299.686.415,86 | 13,45% |

Fonte: SIAFI Web.

(b) Atividades de Investimento - Ingressos

Em relação ao fluxo das atividades de investimento, verifica-se que o maior ingresso de recursos se concentrou no item de **Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos** que totalizou R\$ 3,941 bilhões, e está relacionado às receitas recebidas/arrecadadas (conta 62120.00.00) pelo FNDE⁴⁸ (UG 153173/15253) decorrentes de amortização de empréstimos do Fies e de honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc) relativas aos empréstimos concedidos a estudantes. A arrecadação referente às honras é repassada pelo Fgeduc (CNPJ 12.754.466/0001-61) ao Fies (UG 151714/15253): Ex: 2022RA001113, código de GRU 48820-8 (FIES-AMORTIZ.HONRAS RECEB), contas: (D – 11112.20.01 / C – 11381.47.00, 89991.08.02 – Controle de Arrecadação na UG Arrecadora).

O *Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc)*, instituído pela Lei nº 12.087/2009, tem por finalidade garantir parte do risco ao FNDE em operações de crédito do FIES concedidas a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes

47 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>

48 Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES a partir do exercício de 2018, por delegação do MEC. A CAIXA passou a ser o agente operador e financeiro do FIES referente aos contratos firmados a partir do exercício de 2018. Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor do Fgeduc. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx>



matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (www.portalmec.gov.br).

Em relação à redução no item de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos de 46,93%, que passou de R\$ 7,427 bilhões para R\$ 3,941 bilhões, cabe mencionar que grande parte se deu em relação à diminuição no repasse de honras do Fgeduc ao Fies de 2021 para 2022.

Tabela 70 – DFC: Atividades de Investimento - Composição dos Ingressos **R\$ 1,00**

| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Alienação de Bens | 8.932.762,54 | 5.064.609,69 | 76,38% |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 3.941.901.866,04 | 7.427.648.719,69 | -46,93% |
| Outros Ingressos de Investimentos | - | - | - |
| Total Ingressos de Investimentos | 3.950.834.628,58 | 7.432.713.329,38 | -46,85% |

Fonte: SIAFI Web.

Acerca dessa variação, o FNDE apresentou nota à Gerência de Acompanhamento e Classificação da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional – GEARE/STN:

| Natureza de receita | Denominação | 2022 | 2021 | Variação | Variação Nominal |
|---------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------|----------|-------------------|
| 23110731 | AMORTIZ.FINANC.PROV.FUNDO GARANTIDOR-PRINC. | 1.561.403.925,39 | 5.255.691.870,34 | -70,3% | -3.694.287.944,95 |

Informa-se que o recolhimento por meio da natureza de receita 23110731 se refere às honras efetivadas pela administradora do FGEDUC, relativas à inadimplência contratual do programa do FIES.

De acordo com o Estatuto do FGEDUC, a honra da garantia será solicitada pelo Agente Operador do FIES após decorridos 360 dias consecutivos da inadimplência, verificada durante a fase de amortização do financiamento. O valor garantido corresponde até 80%, para as contratações realizadas até o dia 04.04.2012, ou 90%, para as operações transacionadas a partir de 04.04.2012.

Isso significa que, nos casos em que haja inadimplência dos contratos do FIES decorridos 360 dias, estes sendo cobertos pelo FGEDUC, a administradora deste fundo arcará com 80 ou 90% da dívida, tornando arrecadação ao FIES.

Conforme legislação vigente, as honras da dívida devem ser realizadas pela administradora do fundo em até 10% da carteira garantida do FIES (saldo devedor), o que ocorreu, em quase sua totalidade, no ano de 2022, somando com o ano de 2020 e 2021.

O motivo dessa discrepância de arrecadação entre os anos de 2021 e 2022 justifica-se da seguinte forma:

Até o ano de 2017, o Banco do Brasil era o administrador do FGEDUC, mas devido a ausência de sistema adequado, não houve a efetivação das honras sobre as inadimplências existentes. A partir de 2018 a Caixa se tornou a administradora do referido fundo, onde somente em 2020 é que se iniciaram os testes de efetivação de honras após criação de sistema, sendo arrecadado cerca de 195 mil reais referentes a 14 contratos. Mas foi em 2021 que as honras, em sua maior parte, foram efetivadas, acima 5,2 bilhões, visando atualizar também os recolhimentos de anos anteriores.

Considerando que em 2022 o valor total da carteira garantida do FIES se encontrava no montante de 70 bilhões, e que as efetivações das honras deveriam obedecer o limite de stop loss de até 10% sobre este valor, em 2022 foram efetivados 1,56 bilhões de honras contratuais, totalizando, na soma dos anos, 6,8 bilhões.

Não se alcançou os 7 bilhões (10% do saldo devedor), no total dos anos, tendo em vista a vigência da lei de renegociação de dívidas que poderá reduzir a carteira garantida, correndo o risco da redução ser alta e a carteira ficar abaixo de 68 bilhões, o que acarretaria um total de efetivação de honras pelo FGEDUC acima de 10%, descumprindo norma legal.

Por fim, após o resultado da renegociação de dívidas, e do impacto ao saldo devedor do FIES, provavelmente em 2023, caso haja este tipo de arrecadação, o valor será ainda menor, na casa dos milhões.

Nota 34 – DFC: Desembolsos de Caixa

Os desembolsos relativos às despesas orçamentárias são apresentados na DFC por função de governo, diferentemente do BO (por grupo de despesa) e do BF (por elemento de despesa/categoria de gasto). A classificação orçamentária foi instituída pela Portaria MPOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento – MTO⁴⁹:

A *função* pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios. Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.

A *função* Encargos Especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. A utilização dessa função irá requerer o uso das suas subfunções típicas, conforme figura abaixo:

Figura 2: Função Encargos Sociais e respectivas subfunções

| | |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| 28 - Encargos Especiais | 841 - Refinanciamento da Dívida Interna |
| | 842 - Refinanciamento da Dívida Externa |
| | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| | 844 - Serviço da Dívida Externa |
| | 845 - Outras Transferências |
| | 846 - Outros Encargos Especiais |
| | 847 - Transferências para a Educação Básica |

Fonte: MTO, 2021.

(c) Atividades Operacionais - Desembolsos

Conforme tabela seguinte, dos desembolsos das atividades operacionais (R\$ 374,412 bilhões), o grupo mais representativo foi o de “**Outros Desembolsos Operacionais**”, com um montante de R\$ 219,117 bilhões, em decorrência das **Transferências Financeiras Concedidas**, que somaram R\$ 218,526 bilhões, nas quais estão incluídos os recursos repassados pelo MEC aos seus órgãos vinculados para pagamento de despesas do exercício e das contraídas em exercícios anteriores, inscritas em restos a pagar.

O segundo maior montante refere-se ao item de “**Pessoal e Demais Despesas**”, com R\$ 84,708 bilhões. Dentro deste grupo, a função **Educação** apresentou o maior montante, R\$ 63,326 bilhões, o que representa 74,76% do total do item, por estar relacionada à função precípua do ministério, “Educação”, que abrange gastos com diferentes subfunções, tais como: Educação Básica, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Superior, Ensino Profissional, entre outras.

Cabe mencionar que os gastos realizados na função “Saúde”, no total de R\$ 2,751 bilhões, estão relacionados em sua maioria, aos recursos destinados aos hospitais universitários, administrados pela Ebsersh, empresa pública criada para tal finalidade.

⁴⁹ MTO disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2021>

**Tabela 71 – DFC: Atividades Operacionais - Composição dos principais Desembolsos** R\$ 1,00

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) |
|----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------|----------------|
| DESEMBOLSOS | -374.412.394.605,48 | -324.381.432.624,51 | 15,42% | 100,00% |
| Pessoal e Demais Despesas | -84.708.052.298,18 | -82.948.781.476,23 | 2,12% | 22,62% |
| Educação | -63.326.167.927,76 | -62.083.713.425,90 | 2,00% | 74,76% |
| Previdência Social | -18.127.576.649,38 | -17.643.907.211,07 | 2,74% | 21,40% |
| Saúde | -2.751.943.851,23 | -2.774.708.645,95 | -0,82% | 3,25% |
| Outros | -502.363.869,81 | -446.452.193,31 | 12,52% | 0,59% |
| Transferências Concedidas | -70.586.983.016,80 | -55.254.696.687,47 | 27,75% | 18,85% |
| Outros Desembolsos Operacionais | -219.117.359.290,50 | -186.177.954.460,81 | 17,69% | 58,52% |

Fonte: SIAFI Web.

(d) Atividades de Investimento - Desembolsos

A DFC apresenta a classificação dos itens que compõem o fluxo de cada atividade, em que não necessariamente os desembolsos das atividades operacionais e de investimentos sejam financiados exclusivamente com os ingressos provenientes da sua respectiva atividade, com exceção das atividades de financiamento, que estão atreladas à regra de ouro.

Denomina-se Regra de Ouro os dispositivos legais que vedam que os ingressos financeiros oriundos do endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida). <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-da-regra-de-ouro>

A chamada “regra de ouro” é um princípio fiscal tradicional da literatura de finanças públicas, cuja ideia central é vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-46-2020-regra-de-ouro-falhas-de-concepcao-e-de-aplicacao-no-ambito-da-uniao/view>

Pela análise da tabela abaixo, verifica-se que os ingressos foram inferiores aos desembolsos, resultando num fluxo negativo de R\$ 2,251 bilhões.

Nos ingressos, o montante de recursos registrado no item de **Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos** refere-se ao recebimento pelo FNDE⁵⁰ (conta 62120.00.00: naturezas de receita 23110721 e 23110731) do agente operador e financeiro de amortização de empréstimos (código de GRU: 48814-3 - FIES-AMOR.FGEDUC) do Fies (UG 151714/15253), Novo Fies (UG 156245/15253) e do recebimento pelo FNDE de honras do Fgeduc decorrente de inadimplências de parcelas de empréstimos por estudantes beneficiários do Fies (Código de GRU 48820-8 - FIES-AMORTIZ.HONRAS RECEB).

Nos Desembolsos, a **Concessão de Empréstimos e Financiamentos** (conta 62213.04.00, ND 45906603), está registrada nas UGs (151714/15253: Fies,156245/15253: Novo Fies e 156357/15253: FNDE - BIRD) e referem-se às seguintes situações, entre outras:

- aquisição de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao custeio do Novo Fies (Ex: UG 156245/15253: 2022GR800001 / 2 / 3 / 4), para quitação das despesas tributárias das instituições mantenedoras das IES signatárias do Fies;
- repasses ao agente operador e financeiro (Caixa) dos aportes das mantenedoras ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies (Ex: UG 156245/15253: Ex: 2022OB803972, 2022OB805437);
- recompra de títulos do Fies (UG 151714/15253 e Novo Fies (UG 156245/15253) pelo FNDE das mantenedoras em conformidade com a (Lei nº 10.260/2001, art. 13);

⁵⁰ Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor do Fgeduc. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx>



- d) penhora de crédito de mantenedoras mediante recompra de títulos do Fies: Guia de Depósito Judicial em favor dos agentes Banco do Brasil e Caixa (Ex: UG 151714/15253: Ex: 2022OB803275 – Banco do Brasil e 2022OB803543 – Caixa);
- e) integralização de cotas da União no Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies) no montante de R\$ 500.000.000,00 autorizada pela Portaria do Ministério da Economia nº 694, de 26/01/2022, sendo R\$ 300 milhões em fevereiro (Documento Siafi 2022OB800550) e R\$ 200 milhões em junho (Documento Siafi 2022OB802323)⁵¹;
- f) repasses pelo FNDE (Fies e Novo Fies) ao Fgeduc (CNPJ: 12754466/0001-61), conforme § 1º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 20/10/2010); (Ex: UG 151714/15253: Ex: 2022OB803204, 2022/8044184);
- g) pagamento de taxas bancárias (taxa de administração) aos agentes do Fies, Banco do Brasil e Caixa (2% dos valores recebidos pelas mantenedoras no repasse de títulos CFT-E atinentes aos encargos educacionais, prevista na Lei nº 13.366/2016: UG 151714/15253 Ex: 2022OB804632: Banco do Brasil e 2022OB804919: Caixa; UG 15245/15253: 2022OB805436: Caixa);
- h) pagamento de faturas e tributos retidos referentes à prestação de serviços pelos agentes Banco do Brasil e Caixa, com base na IN RFB nº 1.234/2012 (Ex: UG 151714/15253: Ex: 2022OB803531, 2022/OB803891: Banco do Brasil e 2022OB803546: Caixa).

Tabela 72 – DFC: Ingressos e Desembolsos – Atividades de Investimento

R\$ 1,00

| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 31/12/2022 | 31/12/2021 | AH (%) | AV (%) |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| INGRESSOS | 3.950.834.628,58 | 7.432.713.329,38 | -46,85% | 100,00% |
| Alienação de Bens | 8.932.762,54 | 5.064.609,69 | 76,38% | 0,23% |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 3.941.901.866,04 | 7.427.648.719,69 | -46,93% | 44128,59% |
| DESEMBOLSOS | -6.202.304.780,86 | -5.950.661.174,67 | 4,23% | 100,00% |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | -1.665.142.400,71 | -1.583.344.228,93 | 5,17% | 26,85% |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | -4.367.824.590,58 | -4.169.336.992,83 | 4,76% | 70,42% |
| Outros Desembolsos de Investimentos | -169.337.789,57 | -197.979.952,91 | -14,47% | 2,73% |
| FLUXOS DE CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -2.251.470.152,28 | 1.482.052.154,71 | -251,92% | 100,00% |

Fonte: SIAFI Web e análise no Balancete.

A tabela e gráfico seguintes apresentam o montante da Concessão de Empréstimos e Financiamentos no âmbito do FNDE, nos últimos dez anos e o montante acumulado concedido.

O Novo Fies passou a ser contabilizado de forma segregada após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, em que a Caixa passou a ser o agente operador e financeiro dos novos contratos e também gestor do Fgeduc.

⁵¹ A Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 instituiu o Fundo Garantidor do Fies e autorizou a União a integralizar R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões) a ser realizada a critério do Ministério da Economia.



Tabela 73 – DFC: Concessão de Empréstimos e Financiamentos – Fies e Novo Fies

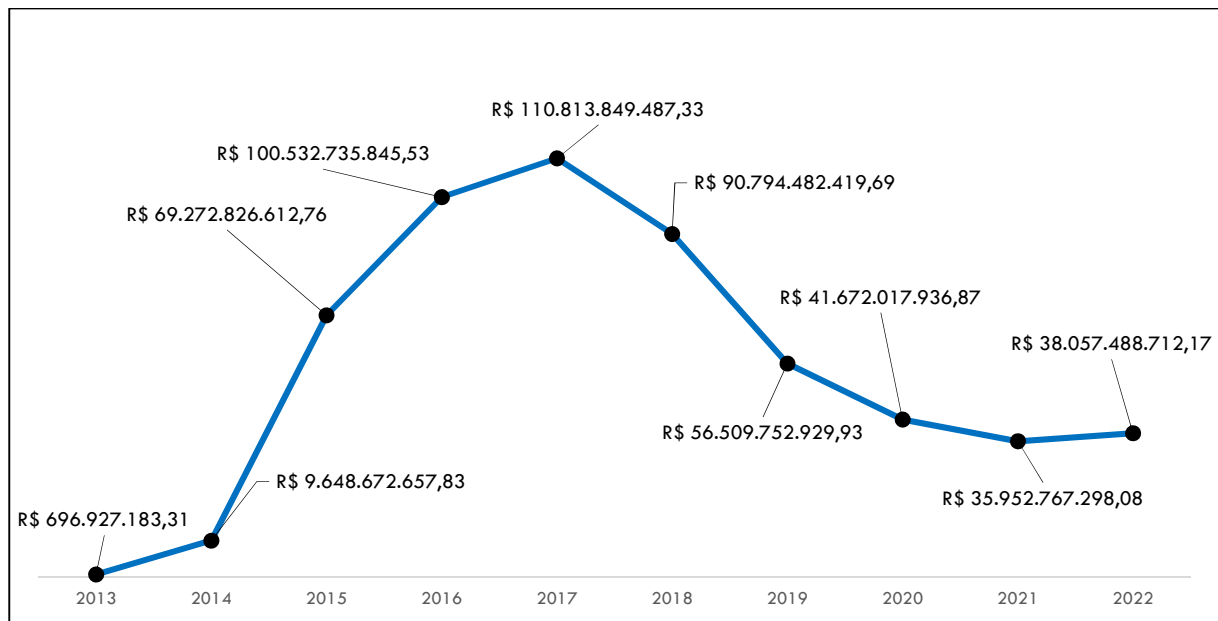
R\$ 1,00

| ANOS (2013 a 2022) | UG - 151714 | UG - 156245 | Total ANOS (2013 a 2022) |
|--------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| | FIES | NOVO FIES/CEF | |
| 2022 | 11.452.967.762,70 | 26.604.520.949,47 | 38.057.488.712,17 |
| 2021 | 14.269.396.952,52 | 21.683.370.345,56 | 35.952.767.298,08 |
| 2020 | 26.907.137.834,42 | 14.764.880.102,45 | 41.672.017.936,87 |
| 2019 | 46.642.002.879,65 | 9.867.750.050,28 | 56.509.752.929,93 |
| 2018 | 88.882.174.666,68 | 1912307753 | 90.794.482.419,69 |
| 2017 | 110.813.849.487,33 | | 110.813.849.487,33 |
| 2016 | 100.532.735.845,53 | | 100.532.735.845,53 |
| 2015 | 69.272.826.612,76 | | 69.272.826.612,76 |
| 2014 | 9.648.672.657,83 | | 9.648.672.657,83 |
| 2013 | 696.927.183,31 | | 696.927.183,31 |
| Total | 479.118.691.882,73 | 74.832.829.200,77 | 553.951.521.083,50 |

Fonte: TG, DFC - Concessão - FIES + NOVO FIES - Regra da DFC - Por ANO.

Gráfico 6 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos Fies e Novo Fies (2013 a 2022)

R\$ 1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil/MEC.



4. SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com o art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro é a *diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

De acordo com o MCASP (Parte V – DCASP), o quadro constante do Balanço Patrimonial apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

É elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial traz o superávit financeiro das fontes Ordinárias e Vinculadas, conforme apresentado abaixo.

Tabela 74 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado No Balanço Patrimonial R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO (31/12/2022) |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Recursos Ordinários | -9.354.212.434,78 |
| Recursos Vinculados | -7.372.713.318,59 |
| Educação | -2.006.470.229,17 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -141.132.494,86 |
| Previdência Social (RPPS) | 48.866.375,46 |
| Dívida Pública | -724.024.174,29 |
| Alienação de Bens e Direitos | 5.667.258,78 |
| Transferências Constitucionais e Legais | -3.525.174.908,74 |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | -1.029.502.604,58 |
| Outros Recursos Vinculados | -942.541,19 |
| TOTAL | -16.726.925.753,37 |

Fonte: BP, Siafi Web.

Superávit financeiro do Balanço Patrimonial

O superávit financeiro constitui uma das fontes para abertura de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**; (grifo nosso)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O superávit financeiro compreende também as fontes Próprias que são decorrentes da arrecadação pelos próprios órgãos. De acordo com a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal – SOF nº 15.073, de 26/12/2019, são considerados recursos próprios:

Os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.



Portanto, as receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional (universidades, institutos, empresas públicas, FNDE, Capes, Inep, Fundaj). Incluem o recebimento de doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; arrecadações com refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.

As fontes próprias principais compreendem as seguintes:

- a) Fonte 50: RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO;
- b) Fonte 80: RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS; e
- c) Fonte 81: RECURSOS DE CONVÊNIOS.

Em decorrência da instituição do Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pela Emenda Constitucional nº 95⁵², de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu o limite do teto de gastos públicos por 20 anos, fica vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites individualizados definidos por poder e órgão no art. 1º da EC nº 95/2016.

Alinhada à EC nº 95/2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO incorporou esse dispositivo ao dispor que as aberturas de créditos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro para o aumento de dotações deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, obedecidos os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), e observado o disposto no parágrafo único do [art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal. (LDO/2022, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 44, § 8º)

Portanto, nas solicitações de abertura de crédito orçamentário decorrentes de excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, os órgãos deverão apresentar/oferecer em contrapartida o cancelamento e/ou a compensação correspondente em outras fontes de recursos à qual está sendo solicitada o respectivo crédito.

A metodologia apuração do superávit do Balanço Patrimonial do exercício anterior é definida pela STN com base na Lei nº 4.320/1964 em que o cálculo é feito por fonte de recursos detalhada considerando as contas do Ativo e Passivo Financeiros. O superávit é publicado no primeiro trimestre de cada exercício pela STN e a metodologia e demonstrativo estão em seu site, no endereço:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/superavit-financieiro-por-fonte-de-recursos/2021/114>

O **Ativo Financeiro** é composto pelas contas contábeis com Classe = 1 (ATIVO) e ISF = F (FINANCEIRO). Considera-se ISF o atributo do PCASP que se refere ao Indicador de Superávit Financeiro.

O **Passivo Financeiro** é composto pelas contas contábeis com Classe = 2 (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO) e ISF = F (FINANCEIRO), além das contas contábeis 622920101 (EMPENHOS A LIQUIDAR), 622920105 (EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RPNP), 631100000 (RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR) e 631510000 (RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO).

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 foi divulgado pela Portaria da STN nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2022, disponível no endereço:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:42728

A tabela abaixo traz o superávit financeiro aberto no exercício, cujos montantes referem-se à Dotação Suplementar e/ou Especial aprovada no exercício dos créditos adicionais abertos.

Em 2020 houve a abertura de R\$ 203,378 milhões referente ao superávit financeiro apurado no BP de 31/12/2019 e em 2021 o montante foi de R\$ 342,216 milhões (superávit financeiro apurado no BP de 31/12/2020).

⁵² EC 95/2016: Limita por 20 anos a contenção das despesas em que o limite dos gastos corresponderá ao montante do exercício imediatamente anterior corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE.



Até terceiro trimestre de 2022 houve a abertura de crédito com a liberação pela SOF (Nota de Dotação) na conta de Crédito Disponível (62211.00.00) decorrente superávit financeiro apurado no BP de 31/12/2021 para a UNILA no total de R\$ 250.000,00 na fonte 8381.

Tabela 75 – Superávit Financeiro do BP aberto no exercício por Fonte Própria**R\$ 1,00**

| Dotação Superávit Financeiro BP por Fonte de Recursos | 2022 | 2021 | 2020 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| 8350 | 3.140.274,00 | 311.729.029,00 | |
| 8380 | 568,00 | 29.444.643,00 | |
| 8381 | 438.718,00 | 1.043.155,00 | |
| 8650 | | | 170.540.949,00 |
| 8680 | | | 26.514.046,00 |
| 8681 | | | 6.293.923,00 |
| Total | 3.579.560,00 | 342.216.827,00 | 203.348.918,00 |

Fonte: TG: Dotação - Superavit Financeiro - STN (BP) Aberto no Exercício - Fontes Próprias - Órgão Superior

5. PARTES RELACIONADAS

De acordo com a NBC TSP 22 que trata da **Divulgação sobre Partes Relacionadas**, são consideradas Partes Relacionadas *se uma parte tiver o poder de controlar a outra parte ou exercer influência significativa sobre a outra parte nas decisões financeiras e operacionais ou se a entidade considerada parte relacionada e outra entidade estão sujeitas ao controle comum.*

Nesse sentido, NBC TSP 22 traz as seguintes definições:

Transação entre partes relacionadas é a transferência de recursos ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não cobrança de valores.

Influência significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras, e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo diretivo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação no processo de definição de políticas, por meio de transações materiais entre entidades que fazem parte de uma mesma entidade econômica, por meio de intercâmbio de pessoal administrativo ou ainda por meio de dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de participação acionária, disposições estatutárias ou acordo.

Tendo por base as definições apresentadas pela NBC TSP acima, no âmbito do MEC podem ser consideradas Partes Relacionadas as seguintes entidades, de cuja natureza de relacionamento prevalece, entre outras, a de financiamento (transferência de recursos financeiros e orçamentários), assim classificada:

- a) Congresso Nacional: responsável pela aprovação das leis do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, das quais resultam na alocação/aprovação dos recursos para consecução das políticas públicas e programas a cargo do MEC e de seus órgãos vinculados;
- b) Ministério da Economia (Secretaria de Orçamento Federal): responsável pela gestão do Orçamento-Geral da União - OGU e transferência de recursos orçamentários ao MEC;
- c) Ministério da Economia (Secretaria do Tesouro Nacional): responsável pela gestão financeira da Conta Única e transferência de recursos financeiros ao MEC;
- d) MEC: transferência de recursos orçamentários e financeiros a seus órgãos vinculados para o custeio do ensino, pesquisa e extensão, manutenção administrativa e investimentos, em consonância com os programas e atividades constantes da LOA.

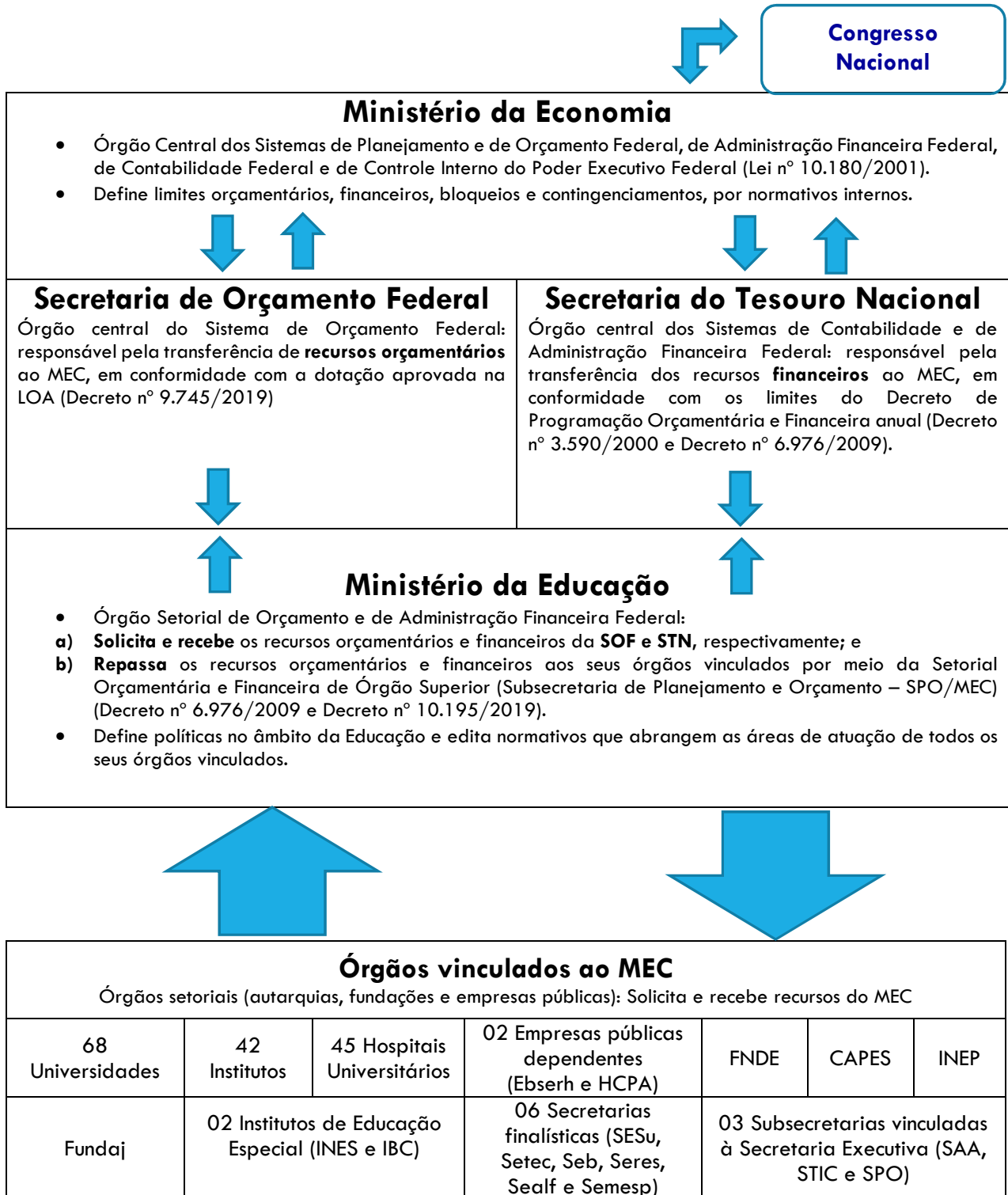
O fluxo abaixo apresenta a relação técnica, hierárquica e de interdependência existente entre as partes relacionadas que interagem com o MEC.

De forma breve, pode-se assim dizer que o Ministério da Economia, órgão gestor dos recursos orçamentários e financeiros dos órgãos do Poder Executivo Federal, depende da aprovação do PPA, da LDO e da LOA para realizar a distribuição/transferência dos recursos aos ministérios e demais órgãos para a consecução das políticas públicas delineadas no PPA as quais são materializadas na LOA por meio de programas governamentais, em consonância com as diretrizes traçadas na LDO de cada exercício. Após a aprovação da LOA, o Ministério da Economia edita o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira - DPOF que estabelece os limites de gasto pelos órgãos superiores (ministérios) e demais órgãos/entidades do Poder Executivo.

O Ministério da Educação depende da liberação dos recursos orçamentários e financeiros pelo Ministério da Economia a cargo da SOF e da STN, respectivamente, cujos limites são estabelecidos no DPOF.

Os órgãos vinculados ao MEC (universidades, institutos, CAPES, FNDE, Ebserh, Inep, Fundaj e unidades da administração direta) dependem da liberação pelo MEC dos recursos orçamentários e financeiros, adstritos aos limites estabelecidos no DPOF para o MEC.

Em suma, as partes relacionadas constantes do fluxo abaixo possuem uma relação de interdependência e subordinação recíproca, ou seja, a imediatamente superior tem uma influência significativa sobre a hierarquicamente inferior e ambas não coexistem isoladamente, em se tratando da natureza de relacionamento relativa a financiamento.



Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC.